SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3029

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 018/2021, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 006/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, que tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações do Termo de Referência**, em favor da empresa: GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 06.093.749/0001-07, no valor total de R$ 1.899.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e nove mil reais).

João Monlevade, 14 de Junho de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F80B1152

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Contrato de prestação de serviços nº 12/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e Megaforte Engenharia e Construções Eireli – ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, firmado em 17/05/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para reforma das salas do CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 2.899,07 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos). Vigência: 17/05/2021 até 17/06/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de maio de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:63DE344F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - 35º ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente do CIDES, Sr. Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **35ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 29 de junho de 2021, (terça-feira) às 09h, por meio virtual devido a pandemia provada pelo Covid-19. Conforme Resolução N. 02/2021.**

O link de acesso à assembleia e a pauta detalhada serão encaminhados posteriormente.
Caso, o (a) prefeito (a) precise escolher um represente solicitamos o envio de autorização assinada pelo gestor municipal em pdf para cides@cides.com.br
Favor, **reservar a data e confirmar participação** pelo e-mail: cides@cides.com.br.
Cordialmente,

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:CDE494B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 20/2021, Dispensa de Licitação nº 19/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/06/2021. Edição 3022.
Onde se lê:
"Processo nº 25/2021, Dispensa 24/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva específica em ar condicionado de uso do CIDES. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: SANDRO DE BRITO OLIVEIRA 04778192656. Valor contratado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. "

Leia-se:

”Processo nº 20/2021, Dispensa 19/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva específica em ar condicionado de uso do CIDES. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: SANDRO DE BRITO OLIVEIRA 04778192656. Valor contratado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.”

Uberlândia, 10 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:92545A41

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 126/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 05 (cinco) exames de ultrassom morfológico. Valor do exame: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do contrato: R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B795985F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 173/2021

CISTM – Extrato do Contrato 173/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 140 (cento e quarenta) exames de teste ergométrico. Valor do Exame: R$99,00 (noventa e nove reais). Total do contrato: R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5792F7AE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 171/2021

CISTM – Extrato do Contrato 171/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Wayconmed Ecografia Ltda., CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de 3.000 (três mil) exames de ultrassonografia. Valor do Exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total do contrato: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8EE18415

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 174/2021

CISTM – Extrato do Contrato 174/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de vitrectomia. Total do contrato: R$5.085,32 (cinco mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020. Vigência: de 10/06/2021 a 30/09/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.
Uberlândia-MG, 10 de junho de 2021.
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E537FD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08

TERMO DE CONTRATO 08/2021 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos de informática, microcomputadores, impressoras, roteadores, switch, scanners, softwares, processamento de dados, e aplicativos da Câmara Municipal de João Monlevade, já instalados e/ou que vierem a ser instalados, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações. **Valor hora: R$ 13,00 (treze reais).** Considerando uma média de 60 horas/mês, estima-se o **valor mensal em R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, perfazendo um valor global estimado de **R$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2021, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, de 13/05/2021, homologado em 28/05/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/05/2022. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339040 F.43 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica do orçamento vigente, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 01/06/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A86A2AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - EDITAL 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, VISANDO À ADEQUAÇÃO, CORREÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 14 DE JUNHO DE 2021

Foi recebido na portaria da Câmara Municipal, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, na data de hoje, dia 14 de junho de 2021, o envelope contendo a documentação referente à regularidade perante a Fazenda Municipal da empresa **CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELI**, **CNPJ 27.552.910/0001-33**, que havia ficado pendente, devido ao fato de a mencionada empresa fazer jus ao benefício concedido pela Lei Complementar 123/06, conforme **item 5.8.3.1.** do edital. Conferida a certidão e constatando sua regularidade, apresentada tempestivamente, fica declarada a empresa **CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELI**, CNPJ 27.552.910/0001-33 **VENCEDORA** do certame. Informo que a presente decisão será publicada em órgão oficial bem como em nosso sítio eletrônico e será também enviada às empresas participantes do certame via e-mail, sendo concedido o prazo até a data de amanhã, **dia 15 de junho de 2021, às 12h**, para que as empresas apresentem suas manifestações de intenção de recurso, caso entendam ser necessário.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:46CB1DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 029/2021

Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Bárbara no segundo semestre de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 109 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG no segundo semestre de 2021, na forma do art. 109 do Regimento Interno, antecipando-se as datas das reuniões do mês de Dezembro, da seguinte forma:

Mês	Data e Hora:
Julho:	1ª – 15/07/2021, às 19:00hs 2ª – 29/07/2021, às 19:00hs
Agosto:	1ª – 12/08/2021, às 19:00hs 2ª – 26/08/2021, às 19:00hs
Setembro:	1ª – 09/09/2021, às 19:00hs 2ª – 23/09/2021, às 19:00hs
Outubro:	1ª – 14/10/2021, às 19:00hs 2ª – 28/10/2021, às 19:00hs
Novembro:	1ª – 11/11/2021, às 19:00hs 2ª – 25/11/2021, às 19:00hs
Dezembro:	1ª – 02/12/2021, às 19:00hs 2ª – 09/12/2021, às 19:00hs

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:DA4B18A5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 030/2021

Dispõe sobre o calendário das atividades do Programa Câmara Itinerante da Câmara Municipal de Santa Bárbara no segundo semestre de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 4º da Resolução de n.º 564/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer o calendário das atividades do Programa Câmara Itinerante da Câmara Municipal de Santa Bárbara no segundo semestre de 2021, na forma do art. 4º da Resolução de n.º 564/2021, da seguinte forma:

Mês	Dia	Local da reunião	Horário
Julho	14/07	Bairro São Veríssimo	19hs
	28/07	Bairro Monte Carlo	19hs
Agosto	11/08	Comunidade Tangirú	19hs
	25/08	Distrito Brumal	19hs
Setembro	08/09	Bairro Caminho de Minas	19hs
	22/09	Bairro Manga Nova	19hs
Outubro	13/10	Bairro Vista Alegre	19hs
	27/10	Distrito Florália	19hs
Novembro	10/11	Bairro Ipanema	19hs
	24/11	Bairro São Vicente	19hs
Dezembro	01/12	Bairro São Bernardo	19hs
	15/12	Bairro Modelo	19hs

Parágrafo único: Os endereços dos locais onde serão realizadas as atividades do Programa Câmara Itinerante serão divulgados oportunamente para a população através dos meios de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:6FC5D417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

PROCESSO 018/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo deDispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Inscrição para Curso online de "ORÇAMENTO IMPOSITIVO - ASPECTOS OPERACIONAIS E CONTÁBEIS" para servidores efetivos do setor financeiroda Câmara Municipal de Três Corações/MG.**Valor total:**R$ 900,00. **FORNECEDOR:**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ: 25.641.200/0001-01.

Três Corações/MG, 08de junhode 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:2E739C7D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

Processo 010/2019, Pregão002/2019. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, CNPJ: 25.641.200/0001-54, representada pelo seu Presidente, Fabiano Jeronimo. **CONTRATADA:**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.493.902/0001-40. **DASALTERAÇÕES:**Aditivo deModificação de Objeto, passando a constar o programa/serviço "e-Social" em razão de demanda do Governo Federal, bem como licença de uso no valor de R$ 2.800,00 e implantação do mesmo no valor de R$ 2.200,00 e também alteração do seu valor mensal que passará de R$7.600,00 para R$8.100,00, sofrendo um acréscimo de R$500,00 a partir do mês de junho de 2021. **DATADO TERMO ADITIVO:**14de junhode 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipalde Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:F7CB35F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 023/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Extrato de Contrato nº 023/2021, o CIMVALPI torna pública a assinatura do Contrato n° 023/2021 com a empresa **APÓ CONSULTORIA TERRITORIAL E AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 31.968.540/0001-97, em 03 de junho de 2021, no valor de R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), Referente ao Processo n° 012/2021 Inexigibilidade 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria para apoio na Implementação do PIGIRS – Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelo CIMVALPI, com prazo de vigência até 03 de junho de 2023, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 14 de junho de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:437C11CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Pregão Presencial n° 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento e acompanhamento dos serviços prestados pelo CIMVALPI aos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 30/06/2021, às 09h30m, horário de Brasília - DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova-MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.
Ponte Nova, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:1941B852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do CII-AMAJE designada pela Portaria nº. 001/2021, de 19 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico – 007/2021, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE NO MUNICÍPIO DE TURMALINA, com data de abertura ocorrida no dia 08/06/2021 ás 09h00min, foi considerada "**DESERTA**", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 28 de junho de 2021, às 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com.

Diamantina/MG, 14 de junho de 2021.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:B23C41AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 24/06/2021**,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **contratação de laboratórios para realização de exames para diagnóstico de covid-19 por RT-PCR e exames de análises clínicas constantes nas tabelas SIGTAP/SUS e na tabela complementar de exames laboratoriais para atendimento aos municípios consorciados.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 14 de junho de 2021.

HUDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:A16D1F02

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 005/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 24/06/2021**,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de transporte especializadode pacientesem unidade de terapia intensiva móvel (UTI móvel), (UTI neonatal) e ambulânciabásica para atendimento à demanda do CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 14 de junho de 2021.

HUDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:A806F91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 47ª ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA SETIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (11/06/2021), POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE, SR WALACE FERREIRA PEDROSA E SECRETARIADO PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO RENÊ LEITE MAGALHÃES, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE NA SEDE DO CISLESTE, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES, EXPLANANDO SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO, EM SÍNTESE, SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL, SERVIÇOS DA ORTOPEDIA MICRORREGIONAL E A SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE UTI MÓVEL, II – PASSADA A PALAVRA PARA O SECRETÁRIO EXECUTIVO, O MESMO DEU BOA VINDA A TODOS, EXPLANOU A IMPORTÂNCIA DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA E PASSOU A PALAVRA AO SR. ADIMILSON QUE PALESTROU SOBRE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DE RECURSOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR. III – FOI COLOCADO EM PAUTA A PROPOSTA DA CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MICRORREGIONAL, ONDE PODEREMOS ATINGIR UMA PRODUÇÃO MAIOR COM UM CUSTO MENOR E SEM INTERVENÇÃO POLÍTICA. A PROPOSTA E DE UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL BEM ROBUSTA. PELO SECRETÁRIO FOI EXPOSTO PELA LEGALIDADE DO CONSÓRCIO, INVESTIDO NO PODER DE POLÍCIA, NA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. IV – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA ACOLHEDORA, UM SERVIÇO SOCIAL MUITO COBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. V – PELA EQUIPE DA PREFEITURA DE MURIAÉ, FOI EXPLANADO SOBRE O INÍCIO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA UPA MURIAÉ/MG. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D2AEF12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO**TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG**PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICOo Processo Licitatório n.º 018/2021, Pregão Eletrônico nº 04/2021, em conformidade com a ata datada em 14 de junho de 2021, às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Lote 01	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1.441.752,00
Lote 02	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 3.083.131,20

Valor total **R$4.524.883,20**(quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 14 de junho de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BBD3B7CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o Processo Licitatório: nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO**TESTE RÁPIDO COVID 19 DE SOROLOGIA**, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI COVID 19, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, E **TESTE RÁPIDO DO TIPO AG** PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS

ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIApara que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Lote 01	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1.441.752,00
Lote 02	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 3.083.131,20

Valor total **RR4.524.883,20**(quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Matozinhos, 14 de junho de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B0C95ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 035/2021 - PREGÃO 017/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação – Processo 035/2021 – Pregão 017/2021 – O Diretor Geral do DMAES **HOMOLOGA** o processo, ratifica os atos dos Pregoeiros Oficiais, que adjudicou os itens ao vencedor do certame, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 14/06/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:36641B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032 - 2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 032/2021, **Dispensa de Licitação nº 021/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de concertina para proteção das instalações do Cemitério Municipal Luiz Smargiassi – Guaxupé/MG. Fornecedor: **ALEX FALCONI CORREA**Valor: **R$ 7.000,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:F5979515

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA 022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 033/2021, **Dispensa de Licitação nº 022/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressora laser para utilização em expediente administrativo da Empresa Municipal de Urbanização – Guaxupé/MG. Fornecedor: **RAIANA FERNANDA DA ROCHA** Valor: **R$ 2.950.000,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:4B2BA1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 026/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, Nível "CLSC", Referência "10", matricula nº 0126-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 010/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.451,31
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.225,66
Valor Total do Provento	R$ 3.676,97

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de junho de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F10AF5D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 025/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. EDNA MARIA DA SILVA DE ABADIA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva EDNA MARIA DA SILVA DE ABADIA, cargo de PROFESSOR PI, Nível "CLSC", Referência "09", matricula nº 0314-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 005/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.504,19
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.102,51
Valor Total do Provento	R$ 5.606,70

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de junho de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:6D033AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2021

Contratação de empresa para aquisição diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 021/2021. ABERTURA: 25/06/2021 as 09:30H. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 14/06/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2BCB453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE açucena X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, fica alterado a partir de 15 de junho de 2021 o valor do seguinte ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR. CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 6,29

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 14 de junho de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:12D151FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 14/06/2021
Processo n° 092/2021
Pregão Presencial nº 017/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de filmagem, produção, edição de serviços audiovisuais (vídeos e transmissões ao vivo - lives) promocionais e informativos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 10/06/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **EDNEY JONES REZENDE DE MORAES MEI,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.460.889/0001-01, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestador de serviços de filmagem, produção, edição de serviços audiovisuais (vídeos e transmissões ao vivo - lives) promocionais e informativos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.	Mês	12	R$2.800,00	R$33.600,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:582FED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 049/2021 PP 023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ- MOLDADOS INTERTRAVADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NAS QUALIDADES E

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

14 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9753B845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 448/2021

Extrato de **PROCESSO Nº 448/2021-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2021** – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá,0, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$ 64.190,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 11 de junho de 2021–

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4FD055B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL377/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº377/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº121/2021

CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 ambulâncias, tipo A, para atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA PARA SESSÃO PÚBLICA:
ABERTURA DA SESSÃO: 21/06/2021 as 16:30 horas

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 11 de junho de2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11A5F813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 452/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº452/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº161/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2021

Objeto refere-se: Registro de preços para: aquisição de máscaras de proteção PFF2 e seringas hipodérmicas de 01 ml.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/06/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos 11 de junho de 2021..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D5AFF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 463/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADOS:
DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL: R$ 139,78.
FARMÁCIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA: R$ 416,73.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa.
VALOR GLOBAL: R$556,51.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B285EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 315/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 315/2021

Modalidade: Tomada de preço nº 004/2021

Contrato Administrativo nº 110/2021

Contratada: Rates Construtora Eireli

Valor do contrato: R$58.903,31 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos)
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **Rates Construtora Eireli**, a iniciar na data de 08/06/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a construção de passarela em estrutura metálica, com fundação em concreto armado, no Parque aquático municipal, conforme termo requisitório e memorial descritivo.

Arcos/MG, 04 de junho de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35879536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 233/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 233/2021

Modalidade: Convite nº 139/2021

Contrato Administrativo nº 067/2021

Contratada: FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor do contrato: R$62.435,87 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a iniciar na data de 29/03/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real) incluindo rede pluvial e bocas de lobo.

Arcos/MG, 25 de março de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A2BD595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 233/2021

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real), incluindo rede pluvial e boca de lobo, referente ao Processo Licitatório nº 233/2021, Convite nº 139/2021 e Contrato administrativo nº 067/2021 de 03 de março de 2021.

Arcos/MG, 25 de maio de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54719E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 167/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 167/2021

Modalidade: Tomada de preço nº 003/2021

Contrato Administrativo nº 109/2021

Contratada: MR Civil e Metálica Eireli

Valor do contrato: R$57.050,72 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MR Civil e Metálica Eireli**, a iniciar na data de 02/06/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a construção de alambrado em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, conforme termo requisitório e memorial descritivo.

Arcos/MG, 01 de junho de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93779AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 169/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de colchões de berço e colchonetes para ginástica para a Secretaria Municipal de Educação, tipo Menor Preço por Item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/06/2021 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0F5B191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL387/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº387/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº128/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender demandas, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/06/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14/06/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDEC1E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 081/2021 – PROCESSO 104/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02

EXTRATO AO CONTRATO 104/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 081/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Construção de praça de lazer e passarela para pedestres" na COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes, referente ao Convênio nº 866080/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. .

Empresa: AP ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.580.382/0001-02

EXTRATO AO CONTRATO 105/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 082/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 Abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Construção de Unidade Agropecuária" no bairro Nova Barroso, referente ao Convênio Nº871084/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Empresa: BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.352.044/0001-37

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C951982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 082/2021 – PROCESSO 105/2021
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

EXTRATO AO CONTRATO 105/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 082/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 Abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Construção de Unidade Agropecuária" no bairro Nova Barroso, referente ao Convênio Nº871084/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Empresa: BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.352.044/0001-37

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D847DB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Processo Administrativo de Licitação Nº 045/2021. Contrato Administrativo Nº 035/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Berilo/MG. Contratada: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA/CNPJ: 20.716.823/0001-25. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO (MINIMO 2017) COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 889620/2019 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 127.000,00 (vinte e sete mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Signatários: pela contratante, Elane Luiz Alves e, pela contratada, Luciano Miranda Chagas. Data da Assinatura: 10/06/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:D00C3AD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Detentora da Ata de Registro de Preços: AGENOR LOPES SOARES-ME. Valor Total: R$ 51.704,80 (cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Agenor Lopes Soares. Data da Assinatura: 11/06/2021.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Detentora da Ata de Registro de Preços: SUPERMERCADO MARTUCHELI LTDA-ME/CNPJ: 25.480.807/0001-08. Valor Total: R$ 59.091,70 (cinquenta e nove mil, noventa e um reais e setenta centavos). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Wagner Raimundo de Sousa. Data da Assinatura: 11/06/2021.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Detentora da Ata de Registro de Preços: SUPERMERCADO PAIZAO LTDA-EPP/CNPJ: 00.963.393/0001-39. Valor Total: R$ 57.183,10 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos). Validade da Ata: 12 meses. Fundamento Legal: regido pela Lei nº 10.520, de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 010/2006 (que regulamenta a modalidade pregão no município), Decreto Municipal nº 008/2013 (que institui o Sistema de Registro de Preços no município) e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Signatários: da contratante, Elane Luiz Alves e, pela detentora da ata de registro de preços, Laerte Aparecido Lages Amaral. Data da Assinatura: 11/06/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:71DBE50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ:** 07.528.036/0001-91. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE REDE LÓGICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **Valor:** R$ 26.408,50 (vinte e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/06/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 57/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:939A89B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE 044 A 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 044/2021 –
Contratado: **ANTONIO SILVA MOREIRA –** Para prestar serviços na função de **ENGENHEIRO CIVIL** com lotação na Secretaria de Administração. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.319004.0026. Assinatura: 03/03/2021 – Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 045/2021 –
Contratado: **DAYANE TOLEDO MACHADO –** Para prestar serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:02.06.01.10.301.0009.2.036.319004.0315. Assinatura: 19/03/2021 – Vigência: 30/09/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 046/2021 –
Contratado: **LILIAN ARAUJO BRANDAO PENHA –** Para prestar serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com lotação na Secretaria de Administração. Dotação orçamentária:02.03.01.04.122.0001.2.004.319004.002
6. Assinatura: 14/04/2021 – Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 047/2021 –
Contratado: **RENATA KELLY DA SILVA –** Para prestar serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO** com lotação na Secretaria de Administração. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.001.2.004.31900400 26. Assinatura 14/04/2021 – Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 048/2021 –
Contratado: **TEREZA MARIA DE JESUS BREVES –** Para prestar serviços na função de **GARI** com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.319 004.0102. Assinatura: 03/05/2021 – Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 049/2021 –
Contratado: **JAILSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA –** Para prestar serviços na função de **COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS** com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.319 004.0102. Assinatura: 11/05/2021 – Vigência: 21/05/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 050/2021 –
Contratado: **JOAQUIM IRENEU MARIANO –** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:02.06.01.10.301.0009.2.036.319004.0315. Assinatura: 25/05/2021 – Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E6A4F146

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0737/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 0737/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Faz Designação do servidor municipal para o cargo que menciona e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais) e anexo II da Lei Complementar nº. 753/2016 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo em comissão, em substituição em função de licença saúde do titular do cargo pelo prazo de 03 meses, de **"ASSESSOR JURIDICO"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo II Lei Complementar nº. 753/2016 de 25 de novembro de 2016, com lotação no Gabinete do Prefeito, **WALTER TADEU MARQUES PEREIRA**, portador da CI nº MG –9.035.859 SSP/SP e CPF/MF nº 787.766.278-53.

Parágrafo Único. O servidor nomeado e designado pelo artigo é investido em suas atribuições nesta mesma data

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:91454734

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 738/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Izolina Andrade e Rua América, no Bairro Centro; de propriedade de Samira Andrade Lima, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
Lote	10.982	247,25m2
Lote	20.267	276,75m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **524,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 19 de Maio de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:7577E299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 040/2021, Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – Publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 02 de junho de 2021, ANO XIII, Nº 3021, página 28, **onde lê-se:**
Início do Recebimento de propostas: **12h do dia 02/06/2021**. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia **14/06/2021**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h:30min** (nove horas e trinta minutos) do dia **15/06/2021.**
Leia – se: Início do Recebimento de propostas: **12h do dia 02/06/2021**. Fim do Recebimento de propostas: **23h59min do dia 24/06/2021**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h (nove horas) do dia 25/06/2021.**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de junho de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:98F66EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 040/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 013/2021. Processo Licitatório nº 016/2021. Objeto: aquisição de kits de merenda escolar para serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de educação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender a um período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020. Contratado: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.248.662/0001-39. Valor total: 42.098,40 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:88DD9E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021. Objeto: Manutenção de aparelhos do laboratório municipal. Empresa Vencedora: ABIV Calibrações LTDA - ME. Valor Total do Processo R$ 112.000,00. 14 de junho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FFB05C72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 009/2021. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 horas do dia 01 de julho de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, conforme Termos de Referência constante em Edital.

Buritis, 14 de junho de 2021.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DCE8593A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Buritis – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Edital Nº 15/2021, visando à contratação temporária de dois profissionais para o cargo de Assistente Administrativo. Inscrições no período 15/06/2021

a 17/06/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0382EFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de Junho de 2021**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição e/ ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal** para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), **14 de Junho de 2021** .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C134FE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 4 Aditivo Para Reequilibrio Economico Financeir
Contrato Nº..: 0262020
Processo.....: Prc 00134 20 Licitacao: Conc000520
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada...: Pavidez Engenharia Ltda
Valor.....: R$27.830,04
Assinatura...: 09/06/2021
Objeto.....: Reequilibrio Economico Financeiro Devido ao Tempo Transcorrido do Ato da Licitacao Ate o Inicio Das Obras

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9DBD3604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2021

PROCESSO...: PRC 00183 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482021 LICITACAO: DISP002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAYRA AVELINO FERREIRA
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA CONCENTRAÇAO DA BASE E ALOJAMENTO DO SAMU.
VALOR.....: R$18.000,00
VIGENCIA...: 31/05/2021 a 30/05/2022
DOTACOES...:
0243 - 339036 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B4D6CC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 29/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP**.*
Processo Licitatório n.º 0108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajustes de 10,91% do valor do AÇO CA 50 10MM (3/8), anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 68,26 (Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) para o AÇO CA 50 10MM (3/8).

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:AD3116E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 122/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021***, para a *aquisição de material de consumo e equipamentos de informática para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. O ***ITEM 018*** apresentado pela licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI*** foi reprovado. Deste modo, o item apresentado pela licitante ***SYSTEM NETWORKS LTDA*** restou aprovado. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 15 (Quinze) de Junho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:67FF9BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. O

ITEM 002 apresentado pela licitante ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** foi aprovado. 2. O ***ITEM 003*** apresentado pela licitante ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA*** foi aprovado. 3. E o ***ITEM 008*** apresentado pela licitante ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP*** foi aprovado. No entanto, os ***ITENS 010 e 011***, apresentados pela mesma licitante, foram reprovados. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 16 (Dezesseis) de Junho de 2021. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 010***. E a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 011***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:008A3868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 094/2021 – Pregão Eletrônico n.º 023/2021***, para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bens permanente para duas academias ao ar Livre no Município através do Convênio n.º 1481000292/2020/SEDESE, nos termos da resolução SEDESE n.º 11/2020. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003 e 004*** para a pessoa jurídica ***ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;*** e os ***ITENS 005, 006, 007 e 008*** para a pessoa jurídica ***LISIANE DE MELO QUEIROZ,*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9AA4DE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

APREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 026/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 28/06/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de junho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:23E95F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA

DECRETO S/N°,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Afasta o(a) Senhor(a) MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, de suas atividades laborativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso I, II e III, da Lei Complementar nº 01de 30 de abril de 1992.

DECRETA:

ART. 1° Fica afastada de suas atividades, o(a) senhor(a) **MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) do M7243606 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 024.891.516-90, para cuidar da senhora Selvina Celesina Silva de 88 anos. De acordo com relatório médico protocolizado sob o nº 009959 a mesma necessita de cuidados por 24horas.
ART. 2º O afastamento está dentro dos parâmetros legais, de acordo com o artigo 98, inciso I, II e III da Lei Complementar do Município de Cachoeira Dourada MG

ART. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 02 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:4A17913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARCIO GONÇALVES

DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARCIO GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARCIO GONÇALVES DA SILVA**,** matrícula nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitorias", Serviços Urbanos e Habitação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de Junho de 2021 e término em 30 de Junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 20 de MAIO de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:A363D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA ABADIA

DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA ABADIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA ABADIA DA SILVA**,** matrícula nº 135, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 á 31/01/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de Junho de 2021 e término em 30de Junhode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 20 de MAIO de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:CCBEF806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO AIRIO CAMILO

DECRETO S/Nº, DE
20 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público AIRO CAMILO DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal AIRO CAMILO DE LIMA**,** matrícula nº 636, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 á 01/05/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Junho de 2021 e término em 30de Junhode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 20 de MAIO de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:97B87C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO UEMERSON

DECRETO S/Nº, DE
20 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público UEMERSON ROSA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **UEMERSON ROSA DE JESUS,** matrícula nº 872, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 06/12/2015a 05/12/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Julho de 2021 e término em 29de Agostode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 20 de MAIO de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:B67A75F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LUCIANA APARECIDA

DECRETO S/Nº, DE
26 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Luciana Aparecida de Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **Luciana Aparecida de Araújo,** matrícula nº **857**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/09/2010 á 29/09/2015. O período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2021 e término em 30 de junhode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01de junhode 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:945E58FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO QUELIA CRISTINA DA LUZ

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público QUELIA CRISTINA DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **QUELIA CRISTINA DA LUZ,** matrícula nº **1204**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo 09/07/2013 a 08/07/2018o período de gozo a iniciar em 01 de JUNHO de 2021 e término em 30 de JUNHOde 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:1DD9609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDMILSON MARTINS

DECRETO S/Nº, DE
01 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDMILSON MARTINS RIBEIRO .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **EDMILSON MARTINS RIBEIRO,** matrícula nº **720**, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 07/08/2008 á 06/08/2013. O período de gozo a iniciar em 01 de julho de 2021 e término em 28 de setembrode 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 01de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:A2A59FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DULCELINA MENDES

DECRETO S/Nº, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DULCELINA MENDES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **DULCELINA MENDES SANTOS,** matrícula nº 797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 a 18/10/2020, o período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31de Maiode 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:82E32F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS,** matrícula nº 049, lotado na Assistência Social, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014a 30/06/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de maio de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:54FB94F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 052/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2021, Registro de Preços nº 18/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para distribuição da merenda escolar na rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I no edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 28/06/2021 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9A15F568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº 00015 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00102/2021 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00015/2020 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** – ***Dotações***: 2021 - **02.04.01-3390.36.00-04.122.1302-4.024 / 02.04.01-3390.39.00-04.122.1302-4.024** ***Período***: 21/06/2021 a 25/06/2021. Valor total estimado: R$ 54.990,00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8F8D294B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo através da solicitação – Termo de Referência apresentado com o objetivo de realizar **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021 , considerando o Parecer Jurídico nº 0147/2021 apresentado e fulcrado no *caput*, do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 000102/2021 com o valor estimado de R$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Campanha/MG, 11de Junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:236D4E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - CONTRATO Nº 00086/2016

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2016 firmado com a empresa PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.017.050/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CORNELIO DE ANDRADE PEREIRA, 261, Centro – Três Corações / MG, pelos motivos expostos:

Considerando o ofício nº 00031/2021 oriundo do Setor de Projetos e Convênios.

Considerando o Memorando nº 0037/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Considerando que a Contratada foi notificada extrajudicialmente do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

Considerando que não houve manifestação por parte da Contratada.

Considerando o Parecer Jurídico nº 0146/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 00086/2016, de 01 de Julho de 2016, Processo Licitatório nº 00040/2016 – Tomada de Preços nº 0004/2016, destinado a REFORMA DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – CAMPANHA / MG Convênio nº 001994/2016 – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
Campanha, 10 de Junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:656BBFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 060/2021 - Pregão Eletrônico nº 031/2021, que tem por finalidade aquisição de mobiliário escolar, os quais serão destinados às Escolas da rede municipal de ensino, conforme Convênio nº 1261000229/2020/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campestre, agregado ao recurso próprio do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 16/06/2021 até às 08h30 do dia 28/06/2021. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h30 do dia 28/06/2021. Início da sessão e disputa de preço: Às 09h do dia 28/06/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26CBDF1E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021 – DISPENSA 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato SL 023/2021 - Processo Licitatório 059/2021 – Dispensa 006/2021. Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) ampolas em caráter emergencial do medicamento enoxaparina sódica subcutânea e intravenosa, para pacientes em terapias anticoagulante devido os ricos de trombose ocasionado pelos efeitos colaterais do vírus Sars-Cov-2. Contratada: Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.- CNPJ: 32.384.285/0001-06. Valor Total: R$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: de 11/06/2021 a 10/08/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FA7C5357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 55/2021, Processo n.º 63/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 29/06/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 14/06/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:10CFC022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 19/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 5,90 para R$ 6,07 e o item 02 Álcool Combustível passa de R$ 4,33 para R$ 4,66.

Campos Altos – MG, 14/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:71A3FA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 152/2020, Processo Nº 81/2020, Pregão Nº 58/2020, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 167 - ESPECULO M - descartável para realização de exame ginecológico (caixa com 100unid).

Campos Altos – MG, 14/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:49BD3541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 08 de junho de 2021 a Servidora **GISLAINE APARECIDA SOARES**, inscrita no **CPF: 073.220.276-04, filha de Sebastiana Donizete Soares e de Sebastião Soares do** Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento em Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de junho de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:519C187B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, DISPENSA Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Extrato do TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, DISPENSA Nº 001/2019.
Objeto: "Locação de imóvel situado na rua Francisco Sá, nº 200, bairro Centro, em Capitão Enéas/MG., para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG."

CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA DIAS SALES, CPF nº 598.435.006-87
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITAMENTO: **31/01/2021 á 15/03/2021**.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:133EB0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2021 POR INTERESSE PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2021 POR INTERESSE PÚBLICO - O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.967/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Lobato, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 190, em Carmo da Mata (MG), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, resolve RESCINDIR, em 10/06/2021, o Contrato original firmado com JOSÉ MARIA RICARDO DE RESENDE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adolfo Ribeiro Adami, nº 214, Centro, Carmo da Mata – MG, CEP: 35.547-000, inscrito no CPF: 025.255.576-70, e RG: M 6.482.168, neste ato denominado CONTRATADO, COM BASE NA NOTICIA DE FATO N.º 0140.21.000053-9, encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Carmo da Mata – MG, Ofício nº 101/2021/PJCM. Este Termo de Rescisão será encaminhado ao contratado por AR via correios no endereço fornecido pelo mesmo no contrato original e entra em vigor na data de sua assinatura, 10/06/2021. Seguem anexos ao AR o Ofício da Promotoria, bem como a denúncia que originou a Notícia de fato. Para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste instrumento fica eleito o foro da Comarca de Carmo da Mata/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Carmo da Mata, 10 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Testemunhas: Willian Antônio de Oliveira e Olady Aleixo Júnior.

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:8A2D381F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes Termos Aditivos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 1º Termo Aditivo ao Contrato 067/2020, Contratada: Divino Renato Resende, objeto: prorrogação da vigência do aluguel do Imóvel destinado a Biblioteca Pública Municipal da Forquilha novo prazo: 19/05/2021 a 19/10/202. Realinhamento do valor conforme o índice IGP-M de R$350,00 para R$462,07, data: 17/05/2021; 3º Termo Aditivo ao Contrato 016/2020, Contratada: Consalter e Camargo Assessoria e Consultoria Ltda, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 01/06/2021 a 01/06/2022, data: 31/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:7E87FC15

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes Termos Aditivos às Atas de Registro de Preço: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 016/2021, Detentor da Ata: Amazônia Indústria e Comércio Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro – novo valor do arroz tipo 1de R$3,97 para R$6,01 o Kg, data: 14/05/2021; 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 067/2020, Detentor da Ata: Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, objeto: reequilíbrio econômico financeiro – novo valor de: Luva de Procedimento não estéril tamanho P c/ talco cx. c/ 50 pares, Unigloves, R$104,96; Luva de Procedimento não estéril tamanho M c/ talco cx. c/ 50 pares, Unigloves, R$104,96; Luva de Procedimento não estéril tamanho G c/ talco cx. c/ 50 pares, Unigloves, R$104,96; Agulha Hip. 20x5,5 cx. c/ 100 un., Solidor, R$ 15,97; Agulha Hip. 25x8 cx. c/ 100 un., Solidor, R$ 15,31; Agulha Hip. 25x7 cx. c/ 100 un., Solidor, R$ 14,84; Agulha desc. estéril. 13x4,5 cx. c/ 100 un., Solidor, R$ 15,18; Seringa 1ml c/ agulha ultrafine cx. c/ 100 un., Rynco, R$34,43. Data: 17/05/2021; 10º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 035/2020, Detentor da Ata: Auto Posto Carmense Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro – novo valor da gasolina comum R$6,03 o litro, data: 19/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:12DB203D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do PL Nº. 60/21 - PE Nº. 05/21. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de Ordens Judiciais. Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-

91, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 165 – R$ 0,9225.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:17E403D7

SAAE
ERRATA DE LICITAÇÃO SAAE CARMO DO CAJURU

Processo Licitatório n.º 49/2021 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Pública, onde se lê: Custos do Data Center- link(mb): 4; processador(vCPU): 11; memória(GB): 13; HD Banco de dados(GB): 400; HD Backup(GB): 1200; HD Imagem(GB): 200; leia-se: link(mb): 1; processador(vCPU):3; memória(GB): 4; HD Banco de dados(GB): 300; HD Backup(GB): 600; HD Imagem(GB): 300. Onde se lê: data de abertura sessão: 21/06/2021 as 08:30 h; leia-se: data de abertura da sessão: 25/06/2021, as 08:30h, Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 49/2021, Pregão Presencial nº 10/2021.

Carmo do Cajuru/MG, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3DF8709B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE RESULTADO - Edital 01/2021 - CONCURSO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado preliminar das inscrições, reserva de vagas destinadas as pessoas com deficiência e pedidos de condição especial para realização das provas. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:915CCAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 61/19 do PL nº 54/19 - PP nº 26/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia, confecção de rede interna cat. 5E para dados e voz e mudança interna de ramais para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SITE TELECOM LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B739533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 117/21 - PP Nº. 15/21. Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/06/21 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E0453E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS- (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, SETOR DE COVID-19 E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 15/06/2021 até as 11:30 hs. do dia 24/06/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/06/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:73B8BBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, processo autuado n° 116/2021, visando o registro de preços para aquisição de vacina de imunoterapia sublingual, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 29/06/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital está disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A849D452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021, processo autuado nº 019/2021, visando a aquisição de 1 (um) veículo Pick-up cabine dupla grande, porte 4X4, zero quilômetro, ano 2020/2021, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 28/06/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios:

www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:790606AA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública FELIPE VIEIRA PEREIRA cargo de ODONTÓLOGO FAMÍLIA, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da autorização.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4B830A09

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 204/2021

DECRETO Nº 204/2021

Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 119/2017, NOMEADA PARA COMPOR A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme abaixo designado:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Marcos Vinicius Pinto Santoro
III – Joemaxon Antônio De O Ravaiano

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E9CDAA82

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 203/2021

DECRETO Nº 0203/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	735	COVID	254	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BD536BDB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

Nomeia membros da Comissão de Avaliação/Grupo Executivo para análise e parecer, para concessão do auxílio financeiro temporário, conforme disposto na Lei N.º 710/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação da Lei Municipal n.º 710/2021, de 18 de maio de 2021, que autorizou o *Poder Executivo a conceder auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e autônomos em virtude dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19*;

Considerando que o artigo 7º determinou a criação de *Comissão de Avaliação/Grupo Executivo para a análise e parecer ao Prefeito, composta de 05 (cinco) membros representantes dos seguintes órgãos: I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; II – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; IV – Um representante da Associação empresários; e V – Um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara*

Considerando que estes Órgãos já indicaram os seus representantes, à exceção do Representante da Associação de Empresários locais, que não indicou nenhum representante;

RESOLVE:

Art. 1º – Comissão de Avaliação/Grupo Executivo para a análise e parecer ao Prefeito, fica composta dos seguintes Membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
- Marilane do Nascimento Batista

II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
- Rita de Cássia Batista

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Maria Isabel Batista

IV – Representante da Associação empresários:
- Não indicaram o representante

V – Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara:
- Vereador Edvane Gonçalves Machado

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:05D9C615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 016/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/06/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de junho de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5059A025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 009/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 004/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de março de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DD48FA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021-EXTRATOS DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 003/2021 – Processo Nº. 009/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 004/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Medicante Convênios – Valor Global: R$ 23.735,80 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 004/2021 – Processo Nº. 009/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 004/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Global: R$ 12.347,25 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 005/2021 – Processo Nº. 009/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 004/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MÁXIMO PEÇAS

& PRODUTOS LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Medicante Convênios – Valor Global: R$ 14.432,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2C18F08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 344/2021 PREGÃO Nº 23/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 29/06/2.021– terça-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4B643168

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 338/2021 PREGÃO Nº 22/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, ROLO DE PNEU E ROLO LISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que foi **RETIFICADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2.021–** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, ROLO DE PNEU E ROLO LISO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Obras deste Município. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação, na mesma data, ou seja, **até às 13h:00m do dia 28/06/2021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. o EDITAL RETIFICADO pode ser retirado no **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –
FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS,
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BCCBB018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA PRC 077/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- Resultado Julgamento Proposta Técnica, referente ao PRC 077/2021 , Concorrência 001/2021;a empresa classificada em 1º lugar foi P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIREL, com 96,64 pontos; 2º* lugar foi BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, com 88,98 pontos; e em 3º lugar ADRIANO DE ALMEIDA GADBEM, com 87,14 pontos;Ressalta-se que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expedientena Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:13170532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 029/2017

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado,residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:
LMS CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº.17.660.252/0001-40, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 467 – Bairro Centro – na cidade Cláudio/MG CEP 35.530-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Luís Miguel Martins dos Santos, portador do CPF de nº 740.948.151-04, residente e domiciliado à Rua Tamoios, nº. 44 – Apto 104 – Cento, na cidade de Cláudio (MG).

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e da varrição; varrição manual de vias e logradouros públicos, serviços complementares da limpeza urbana – capinação mecanizada em vias e logradouros públicos capina química, limpeza de bocas de lobo e cursos d'água, pinturas de meio fio, conforme as condições e especificações constantes no Edital e do Anexo II (Termo de Referência), é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 029/2017, celebrado em 02/05/2017, em sua cláusula quarta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II- que o Contratado ainda está executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado, com qualidade e eficiência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor, devido ao interesse público, como já esposado anteriormente, devem ser

prestados sem nenhum tipo de interrupção, sem solução de continuidade."
V - O contrato não poderá ser interrompido sob pena de sério dano à coletividade, causando prejuízos a administração pública, a afetando consequentemente a prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS
1.1-O prazo de vigência do Contrato Nº 029/2017, assinado em 02/05/2017, com vigência até 03/05/2018, prorrogado até 03 de Maio de 2019**,** prorrogado até 03 de Maio de 2020, prorrogado até 03 de Maio de 2021, **fica prorrogado até 03 de Setembro de 2021**,nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1 -A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, valor anual estimado de R$ 765.581,37(setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e hum reais e trinta e sete centavos), no qual estão incluídos: mão-de-obra, vantagens constantes de Convenção Trabalhista das categorias profissionais envolvidas, equipamentos, fornecimento de materiais de limpeza, uniforme aos empregados, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LMS CONSTRUTORA EIRELI - ME
Prefeito do Município Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

_____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30053373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM RETIFICAÇÃO NUMERO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- RETIFICA-SE o número do processo cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem, para atendimento das diversas demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital.Sendo **Processo Licitatório nº 152/2021**, autuado em 13/05/2021, Pregão Presencial 013/2021.

Cláudio (MG), 01de Junhode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:160CE6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 164/2021 LOCAÇÃO DE MAQUINAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 164/2021, autuado em 21/05/2021, Pregão Presencial014/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas visando atendimento das demandas da Secretária de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** CNPJ n° 41.628.247/0001-34 no valor de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) e **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP** CNPJ n° 02.082.520/0001-16 no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), perfazendo valor global de R$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 14 de Junho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 14 de Junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0CF415B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 176/2021, autuado em 08/06/2021, Pregão Presencial nº. 016/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plataforma de comunicação e objetos de aprendizagem, treinamento, suporte técnico, incluindo manutenção corretiva e evolutiva de conteúdo acadêmico (customização) para a Secretaria Municipal de Educação de Cláudio - MG,de acordo com especificações contidas no anexo II, a realizar-se no dia 28/06/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 08 de maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C786468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 175/2021, autuado em 08/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 033/2021, constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos em atendimento a Resoluçãonº. 7.132de 17 de junho de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 28/06/2021 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 08 de Junhode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2F51555E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 001/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 022/2021– Concorrêncianº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para a execução de drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 022/2021. Dia da abertura: 23 de Junho de 2021, às 09h30min, local **Clube Social de Conceição do Mato Dentro, Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n - Bairro Bela Vista– Conceição do Mato Dentro/MG**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:72B70152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 002/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 023/2021– Concorrêncianº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Alameda Parque Salão de Pedras - Trecho 1.1, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 023/2021. Dia da abertura: 23 de Junho de 2021, às 14h30min, local **Clube Social de Conceição do Mato Dentro, Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n - Bairro Bela Vista– Conceição do Mato Dentro/MG**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
SecretáriaMunicipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:E61A593B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa ANDRÉ DIEGO BATISTA MENDONÇA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.568.434/0001-16 - sediada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 1323 - Bairro – Vila Ipiranga - CEP 39.401.474, na cidade de Montes Claros - MG**,** para a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA A CRIAÇÃO DE UM JARDIM NA PREFEITURA E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE**, cujo valor total é de **R$ 3.623,00 (três mil e seiscentos e vinte e três reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.45.2.097 – 3.3.90.30.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – Ficha: 563 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 14 de junho de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF69DB97

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **ZUMAR MACEDO MOURA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 00.852.300/0001-07 - sediada na Rua Barão de São Romão, nº 1026 - Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG**,** para a **AQUISIÇÃO DE CORTINA DE PERSIANA**, cujo valor total é de **R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.16.2.026 – 3.3.90.30.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Ficha: 105 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 14 de junho de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E18EBC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021
PROCESSO Nº 070/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 070/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é **Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação,Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil, por um período de 12 (doze meses)**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado:**R$ 688.759,53(seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)**

Data da abertura da sessão pública**: 30 de JUNHO de 2021.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 15 de JUNHO de 2021 até às 09 horas do dia 30 de JUNHO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:15 horas do dia 30 de JUNHO de 2021**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:15 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista,14 de JUNHO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:94B2B9A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº042/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: MARCO ANTONIO PEREIRA – CPF 08959289655**
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW/13.180 CNM PLACA HLF-7926 A SERVIÇO DAS VIAS URBANAS.
VALOR: **R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 062/2021**

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AB107CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação do Pregão Presencial N° 20/2021, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO.**
ONDE – SE LÊ:TOMADA DE PREÇO.**LEIA – SE:**PREGÃO PRESENCIAL.

Coração de Jesus/MG, 14 de junho de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E8CB072D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a retificação do Pregão Presencial N° 20/2021, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO.**
ONDE – SE LÊ:TOMADA DE PREÇO.**LEIA – SE:**PREGÃO PRESENCIAL.

Coração de Jesus/MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7AD42A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.376, DE 14 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *William Cardoso Pereira*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:06795770

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.377, DE 14 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Lucimaura da Silva Adriano – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5BE3FADB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.378, DE 14 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Greciene Rosa de Matos – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5AB45461

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 701, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Revoga o Decreto nº 698/2021 que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno localizado no município de Córrego Danta, necessário à implantação de parcelamento popular, destinado à população de menor renda"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando o equívoco da área a ser desapropriada do imóvel de que trata o Decreto nº 698/2021;

Considerando que a área descrita no art. 1º do Decreto nº 698/2021 se refere à totalidade do imóvel e que o objeto da desapropriação é parte dele;

Considerando a necessidade de se estabelecer a área a ser desapropriada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 698/2021 que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno localizado no município de Córrego Danta, necessário à implantação de parcelamento popular, destinado à população de menor renda".

Art. 2º. Após levantamento correto da área desapropriada será editado novo ato administrativo, com a notificação do proprietário para os fins aludidos no art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:99F0ACD2

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021. PNEUS 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, Registro de Preço nº 012/2021, no dia 30 de junho de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 30/06/2021. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:36F48727

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021. CESTAS BÁSICAS CRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preço nº 013/2021, no dia 30 de junho de 2021, às 12:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:00 horas, do dia 30/06/2021. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:595D82EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 14 de junho de 2021, PAG 37.
ONDE SE LÊ: Vigência: até 10/11/2022

LEIA-SE: Vigência: até 10/11/2021

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:04413C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO I° TERMO ADITIVO ATA 019/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 21 de maio de 2021, PAG 50 e 51.
ONDE SE LÊ:
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 4,62**; Preço Reajustado: **R$ 4,87;**
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 4,54**; Preço Reajustado: **R$ 4,94**

LEIA-SE:
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 4,62**; Preço Reajustado: **R$ 4,94;**
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 4,54**; Preço Reajustado: **R$ 4,87**

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C4895C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021; 021/2021; 022/2021; 023/2021; 024/2021

Ata de Registro de preços nº 020/2021
Processo Licitatório 060/2021 **Dispensa de Licitação** 025/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento às necessidades da prefeitura municipal.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR**
Data da assinatura: 14/06/2021.
Vigência: ate 13/06/2022.
Valor Total: R$ 51.044,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Ata de Registro de preços nº 021/2021
Processo Licitatório 060/2021 **Dispensa de Licitação** 025/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento às necessidades da prefeitura municipal.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**
Data da assinatura: 14/06/2021.
Vigência: ate 13/06/2022.
Valor Total: R$ 16.662,50

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Ata de Registro de preços nº 022/2021
Processo Licitatório060/2021**Dispensa de Licitação**025/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento às necessidades da prefeitura municipal.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**
Data da assinatura: 14/06/2021.
Vigência: ate 13/06/2022.
Valor Total: R$ 32.454,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Ata de Registro de preços nº 023/2021
Processo Licitatório060/2021**Dispensa de Licitação**025/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento às necessidades da prefeitura municipal.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**LYRON INFORMATICA LTDA**
Data da assinatura: 14/06/2021.
Vigência: ate 13/06/2022.
Valor Total: R$ 114.453,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Ata de Registro de preços nº 024/2021
Processo Licitatório060/2021**Dispensa de Licitação**025/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento às necessidades da prefeitura municipal.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
Data da assinatura: 14/06/2021.
Vigência: ate 13/06/2022.
Valor Total: R$ 37.116,25

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5D094406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de perícia técnica especializada, a fim de caracterizar atividade perigosa (periculosidade), bem como identificar e classificar insalubridade a que estejam sujeitos os servidores do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços. Valor: R$8.000,00. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.36.00.1.00.00-227 - Data: 01/06/2021. **Parte: IVAN PEREIRA DE SOUZA CPF: 058.839.086-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D2FAEFAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/6/2022 (dezessete de junho de dois mil e vinte e dois); Em decorrência da prorrogação do prazo, o contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R$14.762,52 (quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R$81.306,45 (oitenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$96.068,97 (noventa e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) – Data: 07/06/2021 **– Parte: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ – CPF: 322.313.266-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D307B04B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento a 34 (trinta e quatro) crianças carentes de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, priorizando a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade na "Creche Stela Augusta Gonçalves". - Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.0802.2093.3.3.50.41.00-275-1.00.00.- Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 11/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8678E611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.626, DE 14 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.09 Departamento Municipal de Defesa Consumidor – PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção das Atividades de Defesa do Consumidor
3.3.90.36.00 458 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.380,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.380,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.580,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
3.3.90.30.00 536 Material de Consumo 2.380,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.380,00
TOTAL: R$ 3.580,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7AEB1B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.627, DE 14 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 4.108,50

2.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 4.108,50
TOTAL: 4.108,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 4.108,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA29B48A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.628, DE 14 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.29.00 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00, ficha 278; e
II – 02.05.03.08.244.0802.2167.3.3.90.30.00, ficha 299.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 278 Material de Consumo 9.450,00
2.29.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 9.450,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 299 Material de Consumo 3.300,00
2.29.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 3.300,00
TOTAL: R$ 12.750,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 12.750,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8AA48C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.939,41
14/06/21	624067-7 - SUS	R$ 35.693,00

Curvelo, 14 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8767E484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2021. Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas e material de higiene/limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Homologo o presente processo a favor das empresas com o valor global de R$122.715,00:

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R$ 112.275,00
3 PODERES COMERCIO LTDA ME	R$ 7.830,00
ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	R$ 2.610,00

Diamantina, 10 de Junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EF5E44FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2021. Objeto: Contratação do serviço de coleta e destinação de lixo no distrito de Planaltos de Minas. Homologo o presente processo a favor de NATÃ DE SOUZA LEÃO com o valor global de R$39.000,00.

Diamantina, 09 de Junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:54E31645

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de bancos de concreto ondulados. Homologo o presente processo a favor da empresa MARMORITES NUNES LTDA - ME com o valor global de R$ 111.900,00.

Diamantina, 08 de Junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BC379EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 113/2021, Chamamento Público n.º 004/2021. Objeto: Credenciamento de profissional (médico infectologista) para Prestação de serviços auxiliares nas medidas de enfretamento da pandemia no novo coronavírus (COVID-19). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em sessão de análise de documentos realizada em 14/06/2021, considerou credenciado o profissional Frederico Toledo Rocha. Diamantina, 14 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ADD9898A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-166 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de Divinópolis para investigação dos repasses de recursos de emendas impositivas de autoria do deputado federal Leo Motta, PSL, ao Hospital São João de Deus.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando Requerimento CM Nº 258/2021 pelos Vereadores que o subscreveram datado em 03 de junho de 2021;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérido na Câmara Municipal de Divinópolis para investigação dos repasses de recursos de emendas impositivas de autoria do deputado federal Leo Motta, PSL, ao Hospital São João de Deus formada pelos seguintes vereadores:
1 – Vereador Eduardo Azevedo;
2 – Vereador Israel da Farmácia;
3 – Vereador Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:805DBB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

Após análise da seara técnica, foi mantida a habilitação condicionada da empresaMarka Arquitetura e Engenharia Ltda, ficando indeferido o recurso impetrado pela empresa Deibson Dianini de Oliveira – ME. Ficando marcado a abertura da proposta para o dia 17/06/2021 às 09h:00min na sala de licitações deste Município.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de junho de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06DDBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 001/2020 – PL 337/2019.

CONTRATADO: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 03/08/2021, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803CC476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 084/2021 – PL 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021. EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos a serem utilizados para manutenção de máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
02	Lavador de alta pressão motor 1.0	Un	01	R$ 1.970,00
03	Compressor de ar 40 ou 60 pés – 425 Litros	Un	01	R$ 14.233,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4697784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 083/2021 – PL 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021.

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos a serem utilizados para manutenção de máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Calibrador de ar eletrônico para pneus 7A 145 PSI Bivolt especialização de acordo com o Termo de Referência	Un	01	R$ 1.113,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09FFF00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 177/2018 – Pregão Presencial Nº 102/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2018 - **Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 03, 04 e 08 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 14/05/2021. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 18.998,63 (Dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Divinópolis, 14 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4734CC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa **ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI - ME**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de ventiladores, conforme descritivos e quantitativos indicados no termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 53.235,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/05/2021.

Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022.

Divinópolis, 24 de Maio de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39F58E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 128/2021/SEMED

Contratado – NAICE SARA DE SOUSA,- A partir de 10 de junho de 2021. Justificativa: conforme o disposto no ítem 13.9.2 do Edital Nº. 03/2019/SEMED de NOVEMBRO de 2019, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de PAAFEF. Não aplica-se ao contratado o disposto no item 13.9.5 das Disposições Finais estabelecida no Edital acima citado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB8A60C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº149/2021/SEMED

Contratado - Srª. RENATA ALVES RODRIGUES - Cargo: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSTICA E LETRAS – Objeto: a prorrogação do prazo contratual por continuidade da licença médica da professora Claudiane Antônia de Melo Bolino,matrícula 99014710,de **22/05/2021 até 22/06/202.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:295A6AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 168/2021- CONTRATADO (A) EDNÉA FERREIRA DOS SANTOS

LOTAÇÂO**: AEE da E.M SÃO SEBASTIÃO - CARGO PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSTICA E LETRAS,** vaga de projeto de caráter temporário - Período: 24/05/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$ 16.432,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:898D4218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 169/2021- CONTRATADO (A) SILVANA MASCARENHAS CAMPOS

LOTAÇÂO**: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA e E.M. RAIO SOL - CARGO PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ,** substituição da licença médica da professora Maria Antônia Aparecida de Almeida Caputo, Matrícula 99016912- Período: **25/05/2021** a 31//07/2021 – TOTAL:R$ 5.189,18

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D05DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 170/2021- CONTRATADO(A) CÁSSIA HELENA SILVA SOUZA

LOTAÇÂO**: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, vaga de projeto de caráter temporário - Período: 20/05/2021 a 22/12/2021 – TOTAL:R$ 16.746,91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39D8FC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 172/2021- CONTRATADO(A) GERALDA ALVES MARTINS

LOTAÇÂO**: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da licença médica da professora Marilene Pereira Gonçalves Dias ,Matrícula 99020722- Período: 28/05/2021 a 21/06/2021 – TOTAL:R$ R$ 1.886,97

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77519101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 173/2021- CONTRATADO(A) CINDY KLAUS DA SILVA RIBEIRO

LOTAÇÂO**: E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO - CARGO**: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na área de LINGUÍSITICA E LETRAS** - tendo como ----justificativa a substituição de Michelle Cristina Carazza Maia,matrícula 99017204,de licença médica- Período: 01/06/2021 a 21/06/2021 – TOTAL: **1.651,10**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90C1C0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N° 02/2021

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a continuidade da oferta de atividades pedagógicas não presenciais e/ou adoção do modelo de ensino hibrido como medida preventiva à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), nas instituições de educação básica do Município de Divinópolis, mantidas pelo Poder Público Municipal e nas instituições de Educação Infantil filantrópicas e/ou criadas e mantidas pela iniciativa privada, credenciadas e autorizadas; trata da reorganização das atividades escolares e manutenção do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 32, § 4°, da Lei N° 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB N° 05/1997, de 7 de maio de 1997, que menciona que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB N° 9394/96, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
CONSIDERANDO a Lei N° 7522/2012, de 28 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 12040/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes gerais da organização e funcionamento da Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N° 2/2017, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Parecer CEE N° 937/2018, de 19 de dezembro de 2018, que manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 470/2019, de 27 de junho de 2019, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Portaria N° 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Parecer CNE N° 5/2020, de 28 de abril de 2020, que orienta os sistemas de educação na reorganização do Calendário Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N° 9/2020, aprovado em 8 de junho que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CP N° 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N° 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMED/COMED N° 04/2020, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre a homologação da adesão do Município de Divinópolis ao Currículo Referência da Minas Gerais;
CONSIDERANDO o Decreto Nº. 14.014, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino enquanto durar o estado de calamidade pública no Município e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.057, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre avaliação formativa e diagnóstica, e normatiza o continuum curricular 2020-2021 no âmbito das unidades escolares municipais e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021, que estabelece para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis o calendário escolar para o ano de 2021;
CONSIDERANDO o decreto Nº. 14.340/21 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação e normatização do Diário Escolar Digital – DED – nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG.
CONSIDERANDO o Decreto Nº. 14.379/21, de 25 de maio de 2021 que reorganiza o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino e altera o Decreto nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a Portaria Nº. 23, de 17 de maio de 2021 que dispõe sobre a atualização de dados no Sistema de Gestão Educacional SONNER e o registro do Diário Escolar Digital.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Ofertar atividades pedagógicas não presenciais nas instituições privadas de Educação Infantil e públicas municipais de Educação Básica, credenciadas e com autorização de funcionamento do Município de Divinópolis, como parte do cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida em lei; e tratar da reorganização das atividades escolares, adotando-se o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, como parte do cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória regulamentada pela legislação vigente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 1° Por atividades pedagógicas não presenciais entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições para a realização de atividades escolares com a presença física de crianças e de estudantes na unidade escolar.
§ 2° As atividades não presenciais poderão ser realizadas em todas as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e em todas as modalidades (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos-EJA), enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite as atividades escolares presenciais, considerando as singularidades e regulamentações de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas, portanto, extensivo àqueles que possuem alguma necessidade educacional especial ou estão submetidos a regimes especiais de ensino, atendidos pela modalidade de Educação Especial.
§ 3° Na realização de atividades pedagógicas não presenciais, deve-se observar:
os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências e habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC-2017) e no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019) com propostas de atividades claras, objetivas, de fácil compreensão e que contemplem conteúdos que conscientizem a comunidade escolar da importância de se adotarem medidas sanitárias que combatam a propagação da COVID 19;
II- as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com a criança e com o estudante;
III- o cumprimento dos dias letivos e da carga horária, em se tratando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando as formas de interação previstas e atividades pedagógicas que contribuam para as aprendizagens significativas, minimizando, assim, os impactos da interrupção das aulas presenciais;
IV- a forma de registro de participação das crianças e dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital ou físico durante o período de suspensão das aulas),

relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela unidade escolar e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;
V- as formas de avaliação não presenciais durante a situação de emergência, ou presencial após o fim da suspensão das aulas;
VI- a previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para as crianças e estudantes que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;
VII- a realização de formação pedagógica de todos os envolvidos para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas, buscando estratégias para ampliar o acesso às tecnologias digitais;
VIII- a realização de processo de orientação aos pais/ responsáveis e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas, num clima de acolhimento e afetividade, seguindo todas as normas de segurança em saúde;
IX- a necessidade de minimizar o crescimento da desigualdade educacional, propondo-se ações reparatórias, no futuro, no intuito de evitar o abandono e a evasão;
X- o objetivo principal das atividades não presenciais que é o de manter e intensificar o vínculo das famílias, crianças e estudantes com a unidade escolar e evitar o retrocesso da aprendizagem, entendendo que a família é corresponsável no processo de aprendizagem;
XI- as diferentes realidades em que se encontram as unidades escolares do município e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
XII- a importância do trabalho coletivo/colaborativo e das redes de apoio;
XIII- o mapeamento de quais ferramentas digitais os professores, crianças, estudantes e familiares têm acesso e quais eles dominam.
§ 4° O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para o cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual e permitir que as crianças e os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados do ambiente físico da escola.
§ 5° A oferta de atividades não presenciais, nos termos da presente Resolução, será considerada válida, desde que garanta o mínimo de dias letivos e a carga horária mínima anual estabelecida em lei para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Art. 2° O cumprimento da carga horária mínima estabelecida em lei, em se tratando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, se dará através da realização das atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais, de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para a presença de crianças/estudantes nos ambientes escolares.

Parágrafo único. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento não contemplados na Educação Infantil e as competências e habilidades não consolidadas no Ensino Fundamental no ano letivo de 2020 devem ser retomadas em 2021, na perspectiva do continuum curricular.

Art. 3° Durante o período de suspensão das aulas deve ser implementado um programa especial, através de contatos individualizados e utilizando os diversos meios de comunicação para atendimento às crianças/estudantes que, por alguma razão, não conseguiram acompanhar e realizar as atividades pedagógicas não presenciais.
§1º As unidades escolares deverão buscar diferentes estratégias para atendimento das necessidades dos estudantes do Ensino Fundamental em atividades de recuperação paralela, que devem ser consideradas como uma nova oportunidade de aprendizagem.
§ 2º Serão expedidas instruções complementares para o cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 4° Nas instituições de Educação Infantil sejam elas filantrópicas criadas e mantidas pela iniciativa privada ou nas instituições públicas municipais, no que se refere às atividades pedagógicas não presenciais, deve-se considerar as especificidades de cada grupo etário de cada unidade escolar (bebês- zero a 1 ano e 6 meses; crianças bem pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses e crianças pequenas- 4 anos a 5 anos e 11 meses), em especial quanto às orientações pediátricas pertinentes ao uso de tecnologias da informação e comunicação.
§ 1º A Entrevista Inicial das crianças da Educação Infantil deverá ser realizada pelo (a) professor (a) regente da turma, com os pais ou responsáveis das crianças que estão ingressando na unidade escolar. Para tanto, o (a) diretor (a) escolar deverá organizar um cronograma a fim de que seja respeitado os limites de distanciamento e outros procedimentos preventivos à COVID 19, bem como equipamentos de segurança necessários.
§ 2º As atividades não presenciais para a Educação Infantil devem:
I- contribuir para minimizar as eventuais perdas para as crianças, principalmente, em relação ao vínculo e interações com a escola;
II- contemplar os seis direitos de aprendizagem previstos na BNCC (Conviver, Brincar, Expressar, Participar, Explorar, Conhecer-se), utilizando-se para isso uma proposta lúdica, recreativa, criativa e interativa;
III- possuir cunho educativo e para sua realização, sugere-se que as unidades escolares orientem os pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, observando a realidade social de cada família;
IV- respeitar as orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria, as quais indicam que crianças com menos de 2 (dois) anos não devem ser expostas a telas e recomendam, para aquelas de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, o tempo de exposição limitado a uma hora diária.

Art. 5° Para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA, as atividades pedagógicas poderão ter caráter preponderantemente interdisciplinar e a unidade escolar deverá se preparar para atender às turmas também por meio de ambientes virtuais, considerando o mapeamento de quais ferramentas digitais os professores, estudantes e familiares dominam e o acesso destes a elas.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID-19 que impossibilite as atividades escolares presenciais, o Ensino Fundamental na modalidade EJA deve considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme as orientações do Parecer CNE/CEB N° 11/2000 e Resolução CNE/CEB N° 01/2000 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos-EJA e também na Resolução CNE/CEB N° 3/2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA, significando a observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, à valorização dos saberes não escolares e às implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes.

Art. 6° As orientações gerais direcionadas às diversas etapas de ensino também se aplicam às crianças e estudantes de todas as etapas e modalidades educacionais, portanto, extensivas àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

Parágrafo único. Para as crianças e estudantes, público alvo da Educação Especial, as atividades pedagógicas não presenciais podem e devem ser mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, seguindo planos de estudo individualizados.

Art.7° A realização das atividades pedagógicas não presenciais deverá ser acompanhada pelo professor regente da turma, através de tecnologias digitais de informação e comunicação ou por outros meios.
§ 1º Para a oferta das atividades pedagógicas não presenciais, deve-se observar:
I - Para a Educação Infantil as atividades pedagógicas não presenciais deverão ter caráter lúdico, criativo e interativo. Havendo a proposta de realizar atividade impressa, caberá a unidade escolar disponibilizar às crianças;
II- Para o Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos-EJA, as atividades pedagógicas não presenciais deverão ser

oferecidas de forma impressa para todos os estudantes podendo ser complementadas e acompanhadas de forma virtual.

Parágrafo único. Na hipótese da família abster-se do direito à atividade impressa, o diretor escolar deverá proceder com o registro formal da desistência junto ao responsável pelo estudante.

Art. 8° O tempo de realização de uma atividade remota não tem que ser o mesmo tempo de uma aula regular presencial, tendo em vista que as condições são menos propícias ao aprendizado, devendo-se, portanto, adotar o bom senso na organização das atividades, para não confundi-las com as atividades presenciais, em termos de volume e complexidade, com o intuito de evitar gerar estresse adicional no ambiente familiar.
§ 1° Na Educação Infantil devem ser planejadas 2 (duas) propostas de atividades por semana, para serem disponibilizadas às crianças, lembrando que é importante pensar no tempo previsto para a realização da proposta.
§ 2° A quantidade de atividades remotas de cada componente curricular deve seguir a proporção de aulas constantes no Plano Curricular de cada unidade escolar, observando-se para o Ensino Fundamental, e para a Educação de Jovens e Adultos-EJA, o número de dias letivos e a carga horária mínima anual estabelecida em lei.

Art. 9° A periodicidade de entrega das atividades para as crianças/estudantes deverá ser preferencialmente semanal, para favorecer o vínculo das crianças/estudantes com a unidade escolar, bem como o acompanhamento pelo professor do desenvolvimento pedagógico, podendo ser quinzenal quando justificado à SEMED, observando também as orientações específicas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação do município no Plano Minas Consciente.

Art. 10 As atividades impressas entregues pelas unidades escolares poderão ser retiradas pelas famílias da criança/estudante ou pelo próprio estudante, de acordo com a organização de cada equipe gestora e recomenda-se que:
I- qualquer material impresso, entregue e/ou recebido deverá estar envolvido em embalagens plásticas;
II- as embalagens sofram limpeza/desinfecção com produto alcoólico líquido a 70% ou uma solução a base de hipoclorito a 1%;
III- sejam utilizadas luvas e máscaras para manipulação do material impresso;
IV- as luvas sejam descartadas e as mãos imediatamente higienizadas com água e sabão/sabonete líquido ou produto alcoólico a 70%, seguindo a técnica correta e o tempo necessário, além de evitar tocar no rosto, logo após a conferência do material.

Art.11 Recomenda-se que antes da manipulação de material impresso, o mesmo permaneça em "quarentena", por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, pois o novo Coronavírus sobrevive de 3 (três) a 4 (quatro) dias em superfícies de papel.
§1° A orientação de quarentena do material, também é válida para a criança/ estudante e seus familiares.
§2° A entrega e retirada das atividades/materiais impressos deverão seguir rígidos protocolos e recomendações das autoridades de saúde e de vigilância sanitária e epidemiológica para reduzir o risco de contaminação.

Art. 12 Sendo a devolutiva parte fundamental do processo ensino-aprendizagem, cabe à unidade escolar buscar estratégias a fim de assegurar o *feedback* como ferramenta relevante de acompanhamento das atividades desenvolvidas, possibilitando ao professor intervir no momento adequado para que a criança e o estudante evoluam em suas aprendizagens.
§ 1° O professor, ao coletar evidências pela observação das potencialidades e dificuldades nas devolutivas das atividades das crianças e estudantes, sejam elas impressas ou através dos grupos de whatsApp, redes sociais, aulas online e virtuais, e no retorno das famílias, poderá redirecionar o seu planejamento, aperfeiçoando o processo ensino-aprendizagem durante a realização do REAPNP.
§ 2° As devolutivas devem ser sistemáticas, seguindo a mesma periodicidade definida pela unidade escolar na de entrega das atividades, isso é, preferencialmente semanal ou quando, autorizada pela SEMED de forma quinzenal, observando também as orientações específicas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação do município no Plano Minas Consciente.
§ 3° As crianças, os estudantes e as famílias devem contar com um canal para tirar dúvidas, que poderá ser adotado de acordo com as diferentes formas de interação existentes, inclusive através das reuniões de pais e/ou responsáveis realizadas de forma virtual.
§ 4° A unidade escolar deverá estabelecer cronograma de atendimento do (a) professor(a) às famílias, crianças/estudantes, com dia e horários definidos, fomentando a participação e o diálogo.

CAPÍTULO III
DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES

Art. 13 O calendário escolar do ano de 2021 foi organizado considerando a continuidade do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP, excepcionalmente, em virtude da suspensão das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19), ou adotar modelo de ensino híbrido durante o ano letivo.
§1 ° O calendário escolar de cada unidade escolar poderá ser readequado quando do retorno às atividades presenciais e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para homologação, observando-se o cumprimento dos dispositivos legais quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e aprendizagem.
§ 2° Na reorganização do calendário escolar poderá ser revista a programação para os sábados, recessos, feriados, bem como de reuniões, datas comemorativas e outros.
§ 3° Devem ser registradas todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, no Projeto Político Pedagógico e/ou no Calendário Escolar da unidade escolar, referentes ao período do REAPNP e do ensino híbrido.
§ 4° As unidades escolares têm o dever de informar aos pais/responsáveis e comunidade escolar, as alterações e adequações do calendário escolar.
§ 5° As atividades executadas, de forma remota, em se tratando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, que não atenderem aos critériosmínimos para serem consideradas atividades escolares, deverão ser consideradas atividades meramentecomplementares, ensejando a necessidade de reposição de carga horária posterior e, consequentemente, novareadequação dos calendários escolares.
§ 6° Serão expedidas instruções complementares para o cumprimento do disposto neste artigo e parágrafos.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Art. 14 Caso as crianças e estudantes não estejam realizando as atividades pedagógicas não presenciais, faz-se necessário:
I- entrar em contato com os responsáveis ou com o estudante (se maior de 18 anos) para identificação da não participação nas atividades escolares;
II- explicar importância da participação das crianças e dos estudantes;
III- buscar soluções conjuntas de forma a facilitar a participação de todos;
IV- acompanhar de forma efetiva a participação dessas crianças e estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.
§ 1° Compete à unidade escolar envidar todos os esforços para buscar formas de diálogos para que as atividades se desenvolvam da melhor forma possível.
§ 2° Caso a unidade escolar não consiga localizar a criança/estudante para entrega das atividades (de forma impressa ou virtual), por motivos de mudança de endereço e/ou telefone etc., deve-se adotar um plano de busca ativa, em articulação com demais órgãos do município.
§ 3º A unidade escolar, após esgotadas todas as possibilidades dialogadas com as famílias, deverá acionar Conselho Tutelar, em situações que se perceba que a criança/estudante esteja em situação de risco.
§ 4° Será essencial que as unidades escolares, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar crianças ~~e~~ estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado.

Art. 15 Considerando as limitações para o controle de frequência, durante o período de realização de atividades não presenciais, este deverá ser feito a partir da participação das crianças da Educação Infantil, dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, na realização de atividades e trabalhos, sejam eles impressos ou virtuais, solicitados pelo professor.
I - Os professores deverão monitorar o acesso e a assiduidade às atividades/aulas remotas através do preenchimento do "Formulário de Monitoramento," instrumento padronizado que evidencie a participação das crianças e dos estudantes, a qual se converterá em carga horária, em se tratando da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos-EJA.
II- As propostas de atividades da Educação Infantil realizadas e devolvidas pela criança corresponderão à carga horária referente à semana/período e deverão ser convertidas em dia letivo, excepcionalmente durante o REAPNP e ensino híbrido, e transcrito para o Diário Escolar Digital.
III- O Bloco de Atividades realizado e devolvido pelo estudante do Ensino Fundamental-EJA corresponderá à carga horária referente à semana/período e deverá ser convertida em dia letivo, excepcionalmente durante o REAPNP e ensino híbrido, e transcrito para o Diário Escolar Digital.

Parágrafo único. Serão expedidas Orientações de Serviço para a alimentação dos dados no Diário Escolar Digital.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art.16 Durante o ensino de forma remota, as unidades escolares deverão sobrepor a avaliação qualitativa sobre a quantitativa, considerando a evolução da criança/estudante, em termo de consolidação dos conhecimentos procedimentais, atitudinais e conceituais.

Art.17 A avaliação diagnóstica e formativa busca identificar quais objetivos de aprendizagem, competências e habilidades foram desenvolvidas pela criança e/ou estudante, subsidiando a tomada de decisão do professor quanto à melhoria do processo ensino-aprendizagem.
§ 1° As avaliações devem ter caráter:
I- diagnóstico – para analisar o desenvolvimento da criança/estudante durante o REAPNP e subsidiar o planejamento das intervenções e atividades propostas;
II- formativo e contínuo – para ajustar periodicamente o planejamento das atividades, conteúdos e avaliações;
III- qualitativo - para avaliar competências e habilidades adquiridas, levando-se em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos, uma vez que a preocupação deve estar voltada à aprendizagem da criança/estudante e não na atribuição de um valor ao seu conhecimento.
§ 2° No processo avaliativo é importante considerar que:
I- as avaliações devem ser precedidas de atividades de acompanhamento pedagógico e em diálogo com processos avaliativos contínuos, qualitativos e formativos;
II- as avaliações devem orientar-se por meio de critérios e mecanismos coerentes com o conteúdo ministrado, que contemplem estritamente as habilidades e objetivos de aprendizagem que a unidade escolar conseguiu desenvolver;
III- os critérios avaliativos e de promoção devem considerar a excepcionalidade imposta pela pandemia, com atenção especial às avaliações para efeito de final de ciclo/etapa, a saber, para o 9° ano do Ensino Fundamental e para aquele ano de escolaridade cuja unidade escolar não possui continuidade de etapa de ensino, recomendando-se especial atenção aos critérios de promoção, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas unidades escolares;
IV- a avaliação deve contemplar de forma distinta os períodos referentes ao REAPNP, ao ensino híbrido e às aulas presenciais;
V- a unidade escolar deve garantir o processo de avaliação a todas as crianças/estudantes, independente do percurso e da conduta que tiveram ao longo do ano letivo;
VI- a adoção de avaliações diagnósticas e formativas que enfatizem aspectos qualitativos da aprendizagem e fatores socioemocionais;
VII- Para as crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial, será necessária uma sondagem inicial. Para isso, os professores regentes, em ação colaborativa com professores do atendimento educacional especializado, e profissionais de apoio à inclusão, deverão embasar o trabalho no regime remoto, em ações indagativas, investigativas e de pesquisa valendo-se de vídeo chamadas educativas, ligações para as famílias, instrumentos de registros anteriores, entrevista inicial, Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, dentre outros, para análise da atual situação da criança/estudante, a fim de que tenham respaldo nas ações pedagógicas do REAPNP.
§ 3° Para subsidiar o trabalho da unidade escolar no Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP, na Educação Infantil poderá utilizar os seguintes instrumentos avaliativos: registros feitos pelas crianças organizados em uma coletânea de atividades (pasta de registro, portfólio, pasta evolutiva e outros).
§4°- Para subsidiar o trabalho da unidade escolar no Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA poderão utilizar os seguintes instrumentos avaliativos:
I - questionários: meio de verificação de cada atividade desenvolvida pelos estudantes, o que permite acompanhar a evolução do aprendizado, através de fóruns de discussão, mensagens diretas e comentários durante as aulas;
II- organização de portfólios pelos estudantes: estratégia para reunir registros descritivos, a produção de fotos, vídeos, trechos de aulas e outros diferentes tipos de recursos;
III - autoavaliação: é uma das ferramentas para a avaliação formativa, pois ouvir o estudante é fundamental para construir uma avaliação mais completa, permitindo que o estudante mapeie o que ele sabe, o que ele não sabe e o que ele tem vontade de saber;
IV- projetos, pesquisas ou outros produtos para a consolidação e avanço na aprendizagem: estimular a aprendizagem dos estudantes de maneira mais ativa, incluindo pesquisas ou projetos a partir de desafios propostos pelos professores, ou a elaboração de materiais a partir do que foi estudado (resumos, cartazes, histórias em quadrinhos, mapas mentais, folders etc.);
V - avaliação oral, síncrona e online de forma individual ou em pequenos grupos de estudantes: espaços em salas virtuais para avaliação de aprendizagem de forma discursiva e/ou objetiva;
VI- redes sociais como ferramentas que viabilizam a participação das crianças/estudantes e/ou responsáveis legais no processo avaliativo;
VII- apresentações virtuais em forma de webnários, conferências, exposições virtuais, dentre outros recursos.
§ 5° Para aqueles estudantes que possuem alguma necessidade educacional especial, atendidos pela modalidade de Educação Especial, poderão ser utilizados os instrumentos avaliativos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, observando-se ainda:
I- dilação do tempo destinado à atividade, seja ela oral ou escrita;
II- uso de materiais concretos ou recursos pedagógicos que facilitem o raciocínio;
III- uso de recursos da tecnologia assistiva;
IV- adaptações na forma da atividade (ampliação da fonte, uso de desenhos ou pictogramas, atividades e braille), adaptações no conteúdo das atividades, ou até mesmo supressão de conteúdo, conforme a necessidade especial apresentada, mediante o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI.
Art. 18 A revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação durante o REAPNP e no ensino híbrido terão como objetivo evitar a evasão/abandono e a retenção escolar neste ano de 2021, considerando que as possíveis lacunas de aprendizagem que ocorreram em 2020, em virtude das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 no processo educacional, devem ser recuperadas na perspectiva do continuum curricular.

Parágrafo único. Para a atribuição dos conceitos/notas e elaboração dos relatórios, o professor deverá observar a participação do estudante no REAPNP, através da devolutiva das atividades conforme o Formulário de Monitoramento, não avaliando o desempenho do estudante.

Art.19 Durante o REAPNP e o ensino híbrido, o processo avaliativo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de

Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino será organizado em 03 (três) períodos avaliativos, conforme disposto no Decreto N° 12.040 publicado em 22/02/2016 e no Decreto Nº. 14.379/21, de 25 de maio de 2021 que Reorganiza o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino e altera o Decreto nº 14.168, de 27 de janeiro de 2021.

a) 1º período: fevereiro, março, abril e maio;
b) 2º período: junho, julho, agosto;
c) 3ºperíodo:setembro, outubro, novembro e dezembro.

§ 1° Na Educação Infantil a avaliação será mediante o acompanhamento e registro através de relatório individual da criança, onde o(a) professor(a) deverá registrar como foi o período de adaptação, acolhimento, relação criança-professor-colegas-escola, ambiente, se precisou de um tempo diferenciado para se sentirem parte do grupo , o percurso individual da criança, pautado pelo acompanhamento e participação nas diferentes atividades propostas (brincadeiras, hora da história, encontros online, atividades com a família, conversa com as crianças, eventos artístico-culturais, entre outras), as quais possibilitaram avaliar, parcialmente, o percurso da criança, de forma individual e coletiva, sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo a não retenção das crianças.

§ 2° No Primeiro Ciclo (1° ao 3° ano) e Segundo Ciclo (4° e 5° ano) do Ensino Fundamental , serão atribuídos conceitos aos estudantes, a saber:

A - Alcançou com êxito os objetivos de estudo
B - Alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo
C - Alcançou parcialmente os objetivos de estudo

§ 3º Nos processos avaliativos no Terceiro Ciclo(6° ao 9° ano) do Ensino Fundamental serão atribuídos aos estudantes 100 pontos, divididos da seguinte forma:

a) 1º período: fevereiro, março, abril e maio
- 25 (vinte e cinco) pontos;
b) 2º período: junho, julho e agosto
-35 (trinta e cinco) pontos;
c) 3º período: setembro, outubro, novembro e dezembro
- 40 (quarenta) pontos.

§ 4º A distribuição de pontos a que se refere o parágrafo 3º deste artigo, não incluirá os componentes curriculares Arte, Educação Física e Ensino Religioso, aos quais serão atribuídos conceitos.

§ 5° O processo de avaliação na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA possibilitará o diagnóstico dos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais relacionando-os aos processos de construção do conhecimento pelos sujeitos envolvidos. A avaliação deve ser entendida como um processo de formação contínua, coletiva, sistemática, flexível, sem retenção e deve acontecer com a participação efetiva do estudante. Os instrumentos avaliativos devem ser diversificados e os registros através de relatórios qualitativos e individuais.

§ 6° Os resultados das atividades avaliativas devem ser registrados pelo professor no Diário Escolar Digital e pela secretaria nos demais documentos escolares.

Art. 20 Em caso de transferência, compete à unidade escolar que receber o estudante realizar avaliação diagnóstica para definição de seu plano de estudos.

CAPÍTULO VI
DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP E DO ENSINO HÍBRIDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 21 Em 2021, o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP teve início na Rede Municipal de Ensino, em 08 de fevereiro, conforme disposto no Decreto N° 14.168 de 27/01/2021 e será válido enquanto perdurar o isolamento social imposto pelas autoridades de saúde competentes.

Art. 22 No REAPNP devem ser ofertadas, de forma gratuita, opções para o encaminhamento das atividades preferencialmente impressas, e também através das TIC's (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação), como programas de rádio e TV, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, além da distribuição de material didático impresso, quando necessário, com orientações pedagógicas às crianças/estudantes e seus pais ou responsáveis.

I- As atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA, o CEAE e para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, deverão ser oferecidas de forma impressa a todos as crianças/estudantes, resguardando desta forma o seu direito ao acesso às mesmas.

II- Caso os pais e/ou responsáveis das crianças/estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental ou o próprio estudante da EJA optem pelo recebimento digital das atividades impressas o diretor escolar deverá registrar formalmente esta opção.

III- Deverão ser observadas também as orientações específicas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a classificação do município no Plano Minas Consciente.

Parágrafo único. Na utilização de materiais de terceiros, atentar para possíveis violações a direitos autorais, sendo que neste caso, os materiais devem indicar o nome da obra e do autor, ressaltando que os trechos foram utilizados para fins de estudo e sem intuito de lucro, conforme previsto no art. 48 da Lei de Direitos Autorais N° 9610/1998.

SEÇÃO I
DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 23 Cabe às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino a revisão e se necessário propor alterações no do "Plano de Ação da Unidade Escolar" para o REAPNP, conforme determina o documento "DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DEATIVIDADESPEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP", publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2020, identificando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências e habilidades dispostas na Base NacionalComumCurricular (BNCC-2017) e no Currículo Referência de Minas Gerais(CRMG-2019), metodologias e ferramentas utilizadas, as atividades que serão desenvolvidas, as estratégias de acompanhamento e de avaliação das crianças e dos estudantes, bem como os professores envolvidos e a carga horária destinada para cada atividade.

Parágrafo único. O "Plano de Ação da Unidade Escolar" deverá contemplar as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e modalidades de ensino (Educação Especial - Salas de Recursos Multifuncionais/Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos-EJA) oferecidas pela unidade escolar.

SEÇÃO II
DO DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

Art. 24 Institui a obrigatoriedade do registro do desenvolvimento, da aprendizagem, do controle de frequência e a expedição de documentação atestando os processos educacionais desde a Educação Infantil, (perpassando todas as etapas e modalidades de ensino, incluindo os atendimentos e serviços especializados), através da implementação do Diário Escolar Digital para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, a partir do ano de 2021.

§ 1° o Diário Escolar Digital – DED será implantado na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis,
a partir do ano de 2021, inclusive para Salas de Recursos Multifuncionais, Centro Educacional de Apoio e
Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE – e Associação Atlética do Banco
do Brasil

§ 2° O Diário Escolar Digital da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis será implementado pelo
Sistema de Gestão Educacional Sonner e ficará sob
gestão da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis – SEMED, no tocante às informações
educacionais.

§ 3° O DED, como instrumento legal, substitui os registros em Diário Escolar Físico.

§4° Os servidores municipais, no âmbito de suas competências, deverão alimentar o Sistema de Gestão

Educacional Sonner e monitorá-lo, zelando pela fidedignidade, qualidade e sigilo das informações.
§5º As atribuições e os procedimentos de gestão e alimentação dos dados no Sistema de Gestão
Educacional Sonner serão normatizados por meio de portaria expedida pela Secretaria Municipal de
Educação-SEMED.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art.25 Caso a unidade escolar receba por transferência algum estudante de outra rede de ensino em situação de Progressão Parcial (anos finais do Ensino Fundamental), deve-se fazer o acompanhamento do cumprimento da(s) progressão (ões).
§ 1° Ao estudante em Progressão Parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de Intervenção Pedagógica – PIP elaborado pelo(s) professor (es) do(s) componente (s) curricular (es) do ano em que se deu a Progressão Parcial e do ano em curso.
§ 2° As atividades pedagógicas não presenciais para a Progressão Parcial devem ser mediadas de forma física ou através de ambiente virtual, durante o período de suspensão das aulas, seguindo o Plano de Intervenção Pedagógica – PIP e arquivadas na pasta individual do estudante.
§ 3° Cabe ao Diretor Pedagógico e/ou Supervisor Orientador de Ensino acompanhar os trabalhos dos professores com os estudantes em Progressão Parcial.
SEÇÃO IV
DOS REGISTROS ESCOLARES

Art. 26 O registro das ações de forma pormenorizada (detalhada, minuciosa) é imprescindível durante a execução do REAPNP e do ensino híbrido para fins de comprovações futuras e para validar as atividades desenvolvidas nesse período, bem como o cumprimento da carga horária mínima obrigatória estabelecida em lei.

Art. 27 O registro das atividades escolares desenvolvidas durante o REAPNP e o ensino híbrido devem conter descrição detalhada das atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC-2017), no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019) e de acordo com a proposta curricular da unidade escolar, considerando a equivalência das atividades propostas, em relação ao cumprimento dos objetivos descritos no currículo para cada etapa/ano de escolaridade e componente curricular. O referido registro constará no Diário Escolar Digital.

SEÇÃO V
DOS ARQUIVOS ESCOLARES

Art. 28 O Arquivo Escolar, por se tratar do conjunto de documentos produzidos ou recebidos pelas unidades escolares em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou natureza dos documentos (da criança, do estudante, dos profissionais, da unidade escolar), deve assegurar, também no período de atividades pedagógicas não presenciais, a regularidade dos estudos e a autenticidade da vida escolar.

Art. 29 As unidades escolares deverão arquivar formulários e outros documentos que comprovem as atividades escolares realizadas no REAPNP por, no mínimo, 10 (dez) anos, a fim de que os atos escolares do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, referentes ao REAPNP sejam validados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor da Dinâmica Escolar, uma vez que os registros são documentos que têm valor histórico, probatório e informativo.
§ 1° As ações do REAPNP devem ser explicitadas e materializadas em documentos através de instrumentos padronizados.
§ 2° Todos os documentos e formulários utilizados durante o REAPNP devem conter timbre da unidade escolar, assinatura e carimbo dos responsáveis.
§ 3° Os dados e informações constantes nos registros escolares precisam ser consistentes e não podem conter rasuras.
§ 4º As atividades realizadas e devolvidas pelas crianças e estudantes não necessitarão ser arquivadas na unidade escolar.

Art. 30 Deverá ser providenciado e arquivado os documentos e formulários utilizados durante o REAPNP e ensino híbrido.

Art. 31 Após o retorno às aulas presenciais o arquivo precisa ser organizado e finalizado para fins de comprovação da realização do processo do REAPNP e do ensino híbrido para autorização e validação de composição de carga horária mínima anual estabelecida em lei.

Art. 32 Deverá ser providenciada uma pasta específica para o arquivo digital dos registros das ações do REAPNP e do ensino híbrido, devendo esta pasta conter:
I- legislações pertinentes (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Pareceres e outros);
II- Plano de Ação da Unidade Escolar;
III - Formulários diversos:
a) Mapeamento do Canal de Comunicação com as Crianças (Educação Infantil);
b) Mapeamento do Canal de Comunicação com os Estudantes (Ensino Fundamental);
c) Controle Interno de Distribuição do Material do REAPNP;
d) Registro de Planejamento do Professor;
e) Registro de Planejamento do Diretor Escolar, Diretor Pedagógico, Supervisor, Orientador de Ensino - SOE com os professores;
f) Monitoramento de registro da participação das crianças/estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues;
IV- Formas de comunicação com os pais/responsáveis/Conselho Tutelar;
V- Outros registros que fundamentam o processo realizado durante as atividades remotas e o ensino híbrido, tais como: orientações individuais ao professor, formações em serviço.
§ 1º O formulário contendo os registros das atividades executadas pelo servidor que está em home office deverá ser arquivado em sua Pasta Funcional.
§ 2º Serão expedidas orientações complementares referentes ao arquivo digital.

SEÇÃO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 33 Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
I- buscar estratégias para sustentação das atividades do REAPNP e do ensino híbrido;
II- orientar, de acordo com a legislação vigente, os diretores das unidades escolares sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;
III- monitorar as estratégias e as práticas das unidades escolares no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao Novo Coronavírus, conforme legislação vigente;
IV- coordenar e acompanhar todo o processo relativo às atividades pedagógicas não presenciais;
V- realizar reuniões virtuais com os profissionais envolvidos no processo de realização das atividades pedagógicas não presenciais;
VI- realizar mapeamento do grau de letramento digital dos profissionais das unidades escolares e do número de professores que possuem computador e internet com a finalidade de propiciar formação continuada;
VII- auxiliar as unidades escolares nas tomadas de decisões provenientes de eventuais faltas de equipamentos e na formação aos profissionais da educação, caso seja necessário;
VIII- apoiar os professores e supervisores orientadores de ensino - SOE, em relação à oferta de conteúdos (digitais ou não digitais), para otimização das atividades pedagógicas não presenciais, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem;
IX- instituir o Diário Escolar Digital na Rede Municipal de Ensino como instrumento legal de registro de escrituração escolar;
X- realizar formação emergencial sobre o uso das ferramentas digitais para professores, supervisores, diretores;
XI - acompanhar e orientar os profissionais que atuam com crianças/estudantes da Educação Especial sobre a elaboração de

atividades considerando adaptações e recursos de acessibilidade aos conteúdos acadêmicos e/ou funcionais (AVD's e AVP's – vida diária e vida prática).
XII- orientar a equipe das unidades escolares, principalmente, aquelas que se situam na zona rural do município, no processo de envio do material impresso;
XIII- colaborar, no que for possível, no processo de envio do material impresso relativo às atividades pedagógicas não presenciais;
XIV- realizar capacitação para instruir a prática das medidas de combate ao Novo Coronavírus e de prevenção contra a COVID-19, de acordo com a legislação vigente;
XV- orientar as unidades escolares para que seja assegurada a devolutiva das atividades para crianças/estudantes e famílias, durante o REAPNP;

XVI- distribuir kits de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por finalidade a manutenção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública municipal, no período de enfrentamento à COVID-19, seguindo as orientações e normas de distribuição e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
Art.34 Compete ao Conselho Municipal de Educação – COMED normatizar, sugerir e acompanhar, conforme a Lei N° 7522/2012, o processo de efetivação do REAPNP, realizado pelas unidades escolares e supervisionado pela SEMED.

Art. 35 Compete à direção da unidade escolar:
I- realizar reuniões virtuais com os profissionais envolvidos no processo relativo às atividades pedagógicas não presenciais;
II- coordenar, semanalmente e sempre que necessário, o planejamento com os professores da Educação Infantil, através de reuniões virtuais;
III- coordenar e acompanhar todo o processo relativo ao REAPNP e ao ensino híbrido;
IV- orientar, de acordo com a legislação vigente, seus profissionais sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;
V- monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais da unidade escolar, sob sua supervisão, no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

Art.36 Compete à equipe pedagógica (diretores pedagógicos e SOE):
I- verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de professores, equipe pedagógica, crianças e estudantes e para aqueles que possuem WhatsApp, criar os seguintes grupos:
Grupo Turma - com o professor, equipe pedagógica, estudantes, pais/responsáveis;
Grupo Gestão – com os professores, equipe pedagógica, diretor (es) escolar (es) e secretário escolar.
II- conferir, avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores, antes de crianças e estudantes terem acesso a elas;
III- coordenar, semanalmente e sempre que necessário, o planejamento com os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, através de reuniões virtuais;
IV- realizar reunião virtual, quando necessário, com pais ou responsáveis, de acordo com suas possibilidades, para orientações sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais;
VI – orientar e monitorar o lançamento dos registros escolares realizados pelos professores no Diário Escolar Digital.
Art. 37 Compete ao professor:
I- preparar e registrar (em papel ou arquivo digital) as atividades pedagógicas não presenciais, de acordo com o Plano de Ação da unidade escolar, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC- 2017) e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG- 2019);
II - inserir os registros no Diário Escolar Digital, em conformidade com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
III- atender às demandas dos pais e/ou responsáveis, de maneira sistemática, no monitoramento das aprendizagens;
IV- corrigir as atividades realizadas pelas crianças/estudantes e dar retorno a elas ou aos responsáveis sobre o resultado, estabelecendo vínculos virtuais e buscar por meio desses feedbacks criar um "canal de tira-dúvidas";
V- estar disponível, durante o período de sua jornada diária de trabalho, atendendo às solicitações dos pais e/ou responsáveis, crianças/estudantes, equipe pedagógica, administração escolar e outros.

Art. 38 Compete ao profissional de apoio à inclusão e ao professor em atuação no Atendimento Educacional Especializado:
I- atuarem com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários;
II- darem suporte na elaboração de Plano de Estudos Individualizados, segundo a singularidade das crianças e dos estudantes, disponibilizados e articulados com as famílias.

Art. 39 Compete ao profissional que atua na secretaria e biblioteca escolar apoiar a direção escolar, os professores e supervisores orientadores de ensino em relação aos trabalhos do REAPNP, nos respectivos conteúdos (digitais ou não digitais), dentro do que for correspondente às suas devidas atribuições.
Art.40 Compete à Coordenadora do Programa Integração AABB Comunidade, quando no retorno às atividades, seja de forma híbrida ou presencial:
I- realizar reuniões com os profissionais da instituição;
II- construir, de forma colaborativa com as unidades escolares um Plano de Ação para a organização das atividades a serem realizadas com as crianças e estudantes que fazem parte do Programa AABB Comunidade;
III- registrar todas as atividades realizadas;
IV - coordenar e acompanhar o processo de realização das atividades pedagógicas;
V- monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais da instituição, sob sua supervisão, no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

Art. 41- Compete ao responsável e corresponsável pelo Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE:
I- realizar reuniões virtuais, semanalmente, no formato do Conselho Multiprofissional, conforme estabelecido em legislação específica vigente, com os profissionais da instituição;
II- coordenar e acompanhar a elaboração, no formato complementar, das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas com as crianças e estudantes matriculadas no CEAE;
III- coordenar e acompanhar todo o processo das atividades pedagógicas não presenciais oferecidas pelos professores do CEAE e pela equipe multiprofissional, de acordo com o Plano de Intervenção Pedagógica- PIP de cada criança/estudante;
IV- coordenar e acompanhar todo processo de intervenção presencial da equipe técnica do CEAE, seja por meio de atividades remotas, vídeos explicativos ou atendimento virtual às famílias;
V- coordenar e acompanhar as orientações do SOE aos professores do ensino regular para adequações de recursos específicos e adaptações curriculares, de acordo com os transtornos ou dificuldades de aprendizagem de cada criança e estudante, considerando os objetivos previstos no Plano de Intervenção Pedagógica;
VI- coordenar e acompanhar as orientações aos familiares, aos professores e às unidades escolares de ensino regular, no que se fizer necessário;
VII- zelar pelo registro de todas as atividades realizadas;
VIII- coordenar e acompanhar, de acordo com a legislação vigente, os profissionais do CEAE sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;
IX- monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais do CEAE no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao novo Coronavírus;
X- acompanhar as crianças/estudantes durante os atendimentos virtuais, através do monitoramento da frequência, buscando alternativas de participação daquelas (es) que apresentam dificuldades de acesso às atividades do REAPNP.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 Os profissionais da educação deverão atuar, em regime home Office, dando continuidade às medidas de isolamento social, e presencial, quando convocados pelo Diretor Escolar, através de portaria específica.

Parágrafo único. Os profissionais da educação devem possibilitar que todas as crianças, estudantes e famílias participem das atividades estipuladas pela unidade escolar, além de apoiar a realização dessas atividades.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, em consonância com o Conselho Municipal de Educação – COMED.

Art. 44 O Sistema Municipal de Ensino poderá expedir normas/orientações/instruções complementares a esta Resolução.

Art. 45 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Divinópolis / MG, 11 de junho de 2021.

RODRIGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2B0674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 002/2018 – PL 089/2018.

LOCADOR: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 30/06/2022, conforme Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 21/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19614B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

OBJETO: Dispor sobre condições de utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL, doravante denominado Lictações-e, que disponibiliza realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. **PRAZO:** 01 ano a partir da data de assinatura deste Termo. **ASS:** 11/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B36B204F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado,e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JAINE NUNES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF/MF: 116.616.246-00, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Educação,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 14 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A69B7C4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2021

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VÂNIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 047.567.186-47, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Programas e Projetos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 14 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:24E0A06A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 048/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 048/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR, **VALDIR JOSÉ DA FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF

074.251.106-52 E CI 12.165.041 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 050, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função ora citada, sendo 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 14/06/2021 e encerra-se 13/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.
III - Infligir qualquer ato estabelecido no Código de Trânsito brasileiro (**LEI**Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR JOSÉ DA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FCEA51A5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 049/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 049/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR, **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função ora citada, sendo 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 14/06/2021 e encerra-se 13/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.
III - Infligir qualquer ato estabelecido no Código de Trânsito brasileiro (**LEI**Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da

execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DC43CC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Ilmo. Sr. Sócio Administrador

REF. Contrato nº 082/2020

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Chegou ao conhecimento da Administração Municipal, através de Parecer Técnico de Acompanhamento emitido pelo engenheiro civil responsável pelo acompanhamento de execução da obra objeto do Contrato nº 082/2020, irregularidades na execução do contrato, consistente na paralisação da obra, mesmo após devidamente notificado pela Administração, o que motivou a rescisão contratual do vínculo jurídico existente entre o Município e esta empresa.

Desta feita, em razão das responsabilidades previstas no Edital, no instrumento contratual, bem como na Lei nº 8.666/93, sirvo-me do presente para NOTIFICÁ-LO de que a Administração Municipal, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 resolveu rescindir unilateralmente o contrato nº 082/2020 firmado pelo Município com a empresa APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com fundamento no art. 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93.

É a presente, ainda, para NOTIFICÁ-LO que V.Sª dispõe de 10 (dez) dias para apresentar suas razões quanto à aplicação da penalidade prevista no artigo 87, III da Lei 8.666/93, sob pena de se lhe aplicarem os efeitos da revelia.

Dona Euzébia, 14 de junho de 2021.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B613190F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N°: 002/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 072/2021, na modalidade Carta Convite n°: 002/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria assessoria para fins de adequação á Lei Estadual 18.030/2009 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, em atendimento á demanda administrativa a Secretaria Municipal de Esportes, Eventos, Cultura, Lazer e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 51/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL LTDA - EPP, CNPJ: 04.927.623/0001-65. No valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7914393B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Processo Licitatório n° 104/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 061/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de insumos de nutrição enteral e oral e fórmula infantil para os usuários assistidos pelo SUS – sistema único de saúde, para fins de cumprimento de mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 25/06/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 junho de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:380B16B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Processo Licitatório n° 103/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 060/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de elaborar, organizar e realizar processo seletivo simplificado, para fins de provimento de cadastro de reserva nos quadros de pessoal do Município de Dores do Indaiá - MG, compreendendo elaboração de editais, impressão, coordenação das provas, apresentação do resultado, respostas a eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico e jurídico em todas as etapas do certame, em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá - MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 25/06/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 junho de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0DA9C17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 074/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 046/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de

material médico-hospitalar, de consumo e permanente, em complementação ao processo licitatório 023/2021, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá- MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 046/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 02.305.767/0001-54. Total estimado para este fornecedor R$ 9.448,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais). PROATIVA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.656.480/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 122.180,10 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F1E1917B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **28/06/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ELÉTRICO E ELETRÔNICO), em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/06/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203. Estrela Dalva em 14/06/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:81F15C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 14/06/2021

Processo nº 057/2021
Pregão Presencial nº 010/2021

Objeto: *Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Fonoaudiologia para atendimento na UBS do município ou em caráter excepcional a domicílio com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens à licitante vencedora, conforme ata da sessão de 14/06/2021, e resultado abaixo:

A profissional **MARIA CRISTINA MACHADO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 061.435.416-12, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 26.664,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviço - Fonoaudiologia	Não se aplica	Ps	12	2.222,00	26.664,00

Valor Total Homologado R$ 26.664,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F536C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Aviso de Licitação (Ano XIII/Nº 3028)

Onde se lê:
"Processo Licitatório n° 035/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 008/2021, Registro de Preço nº 005/2021...**"**

ler-se-á:
"Processo Licitatório n° 039/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 008/2021, Registro de Preço nº 005/2021...."

Estrela do Indaiá, 14 de junho de 2021. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:64EDB593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso provisório de sistema informatizado de gestão administrativa integrado. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 005/2017 pelo período de 21/09/2018 a 21/09/2019.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4845CBBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso provisório de sistema informatizado de gestão administrativa integrado. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 005/2017 pelo período de 01/11/2019 a 31/01/2020.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B5D46AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso provisório de sistema informatizado de gestão administrativa integrado. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 005/2017 pelo período de 03/02/2020 a 03/02/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AA459359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 028/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município Estrela do Indaiá – MG, Monitoramento de Backups, de Hardwares e dos Sistemas de Gestão supracitados, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 018/2017 pelo período de 05/06/2018 a 05/06/2019.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:05B090DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 028/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município Estrela do Indaiá – MG, Monitoramento de Backups, de Hardwares e dos Sistemas de Gestão supracitados, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 018/2017 pelo período de 05/06/2019 a 05/06/2020.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CFC4C8A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 028/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda - EPP, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município Estrela do Indaiá – MG, Monitoramento de Backups, de Hardwares e dos Sistemas de Gestão supracitados, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 018/2017 pelo período de 05/06/2020 a 05/06/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1B8EB413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2020

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 180/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO SERRA LTDA, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO SERRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 36.109.872/0001-30, com sede de suas atividades na Dr. Teixeira Soares nº 468, Engenho de Serra, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR Caio Martins Cardoso**, portador do CPF nº 070.142.896-196 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel Comum	**R$ 4,500**	**R$ 4,591**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 11 de junho de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Serra LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C768B613

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2020

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 177/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, firmada em 01/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rod. MG 050, S/N, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GUILHERME MODESTO SOUZA**, portador do CPF nº 140.071.336-62, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 165/2020 – Pregão Eletrônico PRP nº: 94/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Açúcar cristal. Embalagem com 5 Kg.	R$12,47	R$14,43

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 11 de junho de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA
GUILHERME MODESTO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F9BF806

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2020 PREGÃO 078/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B75E0CCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 PREGÃO 079/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:513972ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2020 PREGÃO 080/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:803BA41F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2020 PREGÃO 084/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAFC88E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020 PREGÃO 085/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AEA1188E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 PREGÃO 008/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37CA0C56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 PREGÃO 009/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62CF3A3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 PREGÃO 010/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA3C6A0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 PREGÃO 011/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69D2DE65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 012/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B62F36F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020 PREGÃO 042/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3169F9D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO 046/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9199CB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2020 PREGÃO 047/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A900A7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2020 PREGÃO 048/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D82E39DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020 PREGÃO 049/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15ED36B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2020 PREGÃO 051/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76B030F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2020 PREGÃO 052/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7AC174D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2020 DISPENSA 003/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97DB32E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2020 PREGÃO 068/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54FE29B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2020 TOMADA DE PREÇO 007/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4285689D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2020 PREGÃO 071/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6FB18A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2020 PREGÃO 073/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:033986FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2020 PREGÃO 074/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8A068DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO 075/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23184197

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2020 PREGÃO 076/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:564386C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020 PREGÃO 077/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57FAE3D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020 PREGÃO 072/2020 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 14 de Junho de 2021

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B3BA5A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento de combustível e operador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/06/2021 às 08:00h até dia 01/07/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 01/07/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F7F9A64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA,** bem como as contrarrazões interpostas pela **SOLUÇÕES LOOPING LTDA** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO**, datada em 14 de junho de 2021, **ratificando** o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou improcedente o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA** mantendo a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA** habilitada no Pregão Eletrônico 039/2021, Processo Licitatório 53/2021 pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 14 de junho de 2021

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga-MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A156A1F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 073/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 073/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP, firmada em 30/05/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP** , inscrita no

CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75, com sede de suas atividades na Rodovia BR 491 560km, n° 221, bairro Industrial, cidade de Eloi Mendes/MG, neste ato representado pelo Sr**. JONATHAN PEREIRA CRABI**, portador do CPF nº 113.724.956-06 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 075/2020 – Pregão Eletrônico nº 039/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
TUBO DE CONCRETO DN 100mm PB/PA 1, JUNTA RÍGIDA	**R$200,00**	**R$290,00**
TUBO DE CONCRETO DN 400mm PB/PA 1, JUNTA RÍGIDA	**R$59,00**	**R$85,55**
TUBO DE CONCRETO DN 600mm PB/PA 1, JUNTA RÍGIDA	**R$87,00**	**R$126,15**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento, destaca-se as alterações econômicas, onde, os referidos TUBOS DE CONCRETO apresentaram acréscimos consideráveis devidamente comprovados. Assim, tem-se em vista que a empresa **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP** solicitou o reajuste de 45% dos itens listados enquadrando-se nos requisitos do reequilíbrio econômico financeiro, uma vez que não houve majoração de lucro acerca do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 30 de maio de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Jonathan Pereira Crabi EIRELLI - EPP
JONATHAN PEREIRA CRABI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F2BC6B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 036/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 036/2020. Processo Licitatório nº: 055/2020 – Pregão Eletrônico nº: 030/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** SOCORRO RETINA LTDA – C.N.PJ.: 06.304.732/0001-51.**Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 09/06/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/06/2022, conforme documentos de fls. 168/193, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Da Alteração do Fiscal:** Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª.*Lohana Muniz*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.319, de 12/03/2021, conforme fls. 170 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:** 09/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECB50E22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 04 /2021

ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO nº 04 /2021, Que entre si celebram o Município de Formiga /MG e a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, com sede na Rua BARÃO DE PIUNHI, n° 92, 1º ANDAR, SALA 4, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 16.784.720/0001-25, representado pelo Prefeito o Sr. *Eugenio Vilela Junior*, portador da Carteira de Identidade Nº M-5.187.246 e CPF 799.185.496-53, doravante denominado MUNICIPIO e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 07.482.316/0001-06, qualificada como Instância de Governança Regional, conforme Decreto Estadual n° 47.687/2019, sediada na Praça Alberto Montarroios, s/n – sala 23-Terminal Rodoviário – Centro, Formiga MG, CEP: 35570-152, neste ato representada, por sua presidente administradora, *Fernanda Cristine Cunha*, inscrita no CPF sob o nº 069.511.766-12 e RG nº MG.15.342.640, resolvem firmar o presente ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO, autorizado pela Lei Municipal nº 5148/2017.
Considerando que foi celebrado termo associativo entre o Município de Formiga/MG e o Circuito Grutas e Mar de Minas.
Considerando que a Cláusula Quinta, que trata da vigência prevê:

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.

Considerando que, de forma contraditória e errônea, ao finalizar o termo associativo, contou:
E por estarem juntos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura.

Resolvem celebrar o presente aditivo ao termo associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

• Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 01/01/2021.

Formiga, 24 de maio de 2021.

_____
Prefeito Municipal de Formiga

FERNANDA CRISTINE CUNHA
Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

_____
Testemunha

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBCC3E26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.829, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta dispositivos da Lei Nacional nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.776, de 4 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Formiga, dispositivos da Lei Nacional nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura de Formiga em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Nacional nº 13.874, de 2019, quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

III – hipersuficiência.

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Nacional nº 13.874, de 2019, no que couber;

III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo Municipal na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Nacional nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa "Formiga Livre Para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Nacional nº 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, *caput*, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde

que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º Para fins do disposto do *caput* deste artigo, a classificação de riscos dos empreendimentos são os constantes da Resolução 2 do Comitê Gestor da Redesim-MG, de 13 de maio de 2021, ou outra que porventura a substitua.

§ 6º Para fins do disposto do *caput* deste artigo, a classificação de riscos das atividades econômicas sensíveis à Vigilância Sanitária são constantes na Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, ou outra que porventura venha a substituir.

Art. 9º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Nacional nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, a concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Nacional nº 13.874, de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei nacional que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Nacional nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 14. O concedente, especialmente aquele com competência regulatória ou fiscalizatória sob a atividade econômica, deverá valer-se de instrumento próprio de procedimento de Análise de Impacto Regulatório – AIR, o qual deverá ser considerado na elaboração e na alteração das normas que impactem no exercício de atividade econômica expedidas a partir da publicação do presente Decreto.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 15. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.
§ 5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 18. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 19. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 21. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 22. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 23. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D842A5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0761/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA COUTO QUINTILIANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/06/2021 a 09/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4063644F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0762/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 16125.

Resolve:

Art. 1º - Nomear REINALDO BALDUINO TEIXEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 11/06/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:825EF55E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0763/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) R.G., não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WALISSON MENDONÇA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 11/06/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71E0527A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0764/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20009.

Resolve:

Art. 1º - Nomear STELA LUIZA DE CASTRO, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 11/06/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BB01F3D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0765/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PEDRO GUSTAVO PIRES FALEIRO, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 14/06/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1577/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3D7ACF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0766/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO RIBEIRO ARANTES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75B69EF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0768/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTONIO MONTEIRO JÚNIOR, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6716BA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0769/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), REGINA APARECIDA PEREIRA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 14/06/2021 a 12/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75DFF296

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0767/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTONIO MONTEIRO JÚNIOR, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SEMEE, a partir do dia 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:534C5491

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 022/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **KELIA APARECIDA AGUIAR SILVA**, atualmente com 53 anos de idade, Oficial Administrativo II, Classe VI, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Controladoria de Formiga/MG, matrícula nº. 10.965, **CPF nº: 710.863.076-15**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do

artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de maio de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 14 de junho de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A536174F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 PROCESSO LICITATORIO Nº 25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 14/2021 referente ao Processo Licitatório 25/2021; cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, conforme especificações do edital e seus anexos.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas –**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS – LTDA-ME, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP Nº 74.125-070, representada pelo senhor Marajá Serafim de Souza, portador do CPF-591.077.151-53, RGM Nº 2952119 SSP-GO,** no valor global de **R$532.464,40 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, **JALMA MONTEIRO DA COSTA EIRELI, com sede na Avenida Juscelino K de oliveira, Nº 659, bairro centro, CEP Nº 38690-000 Formoso-MG, representada pelo senhor(a) Jalma Monteiro da Costa, portador do CPF Nº 082.010.636-43, RGM Nº MG-14.463.863** no valor global de **R$ 557.156,0000** (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais), a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora**. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 1.089.620,4000**.

Formoso MG, 14 de junho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 02/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 25/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2021
Dotação Orçamentária:
02.05.01.15.452.1501.2049 – Ficha 254 – Material de Consumo. *Data da Adjudicação: 14 de junho de 2021.*
Data da Homologação: 14 de junho de 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO.
FORNECEDOR – **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS – LTDA-ME, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP Nº 74.125-070, representada pelo senhor Marajá Serafim de Souza, portador do CPF-591.077.151-53, RGM Nº 2952119 SSP-GO,** no valor global de **R$532.464,40 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, **JALMA MONTEIRO DA COSTA EIRELI, com sede na Avenida Juscelino K de oliveira, Nº 659, bairro centro, CEP Nº 38690-000 Formoso-MG, representada pelo senhor(a) Jalma Monteiro da Costa, portador do CPF Nº 082.010.636-43, RGM Nº MG-14.463.863** no valor global de **R$ 557.156,0000** (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais), a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora**. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 1.089.620,4000**.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa (s) vencedora (s) conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 14 de junho de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C2693AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAÕ A ATA DE RP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de Adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preço Nº 011/2021, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2021, promovido pela prefeitura municipal de Santa Helena de Minas/MG, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas e serviços complementares de manutenção em toda a extensão do município de Santa Helena de Minas,** promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas Vales/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas – MG.

DETENTORA:.José Carlos Almeida Silva Transportes – ME, inscrita no CNPJ nº 07.235.486/0001-96

Francisco Badaró – MG, 14 de junho de 2021.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AF5E1B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021 Objeto **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **28 de Junho de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Pregoeira. Oficial - Steffany Hellen Ramos de Souza.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:EEF637E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO 114/2021

TP Nº 003/2021 **-** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização de praça e vias públicas- Trecho 2 – Rua Marechal Floriano, acesso à Praça Nossa Senhora Sant'Ana, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 891722/2019 - Operação 1067161-64 - Programa Planejamento Urbano, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Data da sessão pública: 30/06/2021, às 13:00h. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 14/06/2021.

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:B2D6F298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO 113/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 28/06/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações:licitacao@guaraciaba.mg.gov.bre (31)3893-5130.

Guaraciaba, 14/06/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2E2F2618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052.2021 - PRC Nº 079/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Kit de Iluminação Pública no Município de Guarani, compreendendo o fornecimento dos equipamentos necessários, sejam braços, lâmpadas e demais materiais, além de instalação, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias. Deverá a empresa apresentar e fazer os requerimentos necessários, bem como fornecer eventuais projetos elétricos e afins junto à Empresa Energisa S/A.

Data de Abertura: 28 de Junho de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 14 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C855D39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°57/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 25 de Junho de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A SEREM UTILIZADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG ,14 de junho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FFF538C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E

LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel. Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel. Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 141/2020, oriundo do processo licitatório 059/2020, pregão 033/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado até 31 de julho de 2021 o prazo constante no contrato principal nº 0141/2020, ficando também prorrogado os prazos contidos na clausula primeira do terceiro termo aditivo de 01 de janeiro de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de março de 2021.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Men Construções e Limpeza LTDA
P. P. MILTON FERREIRA ROCHA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:

CPF:

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2A6ECD46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004//0001-32, empresa com sede na Rua Astolfo Moreira, n° 2011, Lj. 01, Bairro Boungaville, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela Sr. Ronaide Dias Rodrigues, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n° 921.876.766-68, com endereço no mesmo local da sede da empresa acima qualificada, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 129/2020, oriundo do processo licitatório 053/2020, Pregão Presencial 028/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 52 (cinquenta e dois) dias o prazo constante no contrato principal 129/2020, nos termos da cláusula oitava do referido acordo, tendo como data de encerramento o dia 31 de julho de 2021. Fica retificada a cláusula primeira do primeiro termo aditivo, retirando-se o erro material constante no trecho: "*vencimento 31 de dezembro de 2020*", passando a ser válida a data de vencimento constante neste termo aditivo.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato principal de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 09 de junho de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A6ADA614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018 originado do Credenciamento nº 003/2015, firmado com a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Alithea Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 11/06/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:91972D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020, originado da realização da Inexigibilidade 091/2020 firmado com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/06/2021.

RODRIGO LUIZ BORGES
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B62DE184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 303, de 14 de junho de 2021

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 005/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 005/2021** de **MÉDICO DE PSF**, que será composta pelas seguintes servidoras:

Regiane Guimarães Zavagli	Diretora de Gestão de Pessoas
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Procuradora Judiciária

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F7014950

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 14/2021

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 14/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	37º	Alessandra Cristina Pereira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 14 de junho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BDCAA1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

PROCESSO n° 047/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA PARA AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Senhor Marcelo Silva Borges Parreira, pregoeiro designado pela municipalidade de Gurinhatã, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações ao Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021,** cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Retificar o item 4.1 do Edital **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1 A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado **sediadas na microrregião de Ituiutaba Estado de Minas Gerais de acordo com o IBGE, composto pelos municípios: Cachoeira Dourada Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, Ituiutaba e Santa Vitória,** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme determinação do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Leia-se:

4.1 A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

II – Prorrogar a data e horário de abertura de licitação, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2021, HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 HORAS.

Leia-se: DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2021, HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 HORAS

III - As demais disposições constantes do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021,** permanecem inalteradas.

Gurinhatã, 14 de junho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:9180F259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Eletrônico 012/2021 – A Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 que tem como objeto a aquisição de pá carregadeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tendo em vista a alteração do edital, a data de abertura das propostas comerciais e sessão do pregão eletrônico passará para o dia 29/06/2021 às 08:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:250AC407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2021 para contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que será realizado no dia 28/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C3C6FEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

Às 09 horas e 15 minutos do dia 11 de junho de 2021, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Inhaúma, reuniram-se a Pregoeira Gabriela Faria Ribeiro e Equipe de apoio, as servidoras Aline Teixeira de Oliveira e Adriana Alves Moreira, nomeadas por meio da Portaria nº 16/2021, além da Procuradora do Legislativo Dra. Lise Ellen, para realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo nº 02/2021, Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, via internet e hospedagem no sitio eletrônico – www.cminhauma.mg.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital", sendo licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14, que atenda às condições do instrumento convocatório. A Pregoeira tornou pública a presente licitação, por meio da publicação do aviso de seu Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Portal da Prefeitura Municipal de Inhaúma, no dia 26/05/2021, no site e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Inhaúma. O horário limite para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação foi até as 09h00. Apresentaram credenciamento os licitantes: Leandro Augusto Pereira de Faria 01633944662, **CNPJ:** 39.282.494/0001-80 representada por Leandro Augusto Pereira de Faria, CPF: 016.339.446-62; Empresa: Pablo Alexandre Martins de Souza, **CNPJ**: 34.788.446/0001-44, representada por Pablo Alexandre Martins de Souza, CPF: 055.643.996-17; Empresa: Ricardo Teles Fotografias Ltda, **CNPJ**: 33.124.986/0001-60,
representada por Ricardo Teles Bastos, CPF: 107.398.506-79; Empresa: Midianele Ltda-ME, **CNPJ:** 05.972.181/0001-31, representada por Eduardo Gonçalves Araújo, CPF: 766.730.656-72; Empresa: Rio Brasil Participações Ltda, CNPJ: 11.855.738/0001-57, representada por Teresa Chaves Silva, CPF: 114.685.676-83. Iniciados os trabalhos, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação das licitantes. Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, sendo os conteúdos analisados, vistados e, após a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foram anexados ao Processo Licitatório e classificadas, conforme preços ofertados. As propostas de preços originais constam os seguintes valores: Empresa: Rio Brasil Participações Ltda- EPP, **CNPJ:** 11.855.738/0001-57, preço unitário R$1.000,00, global: R$ 46.000,00; Empresa: Midianele

Ltda, **CNPJ**: 05.972.181/0001-31, Preço unitário: R$3.500,00, Preço global R$161.000,00; Empresa: Ricardo Teles Fotografias Ltda, **CNPJ:** 33.124.986/0001-60, Preço unitário: R$1.179,00, Preço global: R$54.243,00; Empresa: Pablo Alexandre Martins de Souza (Martin Brasil), **CNPJ**: 34.788.446/0001-44, Preço unitário: R$1.197,00, Preço global: R$55.062,00; Empresa: Leandro Augusto Pereira de Faria 01633944662, **CNPJ**: 39.282.494/0001-80, Preço unitário: R$1.195,66, Preço global R$55.000,36. A proposta comercial da Empresa Ricardo Teles Fotografias Ltda, apresentou erro de cálculo no valor total da proposta, sendo feita a correção para o valor de R$54.234,00. Foram selecionadas para a fase de lances as Empresas Leandro Augusto Pereira de Faria, Ricardo Teles Fotografias Ltda, Rio Brasil Participações Ltda, considerado pelo disposto art.4°, IX, da Lei Federal n°10.520/2002. Foram desclassificadas da fase de lances as empresas Pablo Alexandre Martins de Souza e Midianele Ltda-ME. Em seguida, o Pregoeiro informou aos presentes o início da fase de lances verbais. As licitantes Leandro Augusto Pereira de Faria 01633944662, **CNPJ**: 39.282.494/0001-80 representada por Leandro Augusto Pereira de Faria CPF: 016.339.446-62; Ricardo Teles Fotografia Ltda, **CNPJ:** 33.124.986/0001-60 representada por Ricardo Teles Bastos, CPF: 107.395.506-79; Rio Brasil Participações Ltda, **CNPJ**: 11.855.738/0001- 57 representada por Teresa Chaves Silva, CPF: 114.685.676-83 apresentaram lances conforme relatório anexo aos autos. A Pregoeira buscou negociação com as licitantes na tentativa de se obter preços mais vantajosos. Ficou assim configurado como vencedora da referida Licitação a Empresa: Ricardo Teles Fotografias Ltda, **CNPJ:** 33.124.986/0001-60; Lote 01, no valor global de R$ 33.580,00 (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais) e valor unitário de R$ 730,00 (setecentos e trinta reias). Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante ofertante do menor preço. Houve verificação dos documentos, os quais foram repassados aos presentes e rubricados. Estando a documentação de habilitação em conformidade com as exigências do edital, a Pregoeira declarou a licitante Ricardo Teles Fotografias Ltda, **CNPJ:** 33.124.986/0001- 60 HABILITADA. Ato contínuo, a Pregoeira, inquiriu os representantes presentes sobre o interesse em interpor recurso, sendo que todos disseram **NÃO**. A Pregoeira, conforme o previsto no edital, deu o prazo de três dias para que a licitante vencedora apresente a proposta de preço realinhada. Nada mais havendo, eu, Aline Teixeira de Oliveira, às 10h00min lavrei esta ata, que vai assinada pelos presentes, para os efeitos legais.

Inhaúma/MG, 11 de junho de 2021.

GABRIELA FARIA RIBEIRO
Pregoeira

ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Membro

ADRIANA ALVES MOREIRA
Membro

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:98934F57

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

A Câmara Municipal de Inhaúma torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 02/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, via internet e hospedagem no sitio eletrônico – www.cminhauma.mg.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Ricardo Teles Fotografias Ltda – CNPJ 33.124.986/0001-60
LOTE 01 – Valor total: R$ 33.580,00 (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

Inhaúma (MG), 11 de Junho de 2021.

GABRIELA FARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:20ACD388

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Após examinar as propostas apresentadas por ocasião do PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, via internet e hospedagem no sitio eletrônico – www.cminhauma.mg.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado ao seguinte licitante participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

EMPRESA: - RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA – CNPJ 33.124.986/0001-60			
Lote 01			
Item/Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
Item 01: Serv.	46	R$ 730,00	R$ 33.580,00
Valor total geral do lote: R$ 33.580,00 (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais)			

Inhaúma/MG, 11 de junho de 2021.

GABRIELA FARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:BD21E590

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 32/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações torna público a realização do contrato administrativo n° 32/2020. Cujo Objeto trata-se da locação de Imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contratada: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES, imóvel localizado na Rua Padre Diniz Costas 287, Centro Inhaúma-MG.

Inhaúma, 14 de junho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:EB1122DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **104/2021**, com a empresa **ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ Nº 01. 799. 125/0002-77** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** . Valor do contrato: R$ **16. 200,00**

(dezesseis mil e duzentos reais). . Data da assinatura: **09. 06. 2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8. 666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 201. 33. 90. 30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 202. 33. 90. 30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 206. 33. 90. 30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02. 02. 04. 123. 0001. 2. 207. 33. 90. 30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02. 03. 01. 13. 392. 0012. 2. 276. 3. 390. 30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02. 03. 02. 27. 812. 0013. 2. 232. 3390. 30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02. 03. 03. 12. 122. 0007. 2. 220. 33. 90. 30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02. 04. 10. 122. 0014. 2. 235. 33. 90. 30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02. 04. 10. 301. 0015. 2. 237. 33. 90. 30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02. 04. 10. 304. 0017. 2. 244. 33. 90. 30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02. 04. 10. 305. 0017. 2. 245. 33. 90. 30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02. 05. 03. 23. 695. 0022. 2. 251. 33. 90. 30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02. 08. 08. 122. 0026. 2. 257. 33. 90. 30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02. 08. 08. 244. 0027. 2. 259. 33. 90. 30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02. 09. 08. 243. 0030. 2. 266. 33. 90. 30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2021**, com a empresa **ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ Nº 01. 799. 125/0002-77** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** . Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **16. 200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** . Data da assinatura: **09. 06. 2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8. 666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 201. 33. 90. 30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 202. 33. 90. 30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02. 01. 04. 122. 0001. 2. 206. 33. 90. 30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02. 02. 04. 123. 0001. 2. 207. 33. 90. 30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02. 03. 01. 13. 392. 0012. 2. 276. 3. 390. 30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02. 03. 02. 27. 812. 0013. 2. 232. 3390. 30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02. 03. 03. 12. 122. 0007. 2. 220. 33. 90. 30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02. 04. 10. 122. 0014. 2. 235. 33. 90. 30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02. 04. 10. 301. 0015. 2. 237. 33. 90. 30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02. 04. 10. 304. 0017. 2. 244. 33. 90. 30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02. 04. 10. 305. 0017. 2. 245. 33. 90. 30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02. 05. 03. 23. 695. 0022. 2. 251. 33. 90. 30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02. 08. 08. 122. 0026. 2. 257. 33. 90. 30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02. 08. 08. 244. 0027. 2. 259. 33. 90. 30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02. 09. 08. 243. 0030. 2. 266. 33. 90. 30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CF7C0C39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 96/2021, com a empresa **BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.323.594/0001-46**– do **Processo Licitatório Nº61/2021: Dispensa nº 24/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS ON-LINE PARA PREPARAÇÃO E INTRODUÇÃO AO ENSINO HÍBRIDO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: **R$: 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 01.06.2021.**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.122.007.2.220.3390.39 – Fichas 143, 144 e 145 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6DC3382A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 8º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 4,735 (quatro reais e setecentos e trinta e cinco milésimos de centavos) por litro do DIESEL COMUM S500 e R$ 4,777 (quatro reais e setecentos e setenta e sete milésimos de centavos) por litro de DIESEL COMUM S-10, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5B5FD313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2021 – PROCESSO Nº 39/2021 - **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA TEM A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO TERRITÓRIO DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE., com fundamento no art. 25, I, da Lei 8666/93. **Contratada**: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.187.384/0001-54 - **Valor**: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

Itacarambi/MG, 11 de junho de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9C45C72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 169/2020, Processo nº 63/2020, Tomada de Preços nº 09/2020. **CONTRATADA**: EFFES SERVICE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ na via urbana denominada Rua Carmópolis, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 885332/2019/MDR/CAIXA – Operação 1064311-29/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato

11/06/2021.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:6682360D

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 68/2020, Processo nº 12/2020, Tomada de Preços nº 02/2020. **CONTRATADA**: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Objeto:** Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva em Itaguara/MG – Comunidade de Pará dos Vilelas, localizada à Rua Geraldo Gonçalves de Oliveira, nº 64; conforme Contrato de Repasse OGU nº 878774/2018/ME/CAIXA – Operação nº 1060624-29/2018 – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 11/06/2021.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:0043CEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 37/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público a homologação a favor das empresas: ALMED LTDA. **Valor:** R$ 647,40. BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES. **Valor** R$ 6.348,00. **N° 144/2021**. BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. **Valor** R$ 630,00. CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **Valor:** R$ 2.473,60. COMERCIAL MARELLY EIRELI. **Valor** R$ 600,00. COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI. **Valor** R$ 10.620,00. DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA. **Valor** R$ 1.110,00. GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI. R$ 2.092,00.GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME. R$ 7.800,00.H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA. **Valor** R$ 141.460,00. INTERJET COMERCIAL EIRELI. **Valor** R$ 580,00. JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. **Valor** R$ 95.175,20. LEX MED EIRELI. **Valor** R$ 2.159,50. LPK LTDA. **Valor** R$ 63,70. MB VARIEDADES EIRELI. **Valor** R$ 6.691,30. MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. **Valor** R$ 9.262,14. MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **Valor** R$ 13.000,00. POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **Valor** R$ 17.884,90. R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP. **Valor** R$ 4.900,00. SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor** R$ 588,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de material de Médico Hospitalar (consumo e permanente), pregão eletrônico SRP –. Processo nº 37/2021, Pregão nº 29/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:69D821FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N°189/2020 PROCESSO:73/2020, PREGÃO: 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 189/2020. **CONTRATADA**: **ANTONIO CARLOS – ME. Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (madeiras), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo: 73/2020, Pregão: 51/2020**. Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 9.450,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:91B81A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021. AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 59/2021 Pregão Eletrônico 47/2021 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (**peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)**que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara, em

conformidade com o anexo 01 do edital.A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/06/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF pelo sitewww.comprasgovernamentais.gov.br.Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 14/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:40864996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 107/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MARIA ELY RODRIGUES ALVES
CNPJ: CNPJ: 26.760.770/0001-26
Objeto: Contratação de uma empresa para serviço de borracharia, para manutenção da frota de veículos da prefeitura.
Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
Data da assinatura: 14/06/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa MARIA ELY RODRIGUES ALVES – Maria Ely Rodrigues Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:24A531AE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 – PROCESSO nº 064/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 064/2021 – Chamada Pública nº 002/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03 no VALOR TOTAL de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 – PROCESSO nº 064/2021

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2021, para a prestação de serviços nas áreas de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Data da assinatura da homologação: 14/06/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:589315D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 26
PROCESSO.....: PRC 00012 21 LICITAÇÃO: PREG000621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 11/06/2021
VIGÊNCIA.....: 11/06/2021 a 11/12/2021
OBJETO.....: TENDO EM VISTA O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO NOS MESES ANTERIORES E A NECESSIDADE DE REDUÇÃO NOS SERVIÇOS DEVIDO A ESTA PANDEMIA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:60A76A37

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIBILIDADE 013/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUARTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 007
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
VALOR.....: R$2.471,57
ASSINATURA...: 10/06/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
VEICULAR (GASOLINA E ETANOL).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:389A66AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 060/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 156
PROCESSO.....: PRC 00116 20 LICITAÇÃO: PREG006020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR.....: R$2.400,00
ASSINATURA...: 14/06/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1B7C5428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Resolução nº 006/2021

Dispõe sobre a revogação da resolução n° 004/2021 de 22 de abril de 2021 e aprovação da nova composição da mesa diretora para o período de abril de 2021 a abril de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em de 10 de junho de 2021;
Considerando o Artigo 16 do Regimento Interno que dispõe sobre a composição da mesa diretora;
Considerando o Art. 18, inciso III, do Regimento Interno que prevê nova escolha da mesa diretora caso a plenária delibere contrariamente o disposto nos incisos I e II;
Considerando que a última eleição da mesa diretora não cumpriu o previsto no Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1° REVOGAR a Resolução 004/2021 de 22 de abril de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que trata da composição da mesa diretora para o período de abril de 2021 a abril de 2022.
Art. 2º APROVAR nova mesa diretora com a seguinte composição:
Presidente: Maria José Franca de Araújo - Sociedade Civil
Vice-presidente: Adriana Oliveira de Araújo Siqueira - Governo
1° Secretário: Rosana Chaves Vilela - Sociedade Civil
2° Secretário: Wilton Peres - Governo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:124A77DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇAO 457.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 007/2021 - REVOGAÇÃO
Processo Licitatório 142/2021, Edital 051/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção de quadra Society no Distrito Tropical Flores, com fornecimento de mão de obra e materiais. – Por interesse público e com base no artigo 49 ds Lei 8.666/1993 **FICA REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021**.

Itapeva/MG – 14 de junho de 2021 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7D620278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

Processo administrativo nº 99/2021 - processo licitatório nº 99/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 49/2021. Torna público que no dia 25/06/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 49/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeira de rodas, andadores e muletas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/06/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeiro.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:204BEEFA

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021

Município de Itatiaiuçu - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 001-2021 - Convoca a Organização Civil (OSC), Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu (RÁDIO ALFA FM), inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.010/0001-04, para a celebração da parceria nos termos do artigo 26, do Decreto Municipal nº 3.679, de 02 de janeiro de 2017, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação:

1 - Plano de Trabalho a ser implementado, que deverá observar as informações já apresentadas na proposta selecionada, cumprindo os requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019 de 2014.
2 - Comprovação de abertura de conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública em que serão depósitados os recursos em decorrência da parceria.
3 - Comprovante de residência atual, do representante da Organização da Sociedade Civil.

Os documentos solicitados deverão ser entregues no protocolo geral da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG. CEP: 35.685-000 - 01º Andar , de 08:00 às 17:00hs, durante os dias úteis, no prazo determinado.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:CE68D1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **21/2021** - PROCESSO Nº: **69/2021 -**Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é aquisição emergencial de produtos de materiais de construção para continuidade dos serviços já em execução do departamento de obras, tendo em vista que a ata de registro de preços vigente acabou o saldo. Estimado para o corrente exercício no valor de R$ 4.459,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), que será pago às empresas JACUHY MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO LTDA - ME, CNPJ: 21.788.070/0001-26, com sede Rua Belo Horizonte, n° 412, Bairro Centro, na cidade de Jacuí/MG, na cidade de Jacuí/MG,

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:2E0A52AE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 186/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2021 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos através do consórcio intermunicipal de saúde da microrregião de Passos, para a realização de procedimento dos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 8.307,12 (oito mil, trezentos e sete reais e doze centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Passos, inscrito no CNPJ: 01.208.564/0001-87, com sede na Rua Coronel João de Barros, Nº 1490, Centro, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 11 de Junho de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:0661D99E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 43/2021, PROCESSO Nº: 181/2021. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT Uno placa HMG-5787, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 3.332,60 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 11 de junho de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:EFF56EC3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 31/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **31/2021** - PROCESSO Nº: **130/2021 -**Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é aquisição de refrigerador para a farmácia básica de saúde, devido ao atual não estar refrigerando, sendo um equipamento essencial para conservação de medicamentos termolábeis e a falta deste pode causar a ineficácia dos medicamentos. Estimado para o corrente exercício o valor de R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), que será pago à empresa **GABRIEL MOVEIS E ELETRO LTDA ME**, CNPJ nº 10.903.112/0001-06, com sede na Praça Presidente Vargas, n° 55, Bairro Centro, na cidade de Jacuí-MG, Estado de Minas Gerais. 03 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:373104F1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna publico Processo Licitatório Nº: 187/21, Pregão Nº: 30/21. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, implantação, migração, locação e gerenciamento de Sistema Integrado de Gestão Pública, Compreendendo, ainda, a instalação de licença de uso, configuração e parametrização, conversão de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e assessoria com suporte técnico e treinamento dos servidores de diversos departamentos do município. Abertura 25/06/2021 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:77BDAC4B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna publico Processo Licitatório Nº: 182/21, Pregão Nº: 29/21. Tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de Relógios de Ponto, bobinas térmicas e locação de software para os diversos departamentos do município. Abertura 28/06/2021 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.brou pelo telefone: (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:0D94B4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 182/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

DESPACHO

Processo Administrativo 182/2021
Pregão Presencial 034/2021

Aos onze dias do mês de junho de 2021, passo a análise da impugnação interposta contra os termos do edital.

A empresa J.M. Machado Retífica Eireli - ME, em suas razões, em síntese, se insurge contra o fato da exigência de distância máxima entre a sede do Município e a sede da empresa.

Sem preliminares, passo ao julgamento do mérito

DO MÉRITO

No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passo ao julgamento.

A empresa impugnante se insurgiu contra a exigência de distância de no máximo 57 Km como condição de participação.

Pois bem. Em que pese o edital do referido procedimento já constar a justificativa para referida exigência, o que por si só já afasta de plano a alegação aventada.

Ainda que assim não fosse, razão não assiste a impugnante. Isso porque não vislumbro ilegalidade, muito menos ausência de razoabilidade no referido requisito constante no edital da licitação, porquanto guarda íntima correlação com o objeto da contratação.

Como cediço, determinadas exigências não ferem o princípio da igualdade, nem afastam o caráter competitivo da licitação, se em consonância com o grau de complexidade do objeto do certame.

É certo que o item editalício objurgado, ao impor limitação máxima para localização, poderá restringir o número de participantes do certame, mas deve ser destacado que ainda sim haverá várias empresas aptas a participar do certame, eis que várias empresas situadas nos municípios limítrofes, estão dentro do limite exigido. Entretanto, não se pode perder de vista que a igualdade de condições a que alude o Texto Constitucional, em seu art. 37, inciso XXI, não tem caráter absoluto.

O direito de uma empresa participar de determinada licitação sofre restrições na medida em que alguma exigência seja indispensável para o bom cumprimento do contrato.

Consoante nos esclarece o publicista Marçal Justen Filho, somente aqueles que atenderem às exigências feitas pela Administração com vistas à seleção da proposta mais vantajosa é que poderão invocar eventual direito subjetivo de ingressarem no procedimento licitatório e apresentarem suas propostas:

Como afirmam Lucia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, "a desigualdade não é repelida, o que se repele é a desigualdade injustificada".

A incidência do princípio da isonomia sobre a licitação desdobra-se em dois momentos. Em uma primeira fase, são fixados os critérios de diferenciação que a Administração adotará para escolher o contratante. Em uma segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as diferenças. Nesses dois momentos, incide o princípio da isonomia.

As diferenciações constantes do ato convocatório devem atentar para os limites acima indicados. Será inválida a discriminação contida no ato convocatório se não se ajustar ao princípio da isonomia. Será esse o caso quando a discriminação for incompatível com os fins e valores consagrados no ordenamento, por exemplo. O ato convocatório somente pode conter discriminações que se refiram à "proposta vantajosa". Quando define o "objeto da licitação", estabelece concomitantemente os limites para qualquer discriminação. Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais.

Toda e qualquer discriminação deverá constar do ato convocatório. Não são válidas discriminações "inovadoras", introduzidas após editado o ato convocatório. Se é impossível (e indesejável) suprimir as diferenciações, devem elas ser definidas de antemão. Também sob esse ângulo, o ato convocatório envolve auto-restrição à discricionariedade administrativa.

A isonomia também se aplica no transcurso da licitação. Após editado o ato convocatório, o princípio da isonomia continua aplicável. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento idêntico (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 61) (Destaques e grifos meus).

Nesse passo, a exigência de que a contratada esteja localizada ou subcontrate em distância máxima de 57 Km da sede do Município não implica, em razão da especificidade desta, afronta aos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 6º, da Lei n. 8.666/93.

Isso porque os referidos dispositivos têm por objetivo impedir regras editalícias que estabeleçam preferência ou diferenciação em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes, o que não se verifica na presente espécie, conforme demonstrado em linhas pretéritas.

Referidas normas, ao limitarem a discricionariedade administrativa, visam, portanto, a impedir requisitos desarrazoados, que acabem por colocar os concorrentes em franca condição de desigualdade, nulificando o caráter competitivo da disputa.

E a requisição não apresenta qualquer ilegalidade, porquanto atende ao princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, afastada uma condição que oneraria injustificadamente a execução do contrato.

Outrossim, diferentemente do sustentado na presente peça de impugnação, acaba por permitir que qualquer empresa possa ingressar na licitação, inclusive a própria impugnante, afastando, igualmente, sua ilação de que estaria havendo direcionamento do certame.

Dessa forma, se é possibilitado à Administração estabelecer os critérios para a comprovação da capacitação técnica operacional e/ou profissional dos licitantes até para salvaguardar o interesse público, as exigências previstas no edital têm função instrumental, ou seja, visam a assegurar o interesse público ou, pelo menos, reduzir o risco de não sê-lo plenamente atendido.

Assim, como não pode a Administração fazer exigências ilegais, desproporcionais ou desvinculadas do objeto licitado, também não pode deixar de exigir os requisitos mínimos necessários para verificar se o licitante tem condições de executar satisfatoriamente o contrato. Haverá afronta ao interesse público se a Administração vier a escolher um licitante destituído das condições específicas, necessárias e suficientes para a execução do objeto licitado.

Marçal Justen Filho delineia bem essa situação:

É proibida distinção fundada exclusivamente na sede, domicílio ou naturalidade dos licitantes. Mas é possível distinção quando tal critério for adequado para diferenciações compatíveis com o ordenamento jurídico. Eventualmente, podem ser admitidas distinções derivadas de fatores geográficos ou tendo em vista origem dos licitantes. Suponha-se a hipótese do alto índice de incidência de determinadas doenças em certas regiões do Brasil. É válida a previsão de que os concorrentes sediados nessa região estariam obrigados a deveres que não onerariam aqueles em regiões onde a doença não fosse verificada. Ou seja e uma vez mais: é vedada a discriminação em si mesma, não aquela que seja instrumento da realização de valores juridicamente tutelados.

A regra reprova práticas usuais em licitações. Em diversos casos concretos, instrumentos convocatórios exigiam que o interessado tivesse domicílio em determinado município ou Estado para habilitar-se à licitação. Em outros casos, os critérios de julgamento compreendiam a mesma matéria, estabelecendo preferências ou benefícios para aqueles que tivessem domicílio em certo local ou recolhessem tributos para determinada entidade federativa. Por vezes, a discriminação era feita de modo indireto. Mas a vedação apanha a discriminação velada ou indireta, onde se atribui à naturalidade, à sede ou ao domicílio algum efeito jurídico para fins de classificação de propostas.

Em edição anterior deste livro, manifestei concordância com a possibilidade de o edital estabelecer como requisito de participação que o licitante estivesse estabelecido em certo local geográfico (na hipótese em que a execução satisfatória do contrato dependesse disso). Fornecia como exemplo a licitação para aquisição de combustível, em que os veículos da Administração seriam abastecidos no estabelecimento particular. Seria um contra-senso admitir a participação de empresário estabelecido fisicamente em local distante. Parece necessário esclarecer melhor a questão e corrigir parcialmente o exemplo. Em princípio, mantém-se o entendimento de ser válido o ato convocatório determinar um certo espaço geográfico para execução do contrato. No exemplo, isso significaria estabelecer que o fornecedor teria de disponibilizar o combustível num estabelecimento situado até certa distância da repartição (ou dentro do município, do distrito etc.). Mas não me parece viável estabelecer que a prova do estabelecimento poderia funcionar como requisito de participação. O fornecimento em certo local se constitui em requisito quanto à execução do contrato. O que incumbe à Administração é exigir que o licitante evidencie a viabilidade de executar o contrato. Portanto, aplica-se o art. 30, § 6º, da Lei (que determina que "as exigências relativas a instalações ... serão atendidas mediante apresentação ... da declaração formal de sua disponibilidade, ... vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia"). Isso não elimina que, por ocasião do julgamento da proposta, investigue-se sua exeqüibilidade. No exemplo do fornecimento de combustível, o licitante poderia ser habilitado mediante declaração de que se estabelecerá, até a data do início da execução, no âmbito geográfico previsto no ato convocatório. Abertas as propostas, caberá verificar a exeqüibilidade daquela apresentada por quem não estiver estabelecido na área prevista no ato convocatório. Se o sujeito formular proposta para entrega fora da área devida, sua proposta deverá ser desclassificada por desconformidade com as exigências do edital. Ademais disso, a Comissão poderá promover diligência para que o sujeito não estabelecido na área apropriada justifique como pretenderá executar a prestação. Na ausência de justificativa plausível, devidamente acompanhada de documentos, ou se a justificativa for impossível de ser executada, a proposta também deverá ser desclassificada. Por exemplo, suponha-se que o prazo mínimo para construção e regularização do posto de combustível seja de quatro meses. Se esse prazo for superior àquele previsto para início da execução do contrato, após sua formalização, estará caracterizada a impossibilidade da execução da proposta.

Em última análise, não há vedação a que se imponha o dever de o licitante estabelecer-se em certo local, para executar o objeto contratual. Não se confunde a determinação do local de execução do contrato com a) a restrição à habilitação de licitantes localizados em determinados locais e b) a atribuição de vantagens ou desvantagens (para fins de classificação) vinculadas à mera localização geográfica do sujeito (ob. cit., p. 78-79) (destaques e grifos meus).

Por fim, insta acrescentar que tampouco restou demonstrada, na hipótese sub examine, restrição ao caráter competitivo do certame licitatório, devendo ser salientada, por oportuno, que, num raio de 57 Km, existem, vários municípios e várias empresas que poderão atender ao edital e executar o contrato, bem como, inclusive, participar do processo licitatório, se houver interesse deles e desde que cumpram as demais exigências editalícias".

Em caso idêntico, assim decidiu este eg. Tribunal de Justiça:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS - HABILITAÇÃO - INDEFERIMENTO - REQUERIMENTO DE LIMINAR PARA SUSPENSÃO DO CERTAME - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA REFERENTE A PROPRIEDADE E LOCALIDADE DE USINA FORNECEDORA DE MASSA ASFÁLTICA - APARENTE AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 30, §6º, DA LEI 8.666/93. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ACESSO AOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA, À VISTA DOS ELEMENTOS DOS AUTOS. ""PERICULUM IN MORA"" REVERSO - CONFIGURAÇÃO - PARTICULARIDADES FÁTICAS. LIMINAR INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE REQUISITO - AGRAVO DESPROVIDO. DECISÃO CONFIRMADA. - Para a concessão de medida liminar em mandado de segurança, hão de estar presentes os requisitos da 'relevância dos motivos em que se assenta o pedido inicial' e da 'possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante'. Ausente, ""in casu"", o primeiro requisito, não há como se concedê-la. - O escopo da norma contida no art. 30, §6º, da Lei 8.666/93, é impedir que sejam feitas, em editais licitatórios, exigências restritivas despropositadas, que acabem por colocar os concorrentes em desigualdade de condições, frustrando-se, assim, o caráter competitivo do certame. Todavia, se o edital em análise não faz, propriamente, 'exigência de propriedade', mas apenas exigência técnica aparentemente legítima, com vistas a garantir o cumprimento do certame, forçoso reconhecer a falta da plausibilidade da alegação da impetrante. (...) V.V. (Agravo de Instrumento n. 1.0024.08.133849-3/001, Relator: Des. Alberto Vilas Boas, Relator para o acórdão: Des. Eduardo Andrade, 1ª Câmara Cível, julgamento em 13.01.2009, publicação da súmula em 13.02.2009). (Ementa parcial). (Destaques meus).

Por todo o exposto, não se verifica, a princípio, ilegalidade da exigência editalícia impugnada pela empresa.

DA DECISÃO

Dessa forma, ante todo os exposto, julgo **improcedentes** as alegações apontadas na peça impugnatória.

Intime-se a parte interessada do teor desta decisão.

Japaraíba -MG, 11 de junho de 2.021.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D96686C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 182/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

DESPACHO

Processo 0182/2021
Pregão Presencial 34/2021

Aos onze dias do mês de junho de 2021, passo a análise da impugnação interposta contra os termos do edital, conforme petição apresentada via e-mail.

A empresa Clemente e Clemente Ltda EPP, em suas razões se insurgiu contra a não exigência de documentos que considera ser indispensável.

Pois bem.

DO MÉRITO

No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passo ao julgamento.

Quanto às alegações de que o edital deve exigir os itens (“a” a “f”) elencados em sua peça impugnatória, valiosos são os ensinamentos de Jessé Torres, *in verbis:*

“Não é outro o sentido do verbo empregado no caput do dispositivo – A documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-á a: ... Quer dizer, o edital pode exigir até o limite das comprovações previstas no artigo 30, não podendo ir além delas, mas pode exigir menos do que o previsto no artigo 30.

(...)

As exigências de qualificação técnica e econômica-financeira, di-lo o artigo 37, XXI, da Constituição da República, devem ser apenas

aquelas indispensáveis a assegurar o cumprimento do contrato, posto que qualquer outra reduz, sem proveito para a Administração, o teor da competitividade do certame". (Júnior, Jessé Torres Pereira. Comentários á Lei de Licitações e contratações da Administração Pública. 6ª Ed. Renovar, São Paulo: 2003, p. 347 e 349, grifos nossos)

Nesta seara, insta esclarecer que o artigo 3, § 1ºdo Estatuto Licitatório veda exigências demasiadas e rigorismos inconsentâneos ao objeto que se pretender contratar.

Oportuno rememorar que o que sempre se criticou nos editais de licitação, por ilegais, foi e será a adoção de critérios que ensejam avaliação subjetiva do objeto a ser licitado. O que não é o caso. Pelo contrário, o que Administração Pública busca, é a correta aplicação da lei, podendo complementar durante a instrução do processo e até mesmo na execução, informações que julgar extremamente relevantes.

Por fim, o que se pretende neste certame é, sobretudo, estabelecer critérios indispensáveis e objetivos para correta prestação dos serviços, sobretudo de qualidade, sem se furtar da segurança, eficácia e dos princípios da Supremacia do interesse Público e da economicidade.

DA DECISÃO

Dessa forma, considerando que o objeto do certame descrito no Edital e seus anexos atende a finalidade pretendida pelo Município, sem contrariar norma legal e os princípios que regem o procedimento licitatório, o pregoeiro julga **improcedentes** as alegações apontadas na peça impugnatória.

Por fim ratifico a data e hora inicialmente marcada para a abertura dos envelopes, aproveitando o edital já publicado, pois devemos buscar nos princípios da eficácia e da boa administração, a preservação do processo licitatório e não o seu desfazimento, sempre frustrante e oneroso para o Poder Público. Saliento também que conceito ou fato materialmente irrelevante, e mesmo item ou subitem ilegal do edital, não anulam necessariamente, o procedimento, sobretudo se não há lesão à Administração.

Intimem-se as partes interessadas do teor desta decisão.

Japaraíba -MG, 11 de junho de 2.021.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E3AD2810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 051/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 051/2021, modalidade Pregão n° 029/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, para realizar levantamentos topográficos, incluídos todos os equipamentos, mão de obra e transporte no perímetro urbano e rural de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 29/06/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/06/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 052/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 052/2021, modalidade Pregão n° 030/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem e percussão (SPT). O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 30/06/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/06/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5EC27781

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 053/2021- A prefeitura de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 053/2021, modalidade SRP n° 020/2021, Pregão Eletrônico n° 031/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e tablets. A realização da sessão pública ocorrerá em 28/06/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 14/06/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:04591A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, Douglas Soares Rodrigues.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

Jequitibá, 14 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:14A602B8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal Luciana Maria dos Santos, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, por dois anos a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08de junho de 2021.

Jequitibá, 14 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8B2F939B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis manutenções preventivas e corretivas em bombas e motores elétricos utilizados pelo DAE de João Monlevade.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ARAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.095.864/0001-05.**
Valor Total Estimado: **R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9B597088

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 010/2021 – A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.675.938/0001-62 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de Cimento CP IV - 32, passando de R$ 27,00 para R$ 30,68. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DFCD1B92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 122/2021, modalidade **Tomada de Preços nº 05/2021**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"SONDART SONDAGENS , FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME"	R$ 536.279,05	1º

João Monlevade, 14 de junho de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:731E5F70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58-2019

– Empresa Gontigo de Transportes Ltda Objeto: Fornecimento de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Belo Horizonte/MG, em atendimento as necessidades diárias do Albergue Municipal MG, decorrente do Ato de Inexigibilidade 06/2019, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Social.
Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93.-Valor: R$13.140,00 – Dotação Orçamentária:08.244.0803.2044 ficha 301 FR 1.00 - Data: 08/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:078773A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2021 – CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM CBUQ, DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2021 – Valor: R$ 1.424.495,36 – Dotação Orçamentária: 15.451.1501.2091.3.3.90.39 – Ficha 359 –- Vigência: 12 meses – Data: 08/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AAA05AF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021– DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NA RUA MANOEL BANDEIRA – BAIRRO ROSÁRIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da Concorrência nº 21/2020, Processo nº 393/2020 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Vigência: 25/06/2021 a 23/08/2021 Data:07/06/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8E4AE894

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2020– COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

– Objeto: execução de obras de pavimentação nova, microdrenagem, rede coletora de esgotamento sanitário, calçadas com acessibilidade e sinalização viária nas ruas b, c e Geraldo Ferreira De Araújo no bairro tanquinho, perímetro urbano em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da Concorrência nº 01/2020 0, Processo nº 01/2020 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.- Valor; 77.594,78 -Vigência: 13/06/2021 a 12/10/2021 Data:27/05/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6B3847B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021
PROCESSO Nº 069/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano 2021 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Elleven Comércio e Serviços Integrados Eireli,** empresa sediada na Rua Unaí, 16, Bairro Amoreiras I, Paracatu/MG, CEP 38.600-420, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.833/0001-95; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Renato Ferreira de Oliveira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 098.921.246-77, RG nº MG-16.482.914 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Paracatu/MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinado à reforma do Prédio Público localizado na Rua Olímpio Martins de Araujo, Bairro Esplanada no município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Unit	Vr Total
0018	Manta asfáltica, uma camada, incluso primer asfáltico para aplicação da manta, E=3 mm	172,01	M²	47,00	8.084,47
0019	Argamassa colante AC I para cerâmicas - saco 20 kg	203	SC	15,00	3.045,00
0069	Porta de abrir, 1 folha em madeira com barras de acessibilidades, incluso batentes e guarnições 100	1	UN	1.200,00	1.200,00
0070	Porta de abrir, 1 folha em laminado e alumínio, incluso batentes e guarnições 80 x 180 cm	2	UN	1.200,00	2.400,00
Valor total da Ata: R$ 14.729,47 (quatorze mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras, Sr Geraldo Magelo Vieira Junior**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **02(dois)** dias, e serem entregues na Rua Olímpio Martins de Araujo, Bairro Esplanada – Antigo DER - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 181 da Secretaria Municipal de Obras.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 25 de Maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Elleven Comércio e Serviços Integrados EIRELI
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1562F5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 155/2021
Espécie: Contrato
Contratado: José Benedito dos Reis Calçado Eireli

Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:487470A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 163/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 163/2021
Espécie: Contrato
Contratado: R&C Ulhoa Clinica Médica Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8EB00D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 204/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Luciene dos Reis Rodrigues 08031836663
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação dos serviços de lavação/limpeza - simples e geral – em veículos e máquinas da frota municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 062/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total:R$ 173.765,40 (Cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 297, 317, 346, 360, 370 e 386 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
450 – da Secretaria Municipal de Educação.
41 – do Gabinete do Executivo.
708 – da Secretaria Municipal de Agricultura.
193, 218, 243 e 274 – da Secretaria Municipal de Obras.
746, 758, 769 e 794 – da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
63 – da Secretaria Municipal de Planejamento.
132 – da Secretaria Municipal de Fazenda.
Vigência: 10/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5B7D2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 13/2021, CUJO OBJETO TRATA DA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORARIO (PET)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade **PREGÃO n.º 13/2021, c**ujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORARIO (PET), PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

Data de abertura: 28/06/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,
11/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:920641B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à **MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE CPF: 311.456.806-82,** visando à locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro Nº434 - Bairro Santa Eugênia, Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde por 12 meses. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 43.713,00 (Quarenta e três mil, setecentos e treze reais), conforme Processo 140/2021, Dispensa de Licitação 42/2021.

Lagoa da Prata - MG, 14 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8E7C2EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à **MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE CPF: 311.456.806-82,** visando à locação de imóvel

situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro Nº434 - Bairro Santa Eugênia, Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde por 12 meses. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 43.713,00 (Quarenta e três mil, setecentos e treze reais), conforme Processo 140/2021, Dispensa de Licitação 42/2021.

Lagoa da Prata - MG, 14 de Junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:349DEB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2021, CUJO OBJETO TRATA DA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHECHE MARIA BELARMINA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2021, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHECHE MARIA BELARMINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de abertura: 02/07/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão Permanente de Licitações, 14/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B97DB76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 47/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 47/2021, no dia 28-06-2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars-cov-2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:26BD474D

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **18.269.125/0001-87** – ARP nº 031/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **06325/2021**. Em 14/06/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0B4E4271

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.111 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Natália Chitarra Diniz Félix no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Lazer.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5949DDA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.112 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Lucas Kennedy Fernandes no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Praças Esportivas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1379BD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.202, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2021, revoga a Portaria nº 1.195, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que "Regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil.";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização do Chamamento Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá por objetivo dar andamento e condução de todas as fases e acompanhamento do referido chamamento, e será composta pelos seguintes membros:

I - João Paulo da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Tiago Augusto de Paula Viana - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Márcia Regina Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Samuel Robert Deligne Vitor - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Maria Aparecida Pires de Moura - Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Seleção ora instituída estarão subordinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela presente Comissão serão considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.195, de 31 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3F01D987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.309, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão Especial para escolha dos agraciados com a medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº 3.285, de 23 de maio de 2012, revoga o Decreto nº 4.044, de 29 de maio de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA,** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.285, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para escolher os agraciados com a
Medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº. 3.285, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Isadora Senra Prado - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Rosângela Albano Silva - Representante do Conselho Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico;

III - Luiz Tadeu Neves Pimenta - Representante da Diretoria de Turismo e Cultura;

IV – Rosália Selma Faria Gomes - Representante da Casa de Cultura Rota Rupestre;

V - Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira - Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão deverá escolher os agraciados entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuam para o desenvolvimento do Município de Lagoa Santa, destacando a relevância de seu Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º A participação na Comissão criada por este Decreto não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º A cerimônia de entrega da medalha acontecerá no dia 18 de junho de 2021, às 19 horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.044, de 29 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5E63499E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.307, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a forma de apresentação dos certificados de cursos de qualificação para habilitação a progressão horizontal na carreira.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA,** Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto nos artigos 35 e 36, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, e nos artigos 10 a 17, da Lei Municipal 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º A apresentação dos certificados de cursos de qualificação, realizados no período entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de março de 2021, por servidores efetivos estáveis, para fins de habilitação à progressão horizontal na carreira, se dará por meio de edital de etapa de apresentação de certificados de cursos de qualificação, devidamente publicado.

Art. 2º Para fins de habilitação à progressão deverão ser observados os requisitos constantes da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 e do edital referente à etapa de apresentação de certificados.

Art. 3º O processo de recebimento, avaliação, revisão e habilitação dos certificados apresentados pelos servidores será conduzido pelo Departamento de Cargos, Carreiras e Desempenho, devendo seu resultado ser homologado por autoridade superior competente, ficando desde já delegada a competência à autoridade máxima da área de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B5755FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **16/06/2021**, no horário de **10:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa

Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

8	NADIA NATALIA RODRIGUES BRAGA	Agente de Serviços Escolares
7	SANDRA FERNANDES SOARES DE DOUZA	Pedagogo

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D074D9AB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 037/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 030/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO 07416355699** - CNPJ n° 23.760.893/0001-79.
Objeto: registro de preço para prestação de serviço de produção e realização de *lives* para os eventos que o Município realizará pelo período de doze meses.

Valor: R$ 141.540,00.

Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
64	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00
526	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
567	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
572	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
578	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00
582	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
586	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
591	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
598	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
604	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1EA1FDFF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 035/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP** - CNPJ: 05.538.322/0001-02; e **JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA** - CNPJ: 22.552.825/0001-51.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, e palmeiras, para revitalização e construção de áreas verdes, canteiros e praças do Município de Lagoa Santa, por um período de 12 meses.

Valor: R$ 823.557,50.

Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
366	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00

JUSSARA RODRIGUES VIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8C181100

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - ATA RP 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME** - CNPJ n° 14.937.152/0001-20.

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 01, 11, 22, 52, 66 e 67, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 4728/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

DALMAR MORAIS DUARTE

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C51B0FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021 - Processo Administrativo N° 076/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 027/2021, Objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 28 de junho de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n °165, Centro de Lambari (MG).

Lambari (MG), 14 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8E52A35B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021 - Processo Administrativo N° 078/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 028/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MANDADOS JUDICIAIS.** As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 28 de junho de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 14 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A8FC707F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Mercado Santos e Santos LTDA-ME representada pela Srª Lara Rodrigues dos Santos Serra, partes já qualificadas no Processo Licitatório 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

CESTA BÁSICA passando de R$99,10 para R$126,92

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 14 de junho de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LARA RODRIGUES DOS SANTOS SERRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4AA1DE35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021 – PRC Nº. 084/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação emergencial de empresa especializada para a realização de consulta e cirurgia bariátrica da paciente Danielle Marina de Paula a ser realizada na Casa de Caridade de Viçosa Hospital São Sebastião, em cumprimento a ordem judicial processo numero 5006545-10.2020.8.13.0439, do Juizado Especial Cível, Comarca de Muriaé/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Medrano e Mota Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.504.588/0001-53, com sede na Avenida Francisco Vieiras Martins, nº 498 – Letra C, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-225**, no valor total de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de junho de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8637364A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2021**. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 29 de junho de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E408621B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI 28/2021

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a V. Exa. que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei 28/2021, que dispõe sobre penalidades aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional/estadual de imunização contra a Covid-19, pelas razões que passo a expor:

Inciso I, parágrafo único do art. 1º e § 1º do art. 2º:

O art. 1º, parágrafo único, inciso I estabelece a possibilidade de sancionar o agente público responsável pela aplicação de vacina de forma irregular, bem como seus superiores hierárquicos.
Já o art. 2º, § 1º estabelece que as penalidades a serem aplicadas aos servidores são as existentes no Estatuto dos Servidores Públicos.
Não obstante, a possibilidade de penalização dos agentes públicos responsáveis pela aplicação de vacinas, o projeto de lei é inconstitucional por não atentar ao disposto no art. 2º, *caput* c/c art. 61, § 1º, inc. II, alínea "b" da Constituição da República e art. 66, inc. III, alínea "c" da Constituição do Estado de Minas Gerais e por violação ao disposto no art. 77, inc. III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.
Isso porque é competência privativa do Chefe do Poder Executivo dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, o que engloba a tipificação dos atos passíveis de aplicação de sanções.
Assim, em razão de sua inconstitucionalidade, ficam vetados o inciso I, parágrafo único do art. 1º e o § 1º do art. 2º.

Art. 4º
O art. 4º estabelece a destinação das multas estabelecidas no presente projeto de lei, destinando-as ao Fundo Municipal de Saúde.
Neste caso, entende-se ser melhor permitir que o Município dê livre destinação aos valores arrecadados, não os vinculando as despesas predeterminadas, ainda que na área da saúde.
Como é cediço, a saúde já é destinatária de pelo menos 15% das receitas da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, nos termos do art. 7º da Lei Complementar 141/12.
Por outro lado, os gastos extraordinários impostos em razão da pandemia exigem e exigiram do Município ainda mais recursos disponíveis, mostrando-se mais adequado ao interesse público a manutenção da livre disposição dessas verbas.
Assim, por razões de interesse público, fica vetado o art. 4º.
Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram **a vetar os dispositivos citados**, as quais submeto à elevada apreciação dos membros dessa Casa Legislativa.

Leopoldina, 14 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:57714F5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 312 DE 28 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

26 - DALMO RODRIGUES DEVITA – CNH (01826408726 CAT – AD)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:
I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56C39D88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 318 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal FRANCINEZ OLIVEIRA DA SILVA, no período de 25/09/2021 a 23/11/2021, conforme requerimento administrativo nº 2389/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A0409CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 315, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o Sr. RENATO LOBO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de Oficial Serv. Adm (Aux. Administrativo), conforme solicitado no requerimento nº 2370/2021.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4B21A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 005/2021.

Lista de classificação da prova pratica do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 005/2021**.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Ronald Mauricio Alves	58
Rafael de Andrade Meira	34
Thaylor Moraes Santos	Eliminado
Otavio Teixeira de Almeida	Eliminado
Jadilson Elias Clemente	Não compareceu
Ernane Felix de Castro	Não compareceu

Leopoldina, MG, 14 de junho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AAFEBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 041/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 041/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLINÍCO-INSTITUCIONAL, PARA ATENDER A UNIDADE DO CAPS I, NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS DE LUZ/MG EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7168/2020" ,** conforme Termo de Referência – anexo I, do edital. TIPO: Menor preço por item. Abertura das Propostas: **28/06/2016 as 08:00 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 14.06.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CE3FE319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2020 DE 09.09.2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº. 037/2020 – PREGÃO Nº. 010/20-RP Nº 005/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão à Ata de Registro de Preço/ Contrato de Forneciemento nº 018/2020 de 17.08.20250 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, o **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, situada à Rua Rodrigues da Cunha, 85, Bairro Ressaca em Contagem/MG, CEP 32.113-34, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Eduardo de Faria Chaves***, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-6.352.539 SSP/MG e CPF 004.852.726-28, residente e domiciliado à Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca em Contagem/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO,** tendo em vista o resultado do **Pregão nº 010/2020**, **Processo Licitatório nº 037/2020**, resolvem suprimir valor, nos termos da cláusula décima sexta, item 16.3 da ata de registro de preço/contrato de fornecimeno nº 030/2020 e do Art. 65, inciso I, alínea 'b' §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica suprimido o item 50 - código 5141 - Lixeira com pedal e tampa da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento nº. 030/2020 de 09.09.2020, cujo objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DUARANTE O ANO DE 2020".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R$7.829,35** (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) do valor global da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento nº. 030/2020 de 09.09.2020 de **R$ R$121.724,89** (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) passando para o valor total de **R$113.895,54 (**cento e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

3 Poderes Comércio LTDA-ME
SR. EDUARDO DE FARIA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 078.680.486-62

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B2BAC6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 062/2021. DISPENSA Nº 095/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 062/2021. DISPENSA nº 095/2021.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ABIRATERONA 250MG) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL (J.A.N-5000643-35.2020.8.13.0388)."**.**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, 14/06/2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A87C9CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 096/2021. DISPENSA Nº 063/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 096/2021. DISPENSA nº 063/2021.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA PREFEITURA."TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 14/06/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4F174474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 19, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas para o funcionamento dos serviços do Poder Legislativo Municipal como prevenção ao contágio da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - Covid 19

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.057/2021, do Prefeito do Município de Luz que "Dispõe sobre as atividades passíveis de funcionamento no Município de Luz em razão do enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências";

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Poder Público Municipal a adoção de medidas que preservem a saúde e a vida dos munícipes,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre novas medidas para o funcionamento dos serviços do Poder Legislativo Municipal como prevenção ao contágio da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º. O acesso às dependências do prédio da Câmara Municipal de Luz será franqueado exclusivamente aos vereadores, aos servidores e às pessoas previamente autorizadas.

Art. 3º. O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal continuará sendo de 8h às 18 h, com intervalo intrajornada, observado o seguinte:
I - as portas permanecerão cerradas e o atendimento pessoal ao público será suspenso;
II - será realizado o atendimento remoto através do contato telefônico pelo número 37.3421.3089 ou pelo endereço eletrônico contato@camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

Art. 4º. As reuniões ordinárias serão realizadas presencialmente, no horário previsto no Regimento Interno, podendo haver a participação remota do Vereador que estiver impossibilitado do comparecimento pessoal, na forma do que dispõe a Resolução nº 375/2021 que "Regulamenta a realização de Reuniões Virtuais e o funcionamento do Sistema de Deliberação à Distância - SDD da Câmara Municipal".
§ 1º - Durante suas realizações será permitida a presença no plenário dos Vereadores, servidores do Poder Legislativo e prestadores de serviço de transmissão online e do público em geral, observada a capacidade máxima permitida, de acordo com as delimitações dos assentos.
§ 2º - As portas do plenário permanecerão abertas durante a reunião, constando aviso quanto à lotação máxima de pessoas no local.

Art. 5º. Fica proibida a cessão das dependências da Câmara Municipal para a realização de eventos de quaisquer naturezas enquanto perdurarem as medidas de prevenção e de enfrentamento ao COVID-19 de que trata o Decreto nº 3.057/2021, do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 16/2021.

Luz/MG, 14 de junho de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D6F308D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2021, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.720/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, regulamenta na forma abaixo, o processo de premiação do IPTU 2021, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.720, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 1º. O presente regulamento editado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Luz/MG estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento em 30/06/2021, o IPTU do exercício de 2021, em cota única – à vista, no âmbito do Município de Luz/MG ou em outras localidades, desde que, apresentada a comprovação fiel de pagamento.

Art. 2º. A título de incentivo aos contribuintes que pagarem até a data do vencimento em 30/06/2021, o IPTU de 2021, em cota única, serão sorteados os seguintes prêmios, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.720/2021, sendo: 4 (quatro) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 10 (dez) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Condições para participar da premiação:

Ser contribuinte do IPTU, no âmbito do Município de Luz/MG, na qualidade de proprietário ou detentor a qualquer título da posse de imóvel (de responsabilidade do contribuinte ou sobre aqueles lhe prometidos à venda) lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e que, consequentemente, gera lançamentos e cobranças do IPTU e taxas conexas;
Ser cônjuge, companheiro ou companheira, irmão ou irmã, filho ou filha, curador(a), neto ou neta do contribuinte e que, em razão do respectivo vínculo, tenha recebido o cupom em doação ou por sucessão na forma da lei;
Realizar o pagamento em cota única, até o dia 30 (trinta) de junho de 2021, do IPTU 2021, nos bancos e demais agentes credenciados;
Preencher o cupom que receber dos bancos e agentes arrecadadores de forma correta, completa e legível com nome, endereço, telefone de contato caso tenha e número da inscrição do imóvel (código reduzido de 04 a 09 algarismos ou inscrição cadastral completa com 15 algarismos) e colocá-lo dentro da urna própria, que estará lacrada, no Centro Administrativo Municipal, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 4º. Não podem participar do sorteio:

O Prefeito e o Vice-Prefeito;
Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;
Os demais ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal;
A Chefia imediata no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

Art. 5º. O sorteio será realizado no dia 07 de setembro de 2021, de acordo com o cronograma de realização e divulgação da Assessoria de Comunicação e Eventos.

Art. 6º. O sorteio será realizado da seguinte forma:

Será escolhida uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, as quais irão acompanhar o sorteio;
Os cupons depositados na urna serão colocados em outra urna com transparência, para que o sorteio se realize, sob supervisão da Comissão de Auditores;
Uma criança, escolhida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento será convidada com autorização do responsável, para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;
Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

- 1º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 2º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 3º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 4º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 5º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 6º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 7º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 8º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 9º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 10º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 11º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 12º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 13º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 14º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 15º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 16º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 17º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 18º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 19º Prêmio: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos até 01 (um) dia antes do sorteio caso ainda esteja em situação de pandemia ou até 01 (uma) hora antes da realização do sorteio caso ocorra com presença de maior público e serão apresentados aos espectadores.

§ 2º. O cupom uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios ainda não sorteados.

§ 3º. Os cupons depositados "em branco", com as características de impressão originais alteradas, de outras campanhas e os preenchidos de maneira incompleta ou não preenchidos na forma prevista neste regulamento, não serão válidos.

Art. 7º. Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o(a) ganhador(a) deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente, no Serviço de Cadastro com a cópia dos documentos necessários.

§ 1º. Caso o(a) ganhador(a) seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.

§ 2º. É vedado aos ganhadores transferirem o prêmio para terceiros.

§ 3º. Se, porventura, algum(a) ganhador(a), na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros, após autorização judicial.

§ 4º. A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, realizará a transferência bancária dos valores.

§ 5º. Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelos ganhadores, dos documentos necessários para identificação dos dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 6º. Na eventualidade de o(a) ganhador(a) não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da

realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.

§ 7º. Os ganhadores, na impossibilidade de comparecimento pessoal para o recebimento do prêmio, poderão ser representados por procurador devidamente constituído para o ato.

Art. 8º. Das previsões em razão da situação emergencial em saúde pública, considerando as regulamentações previstas em Decretos Municipais sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia da doença infecciosa viral respiratória Coronavírus (Covid-19) causada pelo agente SARS-CoV-2:

A urna para depósito dos cupons do sorteio estará disposta na sala do Serviço de Cadastro ou no hall principal de entrada, no Centro Administrativo Municipal, no horário de funcionamento;
Por segurança sanitária, é importante o contribuinte já levar o cupom devidamente preenchido para depositar na urna ou levar sua própria caneta para realizar o preenchimento;
Caso seja ponto facultativo, ou não tenha expediente de funcionamento do serviço público no dia 06 de setembro de 2021, a urna estará disposta para recebimento dos cupons até o dia 03 de setembro de 2021;
Caso a situação emergencial em saúde pública perdure até o dia 07 de setembro, data do sorteio, o evento poderá ocorrer de forma *on-line*, por transmissão ao vivo, via canais oficiais, com a devida divulgação, garantindo-se a transparência e mantendo-se todas as regras contidas neste regulamento e observadas as medidas sanitárias preventivas;
Caso ocorra prorrogação da data de vencimento da cota única do IPTU 2021, havendo pagamento à vista, o cupom será garantido ao contribuinte;
Caso ocorra mudança na data prevista para a realização do sorteio da premiação, haverá a devida divulgação, mantendo-se as demais previsões deste regulamento.

Art. 9º. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 10º. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Luz/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em 13 de maio de 2021.

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8FE86EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E GABRIELA ARAUJO NASCIMENTO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 - PREGÃO Nº 002/2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG**, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº860.955.956-49, residente à Rua Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **GABRIELA ARAUJO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 129.205.076-48, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Gonçalves da Guia, 158, centro de Itaúna – MG, CEP 35680-009, denominada **CONTRATADA**, no final assinados, resolvem firmar o pressente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Complementar mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a "Contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa e judicial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE", conforme Termo de Referencia e detalhamento abaixo:

Consultoria, assessoria e direção jurídica nas áreas de direito público e de direito privado, por meio de emissão de pareceres e de elaboração de peças jurídicas, em respostas a consultas formuladas por escrito ou verbalmente;

Assessoramento do SAAE na elaboração e encaminhamento de projetos de leis de seu interesse;
Acompanhamento, mediante solicitação por escrito, das prestações de contas junto ao Tribunal de Contras do Estado de Minas Gerais;
Representação extrajudicial do SAAE para solução de questões de grande relevância;
Acompanhamento, mediante solicitação por escrito, de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive a elaboração dos recursos de apelação ou ordinário, embargos declaratórios, embargos infringentes, agravos e agravos regimentais.
Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações cíveis, trabalhistas e criminais em 1ª Instância;
Medidas judiciais e administrativas em favor do Diretor e dos servidores do SAAE;
Acompanhamento de ações judiciais fora da jurisdição do Estado de Minas Gerais, inclusive acompanhamento das ações perante os Tribunais situados em Brasília/DF em 2ª e 3ª instâncias;
Elaboração e acompanhamento de recursos de revistas, recursos especiais, recursos extraordinários e agravos de instrumento e reclamação por denegação do seguimento destes recursos.
Ajuizamento e/ou acompanhamento de ações de Execução Fiscal que vierem a ser propostas pelo SAAE para a cobrança de sua Dívida Ativa.
Cobrança extrajudicial;
Elaboração de pareceres prévios, análise, julgamento e instrução de recursos interpostos nos processos licitatórios;
Assessoria na área de recursos humanos (direitos funcionais);
Assessoria em assuntos de interesse do SAAE junto aos órgãos ambientais;
Assessoria de demanda junto ao MPMG;
Assessoria para atendimento dos requerimentos formulados pela Câmara Municipal;
Assessoria "in loco" com periodicidade semanal de 08 horas junto à sede do SAAE, e atendimento remoto através de todos os meios de comunicação (telefone, e-mails, mensagens, etc).

1.2 - Os serviços descritos no subitem 1.1. serão prestados pelos advogados titulares da **CONTRATADA**, ou sob responsabilidade deles, pelos demais advogados e estagiários integrantes do seu quadro de participantes, de acordo com os critérios internos de distribuição do trabalho.

SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R$13.200,00(Treze mil e duzentos reais)**, o qual ser em 12 prestações iguais, mensais, consecutivas de **R$1.100,00** (Um mil e cem reais), sendo pagos até o 5º dia útil dos meses subseqüentes aos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
2.2 - As despesas processuais e de reprodução de peças, despesas postais, custas, protocolos integrados, emolumentos e certidões serão reembolsadas à Contratada, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.
2.3 - Sempre que a realização dos encargos estipulados neste edital demandar deslocamento para fora da sede da CONTRATADA, o

SAAE reembolsará a CONTRATADA as despesas que porventura fizer com locomoção, hospedagem e alimentação.
2.4 - Na ocorrência de atraso no pagamento devido pelo SAAE, após o prazo estipulado acima, o SAAE pagará a proponente multa de 1% (um por cento) do valor total da fatura, além dos demais encargos incidentes (juros e correção monetária).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e sua respectiva ficha do orçamento subsequentes :
FICHA nº: 006 – 03.01.2.222.6.3.3.90.36.00.00.00.00

QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente contrato;
Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
Manter preposta, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
É obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
É responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Cumprir com todos os prazos e condições de entrega de relatórios e/ou documentos provenientes do cumprimento do objeto licitado.
Prestar todos os esclarecimentos necessários solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues;
Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção do SAAE, em processos de jurisdição contenciosa ou gratuita, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros;
Elaborar pareceres relativos a contratos, editais, convênios e outros atos administrativos;
Redigir minutas de contratos e outros atos de natureza jurídica;
Colaborar na preparação de documentos e trabalhos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica;
Prestar assistência jurídica nos procedimentos licitatórios;
Assessorar o Diretor em questões jurídicas;
Acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas;
Executar outras atividades correlatas ao objeto licitado.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE,** ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE,** sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

5.2 - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;
Fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;
Fornecer todos os dados, informações e documentações necessárias para realizado dos trabalhos condizentes ao objeto do contrato.
Publicar o extrato do contrato.
Reembolsar a **CONTRATADA** referente as despesas processuais e de reprodução de peças, despesas postais, custas, protocolos integrados, emolumentos e certidões, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.
Reembolsar a **CONTRATADA** sempre que a realização dos encargos estipulados neste edital demandar deslocamento para fora da sede da CONTRATADA, as despesas que porventura fizer com locomoção, hospedagem e alimentação.

SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - Não haverá reajuste do valor pactuado, na vigência do contrato, salvo em caso de prorrogação – prevista na Cláusula Quarta – quando então, neste caso, o *quantum* poderá ser corrigido com base no INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial aprovado pelas partes.

SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – Rescisão do Contrato;
III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.
8.3 - A aplicação das penalidades é de competência da Secretaria Administrativa, facultada a defesa à Contratada no respectivo processo.
8.4 - Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

9.1 - O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de junho de 2021.

SANDRO EUGÊNIO A. PEREIRA
Diretor Presidente
Contratante

GABRIELA ARAUJO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5345008C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2020
Pregão Presencial nº: 03/2020

Objeto: contratação de empresa para a realização de análises de água e esgoto do sistema de tratamento de água e esgoto nas localidades atendidas pelo SAAE de Luz, sendo o monitoramento do corpo hídrico receptor, a análise da estação de tratamento de esgoto, a análise da estação de tratamento de água - poço artesiano, com base na Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde e a análise de água subterrânea - poço de monitoramento estação de tratamento de esgoto, conforme Anexo I (termo de referência) do edital.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 06/2020 em 03 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços que são objeto do processo licitatório nº 04/2020, pregão presencial nº 03/2020, de modo a possibilitar à autarquia municipal a realização preventiva do tratamento das unidades do SAAE;

CONSIDERANDO que os serviços são considerados contínuos;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica, cujo teor adota como motivação deste ato,

HOMOLOGAo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020.

Luz/MG, 14 de junho de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:150BE415

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 02 de junho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020em favor da empresa:

PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA,
CNPJ 12,365,519/0001-52

Fundamento Legal: Art. 57, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.
Publique-se.

Luz/MG, 14 de junho de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C0E7EFD6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 097/2021. DISPENSA Nº 064/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 097/2021. DISPENSA nº 064/2021.** OBJETO: **"EMPREITADA PARA INSTALAÇAO DE PORTAO E COBERTURA METALICA PARA ENTRADA DE ALUNOS E CONSTRUÇÃO DE UMA JANELA PARA SALA DE XEROX NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DOM MANOEL NUNES COELHO"TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 14/06/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0F68BFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO Nº 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021
PROCESSO nº 132/2021
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a ***Aquisição de materiais esportivos para suprir a demanda dos projetos planejados para o município de Mar de Espanha, no exercício de 2021***., cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 de Abril de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 -

Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 14 de junho de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DC374EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Comodato que entre si, CELEBRAM, de um lado como comodante, o Matutina Campestre Clube, e de outro, como comodatário o município de Matutina/MG, objetivando a cessão de uso do imóvel situado na Rua Teófilo Dimas, n°492, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Matutina/MG, CEP 38.870-000, a título gratuito pelo prazo de 12 (doze) anos contados a partir da assinatura deste termo, renovável por igual período por deliberação de vontade das partes.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9158C8F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 54 DE 14 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001029, DE 07 DE JUNHO DE 2021, DECRETA:

ARTIGO 1° - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO GERAL
PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.
04.122.1001.2122 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
3350.43.00 575 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 9.000,00
100 RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 9.000,00

Total das Suplementações: R$ 9.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.	RECURS	O O
GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST. 18.541.1001.2066 MANUT. ATIV. MEIO AMBIENTE 3390.39.00 260 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	9.000,00
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R$	9.000,00
Total das Reduções: R$ NOVE MIL REAIS		9.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de Junho de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BA91BE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021, PREGÃO 20/2021, COM ABERTURA DIA 28/06/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS, CARTUCHOS E FITA PARA IMPRESSORA, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E4D8C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2021, PREGÃO 21/2021, COM ABERTURA DIA 29/06/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:567BB41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 971, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Declara Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento do Sr. Antônio Antero Dias, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais alguns que são servidores do Município, **considerando** que se trata de um dos mais antigos moradores da cidade, tendo exercido os cargos de Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, onde foi Vereador por vários mandatos, merecendo o respeito da administração e da sociedade local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Antero Dias, devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Fica concedido **Ponto Facultativo** no dia 14 de junho de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel, devendo serem suspensos os serviços públicos, com exceção das atividades consideradas essenciais e inadiáveis, caso em que os Secretários Municiais deverão comunicar ao Executivo os serviços mantidos e a forma de atendimento, para a devida publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A7275954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00068 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000045/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N.º 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020 E RECURSO DA COVID-19 NO SUAS, PORTARIA 369, C/C 29428-4**. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .** CNPJ 07.646.162/0001-40.Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022. A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	TOTEM. DISPENSER DE ÁLCOOL GEL PARA COMÉRCIO E ESCOLA -SLIIM. CAPACIDADE EM VOLUME: 500 ML. MATERIAL: METALON. PERSONALIZADO COM ADESIVO DIGITAL, PINTURA AUTOMOTIVA,COM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL EM AUTOMATIC, PEDAL ACOMPANHADO COM ÁLCOOL 70 % FÁCIL DE HIGIENIZAR. SEM MANUTENÇÃO.TIPO DE INSTALAÇÃO: TOTEM. LARGURA: 0.27 CM. DESCRIÇÃO:PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.FEITO EM ACM.METALON 15MM ADESIVADO E ACIONAMENTO METÁLICO.COMPANHA FRASCO DE 500MLDE ÀLCOOL. MEDIDAS DO PRODUTO: 20 X 115 CM (L X A)Marca : ARTEMINAS	150,0000	294,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A619540E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação, parcial, do PRC Nº 309/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas, envolvendo a aplicação de CBUQ e RR2C, exclusivamente mão de obra e frete, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, Valor R$221.940,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais). Data da adjudicação e homologação: 11/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:242E9A56

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 019/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas, envolvendo a aplicação de CBUQ e RR2C, exclusivamente mão de obra e frete, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Valor R$221.940,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 11/06/2021. Período de vigência: até 10/06/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2F7C0DAF

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 019/2021, PRC nº 401/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, IV. Objeto: a aquisição de 60 (sessenta) ampolas do medicamento Alprostadil, paciente residente em Moema-MG, mediante liminar em caráter emergencial nº 0074.21.146-2, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. *Contratada*: Dragaria Valério e Silva Ltda - EPP, CNPJ nº 36.092.669/0001-06. Valor R$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Período a ser realizado até 31/07/2021. Data da ratificação 14/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1F3555D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2020 – PROCESSO Nº 56/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, Marmitex e Refeições Hospitalares para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens e cota para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 90 dias. **Empresa**: Restaurante Solar da Praça Ltda, CNPJ: 20.903.407/0001-36; Contrato: 65/2021. Valor: 20.664,00. **Data:** 10/06/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3B60C280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 55/2021, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 55/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 55/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus Novos, devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equiparem a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 25/06/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 11 de junho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA2D303D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN

Ofício Externo – SMOP – 479/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 16/06/2021

Muriaé, 14 de Junho de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **16 de junho de 2021, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Apresentação do EIV – Empreendimento Supermercado Mineirão;
• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 14:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8998F5B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 12 de 10 de maio de 2013, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 076/2012, instaurado para apurar o suposto abandono de cargo atribuído a servidora L.H.D.L. B , MASP Nº 000.746.001.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2012, a partir do término do prazo estatuído do artigo 3º da Portaria número 12 de 10 de maio de 2013 do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de Junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:207A190D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.510, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública do cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.158, de 07 de Janeiro de 2021, que nomeou os Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora púbica, datado de 14 de Junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL	AS – 13	CC – 04	MARCELA DE ANDRADE VALENTE NAKASHIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Junho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6571E17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.505, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre o retorno*gradual e seguro ao trabalho presencial dos servidores no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se retomar as atividades presenciais, possibilitando aumentar de forma segura a oferta de serviços e um atendimento mais eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade da oferta e funcionamento das atividades e prestação dos serviços públicos municipais, aliadas ao estrito cumprimento das medidas de prevenção à COVID-19; e

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de Muriaé e a evolução do cenário epidemiológico;

DECRETA

Art. 1º Fica restabelecido o regime de trabalho presencial para todos os servidores excepcionalmente beneficiados pelo teletrabalho, na forma do Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020 e suas alterações.
§1º Excetua-se do disposto no *caput* as servidoras gestantes ainda não contempladas com a imunização, até a sua realização ou disponibilização, na forma estabelecida no Decreto n.º 10.304, de 3 de março de 2021.
§2º Às servidoras gestantes que já concluíram o ciclo de imunização, fica excepcionalmente autorizada a concessão de regime especial de trabalho, em ato próprio do Secretário Municipal ou Dirigente da Entidade competente, condicionada ao exame de conveniência e oportunidade, permitido, inclusive, o exercício provisório de atribuições distintas do cargo/função e a mudança do local de lotação, desde que justificadas pela necessidade de adoção de medidas emergenciais de proteção aplicáveis ao caso, ficando recomendada, ainda, a priorização na concessão de férias regulamentares e licença prêmio por assiduidade, se for o caso.
§3º Os servidores beneficiários do regime de teletrabalho que na data de publicação deste ato já tenham retornado ao trabalho presencial, deverão ser encaminhados pela Chefia Imediata, em até 15 (quinze) dias, para a realização de perícia de convalidação das comorbidades declaradas, ficando prorrogado o referido prazo na hipótese de gozo de férias, licença para tratamento de saúde ou licença prêmio por assiduidade.
§4º O servidor em regime de teletrabalho deverá retornar ao exercício presencial do seu cargo/função pública no dia útil seguinte à publicação deste Decreto, devendo comparecer ao seu local de trabalho no horário de início de expediente, excetuando-se os Profissionais da Educação, que deverão observar as normas próprias editadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O agente público que for diagnosticado com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 usufruirá de licença para tratamento de saúde pelo tempo indicado no atestado médico ou, na sua ausência, por período de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão seguir fielmente os protocolos do Plano Minas Consciente e demais normativos de segurança sanitária e higienização aplicáveis, devendo promover a sua divulgação aos respectivos colaboradores.

Art. 4º. Fica incluído o §12, no Art. 1º, do Decreto n.º 10.304, de 3 de março de 2021, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ***omissis***
(...)
§12. Os servidores imunizados com a Vacina COVID-19 Pfizer/BioNTech, devem retornar ao regime de trabalho presencial a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia após o recebimento da primeira dose do imunizante."

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63FA914A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.506, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor José Braz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO**,** o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO**,** o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDO**,** o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
SECRETÁRIA	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO	LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
MEMBRO	MARCILENE ADRIANA DA SILVA	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	CELSO EDUARDO FREITAS SILVA	EFETIVO
MEMBRO SUPLENTE	CLÁUDIA BERBERT FERREIRA CALCAGNO DE OLIVEIRA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	ARIANE SOUZA LIMA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME	OBSERVAÇÕES
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
ARIANE SOUZA LIMA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	EFETIVO
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	OBSERVAÇÕES
CELSO EDUARDO FREITAS SILVA	EFETIVO
CLÁUDIA BERBERT FERREIRA CALCAGNO DE OLIVEIRA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando todas as disposições contrárias do decreto nº 10.180 de 12 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88EE3609

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.507, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.165 de 08 de Janeiro de 2021, que nomeou os Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor púbico, datado de 11 de Junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado a pedido, no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH – 09	CC - 09	GABRIEL AMORA GONÇALVES FREIRE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Junho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4211945

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021- SRP LOC DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE III

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR DE LIXO E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO, INCLUINDO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/06/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/06/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CCE8BDBB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021-SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO CAIXA GRADEADA; REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE OU FOSSA SÉPTICA; E COMPLEMENTADO POR SISTEMA DE FILTRO ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE, FABRICADOS EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), QUE SERÁ INSTALADO NO BAIRRO RECREIO PARA TRATAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO DE PARTE DO BAIRRO - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/06/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/06/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:30650FFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021-SRP USINAGEM MECÂNICA EM TUBOS (ME OU EPP) II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 01/07/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/06/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E553FFC7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 111/2021

Concessão de promoção a servidora efetiva pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que a valorização do servidor, compreendida como o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira ou no cargo isolado, far-se-á sob a forma de progressão por merecimento e promoção;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, art. 9, inciso II e parág. 2º, prevê que a promoção é a passagem do servidor de uma classe para o mesmo nível da classe seguinte, desde que atendidos os requisitos específicos da classe e a observância da permanência de, pelo menos, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe anterior. A permanência no primeiro nível da Classe Inicial das carreiras contar-se-á a partir da data de entrada em exercício do servidor, descontados os períodos não considerados como de efetivo exercício, sendo que a permanência nos demais níveis contar-se-á a partir da vigência do ato de progressão por merecimento ou promoção do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **promoção** a servidora pertencente ao quadro geral de pessoal do DEMSUR que cumpriu todos os requisitos exigidos nos incisos do art. 09 da Lei n° 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PAD./REF. ANTERIOR	PAD./REF. ATUAL
1354	KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	Assistente Social	PAS-03 INICIAL	PAS-03 INTERMEDIÁRIO

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta promoção correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:082DB10C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 114/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana do setor de limpeza urbana, período em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria da Diretora Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÉDER DA SILVA**, matrícula nº 1.299, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, a cumprir a escala em regime de sobreaviso.
Parágrafo Único - Todo servidor constante na escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.
Art. 2º - Determinar que o servidor designado deva permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais for designado, os números dos telefones através dos quais poderá ser contatado e convocado em caso de necessidade.
Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).

Art. 4º - Todas as despesas provenientes desta designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A90F6B44

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N.º 002, 09 DE JUNHO DE 2021

> "Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia e áreas afins."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto 5,781, de 20 de Janeiro de 2014, RESOLVE:

– Abrir Processo Seletivo para contratação de 01 (um) estagiário de nível superior do curso de Informática e Tecnologia, bem como para formação de Cadastro de Reserva, nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino superior.
– Constituir Comissão de Estágio para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANA
Estagiário de Graduação em Informática e Tecnologia	Curso Superior de Informática e Tecnologia	1 +Cadastro de reserva	R$723,75	30 horas

DA INSCRIÇÃO
O período de inscrições será das 07h30h do dia 15 de junho de 2021 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2021, exclusivamente pelo e-mail: estagiofundarte@gmail.com.
O candidato deverá colocar no Título do e-mail: "Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio em Informática e Tecnologia", bem como anexar todos os documentos do "item1.5." em arquivo no formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Diretoria Geral da FUNDARTE.
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do 1º período do curso de Informática e Tecnologia.
Só será permitida a inscrição de candidato que seja residente no Município de Muriaé.
No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail estagiofundarte@gmail.com, os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição constante no ANEXO I;
Autodeclaração de Saúde constante no ANEXO II;
Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regulamente matriculado no curso de Informática e Tecnologia, indicando o ano ou semestre que está cursando;
Fotocópia de documento de identidade;
Fotocópia do CPF; e
Fotocópia do comprovante de residência;
Documentos listados no item de número 3 (Da Seleção e Classificação) para análise da pontuação pela Comissão do Estágio.
1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5%(cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais , fazendo sua opção no momento da inscrição.
A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere os critérios de atribuição de pontuação na análise curricular, bem como às notas mínimas exigidas para os demais candidatos
A opção do candidato de concorrer à vaga destinada a portador de necessidades especiais não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em análise curricular, conforme os seguintes critérios:
a. Atividade de monitoria, sendo computado 01 (um) ponto para cada mês que o candidato atuou como Monitor, limitado ao total de 10 (dez) pontos;
b. Participação em feiras acadêmicas, seminários, simpósios ou outros eventos na área de Tecnologia da Informação, sendo computado 01 (um) ponto para cada 04 (quatro) horas de participação, mediante apresentação de certificado expedido pelo realizador do evento, no qual conste a carga horária cumprida pelo candidato, limitado ao total de 10 (dez) pontos.
c. Experiência como estagiário em órgãos públicos, sendo computado 01 (um) ponto para cada mês de estágio efetivamente comprovado, mediante apresentação de cópia do Termo de Estágio, limitado ao total de 15 (quinze) pontos

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
Matrícula no semestre mais avançado;
Maior pontuação apurada na alínea "c" do item 3.1 deste Edital (pontuação em experiência de estágio em órgão público)
Maior pontuação apurada na alínea "b" do item 3.1 deste Edital (pontuação em participação em feiras acadêmicas).
4.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados, em local e horário a ser previamente divulgado.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado do processo seletivo será divulgado no mural da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso contra a divulgação do resultado será de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado, com a apresentação das razões através do e-mail: estagiofundarte@gmail.com até as 23h59 do dia útil posterior à divulgação do resultado, mediante o preenchimento do **ANEXO III.**

DA CONTRATAÇÃO

A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico;
Histórico escolar;
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
Duas fotografias 3x4 recentes;
Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pela Diretora Geral da FUNDARTE, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo terá validade de 02 (dois) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretoria Geral da Fundarte.
Os candidatos aprovados serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO
Caberá à Comissão do Estágio a análise dos documentos apresentados pelos candidatos do processo seletivo para atribuição da respectiva pontuação, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, entrevista dos candidatos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Sebastião Álvaro Vasconcelos Junior - Presidente da Comissão;
II – Vanderleia Aparecida Castro de Souza – Membro da Comissão;
III – Wânia Bittencourt Muahad – Membro da Comissão.

A Comissão do Estágio terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar os recursos porventura interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Supervisor de Estágio, no momento da contratação, de acordo com as necessidades da FUNDARTE.
Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio ou se opor ao turno designado.
A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), vale-transporte e seguro contra acidentes pessoais de acordo com as normas em vigor.
Competirá ao Supervisor do Estágio estabelecer o local de atuação do estagiário, podendo ser lotado em qualquer órgão da administração direta ou indireta.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FUNDARTE.

Muriaé, MG, 14 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A6AE8362

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N.º 003, 09 DE JUNHO DE 2021

"Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto 5,781, de 20 de Janeiro de 2014, RESOLVE:

– Abrir Processo Seletivo para contratação de 01 (um) estagiário de nível superior do curso de Educação Física, bem como para formação de Cadastro de Reserva, nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino superior.
– Constituir Comissão de Estágio para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA SEMANA
Estagiário de Graduação em Educação Física	Curso Superior Educação Física	1 +Cadastro de reserva	R$723,75	30 horas

DA INSCRIÇÃO
O período de inscrições será das 07h30h do dia 15 de junho de 2021 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2021, exclusivamente pelo e-mail: estagiofundarte@gmail.com.
O candidato deverá colocar no Título do e-mail como: "Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio em Educação Física", bem como anexar todos os documentos do "item1.5." em arquivo no formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Diretoria Geral da FUNDARTE.
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do 1º período do curso de Educação Física.
Só será permitida a inscrição de candidato que seja residente no Município de Muriaé.
No ato da inscrição, o candidato deverá e enviar para o e-mail estagiofundarte@gmail.com, os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição constante no ANEXO I;
Autodeclaração de Saúde constante no ANEXO II;
Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regulamente matriculado no curso de Educação Física, indicando o ano ou semestre que está cursando;
Fotocópia de documento de identidade;
Fotocópia do CPF; e
Fotocópia do comprovante de residência;
Documentos listados no item de número 3 (Da Seleção e Classificação) para análise da pontuação pela Comissão do Estágio.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5%(cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais , fazendo sua opção no momento da inscrição.
A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere os critérios de atribuição de pontuação na análise curricular, bem como às notas mínimas exigidas para os demais candidatos
A opção do candidato de concorrer à vaga destinada a portador de necessidades especiais não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em análise curricular, conforme os seguintes critérios:
a. Atividade de monitoria, sendo computado 01 (um) ponto para cada mês que o candidato atuou como Monitor, limitado ao total de 10 (dez) pontos;
b. Participação em feiras acadêmicas, seminários, simpósios ou outros eventos na área de Educação Física, sendo computado 01 (um) ponto para cada 04 (quatro) horas de participação, mediante apresentação de certificado expedido pelo realizador do evento, no qual conste a carga horária cumprida pelo candidato, limitado ao total de 10 (dez) pontos.
c. Experiência como estagiário, sendo computado 01 (um) ponto para cada mês de estágio efetivamente comprovado, mediante apresentação de cópia do Termo de Estágio, limitado ao total de 10 (dez) pontos

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
Matrícula no semestre mais avançado;
Maior pontuação apurada na alínea "a" do item 3.1 deste Edital (pontuação em Atividade de Monitoria)
Maior pontuação apurada na alínea "c" do item 3.1 deste Edital (pontuação em Experiência como estagiário)
4.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados, em local e horário a ser previamente divulgado.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O resultado do processo seletivo será divulgado no mural da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso contra a divulgação do resultado será de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado, com a apresentação das razões recursais através do e-mail: estagiofundarte@gmail.com até as 23h59 do dia útil posterior à divulgação do resultado, mediante o preenchimento do **ANEXO III**.

DA CONTRATAÇÃO
A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico;
Histórico escolar;
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
Duas fotografias 3x4 recentes;
Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pela Diretora Geral da FUNDARTE, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo terá validade de 02 (dois) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretoria Geral da Fundarte.
Os candidatos aprovados serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO
Caberá à Comissão do Estágio a análise dos documentos apresentados pelos candidatos do processo seletivo para atribuição da respectiva pontuação, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, entrevista dos candidatos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Wanderley Torres de Oliveira Paul - Presidente da Comissão;
II – Nathália Maiza Silva Ferreira – Membro da Comissão;
III – Juliana Rodrigues David – Membro da Comissão.

A Comissão do Estágio terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar os recursos porventura interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Supervisor de Estágio, no momento da contratação, de acordo com as necessidades da FUNDARTE.
Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio ou se opor ao turno designado.
A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), vale-transporte e seguro contra acidentes pessoais de acordo com as normas em vigor.
Competirá ao Supervisor do Estágio estabelecer o local de atuação do estagiário, podendo ser lotado em qualquer órgão da administração direta ou indireta.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da FUNDARTE.

Muriaé, MG, 11 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F816F838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 027/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de Junho de 2021, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial 027/2021, objeto: contratação de profissional para prestação de serviços de fisioterapia. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 14 de junho de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9229870B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 028/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de
Junho de 2021, às 12:00 horas, realizara Pregão Presencial 028/2021, objeto: seleção de sociedade empresária objetivando a prestação de Serviço Médico Veterinário (atendimento clínico). Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 14 de junho de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1DF942EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 046/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 049/2021. Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios (Café) para atender às necessidades das secretarias municipais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ana Flávia Garcia Chagas ME.

Nepomuceno, 14/06/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3608E84F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 013/2021. Processo nº 050/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto noArt. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 013/2021 – Processo nº 050/2021 para a contratação da empresa DROGARIA ÉTICA LTDA CNPJ: 07.817.522/0001-20 no valor de R$ 17.567,50 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para fornecimento de luvas de látex descartáveis, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 10/06/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:34655511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 046/2021. Dispensa de Licitação nº 013/2021. Processo Licitatório nº 050/2021. Objeto: Aquisição de luvas de látex descartáveis para procedimentos não cirúrgicos realizados na Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 17.567,50 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Drogaria Ética Ltda.

Nepomuceno, 14/06/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:62F1D473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 028/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, objeto: Aquisição de 01 (uma) zero km, ano de fabricação / modelo 2021 para Secretaria de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A sessão que seria realizada dia 23.06.2021 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 28.06.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Motivo: retificação de edital.

Ninheira 15.06.2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:AD60B7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
Aviso

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor por lote, para a contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos para realização e transmissão online do evento Show de calouros "STAR VOICE", conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/06/2021 às 09h00min, na divisão de compras do Prefeitura Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 14 de Junho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C65C7D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.132, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 119/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, as pessoas abaixo nominadas, pelo prazo de 02 (dois) anos:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Titular - Vantuir José Batista
Suplente – Waldo Lúcio Pinto

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Andréa Silva Brito Guimarães
Suplente – Edivania dos Santos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Wander Oliveira da Costa
Suplente – José Vicente Santiago

Secretaria Municipal de Governo
Titular - Celma Marotta
Suplente – Elizabete da Conceição Rosa

Representantes Indicados pela Sociedade Civil

Ligas Esportivas
Titular - Geraldo Faustão Viana Nicodemos
Suplente – José Gomes de Souza

Associações Esportivas
Titular - Max Silva
Suplente – André Vagno Bento

Clubes Esportivos
Titular - Flávio Geraldo Vieira dos Santos
Suplente – Adilson Bastos Vargas

Academias
Titular - Thales Alberto Alkimim
Suplente – Paulo Victor Dias Gomes

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A7EECA53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.134 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS PELO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE EM SUA 55ª REUNIÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a ata da 55ª reunião do Grupo Executivo do Plano Minas Consciente

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo das demais regras do programa Estadual Minas Consciente e normativos municipais vigentes, fica proibida a realização de shows, apresentações artísticas musicais, eventos, atrativos culturais e naturais e a reprodução de músicas em volume alto em bares, restaurantes e afins, sons portáteis ou equipamentos eletrônicos, bem como em carros de som em vias públicas no âmbito do Município de Ouro Branco.

Parágrafo único: A proibição contida no caput não se aplica aos cultos e cerimônias religiosas, por força do art. 5º, V da CR/88, sem, contudo, ser dispensada a observância aos protocolos vigentes do programa Minas Consciente.

Art. 2º. Entre às 19h e 5h os bares, restaurantes, lanchonetes, distribuidoras de bebidas e similares poderão funcionar tão somente pelo sistema delivery, vedada a retirada em balcão no período em questão.

§1º. Os serviços prestados deverão observar todos os protocolos do Minas Consciente.

§2º. Caberá ao fiscal municipal classificar o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento para os fins de aplicação das normas deste Decreto Municipal.

§3º. A operação do sistema delivery deverá ocorrer com as portas e acessos às dependências do estabelecimento fechados.
§4º Ficam suspensos os efeitos do caput deste artigo entre os dias 11 e 13 de junho de 2021, quando os bares, restaurantes, lanchonetes, distribuidoras de bebidas e similares poderão funcionar normalmente até às 22h, permitida a realização de atendimento via delivery (sem retirada em balcão) após esse horário.

Art. 3º. As academias, clubes e salões de beleza deverão funcionar por meio de agendamento prévio, com aferição de temperatura na entrada e até às 19h.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto neste Decreto ensejará a interrupção imediata da operação do estabelecimento responsável, a autuação pela infração com a consequente aplicação de multa, na forma prevista no art. 3º, §2º do Decreto Municipal 10.089/2021, bem como a interdição cautelar do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

§1º. Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º. Sendo identificada a infração, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público de Minas Gerais para adoção dos procedimentos criminais cabíveis, a juízo da autoridade competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11/06/2021.

Ouro Branco, 11 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ	*ALEX DA SILVA ALVARENGA*
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício	Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:95459AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 253/2021 – Pregão Presencial nº 067/2021 Objeto. Aquisição de 02 (dois) caminhões usados, 01(uma) pickup usada e 01 (um) caminhão compactador de lixo usado, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 088/2021 – Contratado: João Augusto Fonseca da Costa CPF nº 158.645.368-81 – Valor R$ 484.500,00 - Assinatura: 11/06/2021 – Validade até 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B6265878

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 6º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 6º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum à R$ 5,98 (Cinco reais, novecentas e oito centavos).Item 006 – Gasolina Aditivada à 5,99 (Cinco reais, noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 14/06/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BEBE5FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 241/2021, modalidade Pregão Presencial nº 073/2021 Registro de Preços nº 050/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos para a prática e ensino de capoeira para o Departamento de Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/06/2021 até às 09h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino – MG e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br, CEP 37570-000.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE8840C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 254/2021, modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, Registro de Preços nº 051/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais de dedetização para uso nos prédios públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 29/06/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BE399D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
Tomada de Preço Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório Nº **044/2021**, modalidade Tomada de Preço Nº **003/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da Praça Terezinha de Vargas Mendonça. Abertura dia 07/07/2021 às 12:00 na Sede da Prefeitura de Paineiras/MG. O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com ou obtido pelo site www.paineiras.mg.gov.br. Inf. (37) 3545-1052.

Paineiras - MG, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1088479C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.581, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Arraial D'Angola e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas de Gerais –, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, no uso da sua atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Arraial D'Angola, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.233/0001-42, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de junho de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9BEEF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.582, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Noroeste Quarto de Milha.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Noroeste Quarto de Milha, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNJP sob o nº 20.583.936/0001-08, com sede e foro no município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de junho de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1F50E000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 0332/21 – RP 020/21

O Pregoeiro Suplente do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 0332/21 – RP 020/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplete.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9A7C8B75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 0401/21

O Presidente Suplente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 0401/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:34967C50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2021 - PRC Nº 496/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **036/2021 PRC nº 496/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a locação do imóvel situado à Rua Alferes Esteves, 95, Centro, nesta cidade, de propriedade da Senhora Ivete Soares de Araujo, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, com propósito de abrigar as atividades do "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS José Ferreira de Abreu", conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:1EBA7119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 40/2021 EDITAL Nº. 018/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021, Tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de veículo utilitário, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 29/06/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 14 de junho de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ED8F03B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 033/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2021, Tipo – Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada para proceder à reforma geral e instalação de plataforma de elevação na Escola Silas Silva, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 02/07/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 14 de junho de 2021.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8C122606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000051/2021, Dispensa nº: 000017/2021. Objeto: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, VÍDEOS, SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ARTES GRÁFICOS E DE VÍDEOS PARA SEREM USADOS EM POSTS EM REDES SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO. Em favor de: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº: 40.181.072/0001-05. Valor de R$ 38.521,48. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:831CF547

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000051/2021, Dispensa nº: 000017/2021. Objeto: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, VÍDEOS, SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ARTES GRÁFICOS E DE VÍDEOS PARA SEREM USADOS EM POSTS EM REDES SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO. Em favor de: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº: 40.181.072/0001-05. Valor de R$ 38.521,48. O Contrato nº 030/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0A07593E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.876/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.876/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83**, com sede na Serra do Pião, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JOSÉ APARECIDO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 761.280.916-87, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2021, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da

Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 14 DE JUNHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ APARECIDO DE FARIA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3091778A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado Classificatório do Processo Seletivo nº 04/2021, com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021
01 – AMANDA LASMAR CAMPOS = 11 PONTOS
02 - BRUNNA CHRISTINA SANTOS = 09 PONTOS
03 – AMANDA GUIMARÃES PEDROSO DE MIRANDA = 08 PONTOS
04 – PAMELA CAMILA DOS SANTOS SILVA = 07 PONTOS

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 11 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BEC0D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 93/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 – CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 93/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 – CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
DECISÃO Á IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório: 93/2021
Pregão Presencial: 38/2021
Objeto: **CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**
Impugnante: Laboratório de Próteses Dentária Solução Eireli. – CNPJ 36.271.505/0001-38
Decido;
Vistos, etc...
Em relação à Impugnação pela empresa Laboratório de Próteses Dentária Solução Eireli, que tem por objeto **CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**.
A Impugnante alega:
DOS FATOS E TRECHOS PARA ANÁLISE Senhores, após análise do edital, se fez necessário a presente impugnação, para que assim, possa ser respeitado a livre e ampla concorrência, uma vez que princípios legais foram violados com a redação do presente edital, vejamos o trecho: 09 – Qualificações Técnica Existe para este processo em particular, exigência de documentos específicos conforme se segue: 9.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços ou entregou a contento os produtos licitados. 9.2. Cadastro do laboratório de Prótese junto ao CNES; 9.3. Comprovação da habilitação do profissional para executar os serviços mediante apresentação de: - Cópia da carteira de

identidade profissional; 9.4. Certificado atualizado de inspeção expedido pela Vigilância Sanitária e seu profissional registrado no Conselho da Categoria. a) Registro do conselho regional de Odontologia da Jurisdição em que o Protético e o Cirurgião Dentista apresentado exercem suas atividades- (Cópia da carteira de identidade Profissional). b) Comprovação do vínculo profissional formal do Protético e do Cirurgião dentista com o Licitante, que deverá ser feita mediante apresentação de Contrato Social e última alteração se houver, demonstrado a participação societária dos profissionais na empresa licitante. c) Registro ou inscrição da Licitante (empresa) na Entidade profissional competente, no caso, no CRO- Conselho Regional de Odontologia. d) Cadastro do Laboratório de Prótese junto ao CNES. e) Alvará de Localização fornecido pelo Município da Sede da Empresa. f) Alvará Sanitário atualizado expedido pela vigilância Sanitária da Sede do Laboratório. g) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características com o objeto do credenciamento através da apresentação de no mínimo 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, em papel timbrado, comprobatório da capacidade técnica, cuja assinatura, em caso de empresa privada, deverá ter firma reconhecida em cartório, para atendimento ao objeto da presente licitação. h) A empresa deverá apresentar Protético responsável inscrito no Conselho regional de Odontologia como TPDTécnico em prótese Dentária, com no Mínimo 5 anos comprovados de experiência profissional. i) Certidão Negativa de Débitos do Conselho regional de Odontologia de Minas Gerais. j) Certidão de Responsabilidade Técnica de plano de Gerenciamento de Resíduos de Laboratório do Conselho regional de Odontológica de Minas Gerais. k) Cópia de algum Curso de Prótese com disciplinas em buço maxilo facial, pratica laboratorial integrada, Prótese total modificada, oclusão e articuladores, organização e normas. l) Certificado de conclusão de curso Superior em Prótese Odontológica Acima, destaca-se o trecho editalício que deverá ser analisado e posteriormente retificado, uma vez que cada ponto será descrito logo abaixo. Mas antes, para que possamos discorrer sobre os motivos os quais se fazem necessário a presente impugnação, vejamos sobre o uso incorreto da modalidade a qual o município deverá fazer uso para o presente pregão conforme instrução normativa.

A regulamentação do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, ocorrera via INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, relativa ao pregão eletrônico e sua aplicação. A medida estabelece os prazos para que entidades da administração pública passem a utilizar a modalidade de contratação ao contratarem serviços com recursos da União. Os prazos são os seguintes: Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns: I - a partir da data de entrada em vigor desta Instrução Normativa, para os Estados, Distrito Federal e entidades da respectiva administração indireta; II - a partir de 3 de fevereiro de 2020, para os Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta; III - a partir de 6 de abril de 2020, para os Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta; e IV - a partir de 1º de junho de 2020, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta. § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica, nos termos do caput, é ressalvada nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. § 3º O uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização em sua forma eletrônica, até que sejam cumpridos os prazos estabelecidos neste artigo. Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando da realização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica, poderão utilizar: I - o Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante celebração de termo de acesso com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ou II - sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam de acordo com as regras dispostas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019. Parágrafo único. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf poderá ser utilizado para fins habilitatórios, quando se tratar de sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, de que trata o inciso II. Art. 3º Quando os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizarem sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, conforme disposto no inciso II do art. 2º, deverá ser observado o prazo de cento e vinte dias, a contar das datas estabelecidas nos incisos I a IV do art. 1º, para a integração à Plataforma +Brasil. Art. 4º Os consórcios públicos, constituídos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que celebrem convênio e contratos de repasse com a União, deverão observar o disposto nesta Instrução Normativa. Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no art. 1º serão aplicados em conformidade com a área de atuação do consórcio público, nos seguintes termos: I - a partir da data de entrada em vigor desta Instrução Normativa, quando o consórcio tiver em sua composição pelo menos um Estado ou o Distrito Federal; II - a partir de 3 de fevereiro de 2020, quando, não se aplicando o inciso I, o consórcio for constituído por pelo menos um Município acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes; III - a partir de 6 de abril de 2020, quando, não se aplicando os incisos I e II, o consórcio for constituído por pelo menos um Município entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e IV - a partir de 1º de junho de 2020, quando o consórcio for constituído exclusivamente por Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes. Art. 5º O instrumento de transferência voluntária deverá prever expressamente a obrigação do uso do pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica, com aplicação das regras previstas no Decreto nº 10.024, de 2019, consoante disposto nesta Instrução Normativa. Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de outubro de 2019. Os prazos foram negociados entre a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Confederação Nacional dos Municípios e a Frente Nacional dos Prefeitos. Logo, com fulcro DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, bem como na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, o presente pregão deverá ser conduzido na MODALIDADE ELETRÔNICO, ficando desde já, solidificado o pedido de IMPUGNAÇÃO no tocante à modalidade.

CONCLUSÃO:

Entendo que os rigores da habitação técnica estão corretos eis que é necessário comprovação da Qualificação Técnica nos moldes exigidos pelo instrumento editalício, isto porque admitir licitantes que não comprovem a capacitação para tanto coloca em cheque a qualidade dos serviços públicos em proveito da população em geral.

Com a referida qualificação busca-se apenas escolher dentre o mercado competitivo de fornecedores de próteses dentários aqueles que ofertem produtos que realmente atendam as exigências do mercado ortodôntico, eis que serão disponibilizadas a população carente em geral.

Para a Administração Pública, o fundamental é que o licitante esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião da execução do futuro contrato.

No mais a documentação exigida a título de capacitação técnica esta em conformidade com o art. 30 da Lei 8.666/93, portanto não merece retoque o presente edital de Licitação, ora impugnado.

CONCLUSÃO:

Mantenho na íntegra as disposições contidas no Edital de Licitação sob análise, nego provimento a impugnação formulada pela Impugnante Laboratório de Próteses Dentária Solução Eireli e por fim **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27D7BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 8.526/21 de 14 de junho de 2021.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como do artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Marcia Victor Resende Lima - Presidente
Eliana Aparecida de Lima Loureiro
Roseli Soares Arriel
André Teixeira de Almeida

§1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Marcia Victor Resende Lima.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Mara Rúbia Moreira
Alexandre Pereira Aquino

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria nº 8.458/21 de 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:301C98D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 120/2021. Pregão nº. 054/2021. Registro de Preços nº. 029/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos e Biológicos para Cumprimento de Ordens Judiciais. Data: 28/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 14/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 100/2021. Pregão nº. 043/2021. Registro de Preços nº. 022/2021. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para Manutenção da Frota de Veículos Municipais. Data: 29/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 14/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:EC762832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 106/2021. Inexigibilidade nº. 009/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de serviços de consultas médicas, exames de raio-x e ECG, bem como a cessão de espaço e de recursos humanos para atendimento de consultas especializadas. Contratado: Hospital São Vicente de Paulo de Piranga. Valor total: R$ 511.140,00 (quinhentos e onze mil e cento e quatorze reais). Prazo: 07 meses.

Piranga/MG, 08/06/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:FD5CE998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 107/2021. Pregão nº. 047/2021. Registro de Preços nº. 025/2021. Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câramas de Ar, com certificação do INMETRO e dentro das normas da ABNT. Edital Retificado. Nova data de julgamento designada para o dia 02/07/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 14/06/2021

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:0633ADFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3372 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

FICAM AUTORIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 15/06/2021 A 21/06/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM

OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A ONDA "VERMELHA" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
que o Município de Piranga - MG registrou 17 (dezessete) novos casos de COVID-19 nos últimos 07 (sete) dias, percebendo-se a diminuição da taxa de incidência neste período, a saber, 0,095% (noventa e cinco milésimos por cento), ou seja, 95 (noventa e cinco) casos a cada 100 (cem) mil habitantes;
que a Regional Centro-Sul, da qual o município de Piranga – MG faz parte, está atualmente na onda vermelha do Plano Minas Consciente;
DECRETA:
Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 14/06/2021 a 21/06/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a "onda vermelha" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais.
§ 1º. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.7 de 03/06/2021.
§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.
§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.
§ 4º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, bem como em veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal, de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.
§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, para atingir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou baias de trabalho.
§ 7º. A permanência de pessoas, nos estabelecimentos em geral, deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 10 m² (dez metros quadrados), conforme a área total do lugar.
Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", as atividades abaixo mencionadas deverão obedecer também as seguintes regras:
I – Associações religiosas:
deverão realizar suas cerimônias ou cultos com permanência de fiéis mantendo o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre indivíduos, respeitando-se o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;
poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.
II – Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, e congêneres, deverão observar também ao seguinte:
utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para "cada indivíduo", ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente, como catracas;
as fichas mencionadas na alínea "b" deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes;
fica proibida a distribuição de fichas de controle de consumidores em razão de grupos de pessoas ou famílias ou por carrinho utilizado;
deve-se sinalizar as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins, e demarcar distanciamento recomendado para locais de fila.
III - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, disk bebidas e similares, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:
o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 21:00h (vinte e uma horas), sendo permitida a venda mediante entrega em domicílio (*delivery*) após este horário;
ocupação de mesas por, no máximo, 04 (quatro) pessoas;
distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 02 (dois) metros;
proibição do ato de juntar mesas, ainda que para uso por grupo familiar;
o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
nos restaurantes a permanência de usuário ficará limitada ao tempo máximo de 30 minutos, durante cada refeição, vedada a presença por períodos superiores, inclusive, para confraternizações ou reuniões quaisquer;
encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
fica proibido o *self service*, devendo o estabelecimento disponibilizar funcionário para servir os clientes;
IV - Às academias e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes individuais, é obrigatório:
agendamento de horários, para evitar aglomerações;
aferir a temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;
abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
observar o dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento ao longo do dia, a cada 2 (duas) horas, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE ou noutros atos sanitários;
disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
não permitir o uso de áreas de convivência;
proibir público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.
V - Às feiras-livres serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio da Vigilância Sanitária Municipal, proibindo-se o consumo de alimentos no local.
§ 1º. Todo estabelecimento que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.
§ 2º. Fica proibida a realização de eventos, de qualquer natureza, públicos ou privados, incluindo eventos esportivos, independentemente do número de pessoas.
§ 3º. Fica proibida a prática de atividades esportivas, de caráter coletivo, em geral.

§ 4º. Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas, para os quais não seja apresentado respectivo alvará.
§ 5º. A responsabilidade pela implementação da medida imposta no parágrafo anterior ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou *sites* específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.
§ 6º. Fica proibida a utilização de praças e quaisquer outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que o Município de Piranga se encontrar classificado na "Onda Vermelha" do PLANO MINAS CONSCIENTE.
§ 7º. A proibição prevista no parágrafo anterior se estende a qualquer tipo de espaço privado, como clubes recreativos, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.
§ 8º. Fica proibida a abertura e o funcionamento de clubes recreativos em geral.
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§ 1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
§ 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 14 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AA570C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 07/07/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, da Secretaria Municipal de Saúde
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:AE0144CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2020 DO PROCESSO Nº 090/2020

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Augusto Patrício, 54, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG, para beneficio de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Márcio Machado
portador da Carteira de Identidade nº MG-8.398.773, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais,
inscrito no CPF sob o nº 045.720.396-07,
domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Antonio Cabreira Lopes, 17, Sobrado, Centro
doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente maio de 2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082
DATA DO ADITIVO: 29 de abril de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:A15CE98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021 DO PROCESSO 002/2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado.
CONTRATADA: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ME, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01/07/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:B16BB558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°003/2016

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: SOMEPI- Sociedade Médica de Pirapora – CNPJ Contratada: 16.769.168/0001-04. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação n° 003/2016 até o dia 31/12/2021. Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021. Processo n° 02195/2016.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA – SOMEPI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C18AE87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Vivian Silveira Dourado, CNPJ contratada: 14.409.116/0001-93. Objeto: Apostilar o contrato 005/2021, para acréscimo da dotação orçamentária: 12.02.10.302.2018.4028.3339039000000 – Reduzido 4269-2 – Fonte 102, com base no art. 65, § 8, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº 020/2020, Credenciamento nº 002/2020; Inexigibilidade nº 010/2020.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E35B33C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Fabricia & Hudson Ltda, CNPJ contratada: 03.898.288/0001-51. Objeto: Apostilar o contrato 006/2021, para acréscimo da dotação orçamentária: 12.02.10.302.2018.4028.3339039000000 – Reduzido 4269-2 – Fonte 102, com base no art. 65, § 8, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº 020/2020, Credenciamento nº 002/2020; Inexigibilidade nº 010/2020.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A12DE6EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: R. Ap. dos Santos, CNPJ contratada: 29.807.697/0001-99. Objeto: Apostilar o contrato 007/2021, para acréscimo da dotação orçamentária: 12.02.10.302.2018.4028.3339039000000 – Reduzido 4269-2 – Fonte 102, com base no art. 65, § 8, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº020/2020, Credenciamento nº002/2020; Inexigibilidade nº010/2020.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A42D684A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2021

Portaria Nº 170/2021

Dispõe sobre inclusão de servidores no GTI-M instituído pela Portaria nº 113 de 26 março 2021.

O **Prefeito de Pirapora**, no uso das atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "d" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Incluir os servidores listados no Anexo I desta portaria no Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) no município de Pirapora-MG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 170/2021

NOMES	INSTITUIÇÃO
Edneia Gomes Costa e Silva	Odontologia
Adriana dos Santos Silva	Odontologia
Aline Fagundes Rabelo	Enfermeira

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E377701

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2021

Portaria Nº 172/2021

Dispõe sobre substituição de servidor no Grupo Institucional do Poder Público (GIPP)

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005,
Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Rogério Souza da Silveira** - Secretário de Governo para substituir o servidor **Luciano Rodrigues Pereira** - Secretário de Projetos e Obras no Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) instaurado pela Portaria n° 079 de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BCB8530D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2021

Portaria n° 171/2021.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Cargo
572	Márcia Martins Duarte	Assistente Técnico Administrativo III
1343	Ednir Medeiros Barbosa	Analista Administrativo II
8734	Ana Carolina de Rosa de Jesus	Analista Administrativo III
13929	Wanubia Pereira de Brito Silva	Pedagoga

Art. **2º.** As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterado pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:58507B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000127/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0011/21 - CREDENCIAMENTO N° 0011/21
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 540.000,00. Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 07/06/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D397A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.043, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado exarado pela Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma relata que, em tese, um Agente Comunitário de Saúde do ESF Noronha, estaria descumprindo seu horário trabalho, se ausentando antes do término da jornada de trabalho, pelo motivo de possuir outro emprego que exige sua pontualidade, que causou um baixo lançamento de visitas no sistema, além de desmotivar e prejudicar a equipe e aos atendimentos da Unidade.

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor público municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. H. dos S. R., matrícula funcional n° 22.456-1, Agente Comunitário de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Ana Cristina da Silva, matrícula funcional sob o nº 16.382, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o nº 15.062, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3596BC84

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO (CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES)

PROCESSO: 45400/2019

RELATOR: CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA.

RECORRENTE: GIANE FURTADO RANGEL.

CPF 621.766.686-34.

ADVOGADO. VICENTE PAULO CARVALHO PEREIRA, OAB MG 68.529

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (DEPARTAMENTO DE FISC. DE POSTURAS)

DESPACHO

Considerando;

O ofício enviado ao Secretário de Administração e Finanças com sugestões para alteração do Regimento Interno, melhorando a defesa da Fazenda nos processos julgados pelo Conselho de Contribuintes;

O disposto no artigo 28 do Regimento Interno, sob análise para alteração, que inobservado poderia prejudicar a defesa do Município;
Que não há manifestação do Departamento de Fiscalização de Posturas sobre o recurso da contribuinte;

Resolvo cancelar a sessão designada para o dia 16 de junho até que se tenha manifestação da Fazenda sobre seu representante.

Intime-se a contribuinte nos contatos deixados na ata da sessão de instrução, ff. 59.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2.021.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5C7ED12E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 15/2021/SMTT DE 10 DE JUNHO DE 2021
(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nomeia membros para compor a Comissão Especial para análise e ratificação das propostas técnicas da Tomada de Preços 08/2021, Processo Administrativo 107/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 72, §1°, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n°4.746/2017, em cumprimento do disposto no art. 45 da Lei Federal n°8.666/1993, e ainda tendo em vista a necessidade de análise das propostas de cunho técnico da Tomada de Preços n° 08/2021, processo administrativo 107/2021, em trâmite na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG e em conformidade com o item 12.12 do Projeto Básico, resolve:

Art. 1° Nomear Márcio Eli Barbosa Junior- Matrícula n° 21403, Lauren Silva Lomelino - Matrícula n° 21960, Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro – Matrícula n° 22629, membros para comporem a comissão especial para análise e ratificação das propostas técnicas da tomada de preço nº 08/2021, processo administrativo n°107/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito de Transportes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A577BD6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 – Objeto: "Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (sacolas plastica e fardos)". A sessão pública será realizada no dia 29 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:04037D1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃ O ELETRÔNICO 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 – Objeto: "Aquisição de medicamentos básicos e medicamentos injetáveis". A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ACB2E073

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 – Objeto: "Aquisição de herbicida não agrícola". A sessão pública será realizada no dia 01 de julho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do

arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9C07FDE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de patrimônio cultural, incluindo elaboração de laudos, revisão de dossiês de tombamento, atualização do inventário patrimonial e conferência de quadros para envio ao iepha-mg". A sessão pública será realizada no dia 02 de julho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:61EF095D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - Processo administrativo nº 102/2021**– "**Contratação de empresa(s) para construção dos campos de futebol society São Geraldo e do campo de futebol no bairro Aristeu Rios "**.** A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de julho de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$687.218,38 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:93800F57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: PAPELARIA OURO EIRELI. Valor: R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente aos itens 66 e 67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R$ 32.802,00 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais), referente ao item 172.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA. Valor: R$ 19.291,00 (dezenove mil duzentos e noventa e um reais), referente aos itens 25, 36, 37, 42, 110, 114 e 195.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:68519DCB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 17/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS".** Data da assinatura: 09/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Valor: R$ 667.900,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), referente aos itens 04, 07, 08, 09 e 11. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0303.0002.2161.3.3.90.32.00 – ficha 1083 / nº 02.006.0008.0244.0009.2026.3.3.90.32.00 – ficha 1649.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1A83C353

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 19/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA" .** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 16.538.943,72 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).Dotação orçamentária: nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778 / nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1790.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E1B94F6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Valor: R$ 43.655,60 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos itens 18,138 e 140.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:93BC8238

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2021 – **CONTRATO Nº 108/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA ".** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/06/2021. Contratada: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.832.773/0001-98 / Valor: R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).Dotação orçamentária nº 02.09.1179.0015.0451.0013.3.4.4.90.52.00 – ficha 719 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7921AF31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 119/2020 - DISPENSA Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 119/2020 - DISPENSA Nº 19/2020.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JORGE BELTRÃO, Nº 135 – LOTEAMENTO CEL EVARISTO DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PARA SEDIAR O UADE (UNIDADE DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA)." Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/06/2022. Assinatura em 10/06/2021. Locadores: JOSÉ RAFAEL BUSTAMANTE STEPHAN. EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN, PRICILA BUSTAMANTE STEPHAN E LETICIA BUSTAMANTE STEPHAN. Valor mensal R$ 4000,00 (quatro mil reais), sendo R$ 1000,00 (mil reais) para cada locador. Dotação orçamentaria nº 02.006.000.0008.0244.0009.2012.3.3.90.36.00 – ficha 283.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:16576C2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 56/2018 - PREGÃO Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 56/2018 - PREGÃO Nº 41/2018.** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE." Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 15/06/2022. Assinatura em 15/06/2021. Contratado: RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA. Dotação orçamentaria nº 2.0.1.0.2004.0006.0181.0008.3.3.90.39.00 – ficha 150.
-

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A62574C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo Licitatório nº 227/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021. Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, referente ao Processo 019/2019 na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em Serviços de Ampliação, Modificações e Instalação de rede iluminação pública com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviço técnicos necessários a execução no município de Prata-MG. Contratada: **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.253.614/000-52.** Valor Total da Adesão: **R$1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais)**. Vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prata-MG, em 11/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F138F8CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/06/2021

Processo Licitatório nº 207/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 009/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judiciais impostas ao Município.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP**, com valor total de R$232.770,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta reais) e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** com valor total de R$151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) e **BARBALUI COMERCIAL LTDA**, com valor total de R$59.930,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais) e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** com valor total de R$65.760,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), perfazendo com o valor total global de R$ 509.900,00(quinhentos e nove mil e novecentos reais); autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6DFED5BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 157/2021.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

GISELLY FREITAS MENEGAZ
MÉDICA: GISELLY FREITAS MENEGAZ
- Plantão Clinico Geral Diurno (6 horas)

Vigência: 09/06/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B5F76140

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 01/07/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, do tipo Menor Preço por Lote, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar a dedetização dos prédios e limpeza dos reservatórios de água da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação para atendimento da RDC nº 63 de 25/11/2011 e posterior emissão de Alvará Sanitário Municipal e Protocolo Enfrentamento à Pandemia**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de junho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0E662F91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/06/2021

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, Processo Licitatório nº 189/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa. Credenciado: pessoa jurídica **FELIX MIGUEL MARQUES GIL.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A80DC34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 28/2021

Pregão Eletrônico nº 08/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei 147/2014.

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 15/06/2021 às 13:00 (Treze Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 30/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 30/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00ttelefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 14 de Junho de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:999B7208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, para adequação do termo de referência do Edital processo licitatório nº 75/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED***. Fica suspensa sine die (sem data futura) a sessão pública prevista para o dia 15/06/2021 às 07:30 horas. Novas publicações se darão nos termos do art 21 inciso 4º da lei 8666/93. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos - Pregoeira e Equipe de Apoio – **14/06/2021. O edital retificado estará no seguinte e-mail: https://www.quartelgeral.mg.gov.br/**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:48FC07E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO E PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 059/2021 expedida pelo Poder Executivo Municipal; e considerando a designação de perícia nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021/FUNDOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Silvana Alves Fiuza – MASP: 4200-2, para compor a Comissão do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado por intermédio da Portaria FUNDOPREV nº 005/2021, em substituição ao servidor Luciano Geraldo Teixeira – MASP: 4286-2.

Art. 2º. Fica prorrogado por igual período o prazo contido no art. 6º, da Portaria nº 005/2021, em razão da designação de realização de perícia nos autos do processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21/05/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 14 de junho de 2021.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7ABE6DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço da Cesta Básica – Referente à merenda escolar, passando para:
1 – Cesta Básica – R$ 160,87

Data da assinatura: 01/06/2021

Queluzito, 01 de Junho de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0375AFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 22/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **TRANSPORTE BELO PACHECO LTDA. - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço da tonelada de Escória contratada passando para:
1 – Agregado Siderúrgico (Escória) – R$ 27,62

Data da assinatura: 24/05/2021

Queluzito, 24 de maio de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:275E52B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 23/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 23/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JANE LÚCIA BARBOSA. Objeto:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado Rua Padre Gurgel, 79 – A - Centro – nesta cidade de Queluzito - MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Promoção Assistência Social para as instalações do Conselho Tutelar do município. **Valor:** O valor global do presente instrumento é de R$9.000,00(nove mil reais). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 01/06/2021.
Queluzito, 01/06/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F609B18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 24/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 24/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 24/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOEL LÚCIO BARBOSA. Objeto:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado Rua Padre Gurgel, 79 – B - Centro – nesta cidade de Queluzito - MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para as instalações do Destacamento da Polícia Militar no município. **Valor:** O valor global do presente instrumento é de R$9.000,00(nove mil reais). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 01/06/2021.

Queluzito, 01/06/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E44943FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 25/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 25/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Engenharia Civil em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$173.790,00(cento e setenta e três mil, setecentos e noventa reais). **Vigência:** 13/06/2022. **Data da assinatura:** 14/06/2021.

Queluzito, 14/06/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D99DE7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 17/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 17/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de uniformes em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$155.300,00(cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/06/2021.

Queluzito, 14/06/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:83BFAA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 18/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 18/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$139.604,00(cento e trinta e nove mil e seiscentos e quatro reais). **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 14/06/2021.

Queluzito, 14/06/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:88030215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 01.720.236/0001-65
VALOR: R$ 109.085,78 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de junho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:94247016

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Município de Recreio, através do seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "Aquisição de Aparelho de Raio X de Alta Frequência, Scanner para Raio X e impressora com custo incluso da instalação, configuração e treinamento técnico no local para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 16.3 – " Das Disposições Gerais" do edital.
Fundamental ressaltar também, que a licitação estava marcada para o dia 01 de março de 2021, às 09h00min na sede da Prefeitura, onde as empresas interessadas fariam a entrega das suas propostas de preços, tendo sido contudo a sessão pública suspensa por ato da Senhora Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira datado de 25 de fevereiro de 2021, conforme documento de fls.118 e no Diário Oficial do Município de Recreio – Diário da AMM do dia 26/02/2021, Edição nº 2955– fls 119, uma vez que a Prefeitura recebeu duas impugnações referente ao edital, ambas com questionamentos quanto as especificações técnica dos itens, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do edital, conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Assim, assegurado o interesse público, que poderá ser satisfeito de uma forma mais eficaz, delibero pela revogação do Procedimento Licitatório de nº 016/2021, Pregão Presencial nº 010/2021. Oportunidade em que determino à comissãolicitante, com o objetivo de sanar as possíveis incorreções na descrição do produto, promover novo certame de uma forma sempre primando pelo Interesse Público.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BD787606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 610-2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 610/2020

PROCESSADO (A): P.G.L.M. E A.D.S.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06//2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:88D64F05

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 10708/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 10708/2019

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B88D4562

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 356/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 356/2021

SINDICADO (A): V.A.O.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A102D602

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 044/2020

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:445992CC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 1492/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1492/2020

PROCESSADO (A): G.G.V.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2A00B4A6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 6114/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6114/2019

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AA569FDB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 6176/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6176/2020

SINDICADO (A): E.E.U.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:3D13B5A3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 1500/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1500/2021

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4E6275AE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 6988/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6988/2020

SINDICADO (A): M.C.G.L.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:258BF189

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 6029/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6029/2020

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A819FBC1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 6029/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6029/2020

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E8C953D4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 3841/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3841/2020

SINDICADO (A): R.M.F.S.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2A184871

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 11193/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11193/2019

PROCESSADO (A): R.L.S.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:384F1F11

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 10873/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10873/2019

PROCESSADO (A): L.L.A.S.

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:59B86B70

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 1881/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1881/2021

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:3143CDBA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 2696/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2696/2018

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D2863497

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 7747/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7747/2020

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7F88BBB4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 5856/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5856/2020

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B88D31A3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 7748/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7748/2020

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:43572E15

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO SOBRESTAMENTO AUTOS 358/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 358/2021

Comissão processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Decidido: Extinto Sobrestamento em 08/06/2021.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9B49AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE SESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Ribeirão das Neves e a Sra. Edna de Andrade Teodoro.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através de seu titular e, de outro lado, a **SRA EDNA DE ANDRADE TEODOR**O, doravante denominado(a) **CEDENTE,** firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:2.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão terá vigência d**e 30 TRINTA DIAS, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.**
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Todas as questões pertinentes a esta Cessão serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 03, (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 01 DE JUNHO DE 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Sec. Mun. de Educação
Cessionário

EDNA DE ANDRADE TEODORO
CPF 889.380.346-15
Cedente

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D5E15855

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 022/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
Retificação de dotação orçamentária
PROCESSO Nº: 022/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização da Avenida Minas Gerais, no bairro Sevilha, no município de Ribeirão das Neves / MG.
CONTRATO Nº: 030/2020
CONTRATADA: SAMEL Engenharia e Construções Ltda.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**, conforme segue abaixo:
• onde consta:
0901 15.572.0111 1818 – 449051– Ficha 543 – 100 – Rec. próprios (contrapartida),
• leia-se:
0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 543 – Fonte 100 – Recursos próprios.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BFA65E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.501 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI

ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Espera/MG, para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo únicoO Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3ºO Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4ºA proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I- mensagem encaminhando o projeto de lei;

II- texto da lei;

III- demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV- sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V- quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI- demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII- programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII- demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6ºA proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7ºO Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I- dotações com recursos vinculados;

II- dotações referentes à contrapartida;

III- dotações referentes a obras em andamento; e

IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9ºO projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11.O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único.A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art.**12.**O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o**caput**deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do**caput**deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no**caput**deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e**caput**do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no**caput**deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do**caput**deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26.A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28.O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29.A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33.A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II- relatórios resumidos da execução orçamentária;

III -relatórios de gestão fiscal;

IV -balanço geral anual;

V- audiências públicas; e

VI- leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, MG, 02 de junho de 2021.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CAD2A75E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 45/2020, Carta Convite nº 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a

execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias do Município, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Extrato: "Homologo a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento".

Rio Espera/MG, 20 de agosto de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A44D36C6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 72/2021, Processo Administrativo nº 32/2021, Dispensa nº 08/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 27/04/2021.

Contratado:
EMPRESA LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BC396BA5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 84/2021, Processo Administrativo nº 42/2021, Pregão nº 23/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. Valor: R$ 67.723,33 (sessenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 09/06/2021.

Contratado:
EMPRESA APEC VEÍCULOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E12DA159

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO 19/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO para alteração de valor no contrato nº 19/2017, Processo Licitatório nº 17/2017, modalidade Pregão nº 01/2017. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil com empresa especializada, com capacitação, competência e experiência, visando o acompanhamento do processo orçamentário, a análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais com disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos. Extrato do aditivo: "Fica reajustado o contrato n.°19/2017, pelo acumulado de 12(doze) meses do IPCA, a vigorar a partir de maio de 2021, após aplicação do novo índice inflacionário, o valor mensal de R$ 8.679,96 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 10/05/2021. Contratado: EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5C4A111F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que, no dia 06 de julho de 2021, às 9h00m, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, promoverá o LEILÃO Nº 02/2021, tipo maior lance ou oferta, dos seguintes bens inservíveis: Lote 01 Materiais recicláveis; Lote 02 bens inservíveis eletrônicos e equipamentos de informática; Lote 03 bens inservíveis eletrodomésticos; Lote 04 bens inservíveis móveis, armários e cadeiras; Lote 05 bens inservíveis equipamentos e filtros. Informações na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 14 de junho de 2021.

WELLINGTON DA SILVEIRA.
Leiloeiro Administrativo.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F9D8F783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 CREDENCIAMENTO 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº. 061/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2021, para Contratação de Empresa/Laboratório para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, além das determinações exaradas pelo Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias por parte da Empresa denominada KARLA BARROS DE OLIVIERA 02782834622 ME, inscrita no CNPJ 12.540.155/0001-08, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rodeiro.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 14 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:67046D01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 067/2021
Pregão Presencial nº 038/2021
Registro de Preços nº 032/2021
Emissão: 14/06/2021
Abertura: 28/06/2021 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LIXEIRAS A SEREM INSTALADAS EM RUAS DA CIDADE, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS URBANOS.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:565FE5A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03892021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 068/2021
Pregão Presencial nº 039/2021
Registro de Preços nº 033/2021
Emissão: 14/06/2021
Abertura: 28/06/2021 às 13:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS PARA COPIADORAS, TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS, UNIDADES DE CILINDROS COMPATÍVEIS E TINTAS COMPATÍVEIS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RODEIRO/MG.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5CCE385C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4289/2021

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Leandro de Oliveira Pinto, matrícula nº 2071, do Cargo em Comissão de Assessor Municipal.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2D32F05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.
O Prefeito José Maria Pinto da Silva, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - Edital nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇO 013/2021, pela seguinte:
Motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO a grande quantidade de itens fracassados no processo em epígrafe e que terá que realizar novo procedimento licitatório para a aquisição pretendida.
CONSIDERANDO que os itens negociados ficaram em parte, acima do valor de referência, nesse sentido, ferindo o princípio da economicidade na Administração Pública.

RESOLVE:
Revogar o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - Edital nº 019/2021, determinando-se a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para elaboração de novo termo de referência com o quantitativo adequado,

bem como as devidas alterações de descritivo dos itens para que a Administração Pública consiga adquirir os produtos pretendidos visando posterior abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.
Retornem-se os autos à Comissão de Licitação para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Rosário da Limeira-MG, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:542C642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, na data de 25/06/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 058/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos em geral descritos e especificados no anexo I destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG ou pelos sites: www.rosariodalimeira.mg.gov.br / www.comprasbr.com.br.

Rosário da Limeira/MG, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:DDB0C6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação pelo tipo "CREDENCIAMENTO" de Instituições Bancárias, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais por meio de DAM, com a devida prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. As empresas interessadas poderão apresentar os documentos para o Credenciamento até o dia 06/07/2021, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG ou pelo site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 14/06/2021.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:18BE32A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Aquisição, com entrega imediata de materiais esportivos e uniformes, pagamento oriundo do Convênio nº1481001054/2020/SEDESE.

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, através da Pregoeira, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe, **CONVOCA,** dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, o licitante remanescente na ordem de classificação, CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº17.781.888/0001-40, classificada em segundo lugar no Lote 01, para negociação e consequentemente assinatura do contrato. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da mesma.

Rubelita/MG, 14 de junho de 2021

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4192DEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 018/2021

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora SILVANE CRISTINA PRADOS, por um período de 01 (um) ano, com início em 03 de junho de 2021 e término em 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2D5D15AD

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal nº 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal nº 3750/2018;

Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: MUTUCA FLORÁLIA ITAJIRÚ	16/06/2021 a 21/06/2021	Roçagem

Santa Bárbara, 14 de Junho 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:916025A6

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2021

Objeto: Contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital do tipo token USB criptográfico de:
• 70 (setenta) unidades de e -CPF em token;
• 10 (dez) unidades de e-CNPJ em token;
• 15 (quinze) unidades de Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB;
• 10 (dez) unidades de e-CPF em nuvem.

Vistos, etc;

Trata-se de pronunciamento que versa sobre aspectos relacionados à inexequibilidade dos preços propostos por licitantes, em disputa na modalidade pregão eletrônico.
Após realização de abrangente pesquisa, a fim de documentar o preço que vem sendopraticado no mercado para a aquisição do objeto, apurou-se que o valor global para o presente processo licitatório é de R$ 27.800,20 (vinte e sete mil, oitocentos reais e vinte centavos).
Todavia, verificou-se que as propostas finais apresentadas pelas empresas licitantes possuem valores irrisórios comparados à média de mercado surgindo, assim, insegurança quanto a real possibilidade de fornecimento dos itens.
A inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica napossibilidade de desclassificação da proposta cujo preço é manifestamente insuficientepara cobrir os custos, portanto, sem condições de ser cumprida, bem como na possibilidade do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicospara, no fim, não se obter oresultado almejado.
Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nasseguintes situações:

[…] Ainexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamentebaixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis deexecução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e deoutros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pelaAdministração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

A Administração, ao julgar aspropostas, analisa os preços, tendo como parâmetro o valor estimado, de maneira que a propostavencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço paraque seja consagrada vencedora do certame, contudo, o preço não deverá ser inexequível, sobpena de desclassificação, conforme estabelece o artigo 48, II, da Lei n°8.666/93:
Art.48.Serãodesclassificadas:
(...)
II–Propostascom valor global superior ao limite estabelecido oucom preçosmanifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a terdemonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custosdos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes deprodutividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condiçõesestas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

O parágrafo primeiro, do artigo 48, estabelece parâmetros para que aautoridade contratante se aproxime dos critérios objetivos de julgamento ao analisara exequibilidade da proposta, ao passo que permite uma maior transparência nojulgamento do preço ofertado:
(...)
§1ºParaos efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamenteinexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços deengenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta porcento) do menor dos seguintes valores:
a)média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta porcento) do valor orçado pela administração, ou
b)valor orçado pela administração.

Portanto, determina o texto da lei, queserão consideradas manifestamente inexequíveis, propostas inferiores a 70% (setenta por cento) dovalor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre às propostasofertadas no certame que sejam superiores em 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.
Em análise à ata de propostas envidas pelos fornecedores às fls. 83/88, percebe-se que os valores apresentados evidenciam o preço unitário dos itens licitados quais sejam:

• Fornecedor: TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI – 1º colocado
Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 79,00 (setenta e nove reais)
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 300,43 (trezentos reais e quarenta e três centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 324,54 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 233,97 (duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Totalizando o valor de R$ 937,94 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu como valor final para compra de TODO O LOTE, R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

• Fornecedor: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – 2º colocado
Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 79,00 (setenta e nove reais).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 300,43 (trezentos reais e quarenta e três centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 324,54 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 233,97 (duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Totalizando o valor de R$ 937,94 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu como valor final para compra de TODO O LOTE, R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

• Fornecedor: CARLOS DE ÁVILA BARBOSA JUNIOR – 3º colocado
Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 77,00 (setenta e sete reais)
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Totalizando o valor de R$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu como valor final para compra de TODO O LOTE, R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reis).

• Fornecedor: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – 4º colocado

Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 79,00 (setenta e nove reais)
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 300,43 (trezentos reais e quarenta e três centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 354,54 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 233,97 (duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Totalizando o valor de R$967,94 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu como valor final para compra de TODO O LOTE, R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

• Fornecedor: N2W SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – 5º colocado
Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 74,00 (setenta e quatro reais)
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 295,89 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 229,97 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
Totalizando o valor de 919,86 (novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu como valor final para compra de TODO O LOTE, R$ 600,00 (seiscentos reais).

• Fornecedor: CERTSYM CERTIFICAÇÃO DIGITAL – 6º colocado
Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 70,00 (setenta reais)
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Totalizando o valor de R$794,90 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu o mesmo valor final para compra de TODO O LOTE, qual seja, R$794,90 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

• Fornecedor: FELIPE AUGUSTO ROSA – 7º colocado
Mídia de armazenamento, tipo token, capacidade 64 KB. Valor: R$ 78,00 (setenta e oito reais)
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CNPJ em token USB, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).
Serviço de emissão, renovação e validação de certificado digital A3 e-CPF em nuvem, com validade mínima de 03 (três) anos. Valor: R$ 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).
Totalizando o valor de R$ 917,80 (novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) a somatória de uma unidade de cada item licitado, todavia, a empresa licitante atribuiu como valor final para compra de TODO O LOTE, R$ 900,00 (novecentos reais).

O art. 43, inciso IV, bem como art. 48, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, descrevem os termos a serem observados quanto exequibilidade das propostas:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
(...)

Art.48.Serão desclassificadas:
(...)
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
Ante todo o exposto, restou-se comprovado que as propostas ofertadas por todos os participantes de certame, são absolutamente inexequíveis, pois não se equiparam minimamente a pesquisa de mercado realizada pela Administração, tendo em vista que as propostas não atingiram nem ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor global da licitação.
Admitir propostas de valores ínfimos, significaria dar margem àprática reprovável, ocasionando a redução da qualidade daprestação dos serviços, inadimplemento e na formulação de pleitosperante a administração, conforme entende o Tribunal de Contas da União:
[…]Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administraçãopública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para aexecução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada aalíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação doobjeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrioeconômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº8.666/93: […]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei,com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequênciasdanosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidadedesprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão nº 395/2005, Plenário,rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Todavia, a desclassificação por inexequibilidade não se dará de formasumária, de maneira que, em todos os casos, será oportunizado aos licitantes a comprovação daexequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 8666/93.
Ante todo o exposto, com o objetivo de conferir oportunidade para comprovação da viabilidade das propostas, **INTIMEM-SE** todos os licitantes para que, no prazo de **10 (dez)** dias, apresentem documentação que desnudem seus custos, a fim de comprovar que, mesmo com preços absurdamente reduzidos, ainda obterão vantagem financeira.
Caso não sejam apresentados documentos que justifiquem e legitimem os preços ofertados, declarar-se-ão inexequíveis todas as propostas apresentadas, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93, revogando-se a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente, de maneira que a invalidação derivar-se-á diretamente dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A466443B

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
CONVÊNIO 002/2021

CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO E A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

Parceria que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO, daqui por diante designada ACO, pessoa jurídica de direito privado, 'com sede na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, em Belo Horizonte/MG- inscrita no CNPJ sob o n°. 1939.1945/0001-00.
OBJETO: Constitui objetivo deste convênio a mútua cooperação entre Município de Santa Bárbara e a ACO, por meio de repasse financeiro para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho anexo no Convênio 002/2021, beneficiando seus associados.
VIGÊNCIA: 05/05/2021 até 31/12/2021
RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA: R$20.323,85 (vinte mil trezentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:7C08274B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
NOMEAÇÃO DE AD

PORTARIA N0001/SMDESI

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento

O Prefeito de Santa Bárbara e o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, uso de suas competências previstas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e o Decreto Municipal n° 2975/2015

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr(a). Alexandra Ferreira Silva, matrícula n°200903, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Bárbara
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D7E973ED

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 012/2031

PORTARIA N. º 012/2021

Recompõe o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal n.º 4086/2019, **RESOLVE:**
Considerando a demanda de finalização dos trabalhos de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara;

Considerando as recentes modificações ocorridas nos quadros do Poder Executivo da Administração Pública Municipal;

Considerando as modificações na composição da legislatura no Poder Legislativo Municipal;

Considerando os membros já nomeados e atuantes, os quais continuarão a exercer suas atividades meio ao processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara;

Art. 1º. Ficam nomeados, em caráter de substituição ou de manutenção, os representantes abaixo discriminados para comporem o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara:

Representantes da Administração Pública:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
-Amanda Lima Pereira
-Larissa Renata da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:
-Paola de Oliveira Silva
-Eliliaine Aparecida Marciano
Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública:
-Deisiane Garcia Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação:
-Anderson Luiz Nascimento Azevedo
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:
-Thalita Regina Araújo de Assis
Poder Legislativo Municipal:
-Marco Túlio da Silva
Representantes da sociedade civil:
Autoescolas do município:
-Marco Aurélio Perdigão
Empresas comerciais e de prestação de serviços:
-Luiz Antônio da Silva
Moradores da sede do município:
-Ramon Figueiredo Rodrigues
Art. 2º. Os membros do Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana não receberão remuneração ou verbas indenizatórias de qualquer espécie para o exercício de suas atribuições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:D5AD82A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 133/2021 – Pregão Presencial nº. 030/2021 – Objeto: Contratação de empresa com profissional capacitado para prestação de Serviços na Classificação e Degustação de Cafés, para atender aos produtores rurais do Município de Santa Barbara do Leste. Pelo não comparecimento de licitantes para o certame, o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA -

Santa Barbara do Leste 14/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B4C608A8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 076/2021 – Pregão Presencial nº. 020/2021 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público). Vencedor: Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda – ME - CNPJ – 22.296.587/0001-60 – lote 01 R$ 1.750,00 – lote 02 R$ 1.250,00 – lote 03 R$ 1.250,00 – lote 04 R$ 1.100,00 – lote 05 R$ 1.000,00 – lote 06 R$ 930,00 – lote 07 R$ 930,00 – lote 08 R$ 950,00 – lote 09 R$ 1.000,00 – lote 10 R$ 900,00 – lote 11 R$ 1.713,00 – lote 12 R$ 2.783,00 – lote 13 R$ 1.250,00 – lote 14 R$ 2.750,00 – lote 15 R$ 2.300,00 – lote 16 R$ 2.800,00 – lote 17 R$ 1.600,00.

Santa Barbara do Leste 14/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A1309C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2021 DE 01/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2021 DE 01/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021

CONTRATADO: ELIESER NAZARE FERREIRA 05277995641, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº36.010.290/0001-00, Inscrição Estadual sob nº003643019.00-05, situada na Rua Guilherme Gomes, 136, São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep 36.915-000.

OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo para atender pacientes residentes no Município de Santa Margarida/MG, assistidos pela APAE do Município de Manhuaçu/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: para vias pavimentadas valor total de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Para vias não pavimentadas O valor total de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de transporte e transito.

VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.12.01.26.122.0007.2454.33903900. Ficha 1219 – Fonte 100.
.
ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:22D66CC6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos (veículos de carga e máquinas pesadas) pertencentes a frota do município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **GRAN DIESEL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.776.529/0001-71, com o valor total de R$ 199.724,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de Junho de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:95A11CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 045/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021. Objeto: *Registro de preços para a contratação de serviços gráficos para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, outdoor's, placa e faixas, para diversas secretarias Municipais.*.Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 30/06/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 30/06/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones

(35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:9BE514F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0111/2021, RATIFICO a Dispensa nº044/2021, visando a **"Serviço de revisão programada do veiculo QMV-1275 que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais."**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA
Objeto: "Serviço de revisão programada do veiculo QMV-1275 que atende o município de Santana da Vargem conforme o convenio entre o Município e a policia Militar de Minas gerais."
Ficha Orçamentária: 68
Dotação
Orçamentária:0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 70
Dotação **Orçamentária**: 0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 1642,59 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:C984796C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão nº 11/2021, cujo objeto cujo objeto é a aquisição de peças e serviços à diesel e gasolina/álcool da frota de veículos pesados e máquinas pesadas desta Administração, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas TRANSSERENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.694/0001-77, vencedora em valores percentuais de peças, 120,00 %, serviços valor R$ 37.600,00. MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.289.950/0001-96, vencedora em valores percentuais de peças 160 %, serviços valor R$ 104.400,00.

Santana de Cataguases, MG, 30/04/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED821361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: TRANSSERENO LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2021, PREGÃO: 11/2021- OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS À DIESEL E GASOLINA/ÁLCOOL DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI- PESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA ADMINISTRAÇÃO- VALOR PEÇAS 120,00 % SERVIÇOS R$ 37.600,00- CONTRATO Nº 41/2021- PRAZO CONTRATUAL: 30/04/2021 a 30/04/2022- MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA- OBJETO: AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS À DIESEL DA FROTA DE PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA ADMINISTRAÇÃO- VALOR PEÇAS 160,00 % SERVIÇOS R$ 104.400,00- CONTRATO Nº 42/2021- PRAZO CONTRATUAL: 30/04/2021 a 30/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30/04/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:883E7B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 16/2021 Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para diversas oficinas destinadas ao CRAS. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 29/06/2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8AC5627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA GESTOR DO TERMO DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Nomeia gestor do termo de parceria e dá outras providências"

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica a **Sra. Ana Paula Mariquito Montes**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada como gestora do convênio entre o **Município de Santana de Cataguases e a AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 06.251.518/0001-84, com sede na rua Santo Antônio, 990 / sala 408 - Centro, Juiz de Fora / MG - CEP 36016-210

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 14 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:3004C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº073/2021. "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria Municipal nº073/2021.

"Nomeia membros da comissão de monitoramento e avaliação e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Ficam nomeados os servidores públicos do município de Santana de Cataguases **Lívia de Paula Pinheiro Souza e Mário Luiz da Silva**, como membros de monitoramento e avaliação da execução do convênio celebrado entre **Município de Santana de Cataguases e a AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 06.251.518/0001-84, com sede na rua Santo Antônio, 990 / sala 408 - Centro, Juiz de Fora / MG - CEP 36016-210
Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 14 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:952B49EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"RESCINDE VÍNCULOS PROFISSIONAIS COM SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria Municipal nº074/2021.

"Rescinde vínculos profissionais com servidores públicos ocupantes de cargos efetivos em virtude de aposentadoria e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Ficam rescindidos os vínculos profissionais com os ex-servidores públicos municipais em virtude de aposentadoria a saber:

- **Aroldo Gualberto da Silva**, CPF nº905.955.216-49, Operário/ASG, Decreto nº448/1995.
- **Alzira de Oliveira Lobo Ribeiro**, CPF nº721.576.236-04, Auxiliar de Enfermagem, Decreto nº017/2003;
- **George Marcelino da Silva**, CPF nº946.940.446-72, Operário/ASG, Decreto nº486/1997;
- **Luciléia Evangelista de Carvalho**, CPF nº008.454.276-44, Auxiliar de Serviços Gerais, Decreto nº483-A/1996;
- **Maria de Lourdes Reis**, CPF nº028.114.536-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Decreto nº437/1995, e
- **José Antônio Marquezine de Oliveira**, CPF nº503.850.626-72, Operário/ASG, Decreto nº435/1995.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos Municipais acima mencionados.

Santana de Cataguases/MG, 14 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:0C2F7A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 042 - P.E 018 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
Processo Licitatório - 042/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 018/PMSR/2021 – Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO".

Data da Abertura: 24/06/2021
Horário: 08:30horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 14/06/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA:

Informamos que por equívoco o edital foi publicado com a clausula 8.11, faltando informações, sendo assim deve-se verificar que o verdadeiro conteúdo deste item é:

8.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,10 (dez centavos),** para os itens **3, 5, 6, 9, 11, 12, 16, 18 a 21, 24 a 26, 28, 29, 34, 35, 39, 41 a 45, 48, 55 a 59, 61 a 68, 70, 72 a 77, 79 a 81, 83, 86, 90, 91, 93 a 95, 97, 98, 106 a 116, 118, 119, 121 a 123, 126, 130, 131, 133, 134, 142, 144, 148, 150 a 158, 164, 175, 182, 183, 187 a 194, 196, 197, 201, 202, 204 a 213, 220, 221, 223 a 229, 233, 234, 244 a 258;** de **R$0,01 (hum centavo)** para os itens **17, 22, 23, 49 a 54, 60, 78, 87, 88, 124, 125, 137, 138, 174, 259;** e de **R$1,00 (hum real),** para os demais itens.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D3BD3AE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001- PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

"O Município de Santana do Riacho, torna pública a Errata Nº 01 ref. PS nº 001/2021, disponível no Site:https://portal.imeso.com.br/"

SANTANA DO RIACHO/MG, em 11 de junho de 2021

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7FB3FC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001- PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

O Prefeito do Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital PS nº 001/2021, conforme a seguir:
Art. 01º- Anexo III, vaga 01, onde está escrito: Agente Comunitário de Saúde – Rio de Pedra, Rabo de Galo, Mato Canoa, Mato Capim, Laranjeiras (Capão da Onça, Capão Boa Vista), leia-se: Agente Comunitário de Saúde – Rio de Pedra, Rabo de Galo, Mato Canoa, Mato Capim, Laranjeiras (Capão da Onça, Capão Boa Vista), Rio de Pedra (Galho Grande e Cana do Reino com as devidas extensões).
Art. 02º- Continua-se em vigor os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santana do Riacho / MG, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A7115618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 014/2020 PL 057/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 014/2020 PL 057/2020. O Município de Santa Vitória-MG, ***retifica*** o Edital do processo licitatório em epígrafe, de objeto **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de Mesas em granito com base de alumínio e de cadeiras de polipropileno com fibra de vidro, para a Praça de Alimentação, no município de Santa Vitória/MG, devido à necessidade de corrigir/alterar a descrição do Objeto "cadeira de polipropileno com fibra de vidro", Subitem 1.2.1 do Termo de Referência, Anexo I, e do Item 1 do Objeto – Anexo IA, do Edital. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 29 de junho de 2021 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.**

Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A0B5E9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 017/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Processo ratificado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. com o valor total de R$ 74.732,50.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B21DBEA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 017/2021. Dispensa de Licitação Nº 008/2021. Contrato Administrativo Nº 009/2021. Favorecido: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor Total: R$ 74.732,50. Vigência contratual: 01/01 a 09/02/2021. Dotações Orçamentárias:
2.07.01.10.301.013.2.0074 (00.01.02);
2.06.02.08.243.004.2.0057 (00.01.00);
2.08.00.15.451.011.2.0099 (00.01.00);
2.11.00.20.606.007.2.0138 (00.01.00); e,
2.03.00.04.122.002.2.0012 (00.01.00)...33.90.30. 02/02/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3360BFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2021 – Pregão Presencial n.º 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 46.412,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e doze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESTANTES DE AÇO E COMPONENTES NESCESSÁRIOS À SUA MONTAGEM, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 22/02/2021 – VIGÊNCIA: 22/02/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:86DAD0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 001 gerado através do Processo Licitatório n.º 024/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021, Credenciamento nº 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623. Credenciamento no valor Global de: R$ 247.843,75 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 27/04/2021. Vigência Final: 27/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6A014B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 002 gerado através do Processo Licitatório n.º 024/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021, Credenciamento nº 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSE PEREIRA DE SOUSA 58774440691. Credenciamento no valor Global de: R$ 247.843,75 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 27/04/2021. Vigência Final: 27/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AAC40365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 050/2021, Pregão Presencial n.º 028/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IOFMG E DOU**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 28 de junho de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 28 de junho de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DA85AAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESNCIAL 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 051/2021, Pregão Presencial n.º 029/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 13:00 horas do dia 28 de junho de 2021. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 28 de junho de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E31E9DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 052/2021, Pregão Presencial n.º 030/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 29 de junho de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 29 de junho de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:779C3AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE E LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA ME

PROCESSO: 57/2019

MODALIDADE: Pregão nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Locaprinter Tecnologia Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, para impressões e digitalizações, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

VALOR: R$98.699,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 30/09/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8837749F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 67/2021 - PREGÃO Nº 46/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luís Antônio Resende, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:

Item - 8.2.4.5.1 Comprovação de que a solução de informática ofertada (Sistema de Gestão Pública Municipal) atenda a todos os requisitos mínimos descritos no Decreto Federal nº 10540/2020.
Leia-se
Item - 8.2.4.5.1 Comprovação, através de declaração firmada pelo proponente, constando que a solução de informática ofertada (Sistema de Gestão Pública Municipal) atenda a todos os requisitos mínimos descritos no Decreto Federal nº 10540/2020.

Proposta de Preços – Anexo IV
Onde se lê
VALOR TOTAL ETAPA I
Conversão (migração) e implantação, treinamento e provimento de datacenter. R$
2 - ETAPA II:
VALOR TOTAL ETAPA II/MENSAL
Licença de Uso Temporário + Suporte Técnico + Manutenção Mensal R$
HORA TÉCNICA / HOMEM (*in loco*) Estimativa de 150 horas anuais. A hora técnica "*in loco*" deverá ser cobrada a partir da chegada do técnico na sede da CONTRATANTE ou local indicado pela mesma, devendo estar inclusos todos os custos (deslocamento, refeições, hospedagem, diárias, etc.).e estimadas em 150hs e previamente aprovada sua necessidade. R$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R$ (EXTENSO)
ETAPA I + ETAPA II + HORAS TÉCNICAS : R$_____

Leia-se
VALOR TOTAL ETAPA I
(Conversão (migração) e implantação, treinamento). R$
2 - ETAPA II:
VALOR TOTAL ETAPA II/MENSAL
Licença de Uso Temporário + Suporte Técnico + Manutenção Mensal + provimento de datacenter). R$
HORA TÉCNICA / HOMEM (*in loco*) Estimativa de 150 horas anuais.
A hora técnica "*in loco*" deverá ser cobrada a partir da chegada do técnico na sede da CONTRATANTE ou local indicado pela mesma, devendo estar inclusos todos os custos (deslocamento, refeições, hospedagem, diárias, etc.).e estimadas em 150hs e previamente aprovada sua necessidade.
Hora técnica/homem R$
Valor total horas técnicas/homem R$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R$ (EXTENSO)
ETAPA I + ETAPA II + VALOR TOTAL HORAS TÉCNICAS : R$_____

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura inicialmente publicada, **ou seja 18 de junho de 2021 às 09:00 horas.**

Santo Antônio do Monte, 14 de junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9578B2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 026/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para uso em Copa e Cozinha, a serem realizadas de forma parcelada. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 026/2021: Doralice Mendes Ferreira dos Reis/ME, perfazendo o valor global de R$ 146.098,53; Ata de Registro de Preços nº 027/2021: GO Vendas Eletrônicas Eireli/EPP, perfazendo o valor global de R$ 4.429,14; Ata de Registro de Preços nº 028/2021: LPK Ltda/EPP, perfazendo o valor global de R$ 12.735,15; Ata de Registro de Preços nº 029/2021: Natália Distribuidora Ltda/ME, perfazendo o valor global de R$ 23.624,53; Ata de Registro de Preços nº 030/2021: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, perfazendo o valor global de R$ 12.845,90; Ata de Registro de Preços nº 031/2021: Rocha e Ferreira Armarinhos e Variedades Ltda/ME, perfazendo o valor global de R$ 238.208,26; Ata de Registro de Preços nº 032/2021: SJ Comércio de Utilidades Eireli/ME, perfazendo o valor global de R$ 67.417,47; Ata de Registro de Preços nº 033/2021: Supermercado Coló Eireli, perfazendo o valor global de R$ 76.642,40 e Ata de Registro de Preços nº 034/2021: Suprinox Comércio de Equipamentos e utensílios Domésticos Ltda/EPP, perfazendo o valor global de R$ 26.400,30. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:EFDD4C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 29/06/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de

pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:25143EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL 093/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº. 042/2019. DATA DO ADITIVO: 14/06/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 20.943,80 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SERVIOSTE MINAS GERAIS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GILBERTO DE SOUSA REIS JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:655BF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2497 DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de cobrir as despesas para custear aquisição de imóvel e obras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02003002 12 365 0108 1.0365	101	Terreno para construção do Centro de Alfabetização e Especialidades	44.90.61.00	1.200.000.00
02003002 12 365 0108 1.0366	101	Construção Centro De Alfabetização e Especialidades	44.90.51.00	1.000.000,00
		TOTAL		**R$2.200.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00239 - 02003002 12 361 0108 1.0112	Construção Escola Educação Básica	44.90.51.00	101	1.200.000,00
00239 - 02003002 12 361 0108 1.0112	Construção Escola Educação Básica	44.90.51.00	101	1.000.000,00
	TOTAL			**R$2.200.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E86D7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ISENÇÃO DE TAXA DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica concedida isenção da Taxa de Alvará para profissionais autônomos cadastrados como motoristas.
§1º Qualquer motorista profissional que promova seu cadastro para obtenção de Alvará estará isento do pagamento de taxa desde que comprove o emplacamento do veículo no Município de São Gotardo.

Art. 2º A isenção concedida não desobriga o contribuinte à regularidade do trâmite administrativo do pedido até a expedição do Alvará.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 10 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B194007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 238, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº. 238, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE A ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2021 (SÁBADO), DIA DOS NAMORADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o sabido aumento de movimento no comércio em decorrência da comemoração do Dia dos Namorados, a ocorrer em 12 de junho, e que o funcionamento em horário reduzido, poderá resultar em maior concentração e indesejável aglomeração de pessoas em ruas, lojas e afins;

DECRETA:

Art.1º. Em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia dos Namorados, para se evitar concentração e aglomeração de pessoas, fica excepcionalmente permitido aos estabelecimentos comerciais, a abertura e funcionamento no dia 12 de junho de 2021 (sábado), das 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas), sem prejuízo das demais medidas instituídas pela legislação editada para enfrentamento da pandemia da COVID-19, principalmente distanciamento social, uso correto de máscaras e utilização de álcool gel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2363B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 239 DE 11 DE JUNHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **PRISCILA CRISTINA DE SOUZA BRAZ,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL**, a partir de 11 (onze) de junho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DF4A9982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 240, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais permanecem inseridas na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos e de mortes registradas nos últimos dias no município de São Gotardo;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas mais restritivas para conter o avanço do Coronavírus no município de São Gotardo/MG;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica determinada a medida restritiva de circulação a partir do dia 15 de junho de 2021, das 22 horas até às 5 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do município de São Gotardo/MG, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1º. A locomoção no horário em que vigorar a medida restritiva de circulação deverá ser realizada de forma individual, ou seja, sem acompanhante.

§2º. O descumprimento de determinação constante no *caput* deste artigo poderá acarretar a apreensão do veículo e condução coercitiva de pessoas pelas autoridades competentes, além de multa no valor de 10 (dez) VBT, o que equivale a R$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

§3º. A determinação descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.

§4º. A fiscalização municipal poderá registrar as infrações às normas de que dispõe este artigo por qualquer meio de comprovação, tais como fotografias, *prints* de publicações de redes sociais, vídeos ou similares, inclusive com gravações do sistema de monitoramento do município (Olho Vivo), que será devidamente apurado pela Administração Pública para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 225, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E19E2ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°045/2021 - TOMADA DE PREÇOS N°003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P.L. nº 45/21. T.P. nº 03/21. Obj.: Construção de **Arquibancada na Quadra da Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa** com **colocação de portão e construção de Muro** de Fechamento da mesma; e Construção de **Arquibancada na Quadra da Escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim,** conforme descrito no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: dia 05/07/21 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 14 de Junho de 2021.

DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F0D03D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019, 003/2019, 004/2019, 006/2019, 008/2019; **4º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº** 005/2019 e **3º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº** 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - **MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS**, CNPJ N.º 01.035.172/0001-63; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ENCONTRO DAS ÁGUAS**, CNPJ N.º 06.309.406/0001-37; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJINHO E UMBAÚBA**, CNPJ N.º 25.216.698/0001-08; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANTINHO E POÇO D'ANTA**, CNPJ N.º 04.734.104/0001-80; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAMBAIBA E VARGEM FORMOSA**, CNPJ N.º 01.124.639/000-41; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO**, CNPJ N.º 25.219.742/0001-33 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CLARA**, CNPJ N.º 01.468.674/0001-88. **OBJETO**: Manutenção da infraestrutura de serviços tais como, fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Ficam prorrogados os Acordos de Cooperação até o dia 13 de maio de 2022, conforme arts. 42, Inc. VI e 55 da Lei Federal N.º 13.019/2014, sendo condicionado a validação, ratificação e posterior pagamento dos presentes acordos a apresentação dos documentos fiscais que não poderá exceder o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco dias) a partir desta data. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 13 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB6D00AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 051/2021 PP 018/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, retifica horário de inicio d sessão do processo 051/2021, Pregão Presencial 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS E DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão 17/06/2021, as 10:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:E8FF62F9

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor II do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Gustavo Antônio Freitas Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 080.417.626-46, para ocupar o cargo de Diretor II do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2020. Ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 01 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:6D6B1AA0

RECURSOS HUMANOS
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA A SUA COMPOSIÇÃO.

PORTARIA Nº 038/2021

Institui Comissão de Avaliação de Bens para fins de realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis da Administração Municipal e designa os servidores que especifica para a sua composição.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962, e amparado no artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ARTIGO. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de São João do Pacuí- MG, sendo que esta competirá através dos seus membros, proceder a avaliação de bens móveis e imóveis que forem objeto de aquisição ou alienação pelo Município de São João do Pacuí.

ARTIGO. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos servidores:

- EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS
- ALEX PEREIRA DOS SANTOS
- RAFAEL SOUZA SANTOS

ARTIGO 3º - A Comissão deverá emitir LAUDO DE AVALIAÇÃO dos bens que lhe forem apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo para tal fim, por decisão da comissão, se entenderem necessário, se fundarem em informações técnicas disponíveis no mercado financeiro, cadastro imobiliário municipal, comércio, vistoria dos bens e, se imperioso, manifestação de engenheiro.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Pacuí-MG, 01 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito de São João do Pacuí- MG

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:01888721

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 040 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 1ºda EC 103/2019 que alterou o §14 do artigo 37 da CF/88 estabelece que a "aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do regime Geral de Previdência";

CONSIDERANDO que a servidora em questão aposentou no ano de 2020 utilizando tempo de contribuição como servidora do Município de São João do Pacui, conforme documento de aposentadoria, ou seja, após a entrada em vigor da Emenda analisada;

CONSIDERANDO que a referida EC dispõe no que pertine a alteração do §14 do artigo 37 da CF/88 que entrará em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que a EC 103/109 entrou em vigor na data de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora Maria da Conceição Andrade Souza, cargo efetivo, matricula n 538, CPF n 506.174.356-34.

Art. 2º. A exoneração é em decorrência de aposentadoria da servidora pública datada conforme carta de concessão/memória de cálculo protocolada na pasta funcional do servidor e em conformidade com a EC 103/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 10 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:19125DD8

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE FEVEREIRO 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor II do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear JOÃO PAULO CRISÓSTOMO NEVES, inscrito no CPF sob o Nº 107.614.356-38, para ocupar o cargo de Diretor II do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2020. Ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 09 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D780093F

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 042, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, do cargo de **DIRETOR III**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, a Srª. Janaina Miranda Lopes Fonseca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 12 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:27A469B5

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO INTERNO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 044, 08 de março de 2021.

Dispõe sobre funcionamento interno dos órgãos públicos existentes no Município de São João do Pacuí-MG e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, as medidas restritivas impostas pelo Decreto Municipal nº 16 de 02 de março de 2021;
CONSIDERANDO que o Município de São João do Pacuí- MG aderiu ao Plano Minas Consciente, e que este regrediu a região norte mineira para a "Onda Roxa";
CONSIDERANDO, as medidas implantadas pelo Comitê Estadual Extraordinário de Combate ao COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado o funcionamento interno dos órgãos públicos existentes no município de São João do Pacuí- MG, pelos próximos 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 2º- As secretarias de obras/serviços urbanos, transportes, saúde e assistência social poderão manter seu pleno funcionamento.
Parágrafo único- A secretaria de saúde e assistência social deverá atender o público de forma agendada, evitando a aglomeração de pessoas em recinto de uso comum.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São João do Pacui- MG, 08 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1BB9AD94

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SERVIDOR PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÃO".

PORTARIA Nº 45, de 08 de março 2021.

"Dispõe sobre nomeação servidor para atuar como pregoeiro e nomeia equipe de apoio em licitação".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí– MG, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vide arts. 62, inciso IX, 80, inciso II, alínea "a" e Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios da modalidade pregão do município de São João do Pacuí- MG, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Edson Luiz Oliveira Santos
Assistente administrativo
CPF: 064.342.366-20
Matrícula: 740**.**

EQUIPE DE APOIO:
Carla Alexandra Cardoso Leite
Assistente Executivo
CPF: 053.724.336-47
Matrícula: 321.
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Assistente administrativo
CPF: 068.289.126-67
Matrícula: 208.
Rafael Souza Santos.
Assistente administrativo
CPF: 063.255.356-18
Matrícula: 51.
SUPLENTE:
Maria Aparecida Batista Alves Gomes
Assistente administrativo
CPF: 058.992.156-82
Matrícula: 242

Parágrafo único: O Pregoeiro possui as atribuições de julgar e conduzir os processos licitatórios na qualidade de pregão desta municipalidade.

Artigo 2º - Os trabalhos a serem exercidos pelos servidores nomeados, deverão ser executados na conformidade da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/90.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 08 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:B91CF03F

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 047, de 10 de março 2021.

"Dispõe sobre nomeação de membros do conselho municipal de turismo e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí– MG, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismos as pessoas abaixo transcritas:
Membro titular:
Helber Luiz de Jesus Nobre Guimarães.
Suplente:
Jailson Mota Silva

Membro titular:
Francilene Cardoso Barbosa
Suplente:
Ricardo Tadeu Gonçalves Costa
Membro titular:
Alessandro Gomes Oliveira
Suplente:
Manoel Floriano Rocha
Membro titular:
Varney Cardoso Lopes Junior
Suplente:
Moisés Cardoso Fonseca
Membro titular:
Getúlio Evangelista Azevedo
Suplente:
Rogério Aparecido Martins Dias
Membro titular:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Suplente:
Éverton Magno Santos Carvalho
Membro titular:
Sandro Ramos Dourado
Suplente:
Vando Soares Prates
Membro titular:
Túlio Ricardo Martins Soares
Suplente:
Wagner Pereira Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 10 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:6BF0CF57

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de diretor Escolar do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Cléria Freitas Santos e Magalhães, inscrita no CPF sob o Nº 079.832.796-04, para ocupar o cargo de **Diretor Escolar** do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017. Ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo suas atividades na Escola Municipal Maria de Jesus Torres.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 11 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:C57CCF9B

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PORTARIA Nº 050/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí/MG no exercício de seu cargo, atendendo disposições contidas na Lei Municipal nº 18, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as senhoras:

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosana Pereira Mota
Suplente: Lara Marcela Rodrigues Lopes

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D6F9ED95

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 051, DE 23 DE MARÇO 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor II do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear ALZIRA BARBOSA DE BRITO AGUIAR, inscrito no CPF sob o Nº 039.738.806-38, para ocupar o cargo de Diretor II do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2020. Ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 23 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:9E569C17

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor III do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Wagner Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 079.598.306-90, para ocupar o cargo de Diretor III do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017. Ficando lotado na Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 24 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A7B75FA1

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor III do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear KEILA ISABELA ARAÚJO RUAS, inscrito no CPF sob o Nº 152.355.256-55, para ocupar o cargo de Diretor III do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017. Ficando lotado na Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de março de 2021,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 24 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:8DC8116B

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor III do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear ISABELA CARDOSO DIAS, inscrito no CPF sob o Nº 122.031.726-81, para ocupar o cargo de Diretor III do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017. Ficando lotado na Secretária de Educação.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **12 de março de 2021,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 24 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3BF5987F

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 055, DE 05 de MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar do município de São João do Pacui, e dá outras providências".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear VANILDA ARAÚJO PRATES, inscrita no CPF sob o Nº 673.568.776-00 para ocupar o cargo de **Diretor Escolar** do município de São João do Pacuí, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 326, de 30 de junho de 2017. Ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a **01 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, em 05 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:7B31CE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 011/2021 - RECANTO ESPERANÇA PRIME CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 011/2021. Processo: 0776/2021 – Contrato nº 025/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO COMPULSÓRIO DE MENOR DE IDADE DO SEXO MASCULINO TOXICÔMANO (MARCELO LUIZ CUSTÓDIO JÚNIOR) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0012365-53.2020.8.13.0647, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 995/2021 – BAAF ANEXO. Vigência: 11/06/2021 a 10/12/2021. Contratada: RECANTO ESPERANÇA PRIME CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA. Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
11/06/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8864555A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PRC 821/2021 -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. PROCESSO Nº 821/2021. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 DO PREGÃO Nº 00016/2019 - FNDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO FRIGORIFICO, ATRAVÉS A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Leva-se ao conhecimento dos interessados que o Processo em tela, foi adjudicado à empresa homologada DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que se responsabilizará pela entrega do produto licitado.

São Sebastião do Paraíso - MG, 14 de Junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B1452344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 013/2021 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia**.** Data da sessão: **28/06/2021** às 09:30 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:23DACCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 085/2021
Processo nº. 096/2021
Dispensa nº. 049/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS)

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 10 de junho de 2021.
Vigência:10/06/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes – MG, 10 de junho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FA394431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 32/2021. Processo n.º 86/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos PEAD. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda CNPJ sob o nº 11.069.316/001-56, valor R$ 182.950,00.

Serrania, 14 de junho de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3A89EE72

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de registro de Preços. Pregão nº 32/2021. Processo nº. 86/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos PEAD. Detentora: A.R.P. n.º 156/2021 - a) Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda CNPJ sob o nº 11.069.316/001-56, valor R$ 182.950,00. Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022.

Serrania, 14 de junho de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:65ED2918

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado. Pregão nº 31/2021. Processo Licitatório nº 85/2021. **OBJETO**: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos de PVC. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu desclassificar os itens 4, 5, 6, 11, 12 e 13 da empresa Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.718.491-0001-15, por não apresentar amostras. Empresas vencedoras: A) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 vencedora dos itens 3 e 9. B) Polyvin Plásticos e Derivados Ltda CNPJ nº 41.664.871/0001-97 vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13.

Serrania, 14 de junho de 2021

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
. Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E7D5CD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

Objeto: serviços no ramo de segurança, para instalação de câmeras, alarmes e monitoramento da sede da Prefeitura de Serro, incluindo manutenção preventiva e corretiva. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/06/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3D67EE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO REAGENDAMENTO DO PROCESSO 135/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática. DATA DA REABERTURA: 21/07/2021. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7902C237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1.430/2021

LEI Nº 1.430, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, A TITULO ONEROSO, PARA GERENCIAMENTO DO BAR LOCALIZADO NO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA – CETAP, EM INCENTIVO Á PRATICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel e equipamentos a terceiros, com o fim especifico para a manutenção das atividades esportivas, em especial o Bar localizado no Centro Esportivo de Tapira- CETAP.

Art. 2°. Para fins desta lei serão concedidos o direito de uso:
I. Sobre o Bar localizado no Centro Esportivo de Tapira – CETAP
II. Sobre eventuais bens moveis que estejam no local, sendo estes relacionados no instrumento contratual, com descrição dos objetos/equipamentos e suas unidades, informações do estado de conservação e outros dados pertinentes, constando ainda a assinatura da concessionária no ato do recebimento do material.

Art. 3°. A presente concessão de direito real de uso será a título oneroso e se dará mediante a realização de processo licitatório, nos termos da legislação regente da matéria.
Art. 4º- A concessão se dará pelo prazo de 02 anos, contando da assinatura do instrumento contratual.
§ 1º- O prazo de que se trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º- Transcorrido o prazo do *caput* ou eventual prorrogação, o imóvel retornara ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.
§3º- A concessionaria responderá por todos os encargos administrativos, tributários e taxas que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.
Art. 5°. Serão de responsabilidade da concedente todas as despesas de manutenção e conservação do imóvel, bem como as instalações físicas do imóvel, para o perfeito funcionamento da indústria.
Artigo 6º - Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto.
Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:38F2B15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1.431/2021

LEI Nº 1.431, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE TEMPO LIMITE PARA A COPASA E DEMAIS EMPRESAS QUE DANIFICAR VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO FAZER A RECUPERAÇÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A COPASA ou qualquer outra empresa terá 48 (quarenta e oito) horas para fazer a manutenção, com qualidade, em buracos ou qualquer outro dano que fizer nas vias deste Município, respeitando o tipo de piso que for danificar.

Art. 2º – A empresa que não fizer os reparos na via, no prazo fixado por esta lei, arcará com todos os danos e transtornos que a população sofrer, tais como:
I. Reparos a veículos;
II. Assistência aos transeuntes e moradores que sofrer qualquer acidente.

Art. 3º – A desobediência aos ditames da presente Lei implicará em multa diária de R$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizados pelo índice que vier a ser dotado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A partir do terceiro dia de atraso no cumprimento da obrigação a que se refere esta Lei, o valor da multa será dobrado, mantida a atualização prevista no caput.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DE6DF1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, RP Nº 016/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS – GLP 13 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. ENTREGA DIA 25/06/2021 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 14/06/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1C63B49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA 021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a CI Nº60/2021 da Divisão de Serviços Gerais, encaminhada à esta Corregedoria pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto, conforme denúncia feita por Wagner Alves Pereira, Assessor Técnico informando que no dia 21/05/2021, o servidor **ROBSON HIRLE DOS SANTOS**, chegou alterado à Divisão de Serviços Gerais e quebrou, com um chute, a porta de vidro do local;
CONSIDERANDO que em tese o servidor acusado cometeu falta funcional, sendo o fato por ele praticado presenciado por servidores que acionaram a Polícia Militar para lavrar o Boletim de Ocorrência;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **ROBSON HIRLE DOS SANTOS**, servidor público municipal, ocupante do Cargo de Vigilante, Matrícula 10633-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar a responsabilidade funcional do servidor supracitado, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência aos incisos II, III, IX e XI do artigo 22 e incisos V, VI, X e XIII do artigo 38, todos da Lei 6.209/11, estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe o artigo 33, incisos I, II e III c/c os incisos V, VI, X e XIII do artigo 38, da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 10 de junho de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:38D35EF2

CORREGEDORIA
PORTARIA 022 DE 11 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA 022 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *004/2021***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *004/2021*, instaurado pela Portaria 009 de 13 de abril de 2021, publicada em 14 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2987, p. 178/179, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pela servidora **CLÉLIA BIANCHINI MARTIN,** já qualificada nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de junho de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7EA6063B

CORREGEDORIA
PORTARIA 024 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA 024 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 06/2021, enviada pelo Senhor Davi Pinheiro Lauar, Coordenador e NASF – AB, ao Setor de Recursos Humanos, comunicando que **LUCIANO BALARINI GONÇALVES,** servidor público municipal, matrícula 117279, efetivo no cargo de Fisioterapeuta do NASF, não comparece ao trabalho desde a data de 14/01/2021, sem qualquer justificativa;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 0464/2021, enviada pela Diretora da Divisão de Pessoal, a Senhora Lorena Freire Oliveira, encaminhando a esta Corregedoria a notificação do Senhor Davi Pinheiro Lauar e solicitando providências;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **LUCIANO BALARINI GONÇALVES,** servidor público municipal, matrícula 117.279, efetivo no cargo de Fisioterapeuta do NASF, sendo imputada a ele a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo, estando o servidor supracitado, sujeito à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1379/72.**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, incisos I e II, e a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 14 de junho de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C2ACB722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 050/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 050/2021 – Data da Sessão: 02/06/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura em atendimento à rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **BENTO GOMES NEVES – PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$398.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD974518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 10.338.548/0001-08 **- Referência**: Tomada de Preços nº 020/2020 **- Data de Assinatura:** 10/05/2021 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e execução. **Do Prazo:** O prazo de vigência e dos serviços do Contrato, fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir do dia 02 de agosto de 2021 e o prazo de execução fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir do dia 11 de maio de 2021 .

Teófilo Otoni/MG. 14/06/2021.

EDUARDO LOPES TOMICH
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86779CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por tomografia computadorizada para atender a UPA 24 horas, UPA Covid e Hospital Municipal Raimundo Gobira. **contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPÍTALAR SANTA ROSÁLIA - **CNPJ nº** 25.104.902/0001-07. **Referência**: Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento n°002/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 1639 Fonte: 159 –02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00; Ficha: 1690 Fonte: 159 -02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00. **Do valor: R$ 80.839,08 (oitenta mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos)**. **Da Vigência**: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 27/04/2021.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66ADDF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hematologia e hemoterapia para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA/24h e pacientes internos do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA - **CNPJ nº** 25.104.902/0001-07. **Referência**: Inexigibilidade nº 007/2020. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 1330 Fonte: 159 – 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.93.00; Ficha:1378 Fonte:159 – 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.93.00. **Do valor:** R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil). **Da Vigência**: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 15/04/2021.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DDE60D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 051/2021 na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO – PMF E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG e o adjudica para a empresa **CONCEITTO ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA – CNPJ 23.267.338/0001-00**, com proposta no valor de R$ 4.114.194,02 (quatro milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica. Teófilo Otoni, 14/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80ACCE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0001-86

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal e das Unidades Básicas de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98 e demais legislações pertinentes, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: **R$ 9.859,71 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).**

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contando a partir da data 10/08/2020 a 09/08/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E44F4B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 041/2021 – CREDENCIAMENTO N° 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 21.710.193/0001-44

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos e consultas médicas com profissionais de nível superior habilitados: cardiologista, ginecologista, cirurgião geral, ortopedista e endocrinologista, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas noTermo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: **Valor por consulta de R$80,00 (oitenta reais); Valor mensal de R$16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); Valor anual de R$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais). Pagos até o vigésimo dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço**

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:22C73183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE (01) UMA CASE/GAVETA PARA HD 2,5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de aquisição de (01) uma Case/Gaveta para HD 2,5
OBJETO: Aquisição de uma case/gaveta para HD 2,5.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37.190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: RR Informática Ltda, empresa com sede na Rua Cel. Domingos Monteiro de Resende, nº 59, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.393.069/0001-05.

Valor total da despesa: R$ 60,00.

Três Pontas, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:3173D1F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE AQUISIÇÃO DE (01) UM DISCO SSD 240 GB KNGSTON BOX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de aquisição de (01) um Disco SSD 240 GB Kingston Box
OBJETO: Aquisição de (01) um Disco SSD 240 GB Kingston Box.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37.190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: Thiago Reis Oliveira - ME, empresa com sede na Avenida Caio de Brito, nº 688, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 011.509.630/0001-02.

Valor total da despesa: R$ 389,00.

Três Pontas, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:5C3513BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇOSN.º 001/2020, DOCIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 010/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 012/2020, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preçosn.º 001/2020, do CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto trata do registro de preços de bens e materias intraescolares destinados ás atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMAMS, sendo a detentora a empresa ATC Business Comércio e Representação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.495.400/0001-92. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e valor:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL.	10	R$ 3.060,34	R$ 30.603,40
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL.	20	R$ 3.294,24	R$ 65.884,80

Três Pontas, 14 de junho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEF8194C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 - PROCESSO N.º 263/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da apresentação artística de **Zé Alexandre**, através de sua empresária exclusiva, a empresa Space Coworking Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.305.081/0001-66, conforme contrato de representação anexo aos autos, para que o artista realize uma apresentação no dia 1º de julho de 2021, no Centro Cultural Milton Nascimento, em Três Pontas/MG, que será transmitida ao vivo através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Três Pontas, por ocasião do IX Festival Canto Aberto eem comemoração às festividades do 164º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. O valor da apresentação será de R$ 14.236,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais), conforme carta proposta anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica 01.011.2058.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 516**. Referida contratação se dá com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de junho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9565669B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 275/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da apresentação artística do **Quartetto Sentinela e Wagner Tiso - Tributo ao Clube da Esquina**, através de sua empresária exclusiva, a empresa Eric Temoteo Furlan 29616196880, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.342.045/0001-87, conforme contrato de representação anexo aos autos, para que os artistas realizem uma apresentação no dia 02 de julho de 2021, no Centro Cultural Milton Nascimento, em Três Pontas/MG,que será transmitida ao vivo através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Três Pontas, por ocasião do IX Festival Canto Aberto eem comemoração às festividades do 164º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. O valor da apresentação será de R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais), conforme carta proposta anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica 01.011.2058.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 516**. Referida contratação se dá com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de junho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89EBA879

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CREDENCIAMENTO N.º 006/2017 - CONTRATO N.º 012/2021.

Objeto: Prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, que podem ser Internet Banking e TAA - Terminal de Autoatendimento. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Banco Sicredi S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.181.524/0001-55. **Data:** 17/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85901A92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 064/2021 – PROCESSO N.º 268/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para a Contratação de empresa para **Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Sonorização** para o Centro Cultural Milton Nascimento**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 25 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA0F0CD9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 189/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Capela Velório no Distrito do Pontalete, conforme Convênio n.º 1301000690/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Considerando que o referido processo restou deserto determino o arquivamento dos autos.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62DA21AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 202/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Plataforma de Transbordo de Resíduos Sólidos, com fornecimento de material e mão de obra, devido à necessidade de transferência dos RSU para Aterro Sanitário Externo ao Município de Três Pontas/MG, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Considerando que o referido processo restou deserto determino o arquivamento dos autos.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C489D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2021, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPUGNANTE JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.566.210/0001-23.
EM SUMA A EMPRESA REQUER A EXCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 10.13.4 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA EMPRESA (AFE) FORNECIDA PELA ANVISA
A IMPUGNAÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE VISTO QUE ESSA QUALIFICAÇÃO É UMA EXIGÊNCIA LEGAL
O INTEIRO TEOR DA DECISÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/pregao-eletronico-no-001-2021/

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:AA582888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PRODUTOS PANIFICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR , NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADA NO DIA 29/06/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-presencial-2021/.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D43C51B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONTRATADA JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.566.210/0001-23 - VALOR R$4.080,00 - VIGÊNCIA 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 – 01.0046.0046.0046**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C1148596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 15/05/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DA3A5AFE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.084/2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19".

Autor: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupaciguara o dia 14 de Junho como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:9615622F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 088, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"REGULAMENTA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, DISCIPLINANDO SUA PRESTAÇÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

Art. 1º. Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Tupaciguara/MG, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes deste Decreto.
Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não renumerada, prestada por pessoa física a Prefeitura, Secretaria, Autarquia ou Fundação do Município de Tupaciguara que atue na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, bem como de assistência, promoção e defesa social.

Parágrafo único - O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º. Fica vedado:

I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Tupaciguara;
II - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas;
III- em sua atuação exercer atividades privativas de categoria profissional ou servidor municipal vinculado ao Município de Tupaciguara;
IV-identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias ou para obter vantagens indevidas;
V - dar quitação, prestar recibos, dar fé pública e autenticar documentos;
VI - participar de comissões disciplinares;
VII - exercer poder hierárquico;
VIII - responder por unidades administrativas;
IX - exercer poderes de fiscalização;
X - emitir despachos, expedir atos ou manifestar-se em procedimentos administrativos, exceto neste último caso quando instado a elucidar fatos de interesse da Administração.

Art. 4º. Considerando a vedação prevista no artigo 3º, inciso I, Deste Decreto, os órgãos municipais da Administração Direta, previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, deverão consultar o Prefeito Municipal quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.
§ 1º. Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, a consulta ao Prefeito Municipal deve ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.
§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às Autarquias e Fundações Municipais, ficando esses órgãos plenamente responsáveis pela estrita observância da vedação prevista no artigo 3º, inciso I, desta Lei, considerando-se seus respectivos quadros de cargos, funções e empregos públicos.
Art. 5º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre a Prefeitura, Secretaria, Autarquia ou Fundação do Município de Tupaciguara e o prestador do serviço voluntário, conforme Termo Anexo.

§ 1º. Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local e o prazo;
III - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção antecipada, sem a prévia e expressa comunicação, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

§ 2º. A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
Art. 6.º Fica ressalvada a prerrogativa do Município, a qualquer tempo, dentro dos critérios de discricionariedade, conveniência e oportunidade administrativa, interromper imediatamente a prestação de serviços voluntários em curso, independentemente de prazo prévio ou justificativa.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 7º. São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III- tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
V - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VI - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 8º. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.
Art. 9º. Mediante ato próprio, incumbirá à Prefeitura, às Secretarias, às Autarquias e às Fundações Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º deste Decreto:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;
II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Tupaciguara, observado o disposto no artigo 4º deste Decreto;
III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão;

Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos referidos no "caput" deste artigo manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 10. Cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 11. O serviço voluntário é complementar ao serviço estatal, não desonerando e nem substituindo o Município no exercício de sua função pública.
Art. 12. O voluntário deverá observar as regras e regulamentos internos do Município.
Art. 13. Aplica-se, no que couber, o disposto da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:45359011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-C/2020, GERENCIADA PELO CONSORCIO MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS)

A Prefeitura Municipal de Ubaí, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 013-C/2020, gerenciada pelo Consorcio Multifinalitario da área mineira da SUDENE (CIMAMS), Pregão Eletrônico n° 04/2020, Processo Administrativo n.º 020/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CDED063D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 934, DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de Projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 10 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:50C2590A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 102/2019. Partes: Município de Urucuia / **ORLANDO CARDOSO DE ALMEIDA 82566437653**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2DA8DC4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 032/2020, **Pregão Presencial n° 022/2020**, Contrato n° 135/2020. Partes: Município de Urucuia /**MANOEL MARCIO DE MOURA 05750295605** . Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0315C909

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 135/2020. Partes: Município de Urucuia/ **THAIS MESIAS LISBOA 10395956692** . Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BCEE6D6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 027/2019, **Pregão Presencial n° 015/2019**, Contrato n° 164/2019. Partes: Município de Urucuia/ **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES-ME** . Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Junho de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F9221462

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 099/2019, **Pregão Presencial n° 048/2019**, Contrato n° 376/2019. Partes: Município de Urucuia/ **DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: realizar os acréscimos de 24 % (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 099/2019, para o atendimento das necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ACBA8E79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 105/2020, **Pregão Presencial SRP n° 045/2020**, Contrato n° 356/2020. Partes: Município de Urucuia/ **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. Objeto: realizar os acréscimos de 24 % (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 105/2020, para o atendimento das necessidades da contratante.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 01 de Março de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F3D636E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 094/2020, **Pregão Presencial n° 041/2020**, Contrato n° 291/2020. Partes: Município de Urucuia /**JOSE NUNES DE SOUZA-ME** . Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9558417D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 001/2018, **Inexigibilidade n° 001/2018**, Contrato n° 024/2018. Partes: Município de Urucuia / **ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO LTDA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6D487297

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 021/2020, **Pregão Presencial n° 013/2020**, Contrato n°088/2020. Partes: Município de Urucuia / **ADLA RAYANA ALVES SOARES.** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9B724629

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 013/2020, **Pregão Presencial n° 007/2020**, Contrato n°048/2020. Partes: Município de Urucuia / **DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS 13507121670** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4697542F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 097/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 097/2018, **Pregão Presencial n° 064/2018**, Contrato n° 435/2018. Partes: Município de Urucuia / **MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CF456D28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 086/2020, **Dispensa n° 026/2020**, Contrato n° 206/2020. Partes: Município de Urucuia / **BRUNA LAYANA ANTUNES PINHEIRO** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A82CACAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 097/2020, **Dispensa n° 030/2020**, Contrato n° 268/2020. Partes: Município de Urucuia / **LUZIA BARBOSA DE LIMA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 28 de Fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C3E19B92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 086/2020, **Dispensa n° 026/2020**, Contrato n° 210/2020. Partes: Município de Urucuia / **SARAH DYENE CARLOS DE OLIVEIRA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4B742B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO COTRATO 55-2017

PROCESSO Nº 022/2017. DISPENSA Nº 003/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula 11ª do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo.

CONTRATADO: A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 11/06/2021 à 10/06/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 31 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E81ECA79

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Chamada Pública nº 01/2021 - Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 06 de julho de 2021, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Inexigibilidade de Licitação, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da alimentação escolar na rede de ensino público municipal, para cumprir as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, até 31 de dezembro de 2021, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da CPL. Município de Veríssimo/MG.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1CE49DFE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PP 05-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 05/2021 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2021, com entrega dos envelopes até às 13:00 horas e abertura dos envelopes às 13:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de sacos de cimento CP 32 C/ 50 KG, para atender as secretarias do município de Veríssimo/mg, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6E4B05A5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 06-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 06/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2021, com entrega dos envelopes até às 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EED3EAE5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 07-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 07/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2021, com entrega dos envelopes até às 14:00 horas e abertura dos envelopes às 14:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e eletricista para atender as secretarias do município de Veríssimo/mg, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6FCD3EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 083/2021 - PE SRP 023/2021

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de material de papelaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo/Assessoria de Imprensa. A Pregoeira julga vencedora e habilitada as empresas: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no lote 02, no valor total de R$ 9.300,00, **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, nos lotes 01, 04 e 06, no valor total de R$ 9.220,00, **CENTERGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, no lote 03, no valor total de R$ 1.900,00 e **PAPELARIA OURO EIRELI**, no lote 07 e 08, no valor total de R$ 3.270,00. O lote 05 ficou fracassado, pois nenhuma empresa conseguiu chegar ao valor médio estimado do processo. Acolhimento de recurso até 10h27m do dia 15/06/2021 no site:www.licitacoes-e.com.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1ED0DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 075/2021 – PP RP Nº 017/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (dento 31/2006 - ES 313/79), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para o item 01 e único no valor total de R$ 75.4480, 00, A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br..

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0E4DB1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 080/2021 – PP RP Nº 019/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de cimento CPII-E Portland, posto na obra em todas as regiões do município ou ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para o item 01 e único no valor total de R$ 598,800,00**.** A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br..

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B6AD470D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 068/2021 – PP RP Nº 014/2021. AVISO DE LOTE FRACASSADO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Informo que o lote 03 (calçados de segurança), ficou fracassado, devido a nenhuma empresa atender as especificações técnicas solicitadas em edital. O ofício com o parecer técnico encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9F1328B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 042/2021 – PROC. 044/2021 – P.E. 016/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria M. de Saúde.**VLR:** R$ 300.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4AF69057

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 – PROC. 216/2020 – P.E. 057/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente decorre da Ata R.P. nº 005/2021, de fornecimento de gêneros alimentícios.**VLR:** R$ 4.084.656,30. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 195, 214, 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:58B63031

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 043/2021 – PROC. 044/2021 – P.E. 016/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria M. de Saúde.**VLR:** R$ 590.760,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DA08BD7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 044/2021 – PROC. 044/2021 – P.E. 016/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por todos os Departamentos e Unidades da Secretaria M. de Saúde.**VLR:** R$ 11.280,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:94E65771

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 045/2021 – PROC. 040/2021 – P.P. 009/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. **OBJETO**: Registrar preços para eventual fornecimento de materiais de pintura em geral.**VLR:** R$ 162.688,14. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C27EBA87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 047/2021 – PROC. 071/2021 – P.P. 015/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO**: Registrar preços para eventual locação de veículos tipo máquinas pesadas.**VLR:** R$ 2.495.064,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 152.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:517778F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 048/2021 – PROC. 071/2021 – P.P. 015/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARBRITE LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO**: Registrar preços para eventual locação de veículos tipo máquinas pesadas.**VLR:** R$ 303.072,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 152.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12883959

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 049/2021 – PROC. 074/2021 – P.P. 016/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BF DOS SANTOS RESTAURANTE - ME. **OBJETO**: Registrar preços para eventual fornecimento de lanches.**VLR:** R$ 339.340,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 129, 313, 326, 534.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B24DC135

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 – PROC. 111/2021 – DISP. 030/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão trucado báscula.**VLR:** R$ 316.800,00. **VIG:** 180 dias. **FDO:** 568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:39F41BC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 – PROC. 117/2021 – INEX. 010/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE - FVS. **OBJETO**: Transferência de recursos para o CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA - COVID-19, sendo 20 leitos de baixa e média complexidades (enfermaria adulto) e 10 leitos de UTI adulto – COVID-19, com disponibilidade de serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS (Hemodiálise).**VLR:** R$ 8.760.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363 e 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FC77EA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 042/2017 – P.L. Nº 038/2017 – CONVITE Nº 001/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:**Renovação contratual em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções web, fornecimento de software de apoio à gestão municipal.**VIG:**12 meses.**FDO:**055.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C147F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 15/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
33	Não	Anezina Maria dos Santos
34	Não	Sonia Lucia Vargas
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3AF86F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 10/2021, referente a Locação de 2 Imóveis (CRAS e CONSELHO TUTELAR) para atender a Secretaria de Assistência Social da PREFEITURA MUNICIPAL ALPERCATA, a favor de: Contrato n. 45/2021 - CONSELHO TUTELAR - Rua Vereador Antônio Sales, n. 043, Centro, Alpercata/MG, cujo representante legal neste ato é Sr (a). Neide Alves de Assunção, portadora do CPF 550.490.606-72. Valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); e SEDE CRAS - Av. Jose Alves Pereira, n. 685, Cidade Nova, Alpercata cujo representante legal neste ato é Sr (a). Kennya Teixeira Soares portadora do CPF 046.217.986-93. Valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data do contrato 01/06/2021 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AAE5BB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PROCESSO 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES DO PMAQ/BDMG E TAMBÉM RECURSOS PRÓPRIOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE O PREGÃO SUPRAMENCIONADO, COM DATA DE ABERTURA NO DIA 14/06/2021, ÀS 09:00HS, FOI CONSIDERADA DESERTA, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D3330398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 024/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/2019. OBJETO: HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DAS COMUNIDADES RURAIS PARA A SEDE URBANA E VICE-VERSA EM ÔNIBUS E SIMILARES COM CAPACIDADE A PARTIR DE 40 (QUARENTA) ASSENTOS (LUGARES) POR ADESÃO AOS PREÇOS PREVIAMENTE FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93. 2º ADITIVO: CONTRATADO: GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 093.763.706-86. VIGÊNCIA: 17/06/2021 À 16/06/2022. VALOR: ESTIMADO DOS SERVIÇOS ANUAL: R$ 101.200,00. PREÇO CONTRATADO: R$ 4,60 POR KM RODADO.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:462E1AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Convênio 003/2021, decorrente de chamamento público tem por objeto CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) mensal, que passa vigorar o valor de R$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) mensal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o parágrafo 1º Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Convênio originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C453625F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através do Exmo Prefeito Municipal e Pregoeira, tornam público o cancelamento do Procedimento Licitatório Edital n° 024/2021, Pregão Presencial n° 011/2021, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus novos, serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul/MG por legitimo interesse público devido às denúncias junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:237EE0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.508.137/0001-12 – VALOR: R$ 940,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74 – VALOR: R$ 705,40 (setecentos e cinco reais e quarenta centavos)** e **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 26.517.495/0001-14 – VALOR: R$ 8.398,60 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 348/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carrinho de limpeza multifuncional e pulverizador manual.**

Borda da Mata – MG, 14 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 348/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 14 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7454556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carrinho de limpeza multifuncional e pulverizador manual**. CONTRATADA **BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.508.137/0001-12 – VALOR: R$ 940,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).** ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9774067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carrinho de limpeza multifuncional e pulverizador manual**. CONTRATADA **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74 – VALOR: R$ 705,40 (setecentos e cinco reais e quarenta centavos).** ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A8838B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carrinho de limpeza multifuncional e pulverizador manual**. CONTRATADA **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 26.517.495/0001-14 – VALOR: R$ 8.398,60 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).** ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 14/06/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C3E21422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de matérias médicos hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO** e possui nova data de Abertura da sessão. **Nova Abertura da sessão: 28/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:10A9C6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Canaã/MG - Data da abertura da cessão: 28/06/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:41EDB8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3012 DE 20/05/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: BBA9C2F1, ONDE SE LÊ **31/04/2021 a 31/12/2020,** LEIA-SE TEL: **31/04/2021 a 31/12/2021** (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1833DA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
JUSTIFICATIVA DISPENSA Nº 008/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2021

JUSTIFICATIVA

DISPENSA Nº 008/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Processo Administrativo 051/2021
REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Catas Altas da Noruega/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.689/0001-90, com sede na Rua São Gonçalo, 05, Centro, na cidade de Catas Altas da Noruega-MG, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG.

DA JUSTIFICATIVA:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Catas Altas da Noruega-MG, desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Catas Altas da Noruega-MG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Catas Altas da Noruega (MG), 14 de junho de 2021.

JOYSIANE KARINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B38B4DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 038/2021 PRC 052/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de veículo de 17 lugares, mediante emenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 30/06/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 14 de junho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E8F0A972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 002/2021
Processo nº. 002/2021
Inexigibilidade nº. 002/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.
Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99.
Representante Legal: Rafael Rodrigues da Silva – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 357.197,85.

Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

Onde se lê:
Vigência:15/01/2021 a 31/12/2021.

Leia-se:
Vigência:15/01/2021 a 31/05/2021.

Chiador - MG, 20 de maio de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:33CBD9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 030/2021, Processo Licitatório nº 050/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisiçõesde *fraldas geriátricas, destinadas a atender pessoas que tenham diagnóstico de dependências permanentes de cuidados especia.is, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*Data de abertura: 28/06/2021 ás 09:00 hrs . Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:8747938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 031/2021, Processo Licitatório nº 051/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisições de refeições tipo: marmitex, refeição por quilo e prato feito, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Data de abertura: 28/06/2021 ás 14:00 hrs. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:621A7B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

Nº CONTRATO: 061/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte.
CONTRATADA: TETRA ENGENHARIA &SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ no17.321.132/0001-18, com sede à Rua Principe Charles, no 39,sala 02, bairro Jardim Canadá, Nova Lima, CEP: 34.007-794
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL INCLUINDO MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETATRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos do processo licitatório nº 090/2019, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2019
NÚMERO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 061/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2021, até 01 de junho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 520.720,32 (Quinhentos e vinte mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELO CONTRATADA: Sr. Geraldo Marcio do Sacramento, CPF n°673.529.876-49e RG nº 57254/D.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B4B6971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021

Nº CONTRATO: 032/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Fazenda.
CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita noCNPJ sob o nº34.456.659/0001-31.
OBJETO: Nos termos doprocesso licitatório nº 047/2021, modalidadeinexigiblidade nº001/2021, ratificada em favor da"contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de advocacia em matéria singular, no acompanhamento e propositura de medidas visando à correção/enquadramento dos royalties do município de confins-mg, visando à obtenção de royalties para o município, e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetadas por reduções indevidas, haja vista a presença de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural em seu território, de origemmarítima ou terrestre, conforme resoluções da agência nacional do petróleo (anp) e legislação pertinente, com objetivo final ainda de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pela edilidade a título de royalties de petróleo ou gás natural".
VALOR TOTAL: R$ 9.256.304,20(Nove milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 24 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Fazenda, Sr. Willian Machado.
PELA CONTRATADA: Sr. Claudio Ribeiro Figueiredo, CPF nº. 014.885.716-78e OAB-MG nº 132.291.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4E5BC6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 051/2021 – Tomada de Preços nº. 002/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico em vias diversas do município de Cordislândia/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra., tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 01/07/2021 as 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8BF9A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 053/2021, DISPENSA N° 030/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 053/2021, Dispensa n° 030/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **José Luiz de Andrade CPF 839.644.016-68.** Objeto: Locação de casa para instalação do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**,** no valor de R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Ratificado em 01/06/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5C5617EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
DECRETO Nº 106/2021 - PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECRETO N.º: 106/2021 de 11 de junho de 2021.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2018 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto nos artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e considerando:
I – o disposto no item 9.2, das disposições gerais, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2018;

II – que o prazo de validade do concurso é de dois anos contados da data de sua homologação, que operou-se através do Decreto Municipal nº 2.158/2019, de 14 de junho de 2019;
III - a possibilidade da prorrogação do prazo de validade por igual período,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 11 de junho de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0C80F189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO E REAVISO PREGÃO - 023/2021.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO nº: 023/2021 – PRC 075/2021 – Registro de Preço: 018/2021 - Dia: 29/06/2021, às 09h00. Tipo: Pregão Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes (Eletros, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos) para a Secretaria Municipal de Administração, Obras, Turismo e Educação. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1122 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:6E519D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2021 - Processo Licitatório nº. 053/2021, tendo como objeto: Contratação emergencial de empresa naval especializada para reforma e recuperação da embarcação Pirapora com realização de reparos, correção estrutural conforme legislação, para fins de regularização para vistoria oficial com emissão de Projeto de Regularização perante a Marinha do Brasil, faz a RATIFICAÇÃO nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.382.237/0001-99, no valor de R$ 153.766,44 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarente e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 09 de junho de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:6026279D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:
MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRAVO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA CNPJ: 14.382.237/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa naval especializada para reforma e recuperação da embarcação Pirapora com realização de reparos, correção estrutural conforme legislação, para fins de regularização para vistoria oficial com emissão de Projeto de Regularização perante a Marinha do Brasil.

DATA DO CONTRATO: 11 de junho de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de junho de 2021 a 11 de agosto de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 153.766,44 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarente e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.08.01.26.784.0037.2116.3.3.90.39.00 – Fonte 1.00.00 - MANUTENÇÃO DO PORTO MUNICIPAL - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Jequitinhonha-MG, 11 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:3335E964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 112/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 052/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 112/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS CAMINHONETES PLACAS HEX5318 e HLF-4881 QUE DÁ SUPORTE ÀS MAQUINAS DE INFRAESTRUTURA RURAL.**

Lassance10 de Junho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2021

Processo Licitatório nº 112/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**CASA DE PEÇAS RABELO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.920.554/0001-70**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS CAMINHONETES PLACAS HEX5318 e HLF-4881 QUE DÁ SUPORTE ÀS MAQUINAS DE INFRAESTRUTURA RURAL.**

Valor Global:**R$6.643,00 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais).**

Vigência:De 10/06/2021 a 09/07/2021.

Lassance/MG, 10 de Junho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:707F9E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 080/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021 – Registro de Preços nº 020/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Contratado: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS EIRELI- CNPJ nº 71.769.673/0001-59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 080/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021 – Registro de Preços nº 020/2021

Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022

Valor Total: R$4.761,00 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais).

Lassance, Quarta-Feira, 26 de Maio de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Contratado: PILARMED EIREL- CNPJ nº 20.421.441/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 080/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021 – Registro de Preços nº 020/2021

Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022

Valor Total: R$48.262,60 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:62EEB31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 99/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 99/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, que acontecerá no dia **28/06/2021**. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para serviços de impressão de Apostilas para continuidade do Projeto Educa em Casa da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:55F67581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 009/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de adequação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Marieta Miranda Couto.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 30/06/2021 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:89508632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.270 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.270 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA", A QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO PAULO CESAR DE LIMA - PEUCA, EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de areia do Centro Esportivo Paulo César de Lima – PEUCA, no bairro Marciano Brandão, passa a denominar "ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

VEREADOR CARLOS ALBERTO SILVA
Autor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19DE4289

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.271 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.271 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "BETÂNIA DOS SANTOS SILVA", A QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO, EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra esportiva da Escola Municipal Judite Costa Furtado, no Município de Patrocínio-MG, passa a denominar "BETÂNIA DOS SANTOS SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85F05E4F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.272 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.272 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "SALVADOR SILVA-SALVACAR", A QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO PAULO CESAR DE LIMA - PEUCA, EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A área de convivência do Centro Esportivo Paulo César de Lima – PEUCA, no bairro Marciano Brandão, passa a denominar "SALVADOR SILVA - SALVACAR".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Carlos Alberto Silva

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA0CE21B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.273 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.273 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.306 DE 24 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a lei municipal nº 4.306 de 24 de junho de 2009 que "Autoriza o Município de Patrocínio a doar imóvel que especifica e dá outras providências", revertendo ao patrimônio público municipal o imóvel constante do Setor 16, Quadra 45 e Lote 269, matriculado sob o nº 43.320, livro 2 BBBP, fls. 277.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BBF7C4CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.274 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.274 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Educação Tecnológica a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro.
Parágrafo único - A data especificada deverá ser divulgada e comemorada através da Secretaria Municipal de Educação, em toda rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F059335F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.275 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.275 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO" – OBJETIVANDO O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, IV e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de conceder, repasse à entidade abaixo discriminada, mediante celebração de termo de colaboração, nos termos estabelecidos pelas leis acima referidas e pela presente Lei, para a realização de procedimentos hospitalares, que serão executados pela Entidade, mediante os Programas de Trabalho apresentados e aprovados para o exercício financeiro de 2021:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL ANO
HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR. JOSÉ FIGUEIREDO"	05.314.178.0001/20	R$ 250.000,00

§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, pública ou privada.
§2º O valor da subvenção será feito em 10 (dez) parcelas no valor integral da emenda parlamentar de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a primeira parcela paga até 10 (dez) dias úteis após a sanção da presente lei e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º - Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3º - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme o artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.07.02.10.302.0021.2.411.3.3.50.41.00.00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0722BFBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.276 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.276 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UM IMÓVEL PÚBLICO AO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso ao CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, o seguinte imóvel urbano:
I - 01 hectare de um imóvel constante de 29,54,09 hectares de terra de campos, situado na Fazenda Cláudio e São Bernardo, deste distrito e Município de Patrocínio – MG, confrontando com Francisco Queiroz dos Reis, Sudário ferreira Cortes e Julio Costa, devidamente matriculado sob o nº 8136, livro 2AE, fls. 115 do SRI local, avaliado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) conforme laudo de Avaliação nº 25/2021.

Art. 2º - O imóvel descrito no inciso I, destina-se exclusivamente à implantação de usina de triagem mecanizada, tipo 3, com capacidade de processamento de RSU (resíduos sólidos urbanos) de até 240 (duzentos e quarenta) toneladas/dia, nos termos da tabela 1 do Edital de Chamada Pública nº 1 de 17 de abril de 2021 do Ministério do Meio Ambiente – Programa Lixão Zero.

Art. 3º - Caso o Consórcio não seja contemplado mediante Edital de Chamada Pública nº 1 de 17 de abril de 2021 do Ministério do Meio Ambiente – Programa Lixão Zero, ou não seja aprovado o projeto ou não seja implantada a Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos no imóvel indicado na presente lei, será imediatamente revogada a cessão mediante notificação ao Consórcio.

Art. 4º - O prazo de concessão será 10 (dez) anos, podendo a mesma ser renovada por mais 10 (dez) anos mediante lei.

Art. 5º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o espaço destinado à atividades consideradas de relevante interesse público pela relevância das atividades assistenciais, comunitárias e educativas da donatária.

Art. 6º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de Concessão de Direito Real de Uso com o **CISPAR - Consórcio**

Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A50903A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.277 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.277 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR O COMPLEXO DO CRISTO EM POLO CULTURAL HISTÓRICO, ARTÍSTICO, TURÍSTICO E RELIGIOSO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, tornar o Complexo do Cristo em polo cultural, histórico, artístico, turístico e religioso da cidade de Patrocínio.

Parágrafo único – Para efeitos do disposto nessa Lei, o Polo Cultural, histórico, artístico, turístico e religioso será compreendido em todas as extensões do Complexo do Cristo.

Art. 2º - O Polo do Complexo do Cristo tem por objetivos:
I – promover o desenvolvimento econômico sustentável na região;
II – atrair e incentivar novos investimentos;
III – facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;
IV – auxiliar na prevenção à criminalidade;
V – organizar e padronizar o comércio ambulante.

Art. 3º - Visando impulsionar o desenvolvimento do Complexo do Cristo, o chefe do Poder Executivo poderá:
I – efetivar parcerias em entidades privadas;
II – realizar obras urbanísticas estruturantes buscando proporcionar conforto e beleza ao local, tornando ainda mais aprazível passear no complexo.
III – realizar trabalhos de marketing e divulgação sistemáticos e permanentes.
Parágrafo único – A realização de obras urbanistas estruturantes fica condicionada a consulta ao órgão responsável pela proteção do bem patrimonial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Prof. Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43ED7CD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.278 DE 11 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.278 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"REVOGA A LEI Nº 5.260 DE 24 DE MAIO DE 2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR BENFEITORIAS FEITAS NO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 5.260 de 24 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCBE126F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.888 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.888 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.041/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Maria Aparecida Palucci
Suplente: Rafaela Taciana Rodrigues Nunes Camargos

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Vinícius Moreira Alves de Melo
Suplente: Valéria Soares Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Bianca de Almeida Paula Batista
Suplente: Antônio Geraldo de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Titular: Ana Claudia Bernardo de Lima
Suplente: Rosely Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Wesley Batista da Silva
Suplente: Helen Souza Britto

Representantes da ACIP/CDL
Titular: Maria José Guimarães Mazzo
Suplente: Isabela Rezende Cunha

Representantes do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado
Titular: Guilherme Rocha Chagas
Suplente: Paulo Henrique Silva

Representantes da Federação dos Cafeicultores do Cerrado
Titular: Juliano Tarabal Gonçalves
Suplente: Denise Machado de Castro

Representantes do Sindicato Rural de Patrocínio

Titular: Fernanda Oliveira Malagoli
Suplente: João Figueiredo Neto

Representantes do Sindcomércio
Titular: Marco Wendell Duarte Frazão
Suplente: Maria de Lourdes Carvalho Martin Galego

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15A0C514

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.883 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.883 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.055/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal número 5.055, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, os seguintes membros:

I-Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Débora da Silva Rocha Santos
Suplente: Kátia Cristina da Silva

II- Representante da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Letícia Borges Marra Soares - reconduzida
Suplente: Adriana Caldeira Silva - reconduzida

III- Representante da Inspetoria de Ensino
Titular: Rachel Nunes Borges Marra - reconduzida
Suplente: Mara Luiza Morais Alves - reconduzida

IV- Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Patrocínio
Titular: Eliane Ferreira Nunes
Suplente: Natanael Oliveira Diniz

V- Representante de Diretores de Escola Pública Estadual
Titular: Eliane Lopes de Oliveira Trevisanuto
Suplente: Fátima Abadia de Oliveira Lopes

VI- Representante de Diretores de Escola Pública Municipal
Titular: Divina Lázara da Cunha Sato - reconduzida
Suplente: Ivone dos Santos Alves

VII- Representante dos alunos
Titular: Alan Guimarães Machado
Suplente: Pedro Inácio de Oliveira

VIII- Representante dos Pais
Titular: Rosa Maria Castro Fernandes
Suplente: Ângela Cristina Silva Monteiro Alves

IX- Representante de Instituição de Ensino Superior
Titular: Rodrigo Fernando Lopes
Suplente: Waldirene Aparecida Rosa

X- Representante do Magistério Particular
Titular: Auristela Alves do Nascimento - reconduzida
Suplente: Izabela Cristina Coelho Mendes - reconduzida

XI- Representante dos Conselhos Comunitários Rurais
Titular: Anderson Rodrigues Souza - reconduzido
Suplente: Terezinha de Fátima Silva - reconduzida

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº. 3.622/2019 e Decreto nº 3.863/2021.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F24B20FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.886 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.886 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal nº 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 10 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG, nos termos da Lei Municipal número 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018, os seguintes membros para o biênio 2021/2023:

Poderes Público

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Infraestrutura Rural
Titular: Matheus Teixeira de Carvalho
Suplente: Douglas dos Santos Rodrigues Marra

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Renata de Lima Oliveira Paulino
Suplente: Gabriel Augusto Damascena

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paulo César Silva
Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Elen Samanta Assunção
Suplente: Maurílio Gabriel Alves Cortes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Márcia Maria Santana Ribeiro Rocha
Suplente: Kênia Pacheco de Souza Santos

Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos
Titular: Amanda Silva Andrade Soares
Suplente: Maria Clarete Ferreira Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leiliane da Silva Bernardes
Suplente: Lêda Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Paulo Henrique Sereia

Suplente: Rafael Henrique Ribeiro Marques

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal
Titular: Cassio Ferreira Dias
Suplente: Fábio Moura e Oliveira

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio
Titular: Maeli Oliveira Silva Duarte
Suplente: Fernanda Raad Guarda

Poder Judiciário da Comarca de Patrocínio
Titular: Valdir Ferreira das Neves
Suplente: Guilherme Ávila Ribeiro

Câmara Municipal de Patrocínio
Titular: Eliane Ferreira Nunes
Suplente: Natanael Oliveira Diniz

Representantes das Organizações, Entidades ou Instituições da Sociedade Civil

Associação de Congados de Patrocínio
Titular: Luiz Ricardo Prado
Suplente: Fernanda Cristina Crescêncio

Associação de Folia de Reis de Patrocínio
Titular: Rafaela Taciana Rodrigues Nunes Camargo
Suplente: Gislene Maria dos Santos Silva

CUFA (Central Única das Favelas)
Titular: Letícia Rosa Silva Souza
Suplente: Laira Carolina Arvelos

Escolas de Samba de Patrocínio
Titular: Baltazar César dos Reis Silva
Suplente: José Aparecido da Silva

Grupos de Capoeira de Patrocínio
Titular: Wladiney Fonseca de Queiroz
Suplente: Edson Antônio Luiz

Conselho Comunitário Rural de Patrocínio
Titular: Fernanda Theodoro Francisco
Suplente: Neusa Aparecida Pereira

Instituição de Ensino UNICERP
Titular: Tatiana Ribeiro Mariano
Suplente: Tacyana Silva Peres

Instituição de Ensino IFTM
Titular: Marlúcio Anselmo Alves
Suplente: Bianca Soares de Oliveira Gonçalves

Instituição de Ensino SRE (Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio)
Titular: Tamara Costa Iacopini
Suplente: Eliane Pêgo Umezaki

Movimento OKAYOFU
Titular: Élida da Silva Amparo
Suplente: Fabrina Gizelle Souza

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Patrocínio
Titular: Juliana Caixeta de Oliveira - OAB 144.100
Suplente: Amanda Caixeta de Oliveira – OAB 194.055

Religiosidade de Matriz Africana de Patrocínio
Titular: Diolino do Nascimento Oliveira
Suplente: Reinaldo Ramos Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.542/2018.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47AF5CBB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.887 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.887 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA DIRETORIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL DE PATROCÍNIO - COMPIR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal nº 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o artigo 3º da Lei 4.731/2014, ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG - COMPIR, pelos termos da Lei Municipal número 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018, os seguintes membros para o biênio 2021/2023:

Presidente: Marlúcio Anselmo Alves
Vice Presidente: Laira Carolina Arvelos
Secretária: Letícia Rosa da Silva Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.543/2018,

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22580F0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.884 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.884 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	255	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	10.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	255	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.39.00	385.500,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	255	Enfrentamento da Emergência COVID19	44.90.52.00	34.500,00
TOTAL				**430.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 14 de Junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEF9A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **LEIDIANE SANTOS RIBEIRO.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CREDENCIADA: **LEIDIANE SANTOS RIBEIRO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.828.105/0001-80, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **13 de maio de 2021 até 12 de maio de 2022.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4FFAB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 45/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21 EDITAL Nº: 33/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 45/2021
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 33/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de ferragens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa **ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.520.336/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 004– Barra chata, cujo valor era de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos)**.
2.1.2- Item n° 007 – Bobina matéria prima açogalvalume, cujo valor era de R$12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 19,00 (dezenove reais)**.
2.1.3- Item n° 012 – Chapa de aço carbono cortada e perfurada, cujo valor era de R$11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 17,74 (dezessete reais e setenta e quatro centavos)**.
2.1.4- Item n° 021 – Cumeeira matéria prima aço galvalume tipo trapézio, cujo valor era de R$35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
2.1.5- Item n° 029 – Metalon Chapa F.F, cujo valor era de R$10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos)**.
2.1.6- Item n° 047 – Telha matéria prima aço galvalume tipo trapézio, cujo valor era de R$40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 59,99(cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
2.1.7- Item n° 057 – Tubo matéria prima aço carbono chapa F.Q, cujo valor era de R$9,70 (nove reais e setenta centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos)**.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 07de junhode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDF1533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 54/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 83/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 54/2020
Objeto: Contratação de empresaespecializa em Cloud Computing, para prestação de serviços de disponibilização de espaçoemnuvem para armazenamento de dados, conformetermo de referência.
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **Brasil Cloud serviços de computação em nuvem LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.951.563/0001-04, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 24de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21FEC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 128/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 128/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros/pacientes, para atendimento aos usuários da rede de assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF00642538646 ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF 00642538646 ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,sendo que esta alteração éem função de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, que será concedido com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC(IBGE), acumulado de agosto/2018 a 12/2020, no percentual de acréscimo de 10,823150%.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 - Fica alterada a cláusula quarta do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:
2.1.1-Item nº 03– Transporte Urbano de pacientes para a realização de procedimento, os procedimentos são previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes de Fisioterapia, serão feitos em média 22 dias, com 3 turnos por dia, para este serviço são rodados em média 130 km/dia,cujo valor era de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por Km, o mesmo passará para o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por Km.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 10de junhode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44035342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 139/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Pintópolis e Espaço Physio Jf Eireli. Processo licitatório nº 69/2021 Contrato 139/2021, Processo inexigibilidade 5/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de profissionais das seguintes áreas da saúde: psicólogo e fonoaudiólogo, a serem realizados no município de Pintópolis. Valor global de R$ 35.200,00. Assinatura 17/05/2021. Vigência até 31/12/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:68C596BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 130/2021

Prefeitura Municipal de Pintópolis e Vivver Sistemas LTDA CNPJ: 03.381.389/0001-50 Processo nº 64/2021, Adesão a Registro de Preços 5/2021 Contrato 130/2021. Objeto: Adesão a registro de preços para futura contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo saas (software as a service) pelos municípios que compõem o consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams Valor global de R$ 23.968,00. Assinatura 04/05/2021. Vigência até 31/12/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:58F9084A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 5ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 059/2020 – Dispensa Nº 010/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Dilson José da Silva, conforme determinação judicial processo nº 0521.19.004.193-4, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 04/07/2021 (quatro de julho de dois mil e vinte e um). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BA37FBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Rafael Moreira da Silva e Paulo César Ferreira

Prados, 14 de junho de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:43C11CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório n.º 00**50**/202**1**, modalidade Tomada de Preços nº 0**02**/202**1**, tipo menor preço global, na forma da Lei, para "**Contratação de uma empresa especializada por empreitada global com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a conclusão do remanescente da obra vinculada à transferência voluntária oriunda de repasse do MEC/FNDE; Termo de Compromisso PAC2 9116/2014, objeto Construção de Quadra Escolar Coberta 01/2013 – Projeto FNDE, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.**" Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/05/2021, no Site Oficial do Município em 25/05/2021 e nos Diários Oficiais do Estado e da União no dia 27/05/2021. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que além das empresas que já possuem cadastro no Município, apenas 02 (duas) empresas fizeram o cadastramento em época tempestiva, sendo elas: DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME e JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME. Continuando os trabalhos, a Comissão verificou que das empresas supracitadas, apenas a DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME socorreu ao certame, por ter sido a única a apresentar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Dando prosseguimento, abriu-se o envelope de documentação e constatou- se que a empresa DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME apresentou documentação correta. Presente o representante da empresa, o mesmo renunciou expressamente ao prazo de recorrer, apresentando o Termo de Renúncia dentro do envelope, conforme expresso no instrumento convocatório. Sendo assim, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA da empresa classificada na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme expresso a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME	R$ 165.107,00	CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Diante do acontecido, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedor do presente Processo de Licitação a empresa DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME por oferecer o preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, conforme constam das documentações inclusas no Processo. Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse publicada no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e o representante da empresa presente.

DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME

FERNANDA APARECIDA VELHO	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE	***ALYCIA TRINDADE FERREIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A5A5513D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com a vaga discriminada, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Adalton Alves Rodrigues–

Prados, 14 de junho de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3170AB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO (RP) N.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 059/2021, Pregão Presencial nº 016/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para os itens 28, 46, 63, 82, 102, 103, 109, 131, 132, 133 e 134,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 29/06/2021, às 08:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B09A635E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 16/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº **07**/202**1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS**, torna público aos interessados em geral que diante de alteração promovida no edital regente, excluindo o registro da licitante junto ao CREA e também que os atestados esteja registrado nesta entidade, fica redesignada a sessão pública para o dia **25.6.2021 às 9 horas** na Plataforma de Licitações Licitar Digital, mantendo inalterada as demais cláusulas do edital.

O edital alterado encontra-se inserido na referida plataforma, devendo os interessados fazerem o download.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 14 de junho de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:2AB85B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.179 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento e a instalação de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações Rádio- Base no âmbito do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta Lei estabelece normas sobre o funcionamento e a instalação de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base, destinadas à operação de serviços de telecomunicações no Município, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente, objetivando garantir através da proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana:
I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
II - a saúde, o sossego e o bem estar dos munícipes.

Art. 2º. Para os efeitos de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Estação Rádio Base - ERB, o conjunto de instalações que comportam equipamentos de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área;
II - Equipamentos permanentes - as torres, postes, antenas e contêineres, assim como as demais instalações que compõem a Estação Rádio-Base;
III - Imóvel - o lote, terreno ou gleba, público ou privado;
IV - Testada ou alinhamento - a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública;
V - Ruído - qualquer ruído som que cause ou possa causar perturbações ao sossego público, incluindo:
ruído de fundo - todo e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições.
vibração - movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer, perceptível por uma pessoa.
VI - Campo eletromagnético - sucessão de campos magnéticos e elétricos que se propagam pelo espaço de forma autônoma e independente da fonte.
VII - Radiação - partículas e campos que se propagam em raios, no espaço preenchido ou não por matéria, podendo ser ionizantes ou não ionizantes.
VIII - Radiação eletromagnética - constituída por campos elétricos e magnéticos variando no espaço e no tempo, caracterizada pela amplitude (tamanho) e pela freqüência (ou, alternativamente, pelo comprimento da onda) da oscilação;
IX - Recuo - distância medida em projeção horizontal, entre a(s) parte(s) mais avançada(s) da edificação e a(s) divisa(s) do terreno em que se ache a instalação;
X - Vizinhança - entorno da instalação, delimitado até onde alcançam os eventuais impactos causados pela ERB;
XI - Laudo técnico - relato de profissional habilitado designado para avaliar determinada situação que se encontre dentro de sua área de conhecimento;
XII - Descarga atmosférica - descarga elétrica que se produz entre nuvens de chuva ou entre uma destas nuvens e a terra;
XIII - Impacto de vizinhança - todo e qualquer efeito negativo ou positivo verificado pela instalação e funcionamento da ERB em seu entorno ou vizinhança, a ser aferido por relatório ou laudo técnico.
Parágrafo único. O rol de definições contido nesse artigo não é taxativo, outras definições contidas na legislação Federal poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Capítulo II
DOS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE

Art. 3º. As instalações das Estações Rádio Base - ERBs poderão ser feitas em qualquer zona de uso do Município, desde que autorizado.
§1º. A instalação ou regularização de qualquer ERB deverá observar as disposições desta Lei e o limite máximo de radiação eletromagnética, em conformidade com o estabelecido em legislação federal, bem como na Resolução na 700, da Anatel, ou outra que vier a substituí-la, pertinentes para exposição humana.
§2º. É vedada a instalação de ERB e de qualquer de seus equipamentos permanentes que obliterem, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados.

Art. 4º. Para instalação de novas ERBs, deverá ser respeitada a distância mínima entre torres, postes ou similares de 500m (quinhentos metros), consideradas as torres que já se encontrem em funcionamento, conforme início de atividade constante do Cadastro da ANATEL.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de instalação de novas ERBs em distância menor, o empreendedor deverá compartilhar as instalações existentes.

Art. 5º. Os recuos a serem observados pelas torres, postes ou similares, em relação ao lote, são os seguintes:
I - a largura mínima do lote urbano para o uso acima especificado será de 10,00m (dez metros);
II - o afastamento entre a torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, e as divisas de fundo e laterais será de, no mínimo, 2,00m (dois metros) para torres com altura até 15,00m (quinze metros), com acréscimo de 0,20m (vinte centímetros) de recuo para cada 3,00m (três metros) de fração de altura da torre que ultrapassar a 15,00m (quinze metros) de altura;
III - o afastamento frontal mínimo da torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, em relação ao lote, será de, no mínimo, 5,00m (cinco metros);
IV - nenhum equipamento de apoio poderá ser instalado a distância inferior a 2,00m (dois metros) das divisas do lote, observados os recuos do zoneamento local.

Art. 6º. Para a construção e instalação de torres e equipamentos de telecomunicações, o interessado deverá consultar e cumprir as exigências e diretrizes estabelecidas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, por entidade que a substitua, bem como apresentar os projetos, laudos e relatórios pertinentes, elaborados por entidade, instituto de pesquisa e tecnologia ou profissional competente.

Art. 7º. Para atender os recuos previstos, poderão ser locados ou adquiridos os imóveis lindeiros, a fim de considerá-los no dimensionamento, mantendo-os desabitados, não sendo necessária sua unificação, ficando a validade do Alvará de Instalação condicionada à manutenção da locação ou cessão, a ser aferida por ocasião da renovação.

Art. 8º. O Poder Público Municipal poderá solicitar à ANATEL , a qualquer momento e sem prévio aviso, a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.
Paragrafo único. O Poder Público Municipal poderá contratatar empresas terceiradas para a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.

Art. 9º. Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos previstos nas normas técnicas vigentes para exposição humana, em conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentares - NBRs dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodos à vizinhança.

Capítulo III
DOS PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO
Seção I
Do Alvará de Instalação
Art. 10. Para a instalação de ERB é necessária a obtenção do Alvará de Instalação, junto a Prefeitura.
Art. 11. O requerimento de Alvará de Instalação será apreciado pela Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente, em conjunto com outras Secretarias, se necessário for, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
I - autorização do proprietário do imóvel para instalação de ERB, em favor da empresa operadora do sistema ou proprietária da torre ou de cada uma delas, em caso de compartilhamento;
II – cópia da guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) em que a ERB será instalada;
III - certidão de matrícula atualizada do imóvel ou documento comprobatório da posse;
IV - planta contendo as especificações e localização de todos os elementos da ERB no imóvel, recuos, assinadas por profissional habilitado, responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
V - projeto demonstrando que a ERB atenderá aos índices de radiação estabelecidos pela legislação e pelas resoluções da ANATEL, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação resultantes da ERB em funcionamento não causarão riscos ou danos, no caso de haver exposição humana;
VI - projeto estrutural da torre, poste ou similar, abrangendo todos os equipamentos que compõem a ERB demonstrando a observância das normas técnicas em vigor e da legislação municipal, inclusive no tocante à emissão de ruídos e vibrações, subscrito por profissional habilitado e respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART);
VII - projeto subscrito por profissional habilitado demonstrando a existência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da ERB;
VIII - anuência dos órgãos competentes previstos na Legislação Federal;
IX – Comprovante de recolhimento das taxas municipais respectivas.
§1º. A documentação acima não é taxativa, a seu exclusivo critério, o Poder Público Municipal poderá dispensa-la ou exigir documentação suplementar.
§ 2º Para a instalação da Estrutura de Suporte da ERB em local protegido pelo patrimônio histórico e/ou cultural, o processo deverá ser previamente remetido para ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para manifestação conclusiva.
Art. 12. A regularização de ERB sem alvará, dependerá da apresentação dos documentos constantes do Art. 11 e documentos abaixo:
I – relatório técnico conclusivo subscrito por profissional habilitado, contendo as medições realizadas nos equipamentos instalados, que ateste que os níveis de emissão de ruídos e de radiação de todos os equipamentos que compõem a ERB obedecem aos parâmetros legais e não produzem efeitos negativos sobre a saúde humana;
II – laudo técnico subscrito por profissional habilitado, contendo descritivo dos elementos estruturais e atestando a segurança e estabilidade das instalações.
Paragrafo único. A documentação acima não é taxativa, a seu exclusivo critério, o Poder Público Municipal poderá dispensa-la ou exigir documentação suplementar.
Seção II
Do Alvará de Funcionamento
Art. 13. O funcionamento da ERB nova ou regularizada depende de Alvará de Funcionamento a ser requerido perante a Secretaria de Fazenda do Município ou órgão equivalente.
Art. 14. O Alvará de Funcionamento terá validade no exercício em que for emitido, devendo sua renovação ser obtida até 31 de Janeiro de cada ano.
Parágrafo único. O pedido de Alvará de Funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – guia de IPTU, contendo os dados cadastrais do imóvel;
II - cópia da planta aprovada pela Prefeitura, englobando todas as instalações que compõem a ERB;
III – termo de compromisso de instalação, no prazo de 30 dias, de placa identificando com o nome fantasia, razão social, CNPJ, número do Alvará de Funcionamento com a validade e o número de telefone para casos de emergência.
§1º. A placa de identificação deverá ter dimensões e localização de forma a estar legível.
§2º. Cada empresa que compartilha a ERB deverá também instalar placa própria no mesmo imóvel.
Capítulo IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA COMPARTILHAMENTO
Art. 15. Tanto em caso de instalação quanto de regularização, quaisquer compartilhamentos, acréscimos de equipamentos, ou alteração de tecnologia, deverão respeitar os limites impostos pela ANATEL.
Art. 16. Se o compartilhamento necessitar de instalação de novos equipamentos em torre e/ou terreno já licenciados, deverá o compartilhante:
I - requerer Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento para seu equipamento, cujos procedimentos serão anexados aos já existentes para aquele local;
II - apresentar relatório técnico subscrito por profissional habilitado, atestando que a inclusão da nova antena no compartilhamento não fará com que a somatória dos índices de emissão de campos eletromagnéticos, consideradas todas as empresas compartilhantes, ultrapasse o limite máximo previsto na legislação federal e na Resolução da ANATEL.
Art. 17. A Solicitação de Compartilhamento de ERBs que estejam em processo de regularização deverá ocorrer dentro do mesmo prazo e no mesmo processo administrativo do Auto de Regularização da instalação principal.
Art. 18. Aplicam-se a cada uma das empresas compartilhantes da ERB, individualmente, as regras contidas nessa lei, no Código Tributário Municipal e Legislação correlata.
Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicáveis, cumulativamente, a cada uma das empresas operadoras compartilhantes e à proprietária da torre, poste ou similar.
Art. 19. Não serão admitidos novos compartilhamentos, se qualquer das antenas compartilhantes de torre, poste ou similar ou dos imóveis onde estão instalados encontrarem-se irregulares perante a Prefeitura Municipal .
Capítulo V
DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Da Fiscalização
Art. 20. A regularidade das instalações das ERBs, relativa as normas de posturas e meio ambiente, serão fiscalizadas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente ou órgão correspondente, podendo ainda ser definido outro órgão da Prefeitura Municipal.
Art. 21. A regularidade do funcionamento, será fiscalizada pela Secretaria de Fazenda ou órgão correspondente, podendo ser definido outro órgão da Prefeitura Municipal.
Art. 22. A fiscalização se dará de oficio ou mediante notícia de irregularidade, visando garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 23. É permitida a contratação, mediante licitação, de empresa especializada para auxiliar os servidores nos levantamentos técnicos necessários.
Art. 24. As fiscalizações das ERB'S já existentes, em situação irregular ou em regularização, serão cobradas pelos custos operacionais para a realização do procedimento de fiscalização, conforme levantamento da Prefeitura.
Art. 25. As fiscalizações das ERB'S já existentes, regulares ou não, mas que estejam em débito com o Fisco Municipal, serão cobradas pelos custos operacionais para o procedimento de fiscalização, acrescido dos débitos atualizados dos últimos 05 anos, relativos às das taxas municipais em geral, previstas no código tributário municipal, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
Paragrafo único. A partir da entrada em vigor desta lei, as taxas devidas pelas operadoras já instaladas no Município, serão cobrados aplicando os valores definidos nesta Lei, limitado aos últimos cinco anos devidos.
Art. 26. Qualquer procedimento de fiscalização, pode ser realizado de ofício pela Autoridade Fazendária, independente de notificação ou aviso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo único – O responsável por ERB instalada sem observância das normas desta lei será notificado para que providencie o cadastro

municipal no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de aplicação das penalidades do art. 28.

Seção II

Das Infrações

Art. 27. Para os fins desta Lei consideram-se infrações:

I - iniciar ou manter o funcionamento da ERB ou qualquer equipamento permanente que lhe seja correlato, ou ainda, de nova antena compartilhante em ERB, já licenciada, sem o necessário Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento;

II - ultrapassar os limites de emissão de campos eletromagnéticos, seja individualmente, ou por força de compartilhamento, estipulados na legislação federal e pela ANATEL.

III - executar a instalação da ERB em desconformidade com as dimensões distanciamentos e recuos aprovados;

IV - desrespeitar embargo de construção ou instalação da ERB;

V - deixar de atender a intimação da Prefeitura Municipal para regularizar ou remover a ERB;

VI - deixar de comunicar novo compartilhamento em ERB licenciada;

VII - deixar de promover a manutenção dos equipamentos que compõem a ERB, ou deixar de lhes conferir o devido tratamento acústico e antivibratório;

VIII - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Legislação e outras aplicáveis.

Seção III

Das Penalidades

Art. 28. A inobservância das disposições desta Lei sujeitará os infratores, assim considerados as proprietárias das ERBs e compartilhantes às seguintes penalidades:

I - notificação;

II - multa:

III - embargo e/ou interdição;

IV - revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento;

V - determinação de retirada da ERB;

VI - solicitação à ANATEL para desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação.

VII - remoção mediante determinação judicial.

Parágrafo único. Das penalidades previstas nesta Lei Complementar caberá interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, sendo este também o prazo para o pagamento da multa, após será lançada em dívida ativa.

Subseção I

Da Notificação

Art. 29. A notificação indicada no inciso I do Art. 28, desta Lei, determinará aos responsáveis que adequem a ERB, aos padrões determinados na presente Lei, observados os seguintes prazos:

I - 8 (oito) dias úteis, no caso de funcionamento irregular da ERB;

II - 5 (cinco) dias no caso de ultrapassar os limites de campos eletromagnéticos definidos na legislação federal e pela ANATEL;

III - 48 (quarenta e oito) horas, no caso de ERB que apresente risco iminente.

Parágrafo único. O interessado terá iguais prazos para interposição de recursos contra as notificações.

Art. 30. Havendo compartilhamento da torre, poste ou similar por duas ou mais empresas operadoras, todas serão notificadas, o que poderá ocorrer pela Imprensa Oficial, por Edital fixado nos quadros de aviso da Prefeitura, a fim de dar conhecimento às operadoras eventualmente não identificadas ou não localizadas.

§1º. As notificações deverão ser endereçadas à(s) sede(s) da(s) operadora(s) ou proprietária da torre, poste ou similar, ou, quando estas não puderem ser identificadas, ao proprietário do imóvel, podendo ser enviadas por via postal, com aviso de recebimento.

§2º. Serão consideradas validas as notificações enviadas por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, cuja ciência da Operadora tenha sido inequívoca.

Subseção II

Das Multas

Art. 31. Para as infrações previstas no Art. 27 desta Lei, as multas serão aplicadas da seguinte forma:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as infrações previstas nos incisos I a III;

II – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para as infrações previstas nos incisos IV a VI;

III – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para as infrações previstas nos incisos VII a VIII.

§1º. Persistindo a infração após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira, reaplicada a cada 15 (quinze) dias a partir da lavratura da anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.

§2º. No caso da ERB apresentar risco iminente, a segunda multa, bem como as reaplicações subseqüentes, ocorrerão a cada 24 (vinte e quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.

Subseção III

Do Embargo e da Interdição

Art. 32. A instalação e o funcionamento de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas emissoras de campos eletromagnéticos sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal acarretarão no embargo imediato da obra e do funcionamento da antena, independentemente de prévia notificação ou aviso.

Art. 33. Havendo descumprimento ao embargo, a Prefeitura Municipal poderá proceder à interdição do imóvel, para impedir o acesso de pessoas e coisas e aplicação de multa por descumprimento.

Subseção IV

Da Revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento

Art. 34. O Alvará de Instalação e o Alvará de Funcionamento serão revogados quando:

I - verificada a ocorrência de irregularidade e devidamente notificada, a empresa responsável a regularizar ou remover a ERB, desatender, injustificadamente, o prazo constante da notificação;

II - houver solicitação do interessado mediante requerimento;

III - houver alteração das características com as quais tenha sido aprovado, exceto o compartilhamento devidamente licenciado.

Subseção V

Da Remoção

Art. 35. Se desatendida a notificação para retirada da ERB, a Prefeitura Municipal poderá promover a ação judicial para a sua remoção caso esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, sem prejuízo e independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 36. Havendo risco para o imóvel, para a edificação ou para terceiros a remoção de que trata o artigo anterior, poderá ser realizada independentemente de notificação ou aviso.

Subseção VI

Do Encaminhamento de Ofício à ANATEL

Art. 37. A Prefeitura Municipal, constatando a existência de torre, poste, contêineres, ou antenas irregulares no Município, poderá proceder ao envio de ofício à ANATEL, informando o local de instalação, e que referida ERB não cumpre as exigências municipais, solicitando a suspensão dos sinais de telecomunicação, até que seja regularizada, independentemente de notificação ou aviso à proprietária do equipamento ou ao proprietário do imóvel.

Capítulo VI

DA RESPONSABILIDADE

Art. 38. A responsabilidade pela aplicação da presente Lei incumbe aos proprietários de Estação Rádio-Base, aos proprietários dos equipamentos permanentes que a compõem, sujeitando-se todos, em igualdade de condições, à aplicação das penalidades.

Art. 39. Caberá ainda aos proprietários das ERBs em que se achem instaladas, a responsabilidade pela demolição ou desmonte da estrutura, retirada dos equipamentos permanentes e limpeza do terreno, quando da desativação do sistema, ainda que seja decorrente de determinação administrativa.

Art. 40. É responsabilidade da Matriz qualquer pendência da Filial, em especial, os débitos tributários.

Art. 41. Qualquer impedimento da Matriz, impedirá a Filial de se instalar no Município.

Capítulo VII

DA TAXA de Operação de Estações de Telecomunicação - TOET

Art. 42. Fica instituída a Taxa de Operação de Estações de Telecomunicação, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Município, para o fim de regularização, instalação e funcionamento das respectivas Estações de

Telecomunicação, nos termos da Lei Federal n. 11.934, de 05 de maio de 2009.
§ 1º. É sujeito passivo da TOET qualquer empresa prestadora de serviço que se utilize de estações transmissoras de radiocomunicação e que estejam instaladas no Município de Santana do Deserto.
§ 2º. O valor da TOET será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) anualmente para cada ERB e as receitas advindas do seu recolhimento serão destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 43. As operadoras já instaladas no Município e não licenciadas até a data da publicação da presente Lei deverão ingressar com o pedido de regularização, adequando-se aos dispositivos e prazos desta lei.
Art. 44. Os pedidos de instalação protocolados anteriormente à publicação desta Lei, ainda pendentes, deverão se enquadrar às novas disposições, sob pena de indeferimento.
Art. 45. Os valores das taxas e multas previstas na presente lei serão reajustadas anualmente através do IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto - MG, 14 de junho de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7100FE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decreto nº 2.940 de 11 de junho de 2021

"Convoca a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência no Município
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Santana do Deserto, 11 de junho de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:30C5AE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 016/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas – Entrega dos Envelopes: Dia 30 de junho de 2021 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 30 de junho de 2021 às 14h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:744E5BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 017/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Não Perecíveis – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de julho de 2021 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 02 de julho de 2021 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:D301F298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 PRC 076/2021 - OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informatica em atendimento a diversas secretarias. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/06/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 14 de junho de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9D546603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COLETADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE SERRA DOS AIMORÉS (CASA)

A Associação de Coletadores de Material Reciclável de Serra dos Aimorés-MG, vem através deste edital convocar, os seus associados e a quem interessar, para participar de uma reunião, para eleição da nova diretoria no pleito de 02 (dois) anos (2021/2023) e também para discutir outros assuntos pertinentes aos interesses dos associados. A reunião acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Praça Carlos Schaper, S/N, ao lado da Rodoviária (antiga estação ferroviária), no dia 08 de junho de 2021 às 9:00h.
Contamos com sua presença!

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS PIRES NUNES
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D160EB12

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°42/2021

DECRETO Nº 42, DE 18 DE MAIO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MG., Iran Pacheco cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Serra dos Aimorés/MG., e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "i", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, Lei Estadual nº 13.317, de 24/09/1999 e Lei Municipal nº 461 de maio de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo discriminadas:
1 – MARIO EDUARDO B. BAHIA SABACK DE OLIVEIRA e EDUARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA portador do CPF nº 162.904.535-72, imóvel situado na Rua Rio Abaeté – Panorama - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 15,00m de frente e fundo por 24,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 00141 e esquerda com lote 00111 e fundos com lotes 0072 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.02.042.0126.01. Antigo lote 09 - da Quadra 08.

2- MARIO EDUARDO B. BAHIA SABACK DE OLIVEIRA E EDUCARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 162.904.535-72, imóvel situado na Rua Rio Abaeté – Panorama - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 15,00m de frente e fundo por 24,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 0180 e esquerda com lote 0126 e fundos com lotes 00192 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.02.042.0141.01. Antigo lote 10 - da Quadra 08

3- TEONILIA SOARES DOS SANTOS, brasileira, maior. Imóvel localizado na AVENIDA RIO SÃO FRANCISCO nº 261 - Bairro: Centro - Serra dos Aimorés, contendo 180,00m². Confrontando –se a direita com lote 0338, esquerda com o lote 00314 e fundos com o lote 00338 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0326.01. - antigo lote 100

04 – VANILDO SANTOS GAMA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 772.710.927-49.Avenida Rio Amazonas nº 215 - Centro – Serra dos Aimorés – MG. Imóvel contendo aproximada mente 250,00m². Confrontando com a Direita com o com a Rua Rio Paraguaçu, esquerda com o Lote 0350 e fundos com a Rua Rio Paracatu e com quem mais de direito. Cadastrado no Departamento Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0390.01

05 - MARIA FELIX, imóvel situado na Rua Rio Paramirim nº 250 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 0084 e esquerda com lote 0060 e fundos com lotes 0241 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.02.066.072.01. Antigo lote 80 - da Quadra 08

06 - JUSTINO DE TAL, imóvel situado na AV. RIO SÃO FRANCISCO nº 247 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 15,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 180,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 0350 e esquerda com lote 0326 e fundos com Rua Rio Paracatu e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0338.01. Antigo lote 102.

07 - PLINIO FERREIRA LOPES, imóvel situado na Rua Rio Paraopeba nº 213 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 40,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 480,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 021 e esquerda com lote 0060 e fundos com lotes 0241 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.02.066.072.01. Antigo lote 80 - da Quadra 08.

08 - ANA MARQUES DA SILVA, imóvel situado na Avenida São Francisco nº 277 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 0326 e esquerda com lote 0302 e fundos com lotes 0015 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0314.01.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação se refere a imóveis abandonados, apresentando para todos os moradores vizinhos um alto grau de risco, no que se refere a saúde pública e segurança, pois além de sujeira, matagal, procriador de mosquito da dengue, vem sendo servindo de ponto de prostituição e de consumo de drogas para usuários, trazendo uma verdadeira insegurança para os moradores, conforme denúncia de vizinhos e fotos anexa ao Procedimento Administrativo 040/2019.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG., em 18 de maio de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:757CF4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.594, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **DAVID DIAS GUIMARÃES,** no cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR PÚBLICO,** com lotação no **Gabinete do Prefeito,** sigla **GABPREF**, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 14 de junho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:97497D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 047/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0047/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0024/2021**, de **27/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança), incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança, banheiros químicos dentre outros, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05994 - RAS PROM.ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	R$ 38.000,00	Vencedor*
07353 - JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME	R$ 5.690,00	Vencedor
05994 - RAS PROM.ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	R$ 74.900,00	Vencedor*
05994 - RAS PROM.ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	R$ 3.400,00	Vencedor*
05994 - RAS PROM.ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	R$ 158.000,00	Vencedor*
08422 - MEN INBLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI	R$ 32.900,00	Vencedor

*** Desde que a referida empresa apresente tempestivamente o documento (CND Federal) devidamente regularizado à CPL, do contrário os lotes a ele adjudicados serão entregues as licitantes classificadas em 2° lugar.**

Tiradentes, 28 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6018A992

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRTATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 065/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0065/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0031/2021**, de **02/06/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material gráfico, por meio do sistema de Registro de Preços

Fornecedor	Valor Total	Situação
06929 - GRAFICA IGUACU LTDA - ME	R$ 354.866,00	Vencedor
07304 - B PRINT EDITORA GRAFICA LTDA - ME	R$ 44.468,00	Vencedor
07700 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 69.885,00	Vencedor
08375 - CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 221.925,00	Vencedor
29004 - GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME	R$ 297.700,00	Vencedor
29005 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 44.260,00	Vencedor
29006 - SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 146.251,50	Vencedor

Tiradentes, 02 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:47E1D244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 27/2021, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de livros para 3 (três) tipos de bibliotecas, para as escolas da Rede Municipal de Educação, sendo: bibliotecas de Educação Infantil, bibliotecas de Infanto Juvenil - fundamental II e bibliotecas Ensino Fundamental I. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às **09h do dia 28/06/2021**. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 28/06/2021. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/06/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8180AC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021– PREGÃO Nº 043/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME – OBJETO: seleção de sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Registrado**: R$ 365.365,00. **Data:** 11/06/2021 **Vigência:** 10/06/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021– PREGÃO Nº 043/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – OBJETO: seleção de sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Registrado**: R$ 110.699,88. **Data:** 11/06/2021 **Vigência:** 10/06/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021– PREGÃO Nº 043/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F V P COELHO - ME – OBJETO: seleção de sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de

materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Registrado**: R$ 134.700,00. **Data:** 11/06/2021 **Vigência:** 10/06/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021– PREGÃO Nº 043/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MED VIÇOSA MEDICAL EIRELI – OBJETO: seleção de sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Registrado**: R$ 308.565,00. **Data:** 11/06/2021 **Vigência:** 10/06/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021– PREGÃO Nº 043/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – OBJETO: seleção de sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Registrado**: R$ 341.070,00. **Data:** 11/06/2021 **Vigência:** 10/06/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021– PREGÃO Nº 043/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: seleção de sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Valor Registrado**: R$ 311.885,00. **Data:** 11/06/2021 **Vigência:** 10/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9F2919DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PL: 024/2021 TP: 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIA E EXPANSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG. Julgamento: 30/06/2021 às 13h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na forma digital em: www.diogodevasconcelos.mg.gov.br > Transparência > Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:806213F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, DISPENSA Nº. 005/2020, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA SIGMA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 25.528.743/0001-60. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SERÁ POR 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.240,00(NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). NOVA VIGÊNCIA: 17/06/2021 À 16/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:D5A6CD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 28/2021. Processo 65/2021. Menor preço por item. **Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias para os Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAAE de Pirapora/MG.** RETIFICA item 5 do anexo I - Termo de Referência. Permanece a data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **29/06/2021 às 08:30h.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 14 de junho de 2021.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5E70289B

SAAE PIRAPORA-MG
INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO DIRETORIA CMSB

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DIRETORIA CMSB BIÊNIO 2021/2023

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico- CMSB, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAAE/PIR- 137/2021, bem como em cumprimento a Lei Municipal Nº. 2262/2015, Regimento Interno do CMSB e ainda Resolução CMSB Nº. 001/2021, comunica que foi inscrita e registrada para concorrer aos cargos de Presidente, vice-presidente e secretário do referido conselho, uma única chapa, composta da seguinte maneira: PRESIDENTE: HELDER FREIRE CARDOSO; VICE - PRESIDENTE: LEANDRO DE JESUS BANDEIRA e SECRETÁRIA: ADNA MARTINS TIMÓTEO, conforme ficha de inscrição/ Registro de chapa Nº. 001 e ata lavrada no dia 14/06/2021.

Torna público que qualquer dúvida suscitada nessa fase do processo eleitoral deverá ser feita formalmente e dirigida à secretaria executiva, o qual encaminhará para o órgão colegiado do CMSB, a quem compete dirimir quaisquer dúvidas, conforme consta na Resolução 001/2021.

Pirapora, 14 de junho de 2021.

MARICELIA LACERDA DE QUEIROS
Secretária Executiva do CMSB

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:1B0C52A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO 015/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CONEXÃO LATÃO PARA HIDRÔMETRO

Aviso de NOVA DATA do Pregão Presencial Registro de Preços n° 015/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de conexão latão forjado para hidrômetro 3/4", tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$7.175,00. **Data 30/06/2021 às 10:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:12680DC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA 016/2021 PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Aviso de NOVA DATA do Pregão Presencial Registro de Preços n° 016/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$98.396,51. **Data 30/06/2021 às 14:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 – Ana Priscila Pereira da Silva.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C4707217

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Aviso de NOVA DATA de Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível e Óleo 2 Tempos, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$37.263,80. **Data 30/06/2021 às 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situada na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C662F535

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021.REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO ,FLUORSSILICATO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 14/06/2021 do processo licitatório 039/2021, pregão presencial 011/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de Reagentes, Hipoclorito e Fluorssilicato, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **Akavo Química Comercial Ltda CNPJ 37.805.845/0001-64**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0B5791B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de um Tanque Cilíndrico Vertical em PMD Capacidade entre 7.500 e 8.000 litros. Credenciamento dos licitantes: dia 28/06/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 28/06/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 11 de junho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:056DB658

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 022/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** a publicação referente ao**Pregão Presencial nº 022/2021,**para Contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais, **ALTERA A DATA DA ABERTURA**

PARA O DIA 28/06/2021 às 14h, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

JOSÉ DE CASTRO SILVA
Diretor Presidente.

Viçosa, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:3319AE45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021

Ata de Registro de Preço n° 003/2021 para expectativa de aquisição de material de construção civil. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADAS: **VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.788.965/0001**; a empresa **CIMENTAÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 12.460.368/0001-11**; a empresa **VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 35.860.653/0001-25**; a empresa **BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 32.039.468/0001-86** e a empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 20.718.935/0002-04**. Período de vigência da Ata: **28/05/2021 até 27/05/2022**. Valor total R$ 651.367,55.

JOSÉ DE CASTRO SILVA
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 14/06/2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:221B6522

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º: 15 /2021
Pregão Presencial n. º: 06/2021
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento e materiais de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina com entrega na sede e no horário determinado.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas face ao Processo em epígrafe e à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório acima, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento e materiais de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina com entrega na sede e no horário determinado; e **ADJUDICAR** a licitante vencedora dos respectivos itens: conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 19.454.333/0001-19

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	02	Caixa de som p/2.1° qualidade	R$ 65,00	R$ 130,00	BRIGHT
2.	10	Mouse óptico USB de 1° qualidade	R$ 38,00	R$ 380,00	MULTILASER
3.	10	Teclado Multimídia/USB para PC de 1° qualidade	R$ 50,00	R$500,00	MULTILASER
4.	01	HD externo de 2TB preto. 1° qualidade	R$ 692,00	R$ 692,00	SEAGATE
5.	10	Tonner para impressora SAMSUNG SCX4200.	R$ 79,00	R$ 790,00	FAST PRINTER
6.	10	Tonner para impressora HP LASER JET M1120 ORIGINAL	R$ 65,0 0	R$650,00	FAST PRINTER
7.	10	Tonner para impressora HP LASER JET M127fn ORIGINAL	R$ 58,00	R$ 580,00	FAST PRINTER
8.	10	Tonner para impressora HP LASER JET PRO M125ª ORIGINAL	R$ 58,00	R$ 580,00	FAST PRINTER
9.	08	Cartucho HP 75 (colorido) ORIGINAL	R$150,00	R$ 1200,00	FAST PRINTER
10.	08	Cartucho HP 74(preto) ORIGINAL	R$ 135,00	R$ 1080,00	FAST PRINTER
11.	10	Cartucho HP 60 (colorido) ORIGINAL	R$ 150,00	R$ 1500,00	FAST PRINTER
12.	10	Cartucho HP 60 (preto) ORIGINAL	R$ 140,00	R$1.400,00	FAST PRINTER
13.	07	Pendrive 32 gb igual ou superior kingston	R$ 80,00	R$ 560,00	MULTILASER
14.	01	Switch 48 p/100/1000 HPj1981 a 1820 48G+4P SFP ORIGINAL	R$ 3620,00	R$ 3620,00	TP_LINK
15.	01	Cartela de bateria 3v de lithium para placa mãe com 5 (cinco) unidades	R$15,00	R$15,00	ELGIN
16.	02	Cartela de bateria 9v alcalina 01(uma) unidade	R$ 25,00	R$ 50,00	ELGIN
17.	03	Cartela de pilha AA com 02 (duas) unidades	R$ 18,00	R$ 54,00	ELGIN
18.	02	Nobreak 1200 AV	R$ 761,00	R$ 1522,00	RAGTECH
19.	02	Bateria para nobreak 1200 AV	R$ 105,00	R$ 210,00	TS SHARA
20.	04	Adaptador para tomadas sistema velho para novo (beijamim -T)	R$ 15,00	R$ 60,00	DANEVA
21.	03	Fonte ATX24 pinos	R$ 99,35	R$ 298,05	FORTREAK
22.	02	Conexões SATA	R$ 15,00	R$ 30,00	PUS CABLE
23.	02	Microcomputador Processador Intel core i5, memoria 4Gb de Ram, disco rígido de 1TB, leitor e gravador CD/DVD, leitor de cartão de mídia (SD,SDHC, SDXC,PLACA SW REDE 10/100 mbps integrada, placa de som integrada, placa de vídeo integrada, monitor de 21,5 polegadas, teclado Multimídia USB, Mouse óptico USB, caixa de som USB, gabinete com 04 baias.	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	BRASIL PC

24.	02	Fone de ouvido ajustável com microfone, protetor de ouvido forrado em couro, controle de volume e conexão USB.	R$ 100,00	R$ 200,00	MASTER
VALOR TOTAL R$ 24.101,05					

Diamantina/MG, 10 de junho de 2021

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:9935F83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MAIO

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS					Página: 1/1
Relação das Compras Efetuadas no Mês de:					**Maio/2021**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)					
Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME	AGENTE DE INTEGRAÇÃO		1,000	425,0000	425,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL		0,204	1.396,4500	285,48
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL		0,977	560,5600	547,43
AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS		1,000	340,0000	340,00
BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA		1,000	363,0000	363,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP			1,000	600,0000	600,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		0,851	7.636,9700	6.501,53
CONSERVEL LTDA	PRESTACAO DE SERVICO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO		0,985	29.470,5900	29.017,06
CONSERVEL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA		1,000	4.898,0300	4.898,03
EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	ASSINATURA LICENÇA DE ACESSO AO PORTAL ELETRÔNICO SOLICITA		1,000	8.990,0000	8.990,00
EXTINPAR - IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCEN	PLACA E5 - 300 X 300 MM EXTINTOR	205	7,000	8,5000	59,50
EXTINTORES ITAUNA EIRELI	CHAVE DUPLA PARA SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS	206	1,000	9,3000	9,30
EXTINTORES ITAUNA EIRELI	PLACA E8 - 300X300 MM LOCALIZAÇÃO DE MANGUEIRA	206	13,000	8,9000	115,70
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I COM CÓPIAS COLORIDAS		1.000,000	0,2400	240,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS TIPOS II E III CÓPIAS PRETO/BRANCO		30.500,000	0,0300	915,00
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO		2,000	7.429,9000	14.859,80
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA		28,190	42,5100	1.198,36
HALL SYSTEM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Certificado digital padrão ICP Brasil - pessoa física - A3	215	20,000	199,0000	3.980,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURO VEÍCULO OFICIAL FIAT/CRONOS PRECISION 1.8 FLEX AUTOM.	214	12,000	129,5283	1.554,34
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO		1,000	1.700,0000	1.700,00
VICTOR MOURAO GOULART - CPF 138.349.646-38	KIT INSTALAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	209	1,000	570,0000	570,00
Total Geral do Mês ----->					77.169,53

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:9EAEC6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-E/2020, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 013-E/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR ATUAL (R$)
16	UND	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETA PICK-UP, 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1.8 16V, FLEX, CABINE DUPLA, ANO MODELO 2020/2021, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, TRAÇÃO 4X2 ASR (CONTROLE DE TRAÇÃO) CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES DIREÇÃO ELÉTRICA ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD TOMADA 12V TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL) DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM.	R$ 113.300,00	7%	121.231,00

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:63CE52B1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-C/2020, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 013-C/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR ATUAL (R$)
09	UND	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, 05 LUGARES, MOTOR 10 - 12 VÁLVULAS, 03 CILINDROS, POTÊNCIA DE 84 CVS, 999 CM³ DE CILINDRADA, ANO E MODELO 2020/2021 CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALA 285L, PNEUS COM DIMENSÕES DE 185/65 R14,RODAS DE AÇO, CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, FREIOS ABS, AIR BAGS DUPLO, FREIOS TRASEIROS A TAMBOR E DIANTEIROS A DISCO VENTILADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ENTRE EIXOS DE 2447 MM, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS , REVESTIMENTO DO PORTA MALAS COMPLETO, ILUMINAÇÃO DO PORTA MALAS, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS(3) COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO,LAVADOR DO PARA-BRISA COM INTERMITÊNCIA, ANTENA NO TETO PREPARAÇÃO PARA SOM COM FIAÇÃO, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE MÁXIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, TODOS ACESSÓRIOS DE TRÂNSITO EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	R$ 57.030,00	7 %	R$ 61.022,00
15	UND	VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO. 2020/2021, COR BRANCA , BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, 05 LUGARES, MOTOR 16 - 8 VÁLVULAS, 04 CILINDROS, POTÊNCIA DE 104 CV, 1599 CM³ DE CILINDRADA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALA 285L, PNEUS COM DIMENSÕES DE 175/70 R14, CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, FREIOS ABS, AIR BAGS DUPLO, FREIOS TRASEIROS A TAMBOR E DIANTEIROS A DISCO VENTILADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS , INFORMAÇÕES DE BORDO, REVESTIMENTO DO PORTA MALAS COMPLETO, ILUMINAÇÃO DO PORTA MALAS, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO,LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA, ANTENA, NO TETO, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE MÁXIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, TAPETES DE BORRACHA TODOS ACESSÓRIOS DE TRÂNSITO EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	R$ 63.930,00	5.25%	R$ 67.286,00

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EB4722CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021

PROCESSO: 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de **ESCADA EM CONCRETO ARMADO**, moldada in loco, compreendendo todo material e mão de obra necessários, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.
DATA : 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021
CONTATO LUIZ FELIPE DA SILVA SOUZA ME – (CONSTRUSOUZA), inscrita no CNPJ sob o n° 35.883.044/0001-91, com sede a Rua Dias Duarte ,109 -Casa (A) –São José- Além Paraíba_MG CEP: 36.660-000, por intermédio do Representante Legal a(o) Sr(a). **Luiz Felipe da Silva Souza** , , cujo contato é através do telefone (32) 9 8859 0114 e e-mail penconstrucoesmg@gmail.com
A empresa **LUIZ FELIPE DA SILVA SOUZA – CONSTRUSOUZA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.883.044/0001-91, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM SUB ITEM	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1	**85233/SINAPI Escada em concreto armado, fck = 20 mpa, moldada in loco**					
1.1	CONCRETODECIMENTOPORTLANDFCK>=20,0MPA(EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	150,00	209,04	265	39.750,00
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M²	150,00	15,87	20,12	3,018,00
1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA M2 CR 205,10 SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	M²	1.800,00	59,65	75,62	136.116,0

1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM M3 AS 146,71 ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	150,00	89,17	113,04	16.956,00
1.5	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	12.000,00	8,82	11,18	134.160,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CB07C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM 09/06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO de ferramentas para uso de seus colaboradores da oficina da Secretaria de Obras e Serviços na execução de seus serviços, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08/06/2021 e resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
3	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA COM 05 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GAVETA: ARTICULADA; COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR; MEDIDAS APROXIMADAS: C x L x A: 50 X 20 X 32,5 CM.	UN	4
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - Cabo Ergonômico Rígido E Resistente Injetado Em Pvc - Haste Forjada Em Aço Cromo Vanádio Com Acabamento Cromado - Possui Ponta Preta Magnetizada Proporcionado Resistência E Fazendo Com Que Não Perca O Parafuso Facilmente - Uso Profissional Fenda: 3/16 x 6", 1/4 x 6", 1/4 x 4", 3/16 x 3", 1/8 x 2", 1/4 x 1-1/2" Phillips®: #3 x 1-1/2", #0 x 2", #1 x 4", #2 x 4" SIMILAR A Stanley ou Gedore.	KIT	8
13	MARTELO BOLA 350 GR - MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	UN	3

ITENS DESERTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
4	CHAVE DE GRIFO 48 POL TIPO AMERICANA COM MORDENTES EM AÇO CROMO VANÁDIO - Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática.	UN	1
8	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4" - 21 PEÇAS - JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	UN	2
12	MACACO HIDRÁULICO GIRAFA - 2 TONELADAS - MACACO/GUINCHO HIDRÁULICO; TIPO GIRAFA; CAPACIDADE DE 2 TONELADAS; COM RODAS DE FERRO ALONGÁVEL.	UN	2
15	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS - ::Capacidade: 15 toneladas :: Altura total: 1380mm :: Largura: 600mm :: Largura entre colunas: 470mm :: Curso do pistão: 125mm :: Distância mínima: 60mm	UN	1

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME-**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.147.535/0001-64**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	3,00	UN	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7 - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS - ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7 POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	EDA	R$ 35,90	R$ 107,70
2	3,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7 - ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7 ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO; FABRICADO EM AÇO COMO VANÁDIO, UTILIZADO EM CANOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, DENTES BROCHADOS, PERFEITAMENTE PARALELOS, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, TAMANHO: 185mm, MEDIDA: 7	MTX	R$ 35,30	R$ 105,90
5	3,00	UN	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM - CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	FERRATEC	R$ 46,30	R$ 138,90
6	2,00	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. - ESMERILHADEIRA ANGULAR CONHECIDA COMO REBARBADORA; COMPACTA; FÁCIL MANUSEIO; FERRAMENTA COM DUPLA ISOLAÇÃO; POTÊNCIA: 850W; TENSÃO 110V; ROTAÇÃO POR MINUTO: 11000/MIN; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM (4-1/2); DIMENSÕES APROX.: 276 x 130 x 111 MM; PESO APROX.: 2KG.	PHILCO PEM 01	R$ 272,50	R$ 545,00
7	3,00	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA DE 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - - Indicação de Medida Gravada em Baixo Relevo - Medidas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm	MTX	R$ 53,00	R$ 159,00
9	3,00	UN	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PEÇAS DE 08 A 19 - BOCAS SEXTAVADAS • CHAVES NO FORMATO DE L, PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO • MATERIAL DAS CHAVES:-VANÁDIUM MEDIDAS: - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM	IMPORT	R$ 185,40	R$ 556,20
11	3,00	UN	JOGO DE CHAVES TORX - MEDIDAS: T10 A T50 - JOGO DE CHAVES TORX; TIPO L, SEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; COM NOVE PEÇAS; MEDIDAS DAS CHAVES: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; ITEM INCLUSO: SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	IMPORT	R$ 108,60	R$ 325,80
14	1,00	UN	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSONAL NR. 8 - • Fabricado em ferro nodular nas	SCHULZ	R$ 490,00	R$ 490,00

			normas ABNT-FE42012; • Fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão; • Mordentes integrados ao corpo; • Bigorna de alta resistência; • Especial para trabalhos pesados; • Uso em ferramentarias, oficinas, indústrias, serralherias, obras civis, montagem e desmontagem de componentes; • Número: 8 • Largura do mordente: 203 mm; • Abertura máxima: 203 mm.			

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:616EA467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 343/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: aquisição de medicamentos, material hospitalar, utensílios e equipamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Zirico Móveis Eireli	1	32	11.310,0000
Comercial Office Minas Ltda.	1	27	1.574,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	38	3.658,5000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	6	4.600,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	7	5.276,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	19	4.710,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	20	740,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	21	2.800,0000
Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda	1	9	51.980,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1	1	80.000,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1	11	16.800,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	2	60.000,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	5	1.780,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	8	46.200,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	15	700,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	16	145,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	17	5.000,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	18	1.700,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	22	310,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	24	320,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	3	4.680,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	13	52.500,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	14	4.200,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	26	247,5000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	28	249,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	29	1.308,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	4	1.600,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	12	120.480,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	23	458,8000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	34	10.500,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	35	12.000,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	36	23.600,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	37	2.280,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	39	3.650,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	46	14.850,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	49	9.000,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	52	10.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Zirico Móveis Eireli	11.310,0000
Comercial Office Minas Ltda.	1.574,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	3.658,5000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	18.126,0000
Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda	51.980,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	96.800,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	116.155,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	63.184,5000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	122.538,8000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86.680,0000
Valot Total Adjudicado	**572.006,80**

Arcos, 12 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de medicamentos, material hospitalar, utensílios e equipamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 343/2021 Pregão nº 107/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Zirico Móveis Eireli	1	32	75,4000	11.310,0000
Comercial Office Minas Ltda.	1	27	393,5000	1.574,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	38	3,6585	3.658,5000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	6	2.300,0000	4.600,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	7	2.638,0000	5.276,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	19	785,0000	4.710,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	20	74,0000	740,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	21	56,0000	2.800,0000
Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda	1	9	25.990,0000	51.980,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1	1	4.000,0000	80.000,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1	11	8.400,0000	16.800,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	2	6.000,0000	60.000,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	5	890,0000	1.780,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	8	7.700,0000	46.200,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	15	140,0000	700,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	16	145,0000	145,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	17	250,0000	5.000,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	18	170,0000	1.700,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	22	31,0000	310,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	24	16,0000	320,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	3	1.170,0000	4.680,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	13	52.500,0000	52.500,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	14	210,0000	4.200,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	26	16,5000	247,5000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	28	24,9000	249,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	29	654,0000	1.308,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	4	1.600,0000	1.600,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	12	30.120,0000	120.480,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	23	45,8800	458,8000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	34	2,1000	10.500,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	35	2,4000	12.000,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	36	2,9500	23.600,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	37	0,7600	2.280,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	39	3,6500	3.650,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	46	1,6500	14.850,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	49	2,0000	9.000,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	52	0,3000	10.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Zirico Móveis Eireli	11.310,0000
Comercial Office Minas Ltda.	1.574,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	3.658,5000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	18.126,0000
Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda	51.980,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	96.800,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	116.155,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	63.184,5000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	122.538,8000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86.680,0000

Arcos, 12 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

ATAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de medicamentos, material hospitalar, utensílios e equipamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Vigencia das atas:12 meses
Arcos, 12/05/2021.

Ata 095/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Zirico Móveis Eireli	1	32	75,4000	11.310,0000
Classificação Geral				

Ata 096/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Office Minas Ltda.	1	27	393,5000	1.574,0000

Ata 097/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	38	3,6585	3.658,5000

Ata 098/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	6	2.300,0000	4.600,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	7	2.638,0000	5.276,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	19	785,0000	4.710,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	20	74,0000	740,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	21	56,0000	2.800,0000

Ata 099/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda	1	9	25.990,0000	51.980,0000

Ata 100/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1	1	4.000,0000	80.000,0000
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1	11	8.400,0000	16.800,0000

Ata 101/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	2	6.000,0000	60.000,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	5	890,0000	1.780,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	8	7.700,0000	46.200,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	15	140,0000	700,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	16	145,0000	145,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	17	250,0000	5.000,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	18	170,0000	1.700,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	22	31,0000	310,0000
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1	24	16,0000	320,0000

Ata 102/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	3	1.170,0000	4.680,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	13	52.500,0000	52.500,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	14	210,0000	4.200,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	26	16,5000	247,5000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	28	24,9000	249,0000
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	1	29	654,0000	1.308,0000

Ata 103/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	4	1.600,0000	1.600,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	12	30.120,0000	120.480,0000
FLORESTAMED COM. DE MAT. MEDICOS ONDOT. E HOSPITALARES	1	23	45,8800	458,8000

Ata 104/2021

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	34	2,1000	10.500,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	35	2,4000	12.000,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	36	2,9500	23.600,0000

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	37	0,7600	2.280,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	39	3,6500	3.650,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	46	1,6500	14.850,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	49	2,0000	9.000,0000
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	52	0,3000	10.800,0000

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98BBDE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº283-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de reagentes para exames laboratoriais., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	2	1	6.004,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	5	1	484,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	7	1	13.760,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	9	1	14.140,00
ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA	10	1	105.000,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	17.640,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	4.950,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	3	7.440,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3	1	1.840,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	1	6.850,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6	1	113,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	8	1	14.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	34.388,0033
ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA	105.000,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	53.533,00
Valor Total Adjudicado	**192.921,00**

Arcos, 11 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Objeto: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 283/2021 Pregão nº 91/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	2	1	250,1667	6.004,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	5	1	121,0000	484,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	7	1	183,4667	13.760,00
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	9	1	3.535,00	14.140,00
ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA	10	1	1.750,00	105.000,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	588,0000	17.640,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	165,0000	4.950,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	3	310,0000	7.440,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3	1	920,0000	1.840,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4	1	68,5000	6.850,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6	1	56,5000	113,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	8	1	1.225,00	14.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	34.388,0033

ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA	105.000,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	53.533,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
Objeto: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.

Fornecedor	Valor Total
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	34.388,0033

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
Objeto: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.

Fornecedor	Valor Total
ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA	105.000,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
Objeto: Aquisição de reagentes para exames laboratoriais.

Fornecedor	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	53.533,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58505C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DIVULGAÇÃO Nº 01 - PROGRAMA SUPERAÇÃO - RESULTADO DOS CADASTRADOS ATÉ 07/06/2021 BENEFÍCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

Cód. Pedido	Nome	Tipo
2628	ABIGAIL SANTOS LIMA	Família
2477	ADALBERTO PEREIRA DE LIMA	MEI
2347	Adelaine Manoelita de Carvalho	Família
3151	adelino dos reis calixto	MEI
2360	Ademir Martins Dias	Família
2466	Adriana Borges Da Silva	Família
2696	Adriana de Souza	Família
2380	adriana dos santos soares	MEI
2374	Adriana Lima Dias de Souza	MEI
2837	Adriano Borges	Família
2324	Adriano Leopoldino Dias	MEI
3120	Adriele de jesus Almeida Junqueira	Família
2352	Adriene fonseca azevedo	Família
2132	Adrimara Cirilo de oliveira	Família
2486	Aggeu Silva de Souza	MEI
2638	AIRTON MARTINS	Família
2428	Alcides dos Reis Silva	Família
2247	Alessandra da cruz Valim	Família
2506	Alessandra da Silva Januario	Família
2505	Alflani Donizetti Braz	Família
2213	Aline Maria Rodrigues	Família
2189	Aline Martins Nogueira	Família
2653	Aline Silva Eduardo	Família
2375	Alisson lynkeer da silva Correia	Família
3177	ALZIRA HONORATA DE PAIVA	Família
3072	Amabilene Ferreira Ribeiro	Família
2351	Amanda Cristina dos Santos Batista	Família

3128	Amanda Macedo dos Santos	Família
3139	Amarildo Rodrigues	MEI
2195	Ana Bárbara da Silva	Família
2101	Ana Carolina da Cruz de Souza	Família
2691	Ana Carolina do Prado Silva	Família
2109	Ana Carolina dos Santos	Família
2202	Ana Carolina dos Santos	Família
2241	Ana Carolina Fernandes da Costa	Família
3042	Ana Carolina Santos das Silva	Família
2863	Ana claudia dos santos cruz	Família
2768	Ana Claudia Silva Paixao	Família
3034	Ana Francisca dos Reis Souza	Família
3013	Ana Lucia Borges	Família
2165	Ana Lucia Magalhães Andreatt	Família
2874	Ana Luisa Santos Nani	Família
2271	Ana Marcela Fernandes	Família
2117	ana maria arão	Família
2736	Ana Maria Barbosa	Família
2579	Ana Maria Braz da Silva	Família
2942	ANA MARIA MANSO PAPINI	MEI
3111	Ana Maria Silva dos Reis	Família
2935	Ana Nadege da Silva	Família
2998	ANA PAULA ALMEIDA	MEI
3006	Ana Paula dos Santos	Família
2128	Ana Paula Piza	Família
2607	ANA PAULA SOARES	Família
2590	ana paula vicente dos reis	MEI
2826	ANA REGINA RAMOS CUNHA	MEI
2232	ana tecia felix de sousa	Família
2155	Andrea de fatima dias	Família
2268	Andrea Maria Rodrigues Reis	Família
3063	ANDREA NERI MENDES RODRIGUES	Família
2134	ANDREA SILVA BACELAR	MEI
2937	Andreia Calixto da Silva	Família
2958	Andreia Cristiane Ramos da Costa	Família
2457	Andressa Cristina Augusto Teixeira	Família
2206	Andreza Aparecida Inácio lemes	Família
2493	Angela Maria Arantes	Família
2209	Angela Maria de Sena	Família
2636	Angelica Aparecida Lemos	Família
2427	angelica da silva alves cruz	Família
3024	Angelica de Souza e Silva	Família
2737	ANIZIO PEREIRA DO AMARAL	MEI
2813	ANTÔNIA FELIX DA SILVA	MEI
2778	antonia gardenia henrique de andrade noronha	MEI
3143	ANTONIO BORGES FONSECA	MEI
2780	Antonio Madalena	Família
2340	Aparecida Arantes de Oliveira	Família
3173	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	Família
2308	Ariane Eliane guimaraes	Família
2654	Arlindo Borges Fonseca Neto	Família
3077	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	MEI
3178	Avanira ferreira de jesus Goulart	Família
3184	Balbina de Jesus Cerqueira	Família
2277	Beatriz Aparecida Fernandes	Família
2293	BEATRIZ DE SOUZA eugenio	Família
2567	Beatriz Maria Lima Pereira	Família
2100	Beatriz Ribeiro dos Santos	Família
2913	Bervania Aparecida Lopes dos Santos	Família
2205	Betania Felix xavier	Família
2349	Bianca Pereira de Andrade	Família
2540	Brenda Francisca Marcolino	Família
2822	Bruno Henrique da Silva Santos	MEI
2426	Bruno Rodrigues de Castro	Família
2674	Camila Andrade	Família
2834	Camila dos Reis Silva	Família
2932	Carla Ariane da SIlva	Família
2381	Carla Cristina Santos de Castro	MEI
2153	Carla Jaqueline Ramos	Família
2494	Carla Manoela Gonçalves Xavier	Família
2859	Carlos alberto nogueira de souza	Família
3055	Carlos Antonio de Andrade Figueiredo Filho	Família
3069	Carlos Donizetti Moreira da Silva Carvalho	Família
2061	Carlos Eduardo de Lima	MEI
2490	Carlos Eduardo de Souza	Família
2828	Carlos Henrique das Chagas	MEI
2313	Carlos Henrique Silva	Família
2612	Carlos Magno Arantes	MEI
2489	CARLOS MARCIO NICOL	MEI
3124	Carlos Rafael Nogueira	MEI
2599	Carlos Roberto Vieira	Família
2864	Carolaini Xavier Ribeiro	Família
2526	CASSIO JOSÉ BORGES	MEI
2824	Cathleen romano oliveira	Família
2538	Catielle Valim Rodrigues	Família
2570	CELSO FONSECA RODRIGUES	MEI
2836	Chayan Vilas Boas	Família
2849	Chayanne Helene Iatchenko	Família
2102	CHRISTIANE MIRA DA CUNHA	Família

2382	Christopher Lucas Correa	Família
2770	Cibele Aparecida Silva	Família
3084	Cidineia Aparecida Dutra	Família
2228	Cintia Aparecida dos santos	Família
2504	CINTIA FELICIA DA SILVA	Família
2312	Cintia Maciel Borges	Família
2595	Cintia Xavier Rodrigues	Família
2077	claudia aparecida de souza	Família
3152	Claudia Cristina Martins Prock	Família
2642	Claudia de Fatima Carvalho	Família
2918	Cláudia Romano Vieira	Família
2804	Claudinei dos Reis Pereira	MEI
2343	Cláudio César da Silva Júnior	MEI
2909	Claudio Duarte	Família
2733	Cleisiane Gonçalves Costa	Família
2845	Clelia Elizabete Marcelino Dos Santos	MEI
2377	Cleonice Floriano dos Santos	Família
2367	Cleusa Aguiar	MEI
2223	Clise Severina silva	Família
2758	Consolação Aparecida Andrade	Família
2233	Crislaine Aparecida Silva Costa	Família
2121	Crislene Laura dos Reis	Família
2160	Cristiane Aparecida Barreiro	MEI
2965	Cristiane Braz Jorge	MEI
3000	CRISTIANE LUIZA DE SOUZA	Família
2843	Cristiane Pereira Borges	Família
2278	cristina pimenta	Família
2922	CUSTODIO JOSE LEMES DE ALMEIDA	MEI
2708	Daiana de Souza Vaz	Família
2891	Daiane Izidoro Fonseca Batista	Família
2243	Dalila da Silva Souza Santana	Família
2546	Daniela de Souza	Família
2309	Daniela Domingues Orlando	Família
2425	daniela silva de paula	Família
2253	Daniele Aparecida de Souza Nogueira	Família
2446	Daniele Oliveira Barbosa dos Santos	Família
2751	Danieli de fatima dos anjos borges	Família
2322	Danieli Vilas Boas	Família
2444	Danielli Aparecida Borges Lemes	Família
2503	Daniely Do Carmo silva	Família
2191	Danilo Reis Borges Lemes	Família
2772	Dara Aparecida Marcelino	Família
2085	Dayse Ribeiro Rodrigues	Família
3053	DAYSELENE CARVALHO DE OLIVEIRA	Família
2475	Debora dos Santos Lourenço	Família
2279	Deise Teodoro	Família
2919	Deisiane de Paula Urias Maximiano	Família
2062	Delba Resende Fernandes Silva	Família
2582	Denis Ricardo Ribeiro	MEI
2076	Diana da silva rodrigues barbosa	Família
2496	DIONETE OLIVEIRA ARANTES DE ANDRADE	Família
3114	Diovana Aparecida Costa Gonçalves	Família
3002	DONIZETTI MARIANO SIQUEIRA	Família
2502	Douglas de Andrade Miranda	MEI
3176	Dulce Aparecida Silva Lemes	Família
2304	Dulce Maria Outeiro Maia	Família
2344	Dulcemara da Costa	Família
3012	Dulciliane da Silva Santos	Família
2704	Dulcineia Coutinho	Família
2159	Dyaiscimara de Carvalho	Família
2885	Edilene Cristina Morais	Família
3154	Edina Rodrigues Lemes	MEI
2805	Edmeia Aparecida Silva de Moraes	Família
3019	Eduvirges de Souza Lemes	MEI
3038	Edvar Rodrigues da Silva	MEI
2199	Elaine das Graças Garotti	Família
2168	Eliana Aparecida Da Cruz Mathias	Família
2359	ELIANE CRISTINA PEREIRA MARCELO	Família
2520	ELIANE DE SOUZA VAZ	Família
3190	ELIETE CESARINO DA SILVA	Família
2533	Elisangela Dias Teodoro	Família
2905	Elisangela Firmino Prado de Morais	Família
2820	ELISANGELA FONSECA ALVES	MEI
2794	Elisangela Raquel de Paiva Lemes	Família
2990	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA	Família
2850	Elizabeth De Santana	Família
2388	Elizeu Jacinto	Família
2281	ELMA APARECIDA ALVES	Família
2796	Elmo Roberto de Carvalho	MEI
2675	Elza de Oliveira Vitória	Família
2661	Emilia de Carvalho	MEI
2323	Emilly Ribeiro Ferreira Ramos	MEI
2680	ERICA TAIS Dos SANTOS	Família
2402	Erick Enrico Huertas	MEI
2530	Estefani Rodrigues Freire	Família
2705	Estefania Aparecida Pacheco Da Silva	Família
2484	FABIANA APARECIDA MARTINS	Família
2240	Fabiana Aparecida Ximenes	Família
2120	Fabiana de Jesus Almeida	Família

2512	Fabiana De Paula Paixão Da Silva	Família
2158	Fabiana lemes da Silva	Família
2315	Fabiana Rodrigues	Família
2732	Fabiano Jose Machado	Família
2740	Fabiano Tavares Borges	MEI
2764	Fabiola Armando de Souza Silva	Família
2782	Fabricia Daiana de Carvalho	Família
2523	fenicia arantes	Família
2847	Fernanda Adriana Gloria	Família
2111	FERNANDA DA CRUZ SALES	Família
3149	FERNANDA REGINA DA SILVA	Família
2957	Fernando Borges	MEI
2183	Flausina Sueli Días de Carvalho	Família
2166	Francelene Filomena do Nascimento	Família
2679	Franciele de Jesus dos Anjos Borges	Família
2215	Francimara isabel da silva	Família
2361	Francisca de Paula Goncalves	Família
2310	Francisca Genalva Felix de Sousa	Família
2726	Francisca Isabel Vivian	Família
2920	GABRIELA APARECIDA PROCK CEZARINO LEMOS	MEI
3096	GABRIELA SANTOS DIAS	Família
2286	GEICE PEREIRA VIDAL	Família
2144	George Andrade da Costa	MEI
2238	Geórgia Roberta faria Barbosa	Família
3054	Gerusa Amarante da Silva Fernandes	MEI
2171	Geysla Aparecida Barreiro de Oliveira	Família
2142	Giancarlo de souza	Família
2414	Gilmar Arantes de Oliveira	Família
2458	Gilmara de Almeida Alves	Família
2779	Gilmara de Carvalho Garcia	Família
2249	Gilmara Ribeiro Gomes	Família
2532	Giovana Silva de Jesus	Família
2095	GISELE CRISTINA PERERIA	MEI
2626	Gislaine Cristina da Silva	Família
2276	Gislaine Cristina Moreira	Família
3089	Gislene Januário Cassiano	Família
3099	Gláucia Maria Fernandes	Família
3117	Gloria Maria Monteiro da Silva	Família
2982	GRACIET APARECIDA DA SILVA	Família
2648	GRAZIELLE MATEUS FERREIRA DIAS	MEI
3082	Guilherme Eugenio Albino	MEI
2326	Gustavo Barbosa Vianna	Família
3105	Héder Vitor Fontes	MEI
2831	Helenice Tereza Borges Fonseca	MEI
2855	Hellen Cristina Correia	Família
2522	Hilda Francisca Silva Martins	Família
2507	Hortencia da Silva Rodrigues	Família
2544	Humberto de Souza Paixão	MEI
2841	Ianca Carvalho Marcelino	Família
2914	iara Anastácia Machado silva Pereira	Família
2635	ICLEA GONÇALVES	Família
2329	Ines Maria Valentim Neves	Família
2336	Iranilda Aparecida Alves Alipio	Família
2481	Iris de Almeida	Família
2438	Isabel cristina papine	Família
2301	Isabela da cruz mathias	Família
2229	Isis Garotti Braz	Família
2743	Israel Carlos Junior	Família
2639	Ivanete Fernandes Paulino	Família
2602	Ivani Viana de Brito	Família
2451	Ivonete Aparecida Marcolino	MEI
2122	Ivonete da Silva	Família
2558	Izabella Maria Selicani Marques	MEI
2372	Jaine de Freitas	Família
2787	Janaina da silva	Família
2084	Janaína Duarte	Família
2928	Jane Maria Fidelis	Família
2368	Jaqueline Aparecida Nicola	Família
2198	Jaqueline dos Reis Glória	Família
2149	Jaqueline Duarte Domingos	Família
2156	Jaqueline Maciel da Silva	Família
2072	Jason Fonseca Bonani Guida	MEI
2211	Jeferson Martins Ribeiro	MEI
2173	Jenifer Caroline Barreiro Braz	Família
2201	jenifer duarte domingos	Família
2354	Jennifer Damasceno Fernandes	Família
2230	Jéssica Aparecida Pimenta	MEI
2583	Jéssica Aparecida pinto	Família
3015	Jessica Braz Medeiros Silva	MEI
2830	Jessica de oliveira Isidoro nogueira	MEI
3141	Jessica Eugenio da Silva	Família
2501	Jessica Helena Pereira	Família
2613	Jessica Iris da Silva Soares	Família
2760	Jessica Maiara Pereira Fonseca	Família
2524	Jessica rozenda da cruz pires	Família
2624	Jessika Fabiana Costa Braz	Família
2884	Jesus Arantes	MEI
2747	Joana D'arc Barboza	Família
2893	Joao Ailton da Silva	Família

2392	João Batista da Silva	Família
2660	João Tavares Goulart	Família
2358	Joel Carlos Borges Ximenes	MEI
2356	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Família
2331	Joice Aparecida Alves	Família
2903	Joice Aparecida Barreiro de Oliveira	Família
2818	JOICE EUGÊNIA DOS SANTOS	Família
2860	Joice Maria da Silva	Família
2234	Joice Neliane Figueiredo dos Reis	Família
2464	Jonas Barbosa do Nascimento	Família
2962	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	MEI
2996	Joscileine Da Costa Souza	Família
2365	Jose Alberto Pires de Souza	Família
3052	José Antonio Pereira dos Reis	MEI
2535	Jose Carlos dos Santos	MEI
2110	Jose Claudemiro da Silva	MEI
2979	José dos Reis Domingos	Família
2114	jose eduardo da cruz	Família
3043	Jose Eliseu Moreira	MEI
2295	JOSE MARCELINO ALMEIDA BALDIM	MEI
2809	Jose Mauro da Silva	MEI
2390	Jose Roberto da Cruz	Família
2842	Jose Roberto Fonseca	Família
2549	Josiane de Fatima Juventino	Família
2220	Josiane Goulart da silva	Família
2422	Josiele Aparecida dos Santos	Família
2763	Joslei Aparecido Ribeiro de Matos	Família
3005	Jossuelen Francisca de Jesus Carvalho	Família
2906	Joyce Nayara Moreira da Silva	Família
3116	JULIANA APARECIDA PEREIRA	Família
2403	Juliana carvalho mattos	MEI
2972	Juliana da Silva Fernandes	MEI
2219	Juliana das gracas cruz domingues vicente	Família
2472	Juliana de Paula Pereira	Família
2152	Juliana do Carmo Gonçalves Carvalho	Família
2256	Juliana firmino	Família
2890	Juliana Martins Severino	Família
2161	JULIANA PEREIRA XAVIER CARVALHO	Família
3106	Juliana Roberto	Família
2525	Juliana Rodrigues Heredia	Família
2411	Juliene da Veiga Fonseca	Família
2986	Julieta Bacha	Família
2413	Jussara Ribeiro dos Santos da Silva	Família
2854	KARINA DE SOUZA SANTANA	Família
2282	Karina Ferreira Delfino	Família
2321	Karine Scorpelli Sena	Família
2749	karoline silva batista	Família
2746	Katielle Aparecida Santos Batista	Família
2800	KATIELLE RAMOS GONÇALVES	Família
2838	Katiucia Candido Borges	Família
3061	KELLY CRISTINA DE CARVALHO	Família
2068	KELLY NASCIMENTO CARVALHO	MEI
2569	Kerolaine Rafaela Leandro Borges	Família
2644	Laerte Moreira da Silva	Família
2643	Lais Marcelino dos Santos	Família
2735	Larissa Adriele Freitas Soares	Família
2274	Larissa ximenes Martins	MEI
2508	Laudeci Moreira da Silva	Família
3121	Laudiceia Rocha Paiao Jacinto	Família
2459	Laura Cristina RIbeiro Andrade	Família
2078	Leandro de Paula Mesquita	MEI
2721	Leila Batista Pereira	Família
3039	Leila de Fatima Martins Lefol	Família
2129	Leniara Carla Ferreira Cruz	Família
2857	Lennon Bastos Pasqual	MEI
2608	LEONARDO COELHO DE MOURA SILVA	MEI
3065	LEONILDES DO CARMO RIBEIRO	Família
2655	Leticia Dias Nunes Leal	Família
2945	Leticia Maria de Souza	Família
2482	Leticia Rosa Bento	Família
2260	Letícia Valentim Junqueira	Família
2424	Lidiane Berto Borges	MEI
2551	Lidiane Izidoro Fonseca	Família
2172	Lilian Nogueira Ferreira	Família
2917	Liliana de Cassia Lopes Mariano	Família
2880	Liria Pereira de Liz	Família
2303	LIVIA BARROSO ORLANDO	Família
2744	Livia Lefol Ferreira	MEI
2330	Luana Alves Vicente	Família
2894	Luana Israela dos Santos	Família
2954	Luana Maria Andrade Lourieri	MEI
2912	Lucas da silva santiago	MEI
3158	LUCAS MARTINS DOS SANTOS ALVES	MEI
2888	Lucia Aparecida Borges	MEI
3094	Lucia Helena de Carvalho	Família
3134	Luciana Aparecida da Silva Pedro	Família
2452	Luciana Aparecida Gonçalves	Família
2320	Luciana Aparecida Moreira de Paiva	Família
2971	Luciana das Graças Simão Barbosa	Família

2288	Luciana Dos Santos Dias	MEI
2492	Luciana Ferreira de Oliveira	Família
2305	Luciana Marcelino dos Santos	Família
2792	Luciana moises da silva	Família
2284	Luciana Pereira vidal	Família
2596	Luciana Vicente	Família
2236	Luciane Aparecida da silva	Família
2124	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA	Família
3041	Lucilene Dias	Família
2814	Lucilia Rodrigues da Silva	Família
2527	Lucimar Aparecida Borges Bacha	MEI
2943	Lucimar Domigues	Família
2378	Lucimara Augusto	Família
2875	Lucimara De Fatima Borges	Família
2319	Lucimara de Souza Ramos	Família
2852	LUCIMARA DELFINO RIBEIRO	Família
2645	Lucimara Fernandes Furtado	MEI
2930	Lucimery Fidelis de sousa	Família
3026	Luiz Alfredo Martins	MEI
3115	LUIZ CARLOS FURTADO	Família
2169	Luiz Carlos Rodrigues	Família
2262	Luiz Cesar da Silva	Família
2150	Luiz Felipe Fortunato	Família
2302	Luiz Gonzaga Donizetti Bartolomeu	Família
2167	Luiz Miguel de souza	Família
2430	Luiza de marillac Silva	Família
2499	Luiza Elvania Aparecida Martins	Família
2682	Maira Cristina Andrade Silva	Família
2348	MAIURI IATCHENKO DE SOUZA	MEI
2083	Marcela fatima borges de sousa	Família
2318	Marcele Vicente da Silva	MEI
2125	Marcelo Cesarino Carvalho	MEI
2801	Marcelo Pinheiro da Silva	Família
2143	MARCIA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	Família
3017	Márcia Cristina Da Silva	Família
2895	Marcia Dutra Braz	Família
2714	Marcia Maria Calixto	Família
2908	Márcia Regina Ramos de Oliveira	Família
3103	Marcia Valeria de Oliveira	Família
2997	Marcos Antonio Marcelino	Família
2442	Margarida Dutra Braz	Família
2441	Margarida Gonçalves da costa	Família
2565	Maria Alves Costa	MEI
2514	Maria Antonia Ferreira	Família
2420	MARIA ANTONIA GARCIA	MEI
2216	Maria Aparecida Candida Carneiro	Família
2097	Maria Aparecida Conceição Fortunato Carvalho	Família
3109	MARIA APARECIDA CONSTANCIO	Família
2985	Maria aparecida da silva	Família
2500	MARIA APARECIDA DOS REIS	Família
2879	Maria Aparecida Dos Santos	Família
2200	Maria Aparecida Gonçalves	Família
2463	Maria Aparecida Loiola Gonçalves	Família
2646	Maria Aparecida Rezende	Família
2379	Maria Aparecida Ribeiro	Família
3157	MARIA APARECIDA XIMENES LEMES	Família
2298	MARIA AUXILIADORA ARANTES DIAS	Família
2455	Maria Auxiliadora Augusto	Família
3059	MARIA CELIA EUGENIO	Família
2435	Maria Cristina da Silva dutra	Família
2956	Maria Cristina de Almeida	MEI
2594	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER	Família
2667	Maria da Gloria das Santos Viana	Família
3150	Maria das Graças Geronimo Prock	MEI
3146	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	Família
2881	Maria das Gracas Ramos Lemes	Família
2222	Maria das Graças Silva	Família
2752	Maria de Fatima Batista Pazini	Família
2668	Maria de Fatima Garcia	MEI
2082	maria de lourdes de souza	Família
2701	Maria de Lurdes Maciel da Silva	Família
2616	Maria do Carmo da Costa	Família
2552	Maria do Carmo Guimarães	Família
2817	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA	MEI
2483	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	Família
2975	Maria Elenir Leoncio	Família
2248	Maria Elizabeth de Carvalho	Família
2488	Maria Emília Lima Brandão Pereira	Família
2065	Maria Estela Vitor de Jesus	Família
2727	Maria Glaucilene de Souza	Família
2473	MARIA HELENA CORREA VALIM	Família
2666	Maria helena de jesus da silva	Família
2429	Maria inês nicolau	Família
2239	Maria Isabel Cornélio da Silva	Família
2087	Maria José Borges fonseca	Família
2187	Maria José Juscelina Moraes Lima	Família
2179	Maria lisandra barbosa	Família
2058	Maria luiza carvalho	Família
2832	Maria Luzia dos Santos Silva	MEI

2848	MARIA MARCEL CESARINO SILVA DE FARIA	MEI
3004	Maria Marcia de Carvalho	Família
2208	Maria Naila Pereira Viana	Família
2115	MARIA RAFAELA MOREIRA ROCHA	MEI
2844	Maria regina fernandes do monte	MEI
2671	Maria Renilda Eduardo	Família
2706	Maria Rita de Souza	MEI
2915	Maria Roseni Barbosa	Família
2387	Maria Silvana Goncalves	Família
2116	Maria Silvana Penha Pereira Dos Santos	Família
2468	Maria Silvia Lemes	Família
2467	MARIA VANDERLEIA XAVIER CARVALHO DE SOUZA	Família
2776	Mariana de Lima Santos	Família
3058	Mariana Eugenio	Família
3035	Mariana Silva do Carmo Almeida	MEI
2112	Marilda Rodrigues Pinto Ferreira	MEI
3001	Marilene Ananias da Silva	Família
2846	Marilia da Silva	Família
2767	Marilsa rosa de brito alves	Família
2798	Marilza de Fátima Ramos dos Reis	Família
2127	Marisa do Carmo Estevão	Família
2604	Marisselma da Silva Garcia	Família
2371	marjory daniella martins de carvalho ribeiro	MEI
3066	Marlene da Silva	Família
2476	Marlene de Jesus Januário Pereira	Família
2900	Marli Dutra Vitor	Família
2725	Marlucia Candido Borges	Família
2384	Marta Maria de Carvalho	Família
3049	Matias de Jesus Ferreira	MEI
2225	Max Levy Da Silva	Família
2623	Maxuel Silva Batista	MEI
2383	Mayara Aparecida Miranda	Família
3028	Mayara Cristina Cunha de Brito	MEI
2214	Mayra Carvalho da Silva	Família
3023	Mayron Prock Miranda	MEI
2119	Merari Garotti Ferreira	Família
2892	Michaela Conceicao de Jesus	Família
2519	MICHELE APARECIDA FERNANDES	Família
2823	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS SANTOS	Família
2625	Micheli Romano Mendes	Família
2681	Michelle dos Santos	MEI
2761	Michelle Perrim de Barros	Família
2146	Michelle Raine Viana De Jesus	Família
2075	michelly paula da silva monice	Família
2145	Midia jacinto Almeida	Família
2370	Mikelly Aguiar de Souza	Família
2513	Miraci Rodrigues Fernandes	MEI
2757	Mirian Rodrigues Fernandes	MEI
2176	Misael Jose Cesarino	MEI
3098	MONIQUE MARIA DE MIRANDA	Família
3018	Naiara de Freitas santos	Família
2255	Nair Lima Pereira	Família
2839	Natacha Paixão de Souza	Família
3079	Natália Fonseca Gomes	MEI
2345	Natália Moreira	Família
2941	Natiele Cristina dutra	Família
2692	Nelma Sueli da Silva	Família
2207	Nelson Correia da Silva	Família
2713	Neusa Eugenio	Família
2461	Niciele Cristiene Carvalho de Souza	Família
2212	Nilceia Ferreira Maia Borges	MEI
3092	NILSON GIL MARQUES	MEI
2547	NILTON DE SOUSA SANTOS	MEI
2673	Norma de Souza Fernandes	Família
2258	Nubia Barbosa do nascimento	Família
3025	Odilia Aparecida Da Cruz Delfino	Família
2910	Otoniel PInto Teixeira	Família
3123	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	MEI
2203	Pamela Rodrigues Freire Valim	Família
2270	Pâmela Soares de Andrade	Família
3070	Paola katherine lourenço da cunha borges da silva	Família
2497	Patrícia Aparecida da Costa	Família
2178	Patrícia Cristina da Silva	Família
2289	Patricia Cunha	Família
2328	Patrícia da Silva	MEI
2364	Patrícia Eugênia	Família
2882	Patricia Regina de Lima	Família
2081	Patrícia Rodrigues de Souza Oliveira	MEI
2290	Patriciane da Costa	Família
2521	Paula Andreia Soares	Família
2961	Paula Domingues	Família
3036	Paula Petiliana Teixeira da Silva	Família
2401	Paulo Augusto da Silva Godoi	MEI
3118	PAULO CESAR FURTADO SALVADOR	Família
2265	PAULO DE CARVALHO BATISTA	Família
2175	Paulo Eduardo Firmino	MEI
2389	Paulo Sergio da Silva	MEI
3051	PAULO SERGIO MIRANDA PEREIRA	MEI
2456	Pedro Augusto Machado	MEI

2851	Poliana dos Santos	Família
2316	Poliana Rodrigues	Família
2756	Priscila de Fatima Fonseca	Família
2797	Priscila Duarte Carvalho	Família
2716	Priscila Mariana de Oliveira	Família
2597	Priscila Reis da Silva	Família
2869	Priscilla Neves de Jesus Ribeiro	Família
2754	Rafaela Ferreira Maia	Família
2419	Rafel Vicente Ribeiro	Família
2664	Ragueb Lemes dos Reis	Família
2650	Raiana Batista da Silva	Família
2204	Raiany Furtado costa	Família
3129	Raissa de Paiva Ximenes	MEI
2447	RANDAL FERNANDES SILVA	MEI
3107	RAQUEL DA SILVA VIANA	Família
2157	RAQUEL VALIM PEREIRA DA SILVA	Família
2999	Regiane Aparecida Ferreira	MEI
2916	Regiane Saraiva Bastos de Oliveira	Família
2346	Regina dos Santos Batista	Família
2292	Regina maria Bacha de Oliveira	MEI
2177	Regina Prado Silva	Família
2933	Regina Soares Goulart	Família
2989	Rejane Ribeiro	Família
2181	Renilda de Fatima Alves Oliveira	MEI
2615	ROBERTO EUZEBIO ARANTES	Família
2741	Roberto Pires de Souza	Família
2154	Rodrigo de Paiva	MEI
2665	Rogeria Cristina Rodrigues de Oliveira	Família
2509	Rogeria da Silva	Família
3172	Romeu Fernandes da Silva Júnior	Família
2610	ROMEU ROBERTO DIAS	Família
3045	Ronaldo de Souza Ximenes	MEI
3056	ROSA HELENA DOS REIS LEMES	Família
2711	Rosa Imaculada Duarte Carvalho	Família
2952	Rosa Maria Martins Prock	Família
2902	Rosa Marta Dutra Pereira	MEI
2621	ROSA PAPINI VALLADAO	MEI
2578	Rosana Carolina de Oliveira Eugênio	Família
2622	Rosana de Souza Pereira	Família
2362	Rosana lucia Ferreira Maia	MEI
3022	Rosangela Carvalho	Família
2959	ROSANGELA DE FATIMA SOUZA	Família
2709	Rosangela de Oliveira	Família
2335	Rosangela izidoro de lima	Família
2140	Rosangela Maria de Jesus	Família
2106	Rosângela Moreira Prock	Família
3136	Rosangela Silva Felix Xavier	Família
2550	Roselena Alves Silva	Família
2647	Roselena de Souza	Família
2656	Roselena Goncalves	Família
2630	Roselena Maria Correia	Família
2992	Roseli Aparecida de Souza	MEI
2339	Roseli da conceiçao pereira	MEI
2259	Roseli Furtado Arantes	Família
2470	Rosemar Gonçalves	Família
2091	Rosemary Morais da Silva Arantes	Família
2808	Rosemaura Vitoria de Souza	Família
2317	ROSEMEIRE DE CASTRO	Família
2984	ROSIANI MARA JORGE	Família
3145	Rosilene de Jesus de Lima	Família
2280	Rosilene ximenes Martins da Silva	MEI
2174	Rosimeire Dias Dos Santos	Família
2889	Rosineide de Jesus	Família
3060	Ruberval Andrieli Jorge	MEI
2688	Ruth de Carvalho	Família
2753	SABRINA BATISTA AUGUSTO	Família
2069	samela de souza santos ferreira	Família
2534	Samuel Roberto de Lima	Família
2327	Sandra Regina Dutra Siqueira	Família
2587	Sandra Regina Santos de Souza	Família
2105	Sandra Rodrigues	Família
2657	Sandro Henrique Ximenes	MEI
3186	SARITA RIBEIRO COSTA FARIA	MEI
2287	Sebastião Evaristo de lima	Família
3185	SERGIO HENRIQUE ARANTES	MEI
3166	Sergio Henrique Prock	MEI
2717	SHEILA EUGENIA DE CARVALHO	Família
2409	Sheila Neri Mendes	MEI
2495	SHEILA RODRIGUES	Família
2064	Shirlei da Silva Borges	Família
3160	Sidnei Henrique dos Santos	MEI
3044	Sidney de Oliveira esteves	MEI
2659	SILAS EVANGELISTA CARVALHO	MEI
3171	Sileia Gina Carvalho	Família
2556	Silvana Batista Rodrigues	Família
2887	Silvana da Silva Pereira	Família
2363	Silvana Jacinto	Família
2406	Silvana pachico	Família
2755	Silvano Vilas Boa Dias	Família

3027	Silvia de nadai	Família
2876	Silvia Helena Fernandes	Família
2896	Silvia Helena Pereira	Família
2263	SILVIO AMARO DA SILVA	MEI
2162	Simone da Silva Barreiro	Família
2196	Simone Duarte Firmino	Família
2454	Simone Firmina Duarte	Família
2557	Simone mecias da silva	MEI
2184	Simone Vidal de Oliveira	Família
2266	Sirlene Cristina De Oliveira Rodrigues	Família
2921	Solange das Graças Furtado	Família
2539	Solange Maria Valim	Família
2561	Solange Oliveira	Família
2355	Sonia Aparecida Gomes	Família
2637	Sonia de Alexandre	Família
2629	Sonia dos Reis da Silva	Família
2611	SONIA GONÇALVES BORGES	MEI
2479	Sonia Maria dos Santos Noronha	Família
2226	Stefani da Silva Vicente	Família
2070	Suelen Resende Fernandes Silva	Família
2707	Sueli Caciatori	Família
2548	Sueli de souza Pereira goulart	Família
2703	Susana Zaninie Eduardo	Família
3008	SUZANA ZANIN FERREIRA	Família
3153	TACIANE FRANCISCA BORGES RODRIGUES	MEI
3083	Tainara Borges de Carvalho	Família
2272	Tairis Faustino pereira	Família
2718	Tais de Fatima Valim Soares	MEI
2410	Taís Liziere Teixeira	MEI
2620	TAÍSE APARECIDA GAROTTI	Família
3048	TALITA INGRID DOS SANTOS	Família
2491	Tamara Aparecida Carvalho Bernadino	Família
2148	Tamara Moreira Prock Pereira	Família
2873	Tamires Aparecida Rodrigues	Família
3088	Tânia Maria Fernandes	Família
2724	tania maria rodrigues	Família
2693	TARCISIO FERNANDES DA SILVA	Família
2462	Tatiana Aparecida Goncalves Mariano	Família
2771	Tatiana Aparecida Marcelino	Família
2192	Tatiana Aparecida Salles	Família
2765	TATIANA CRISTINA DA SILVA	Família
2366	tatiana da silva	Família
2904	Tatiana de Jesus Borges de Souza	MEI
2738	Tatiana Ribeiro Laurindo Moreira	Família
2185	Tatiana Silva santos	Família
2949	Tatiana Vieira Lemes	Família
2357	Tatiane Arantes Fernandes	Família
2802	Tatielle Da Silva Paixao	Família
2867	Thabata Ianca Nunes de Alvarenga	Família
2515	Thais Cristina Carvalho	Família
2353	thais de paula fonseca	MEI
2221	Thais fernanda borges gomes	Família
2151	Thais Ribeiro Andrade de Souza	Família
2554	Thayla Souza Alves	Família
2529	THIAGO AZEVEDO CARVALHO	MEI
3137	Tiago Xavier	Família
2658	Valdeque Carvalho de Oliveira	MEI
2404	Valeria Cristiane Pereira	Família
3113	Valéria Maria Izaias	Família
2147	valeria mauro dias	Família
2369	Valeria Ribeiro	Família
2480	VANESSA CRISTINA DA SILVA	Família
2224	Vanessa dos Santos Gomes	Família
2398	Vanessa lopes Pacheco	Família
2609	Vanessa Miranda da Silveira	Família
2571	Vânia pinheiro	Família
2816	Vanilda Donizete Nogueira	Família
3040	VANUSA ALVES DA SILVA	Família
2981	Vanusa da silva	MEI
2712	Virginia Lemes	Família
3169	VIVIAN RODRIGUES BENTO	Família
2086	Viviane Aparecida Braz Carneiro	Família
2766	Viviane Aparecida Marcelino	Família
2099	Viviane Dias Pinheiro	Família
2865	Viviane Oliveira	Família
3020	Waldislaine Borges ribeiro Silva	Família
2931	WANDA HELENA DE SALES	Família
2948	Wanderlei Silva dos Reis	Família
2108	WANDERLEY BORGES ALVES	MEI
2118	WANIA ELIAS BACHA	Família
2059	William Silva Dias	MEI
2471	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	Família
3011	WISLA DA SILVA	Família

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A8998103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.
FICAM ACRESCICOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	115.172 litros	-	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 564.342,80
01	Gasolina Comum	141.998 litros	R$ 0,10	R$ 6,30	R$ 6,40	R$ 908.787,20
02	Óleo Diesel Comum	34.091 litros	-	R$ 4,68	R$ 4,68	R$ 159.545,88
03	Óleo Diesel S10	117.763 litros	-	R$ 4,72	R$ 4,72	R$ 555.841,36
TOTAL _____R$ 2.188.517,24						

VALOR: 2.188.517,24 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

CONQUISTA/MG, 09 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FF3FA614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 041/2021 – PL 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. EMPRESA: AUTOS ALINHAMENTO LTDA – ME, CNPJ 02.045.390/0001-41.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de alinhamentos, balanceamentos e cambagem para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço completo de alinhamento	Serv	260	R$ 64,00	R$ 16.640,00
02	Serviço completo de balanceamento leve	Serv	260	R$ 63,00	R$ 16.380,00
03	Serviço completo de alinhamento pesado	Serv	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
04	Serviço completo de balanceamento pesado	Serv	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
05	Serviço completo de cambagem leve	Serv	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.540,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE86E07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 042/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 042/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01832826	PUX2095	23/10/2020	15:51:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
D000209572	IGT2507	27/09/2020	17:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421253	GOF3D55	28/10/2020	09:19:40	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5835 / 0	156,18	195,23
D000209451	QNM1937	27/09/2020	12:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419512	PYY5415	22/10/2020	14:15:21	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000210287	PYY0604	07/10/2020	12:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01803489	GLO6945	15/10/2020	07:38:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420791	KDK7145	20/10/2020	10:00:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832828	GZM5511	23/10/2020	17:01:09	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO COM AV 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418835	OME9634	27/10/2020	10:44:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420463	PAH0908	28/10/2020	16:49:56	PRACA DOM CRISTIANO, 82	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421201	HHZ1877	22/10/2020	07:11:09	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420975	QUO5860	16/10/2020	13:04:02	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420308	FAO1247	19/10/2020	18:27:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000210265	GEV7J46	07/10/2020	11:46:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209858	PVG0366	02/10/2020	18:04:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05421418	GYX6728	23/10/2020	17:29:22	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832820	PXB3590	20/10/2020	17:33:40	RUA PIAUI COM RUA SERGIPE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05421131	QPK9970	24/10/2020	09:00:28	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850415	OPK3912	15/10/2020	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000209517	NYD6006	27/09/2020	13:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421261	GYH7330	28/10/2020	11:36:55	AVENIDA AUTORAMA, 100	6084 / 1	156,18	195,23
AG05420037	RDZI155	23/10/2020	10:53:31	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421167	PVV5377	29/10/2020	08:19:37	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420826	HJB9A89	19/10/2020	11:28:35	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421210	HGL6781	22/10/2020	11:17:26	RUA C JOAO NOTINI, 480	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421209	HGL6781	22/10/2020	11:10:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421107	OPA6991	22/10/2020	10:20:51	RUA 7DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
D000210045	GXC0477	04/10/2020	17:59:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830617	HDX6135	22/10/2020	08:46:49	RUA MINAS GERAIS, 1031	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420853	HCU3018	26/10/2020	10:47:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 626	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420040	HLQ0435	23/10/2020	14:05:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01812348	QUT7410	05/10/2020	09:01:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420438	PVH9296	22/10/2020	17:31:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5185 / 1	156,18	195,23
D000209540	PWT9778	27/09/2020	16:10:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05421219	EIQ9211	22/10/2020	14:42:33	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420444	OPS8167	23/10/2020	17:13:28	RUA PERNAMBUCO, 320	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420284	HMA5A09	21/10/2020	14:47:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420602	GYX9471	26/10/2020	10:40:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421014	HKN0307	28/10/2020	09:20:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420036	OWV4891	23/10/2020	10:19:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 783	5550 / 0	104,13	130,16
D000210232	GXU7637	07/10/2020	12:21:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850396	HDM0509	13/10/2020	15:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01830613	QPI4211	20/10/2020	10:30:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421019	HJC1345	29/10/2020	14:34:15	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
D000209418	HLZ4740	27/09/2020	14:26:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832827	QUY2403	23/10/2020	16:06:37	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0	104,13	130,16
E100015327	PZL4075	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05421315	PXR5337	29/10/2020	09:07:30	RUA DELFINOPOLIS CZ AV GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100015423	ODN4A19	08/06/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05421139	QXJ2788	24/10/2020	11:14:33	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418799	HDQ0656	21/10/2020	15:27:52	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015355	REC9850	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01830623	OQK0713	22/10/2020	10:24:53	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421143	HLQ1481	24/10/2020	12:54:26	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000209880	FCK1992	02/10/2020	23:29:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421265	GTP2604	28/10/2020	09:38:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	5541 / 7	156,18	195,23
AG05421158	HAG1358	28/10/2020	12:40:40	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05421144	JHX6310	26/10/2020	07:57:17	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
D000209275	NTE5G75	26/09/2020	14:26:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420815	FGP1360	19/10/2020	09:54:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1044	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420455	PXX6412	26/10/2020	18:24:28	RUA AMAZONAS, 427	5592 / 0	104,13	130,16
AG05420287	FVX1007	21/10/2020	14:57:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421420	OQM4878	23/10/2020	17:59:48	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420856	JHL2781	28/10/2020	07:44:54	RUA SAO PAULO, 07	5452 / 1	156,18	195,23
AG05421133	KVV5754	24/10/2020	09:09:34	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419521	ORC2098	29/10/2020	10:41:40	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419897	QUN3260	20/10/2020	10:22:25	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6866 / 1	234,78	293,47
AG05420608	LTZ8B06	28/10/2020	11:15:04	RUA SERGIPE, 670	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421120	OWJ2496	23/10/2020	08:50:42	RUA PERNAMBUCO, 401	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420270	QQY9722	19/10/2020	09:35:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418823	PXV1E27	21/10/2020	18:08:16	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420450	GWC4607	24/10/2020	10:50:02	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843421	QOC2703	20/10/2020	18:47:00	BOM SUCESSO, 2106	6122 / 0	234,78	293,47
D000209770	GWS2319	01/10/2020	19:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420979	HGZ9467	20/10/2020	08:45:06	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420044	PZL5192	24/10/2020	10:46:56	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830618	GZO3725	22/10/2020	08:51:54	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421155	PYH5804	28/10/2020	10:37:29	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000209253	EQW9A89	26/09/2020	11:21:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421411	HAY6400	23/10/2020	15:17:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 373	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420026	OOY2716	21/10/2020	14:51:48	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 610, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832973	OQB4955	21/10/2020	11:02:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420787	PUS0204	20/10/2020	09:40:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420318	PWT2338	21/10/2020	16:02:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
E100015321	PXP6676	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01850393	PZL8404	11/10/2020	17:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47

E100015438	QNZ3403	08/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05420954	PRV8F81	16/10/2020	10:41:13	RUA 7DE SETEMBRO, 1078	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421013	OWO2591	27/10/2020	18:57:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850425	HJF2998	19/10/2020	18:49:00	RUA VINTEE TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419520	HAM1750	29/10/2020	10:17:52	RUA GOIAS, 561	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420968	PID7995	16/10/2020	12:15:37	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000209210	MFB9438	25/09/2020	17:49:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015306	OPN1986	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05421416	NWD5843	23/10/2020	17:08:30	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
D000209506	QXI0787	27/09/2020	13:21:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420328	ELI1011	22/10/2020	17:38:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421159	GTR1543	28/10/2020	12:44:29	RUA ESPIRITO SANTO, 274	5193 / 0	234,78	293,47
AG01832442	GRW3080	29/10/2020	12:00:41	RUA MARANHAO, 569	5460 / 0	104,13	130,16
AG05420260	GWE1981	15/10/2020	16:05:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421404	GYW7274	22/10/2020	15:58:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420043	OWM5070	24/10/2020	09:30:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420961	HAV7481	16/10/2020	11:55:18	RUA 7DE SETEMBRO, 907	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420418	QOO1157	20/10/2020	13:57:30	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000209264	PYK5312	26/09/2020	13:13:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420290	HGF1500	21/10/2020	16:25:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421247	HDV8400	28/10/2020	08:26:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850380	NYD4193	10/10/2020	15:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000209792	PVC7655	01/10/2020	17:53:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000209396	HFH0E69	26/09/2020	22:16:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832544	HMQ5316	22/10/2020	19:30:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421433	GWH1931	28/10/2020	10:34:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG05420268	FYF8J88	19/10/2020	09:05:49	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420860	HIP2828	29/10/2020	10:07:45	RUA GOIAS, 344	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421401	HLZ0253	22/10/2020	14:03:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05421132	QNP7750	24/10/2020	09:06:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420454	HCU2599	26/10/2020	17:38:36	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832432	QQJ8987	21/10/2020	10:15:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05420039	GKS0082	23/10/2020	11:05:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 725	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421142	MHM8933	24/10/2020	12:29:56	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420605	OLO9G64	26/10/2020	15:13:08	RUA GOIAS, 339	5550 / 0	104,13	130,16
E100015293	GLQ9460	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05421407	PVE2660	22/10/2020	18:23:15	RUA MINAS GERAIS, 509	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832438	HJW0230	21/10/2020	10:49:48	RUA ESPIRITO SANTO, 158	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420963	MVZ7319	16/10/2020	11:58:13	RUA 7DE SETEMBRO, 907	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420315	DJJ4910	21/10/2020	15:00:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421318	HDS2291	29/10/2020	12:00:35	RUA MATO GROSSO CZ AV DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5878 / 0	104,13	130,16
AG05420054	GXZ5587	27/10/2020	15:00:02	RUA OSWALDO CRUZ, 292	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421135	HAB6946	24/10/2020	09:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832971	HEL9602	21/10/2020	10:57:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421012	OWP1303	27/10/2020	18:54:46	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420048	PYS0739	24/10/2020	12:41:03	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832543	QNA7842	22/10/2020	19:19:20	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420953	HFP1818	16/10/2020	10:38:05	RUA 7DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420604	LYE9501	26/10/2020	12:09:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419342	QPS6949	21/10/2020	09:19:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420985	JKO8185	20/10/2020	10:59:01	RUA CRISTAL, 103	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420793	OWX6J16	20/10/2020	10:30:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420422	GVU7787	20/10/2020	17:31:16	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421413	HMQ3157	23/10/2020	15:22:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420457	DPE8J85	27/10/2020	14:20:39	RUA GOIAS, 108	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420321	LKY1113	21/10/2020	17:25:46	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418798	JTE5800	21/10/2020	11:08:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420971	JGX3487	16/10/2020	12:44:37	RUA AMAZONAS, 134	5525 / 0	104,13	130,16
AG05420445	QXJ8458	23/10/2020	17:52:26	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832819	HMV7496	20/10/2020	15:09:12	RUA GOIAS COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5851 / 1	104,13	130,16
AG05420411	HDJ6478	15/10/2020	15:18:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421009	PQC5869	27/10/2020	14:03:13	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015299	IZB3J43	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05419511	OPN4394	21/10/2020	17:23:42	RUA GOIAS, 1212	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420461	PUY2062	28/10/2020	16:44:43	PRACA DOM CRISTIANO, 82	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421423	OQG4B21	26/10/2020	11:35:07	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000210188	HBY6J42	06/10/2020	18:45:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421168	GPU1492	29/10/2020	08:25:43	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000209385	OMV8E60	26/09/2020	22:06:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418838	DAJ4780	28/10/2020	16:26:16	AVENIDA JK, 320	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420847	GBI1205	23/10/2020	11:07:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 2	234,78	293,47
AG05418796	EJS2512	21/10/2020	11:02:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420429	QPB3095	21/10/2020	10:17:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421020	QOJ4236	29/10/2020	14:54:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 910	7633 / 1	234,78	293,47
AG01803490	GQR1579	15/10/2020	10:31:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6530 / 0	156,18	195,23
D000209870	QOA9829	27/09/2020	15:53:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418831	HMH8B79	23/10/2020	15:23:00	AVENIDA AUTORAMA, 191	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420001	GQR2470	16/10/2020	09:10:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420283	HFE5707	21/10/2020	14:38:03	RUA ITAPECERICA, 575	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419891	QOH6008	20/10/2020	13:57:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830619	OMG2959	22/10/2020	10:10:09	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420051	HNB9116	27/10/2020	14:54:18	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 256	5550 / 0	104,13	130,16
D000209935	HJA6J36	03/10/2020	14:49:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832435	PXA8245	21/10/2020	11:22:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420837	PXG9862	22/10/2020	09:59:29	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 152	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421304	PYQ0203	26/10/2020	08:45:01	RUA PERNAMBUCO, 1001	6866 / 1	234,78	293,47
AG05421170	PVM7343	29/10/2020	11:50:53	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418781	RFD1I01	15/10/2020	14:58:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830621	HID4872	22/10/2020	10:14:20	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541 / 2	156,18	195,23

AG01814312	HGZ7963	23/10/2020	17:10:00	RUA BOLIVIA, 1231	6530 / 0	156,18	195,23
AG05418834	HCU1546	27/10/2020	10:20:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420295	HIX6734	22/10/2020	09:32:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 293	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421426	GQY4512	27/10/2020	10:31:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420423	HAR8161	20/10/2020	17:33:03	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
E100015320	PXP6420	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
D000210001	HNY8I88	04/10/2020	18:01:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419523	HMQ4101	29/10/2020	10:56:27	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420027	HNE8053	21/10/2020	14:56:02	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 225, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850397	NYB8820	13/10/2020	17:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850423	GZW3275	19/10/2020	16:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421122	EMJ2798	23/10/2020	10:40:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420988	LRH0663	20/10/2020	12:00:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421412	GTY0956	23/10/2020	15:18:52	RUA MINAS GERAIS, 395	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420977	HLG6724	19/10/2020	17:10:46	AVENIDA JK, 1064	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832546	HGZ3251	22/10/2020	16:52:05	RUA IGUATAMA, 361	5193 / 0	234,78	293,47
D000209715	HJL1667	30/09/2020	12:13:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421163	OWU0195	28/10/2020	12:55:39	RUA ESPIRITO SANTO, 274	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421150	OMS3189	27/10/2020	11:13:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
D000210177	GLQ9733	06/10/2020	15:08:50	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG05419162	GZB5F51	19/10/2020	11:11:13	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421121	HBC2651	23/10/2020	09:16:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 140	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832542	GNZ0A50	22/10/2020	19:09:15	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421125	JJX0691	24/10/2020	07:41:13	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
D000209473	QQS6888	27/09/2020	13:12:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419330	BME2434	16/10/2020	16:04:17	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850370	GVV2346	07/10/2020	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000210243	HHS4488	07/10/2020	12:58:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421216	HJU7353	22/10/2020	09:23:00	RUA SAO PAULO, 620	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803925	PVM0847	19/10/2020	15:50:00	MATO GROSSO/10 DE JULHO, SN	5827 / 0	156,18	195,23
D000209891	OQY9950	03/10/2020	10:54:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421217	HES1884	22/10/2020	13:12:03	AVENIDA JK, 312	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421240	DKR9734	26/10/2020	16:08:10	RUA PERNAMBUCO, 524	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421145	GWS0083	26/10/2020	08:37:27	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419164	HAT1587	19/10/2020	11:44:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830625	KSX5993	23/10/2020	09:33:41	RUA MATO GROSSO, 1215	6130 / 0	234,78	293,47
AG05418825	QOA5802	22/10/2020	13:55:37	RUA PERNAMBUCO, 652	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420824	GXS3064	19/10/2020	11:14:45	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420607	GUV3059	28/10/2020	11:10:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419170	HEV0437	28/10/2020	10:57:58	AVENIDA JK, 816	5819 / 4	704,33	880,41
AG05420440	HBJ8290	22/10/2020	17:36:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421154	HLD3209	27/10/2020	13:06:29	RUA CASTRO ALVES, 1181	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420300	PWG8014	22/10/2020	14:03:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05420053	GZJ7313	27/10/2020	15:01:42	TRAVESSA OSVALDO CRUZ OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420286	OWP3500	21/10/2020	14:54:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421402	HKK2060	22/10/2020	14:47:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832816	GVP6H44	13/10/2020	17:17:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832443	NCF6F13	29/10/2020	13:06:47	RUA GOIAS, 1311	7056 / 1	234,78	293,47
AG05421015	GXZ4746	28/10/2020	09:22:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420012	PVN4451	19/10/2020	10:34:40	RUA PARAIBA, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419517	HCI6783	29/10/2020	09:28:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 98	5452 / 1	156,18	195,23
AG05421134	HMQ3513	24/10/2020	09:16:19	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420330	HIJ8808	22/10/2020	17:46:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421171	GWZ6462	29/10/2020	11:56:44	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419933	HBC2122	29/10/2020	14:27:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418829	OMF5D69	23/10/2020	14:10:57	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420437	HKC3934	22/10/2020	14:54:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419932	HCU3039	29/10/2020	14:26:27	RUA ROSARIO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420420	PYF9966	20/10/2020	14:14:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 801	5410 / 0	104,13	130,16
AG05420028	HKB1188	21/10/2020	14:59:31	PRACA DO MERCADO OPOSTO NUMERO 225, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420836	PXM8486	22/10/2020	09:54:12	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419171	QXP9A10	29/10/2020	11:26:22	AVENIDA JK, 61	7366 / 2	104,13	130,16
D000210200	QXG5235	06/10/2020	20:17:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419173	PZR4C19	29/10/2020	16:01:40	RUA GOIAS, SEM NUME	5576 / 0	104,13	130,16
AG05419332	HAK7572	17/10/2020	10:18:31	RUA GOIAS, 777	5592 / 0	104,13	130,16
AG05420341	PZH0G76	29/10/2020	14:56:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 3	234,78	293,47
D000210100	QQH7753	06/10/2020	12:02:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421202	GZE6854	22/10/2020	08:34:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421415	DPX2B50	23/10/2020	16:04:27	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420841	LSE5914	22/10/2020	10:29:24	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421104	QNH0687	22/10/2020	10:11:57	RUA 7DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
D000210144	PZR7354	06/10/2020	18:15:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421008	GZO4H16	26/10/2020	12:04:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01849102	ASO2696	20/10/2020	15:46:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 455	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421156	HNS1290	28/10/2020	10:46:10	RUA ESPIRITO SANTO, 244	7633 / 2	234,78	293,47
D000210155	KYC4438	06/10/2020	13:53:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100015325	PYX0930	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015348	QWT3668	25/05/2021			5002 / 0	208,26	260,32
E100015437	QJI8555	08/06/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05420861	HKP7783	29/10/2020	11:00:51	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419510	OWN8826	21/10/2020	17:20:09	RUA GOIAS, 1212	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832547	HGA9003	23/10/2020	14:14:58	AVENIDA JK, 1250	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832821	PUS5501	21/10/2020	15:25:26	RUA GOIAS, 496	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850405	QXS8502	15/10/2020	14:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421424	HAM1993	27/10/2020	10:03:07	RUA DIVINOPOLIS, 46	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421252	OPN1564	28/10/2020	09:00:37	RUA SERGIPE, 930	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420462	GOV9294	28/10/2020	16:56:42	PRACA DOM CRISTIANO, 82	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418800	OPY0672	21/10/2020	16:11:56	RUA PITANGUI, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05421248	GOI4366	28/10/2020	08:50:56	RUA SERGIPE SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23

D000210210	GPL6079	06/10/2020	20:27:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01812287	HNU4607	23/10/2020	12:05:00	RUA 10 DE JULHO COM RUA MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832823	PWU3754	23/10/2020	14:10:10	AVENIDA PARANA COM RUA SAO PAULO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418836	HLZ5148	27/10/2020	12:38:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421403	PUS9750	22/10/2020	14:54:48	RUA RIO DE JANEIRO, 324	5193 / 0	234,78	293,47
AG01850374	GZD3205	07/10/2020	16:48:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421307	HAB9147	26/10/2020	09:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1179	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420857	HJC1038	29/10/2020	08:58:12	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01849103	PXI2110	20/10/2020	15:50:00	ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420466	HIT9111	29/10/2020	16:44:22	RUA ESPIRITO SANTO, 611	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850402	PWF2477	13/10/2020	19:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421432	QND2323	27/10/2020	18:24:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420449	HNC1139	24/10/2020	10:49:44	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421173	HLR5750	29/10/2020	16:50:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420859	QOJ8581	29/10/2020	09:50:08	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418785	QPX5478	15/10/2020	15:04:33	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0	104,13	130,16
AG01788000	HZN6127	18/10/2020	15:43:00	JESUS JOTA, 1360	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419515	AXV1745	27/10/2020	17:20:40	RUA PERNAMBUCO, 747	7633 / 1	234,78	293,47
D000210034	QXF9A32	04/10/2020	17:35:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421124	HIE1625	23/10/2020	12:57:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5819 / 1	704,33	880,41
AG05418787	QPR2426	19/10/2020	17:16:35	RUA PERNAMBUCO, 262	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420032	HFF2845	22/10/2020	09:53:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 131	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419522	HDI7332	29/10/2020	10:53:09	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0	104,13	130,16
D000209737	FWC6A62	30/09/2020	19:52:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832539	QQO4364	15/10/2020	18:28:31	AVENIDA JK, 1200	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418837	PWO2H06	27/10/2020	12:50:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420291	HBJ9E29	21/10/2020	17:26:04	RUA PERNAMBUCO, 1092	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420052	HKJ3900	27/10/2020	14:58:23	TRAVESSA OSVALDO CRUZ OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100015330	QOH8350	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05420858	QPC1993	29/10/2020	09:09:34	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850371	PUF5738	07/10/2020	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420937	QUF6850	16/10/2020	07:43:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421123	RFB9G72	23/10/2020	11:07:20	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100015328	QNM5835	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05420034	PUP4237	22/10/2020	10:00:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 144	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420810	FHY9524	16/10/2020	10:43:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418828	ONO7252	23/10/2020	14:17:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	7366 / 2	104,13	130,16
E100015439	QOE1603	08/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05421112	HKQ0055	22/10/2020	11:16:06	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
AG05421434	HKC3647	28/10/2020	10:59:22	RUA TOTONHO MACHADO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
E100015420	KVP2728	08/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05419158	GXA8532	19/10/2020	10:11:32	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421409	HCO1176	23/10/2020	11:50:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421146	GRE5925	26/10/2020	08:48:14	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832969	HBM4678	21/10/2020	10:50:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421141	GMG2025	24/10/2020	12:14:29	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420056	HNS3202	27/10/2020	17:50:24	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1039	6386 / 0	156,18	195,23
D000209704	PXG3071	28/09/2020	16:05:30	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420865	NXX9282	29/10/2020	12:32:30	RUA DOM PEDRO II, 1034	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420331	CAN9711	23/10/2020	14:42:57	RUA GOIAS, 393	5541 / 2	156,18	195,23
D000209957	PZQ6646	03/10/2020	15:42:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420004	HNI9261	16/10/2020	15:30:47	AVENIDA JK, 1711	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421319	PWL5744	29/10/2020	09:15:38	RUA RUA GOIAS CZ RUA DELFINOPOLIS, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
E100015412	HLF9808	08/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01850424	PWM7041	19/10/2020	16:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850412	GXC0025	15/10/2020	16:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850404	QXR6982	15/10/2020	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421115	HNM5D02	22/10/2020	12:48:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830615	AXM0944	20/10/2020	10:37:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421421	GXO1832	26/10/2020	08:33:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 822	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421431	PUH2H05	27/10/2020	18:20:38	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 611	7633 / 2	234,78	293,47
D000209616	KYM0J62	27/09/2020	18:13:31	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420018	GVQ4192	19/10/2020	15:45:31	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0	104,13	130,16
D000209286	HMQ9436	26/09/2020	15:35:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421010	QNH6114	27/10/2020	15:16:28	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420339	HGZ2814	29/10/2020	14:29:08	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
E100015342	QUA1224	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015310	OVG0960	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05420983	HLU5441	20/10/2020	09:42:21	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420446	HAH7844	24/10/2020	07:58:56	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 158	7064 / 0	234,78	293,47
AG05421007	OOV0G09	26/10/2020	11:56:14	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420413	QXR7A49	15/10/2020	17:36:36	RUA MARANHAO, 375	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419513	PXJ1H08	22/10/2020	15:10:24	RUA BAHIA, 490	5460 / 0	104,13	130,16
AG01800149	FSG7971	23/10/2020	09:19:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420336	HCT2359	26/10/2020	15:32:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	5452 / 6	156,18	195,23
AG05421011	QNX1535	27/10/2020	15:04:31	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418821	HMU0686	21/10/2020	15:43:33	RUA PERNAMBUCO, 154	7366 / 2	104,13	130,16
D000209484	LTY1119	27/09/2020	13:12:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830616	PXG7718	20/10/2020	10:39:39	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420998	PWQ0205	22/10/2020	08:36:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05421213	HDW5918	22/10/2020	09:50:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 144	6866 / 1	234,78	293,47
AG05421303	HDW5918	26/10/2020	09:50:49	RUA FREI HILARIO, 320	6866 / 1	234,78	293,47
AG05421215	QLP2B74	22/10/2020	09:25:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5614 / 4	156,18	195,23
AG05420456	OQG6101	26/10/2020	15:45:47	RUA SERGIPE, 867	7366 / 2	104,13	130,16
D000209979	HNX7037	04/10/2020	12:29:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209495	QXY8J84	27/09/2020	13:16:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420324	KYO3773	22/10/2020	16:06:47	AVENIDA PARANA, 362	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421266	HFA2H39	26/10/2020	11:34:31	AVENIDA AUTORAMA, 161	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421004	PZU2756	23/10/2020	15:39:06	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23

AG05421160	HMA5837	28/10/2020	12:45:44	RUA ESPIRITO SANTO, 274	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850417	HMT6101	16/10/2020	14:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421161	HNW3898	28/10/2020	12:48:30	RUA ESPIRITO SANTO, 274	5185 / 1	156,18	195,23
AG01813397	OPM2317	16/10/2020	00:14:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850419	QQN3388	16/10/2020	15:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420307	HAB8723	19/10/2020	18:15:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419886	LCA9823	20/10/2020	15:05:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
E100015294	GXM4201	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05420335	QXC5973	26/10/2020	14:36:35	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419169	QKN4F39	27/10/2020	09:56:52	RUA ESPIRITO SANTO, 37	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812286	PWH7691	23/10/2020	08:06:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01803495	PXC3242	16/10/2020	17:28:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420285	ETS4D65	21/10/2020	14:51:57	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421169	GWF4044	29/10/2020	11:46:01	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832970	PXB8339	21/10/2020	10:54:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420035	DPF5184	22/10/2020	11:30:21	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421316	QNH0793	29/10/2020	09:27:30	RUA DELFINOPOLIS CZ AV GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421429	HGG6554	27/10/2020	14:57:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420443	HIP0301	23/10/2020	17:27:09	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418820	OLN3827	21/10/2020	14:56:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419344	QWT3374	22/10/2020	20:07:22	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420259	HCW4729	15/10/2020	15:57:17	RUA GOIAS, 170	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420999	DLM2663	22/10/2020	08:43:10	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420832	DLM2663	22/10/2020	09:00:34	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420458	GSM5737	27/10/2020	15:32:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000210056	QWZ1562	05/10/2020	11:57:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420451	QNY9763	24/10/2020	10:52:41	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420994	OWP6379	22/10/2020	07:41:05	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421118	OLW5040	23/10/2020	08:21:27	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420294	HMQ5786	22/10/2020	09:22:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 267	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419172	QXR0I63	29/10/2020	13:46:52	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421165	QXR0I63	28/10/2020	12:59:33	RUA ESPIRITO SANTO, 274	7633 / 2	234,78	293,47
D000209913	OWY9739	03/10/2020	23:03:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209924	HHY7606	03/10/2020	14:25:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812266	GOZ9352	18/10/2020	20:34:00	AVENIDA AUTORAMA, 151	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420325	HMA5215	22/10/2020	16:41:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6564 / 0	234,78	293,47
AG05420281	NQS2797	20/10/2020	09:45:31	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832972	HIP5161	21/10/2020	10:59:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421312	HOE9545	27/10/2020	12:16:56	RUA ITAMBE, 217	7366 / 2	104,13	130,16
AG01800147	HLY5669	23/10/2020	08:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420816	OXC1980	19/10/2020	09:58:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1034	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420023	HNE3521	20/10/2020	15:41:58	RUA MINAS GERAIS, 934	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419343	FET4856	21/10/2020	07:42:18	RUA PITANGUI, 800	5819 / 2	704,33	880,41
E100015332	QOY3541	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000210067	HOF5209	05/10/2020	13:39:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850403	HGI5108	15/10/2020	14:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419508	HOK3890	16/10/2020	17:22:46	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418819	HNI3177	21/10/2020	14:51:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421006	ODL0470	26/10/2020	10:32:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000209946	GME8371	03/10/2020	15:00:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850408	PVZ4990	15/10/2020	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420855	HJA6529	26/10/2020	11:39:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 14 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE96702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 041/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 041/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05420764	QOH8262	17/10/2020	16:42:33	AVENIDA JK, 1817	5541 / 1	156,18	195,23
AG05421267	OPO0386	26/10/2020	11:23:43	AVENIDA BOM SUCESSO, 121	7366 / 2	104,13	130,16
D000209650	QMR9203	27/09/2020	22:42:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421109	HEI5015	22/10/2020	10:27:19	RUA 7DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
D000209550	HHZ1G38	27/09/2020	16:17:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01800150	OWO3517	23/10/2020	10:21:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420309	KJF7389	20/10/2020	15:48:27	RUA MINAS GERAIS, 925	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420854	GZJ7822	26/10/2020	11:28:38	RUA PARAIBA, 289	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850422	HOG5679	19/10/2020	19:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47

D000209220	RFF8A79	26/09/2020	07:07:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420818	HCC7928	19/10/2020	10:12:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850377	NEV4098	07/10/2020	17:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850387	HFD0890	11/10/2020	14:16:00	RUA ESMERALDA COM RUA DO COBRE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419157	QWU3737	19/10/2020	09:47:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832975	GZB7790	21/10/2020	11:09:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420820	HHW0136	19/10/2020	10:23:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421317	QNR8919	29/10/2020	09:39:21	RUA DELFINOPOLIS CZ AV GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420033	HDK0486	22/10/2020	09:57:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 132	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420288	GRD0162	21/10/2020	15:00:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420279	HCO3870	19/10/2020	18:23:49	RUA MINAS GERAIS, 509	7633 / 1	234,78	293,47
E100015313	OWW7356	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05419524	MUX3668	29/10/2020	11:06:45	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2	234,78	293,47
AG05421425	OQU7138	27/10/2020	09:49:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 702	5592 / 0	104,13	130,16
AG05050168	JTU6823	15/10/2020	18:30:18	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421302	NYF8036	26/10/2020	09:50:59	RUA FREI HILARIO, 320	6866 / 1	234,78	293,47
AG05420943	GVU7395	16/10/2020	08:19:51	RUA GOIAS, 421	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420821	PZL8266	19/10/2020	10:26:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420311	PWL0716	20/10/2020	18:28:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000209649	JGV9100	27/09/2020	21:36:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01813400	MVB6969	18/10/2020	10:09:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG01813399	HJG5632	18/10/2020	06:38:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419166	OWV0485	19/10/2020	12:22:15	AVENIDA PARANA, 824	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419335	HJL1343	19/10/2020	10:15:04	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420439	HGZ4255	22/10/2020	17:33:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420996	HFU3747	22/10/2020	08:19:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421427	CIQ4731	27/10/2020	12:49:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420009	PUQ1674	19/10/2020	10:22:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420957	HEM3892	16/10/2020	11:19:39	RUA SAO PAULO, 998	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420982	QOB7426	20/10/2020	09:36:41	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420271	HJC1345	19/10/2020	09:43:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1086	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420850	HEE6879	26/10/2020	08:33:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420952	OMA0D73	16/10/2020	10:35:55	RUA 7DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420277	HKQ4550	19/10/2020	10:50:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420786	GLF0144	20/10/2020	09:38:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850414	HLB4581	15/10/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000209605	OPI8120	27/09/2020	18:09:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419868	HER2098	17/10/2020	18:50:01	RUA GOIAS, 819	7099 / 1	156,18	195,23
AG05419928	QPH1792	28/10/2020	08:52:42	RUA GOIAS, 1037	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418812	PUT9573	16/10/2020	14:13:38	RUA MARANHAO, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
E100015417	HND6715	08/06/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05420973	PWZ4020	16/10/2020	12:48:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419882	GXQ5463	20/10/2020	10:32:30	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015286	AOP6528	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05419165	GZJ6167	19/10/2020	12:03:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420834	OOA5079	22/10/2020	09:46:45	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850401	HJL1365	13/10/2020	18:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420792	HCU2608	20/10/2020	10:25:16	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420829	PVO6702	21/10/2020	10:23:21	AVENIDA PARANA, 604	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420779	HMQ8225	19/10/2020	14:39:53	RUA BARCELONA, 451	7366 / 2	104,13	130,16
D000209638	HKO7948	27/09/2020	20:24:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421314	KXG9954	29/10/2020	08:56:49	RUA DELFINOPOLIS CZ AV GOIAS, 45	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850399	DUF1070	13/10/2020	18:17:00	RUA VINTEE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000209627	BCB8D32	27/09/2020	18:51:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420868	QMS7H92	29/10/2020	12:54:17	RUA ESPIRITO SANTO, 1620	5738 / 0	234,78	293,47
AG01850386	HMO0486	11/10/2020	14:14:00	RUA DO COBRE, 263	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421130	GWS2507	24/10/2020	08:16:43	RUA GOIAS, 283	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420041	GZF2175	23/10/2020	14:52:02	RUA GOIAS, 337	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419867	ERZ7H54	17/10/2020	19:43:14	RUA PERNAMBUCO, 1536	6530 / 0	156,18	195,23
D000210221	PZF8826	07/10/2020	12:04:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000209660	MPQ0760	28/09/2020	11:51:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420827	GMH6106	19/10/2020	12:19:19	AVENIDA PARANA, 50	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420964	MTU5154	16/10/2020	12:04:30	RUA SAO PAULO, 479	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848909	PUY7343	25/10/2020	21:20:00	AVENIDA JK, 1361	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420949	HDL1001	15/10/2020	09:39:20	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000209759	GRS0374	01/10/2020	20:20:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209561	HGZ4105	27/09/2020	17:10:15	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
E100015292	GKV8030	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015349	QXB9041	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05420276	QXB8981	19/10/2020	10:26:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	6564 / 0	234,78	293,47
E100015315	PUZ7862	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015316	PVG8C25	25/05/2021			5002 / 0	208,26	260,32
D000209539	HBC0J80	27/09/2020	15:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000210090	HGT7769	04/10/2020	16:45:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421218	PXY0986	22/10/2020	09:20:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2	234,78	293,47
E100015340	QQU9415	25/05/2021			5002 / 0	312,38	390,48
E100015341	QQU9415	25/05/2021			5002 / 0	416,51	520,64
AG05420785	PVM3897	20/10/2020	09:30:08	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420024	HDX5214	20/10/2020	15:44:38	RUA MINAS GERAIS, 934	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832430	GUV2228	21/10/2020	09:56:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420297	GQY9994	22/10/2020	09:55:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 112	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831675	LPK0660	16/10/2020	08:27:04	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850410	GYW6144	15/10/2020	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421230	HLA1A00	26/10/2020	10:30:18	RUA FREI HILARIO, 320	6858 / 0	104,13	130,16
AG01850407	PPP5919	15/10/2020	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01850413	PUL1766	15/10/2020	17:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850392	GYX2873	11/10/2020	16:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05421417	HIC7207	23/10/2020	17:06:56	RUA PERNAMBUCO, 747	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420980	HMQ4249	20/10/2020	08:51:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	7633 / 1	234,78	293,47

AG01800148	PXI1571	23/10/2020	09:07:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420005	GRY1929	16/10/2020	16:14:02	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812288	HLJ9112	24/10/2020	15:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000209748	HFW3325	01/10/2020	07:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420055	PVU0528	27/10/2020	17:10:34	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5509 / 0	104,13	130,16
AG05420948	HBE7636	16/10/2020	09:31:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015311	OWS4482	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015409	HFA1550	08/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05420940	HKE1586	16/10/2020	08:04:47	RUA DO COBRE, 195	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419333	HNP1235	17/10/2020	12:00:20	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420772	HCU0336	18/10/2020	14:45:12	AVENIDA JK, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420781	EIH8347	20/10/2020	14:20:35	RUA MINAS GERAIS, 435	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420046	GSM1617	24/10/2020	12:21:29	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420849	PXW9836	23/10/2020	12:06:58	RUA GOIAS, 1189	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420825	PUS3152	19/10/2020	11:17:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420991	NZS5082	20/10/2020	16:14:02	AVENIDA 1º DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419893	HNF5877	20/10/2020	13:56:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000209980	GLC7511	04/10/2020	15:01:12	AV JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050171	HEJ0509	25/10/2020	20:01:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419924	MOK6958	17/10/2020	10:50:32	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850013	HMQ3187	09/10/2020	18:20:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420965	HFW2273	16/10/2020	12:07:40	RUA SAO PAULO, 479	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832968	GZY2857	16/10/2020	09:42:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421103	HEA2008	22/10/2020	09:57:12	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420778	OQE7226	19/10/2020	15:47:01	RUA SAO SEBASTIAO, 235	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420310	DBN9564	20/10/2020	16:01:14	RUA MINAS GERAIS, 889	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420313	GMX1871	21/10/2020	14:28:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419163	HDP0641	19/10/2020	11:31:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420852	HMQ5225	26/10/2020	09:07:34	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421119	HCU0039	23/10/2020	08:44:02	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420944	HKM9191	16/10/2020	08:25:11	RUA MINAS GERAIS, 1167	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418793	HKQ0909	21/10/2020	10:57:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420452	QON2513	24/10/2020	11:01:18	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421305	PVQ8826	26/10/2020	09:30:45	RUA FREI HILARIO, 320	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419898	PVQ8826	20/10/2020	09:11:38	RUA RIO DE JANEIRO, 21	5541 / 1	156,18	195,23
D000209320	GVU4995	26/09/2020	15:04:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420995	CJJ7123	22/10/2020	08:14:21	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421254	DZM8866	28/10/2020	09:22:26	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5835 / 0	156,18	195,23
AG05421255	DZM8866	28/10/2020	09:20:21	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5843 / 4	156,18	195,23
AG05420989	PYE6287	20/10/2020	12:23:37	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421106	HLA1166	22/10/2020	10:17:27	RUA 7DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
E100015308	OQU1283	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05420842	GRG8585	23/10/2020	08:41:03	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000209209	HCU3G42	25/09/2020	14:13:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209363	GUV0173	26/09/2020	17:58:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209341	HAC7399	26/09/2020	16:55:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420293	PWH6699	22/10/2020	09:15:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850383	QUC7016	10/10/2020	21:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420011	OLX3361	19/10/2020	10:32:37	RUA PARAIBA, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420843	PWH6535	23/10/2020	10:21:44	RUA SAO JOAO, 32	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420317	OQF5640	21/10/2020	15:41:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
D000209429	OQF5640	27/09/2020	14:38:11	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420813	OLU2905	19/10/2020	09:44:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1088	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420817	OLU2905	19/10/2020	10:08:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 955	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418789	PWK2058	19/10/2020	18:44:19	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832825	HED6396	23/10/2020	15:26:59	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
D000209374	OYH1859	26/09/2020	20:26:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209693	MSP2591	28/09/2020	15:05:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01832966	HFI2741	16/10/2020	07:55:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000210199	JKM7909	06/10/2020	19:58:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420969	HKH1308	16/10/2020	12:21:03	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420008	HIR2878	17/10/2020	11:28:15	RUA MINAS GERAIS X RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5622 / 5	70,7	88,38
AG05420434	GML7702	21/10/2020	16:04:32	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000209308	HBR1061	26/09/2020	22:31:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419896	OLQ3087	20/10/2020	10:19:34	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6866 / 1	234,78	293,47
AG05419334	MGQ7113	17/10/2020	11:15:16	RUA MARANHAO, 390	5487 / 0	156,18	195,23
D000210078	GSB6385	04/10/2020	15:18:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418817	HMQ3157	21/10/2020	14:44:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420978	HIP0665	20/10/2020	08:27:49	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420435	HJA6561	21/10/2020	17:16:03	RUA GOIAS, 1383	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420042	GRR8937	23/10/2020	15:20:52	RUA PIAUI, 21	5878 / 0	104,13	130,16
AG01850416	HLZ0582	15/10/2020	18:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420942	GPR0173	16/10/2020	08:15:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 664	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421000	GPR0173	22/10/2020	08:59:35	RUA PITANGUI, 139	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421101	GPR0173	22/10/2020	09:04:24	RUA PITANGUI, 139	5835 / 0	156,18	195,23
D000209836	NXX8C49	01/10/2020	22:21:24	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420322	HKW0880	21/10/2020	17:25:32	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418816	NVN8962	20/10/2020	17:27:21	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419888	PZX5602	20/10/2020	14:22:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05420003	QPR9431	16/10/2020	14:29:39	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419922	PZM8588	17/10/2020	10:13:59	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421242	QXP2F07	26/10/2020	16:45:01	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419519	FDX3F41	29/10/2020	10:05:40	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418830	GMM6656	23/10/2020	14:09:15	RUA PERNAMBUCO, 520	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419894	HAA0011	20/10/2020	13:30:05	RUA PARA, 285	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420951	EAM0641	16/10/2020	10:20:54	RUA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420938	OPD0115	16/10/2020	07:58:00	RUA DO COBRE, 195	5185 / 2	156,18	195,23
AG05419156	GUB0951	19/10/2020	10:01:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420986	HIE1874	20/10/2020	11:04:28	RUA CEL JOAO NOTINI, 185	5738 / 0	234,78	293,47

AG05420814	HBV0333	19/10/2020	09:49:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1080	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420966	QNQ3922	16/10/2020	12:08:03	RUA SAO PAULO, 479	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420427	QOF1031	21/10/2020	09:59:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419919	PWR4737	15/10/2020	14:26:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015405	EFO0608	08/06/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05420833	QXJ0001	22/10/2020	09:42:23	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421151	GSE0671	27/10/2020	12:38:32	RUA CEARA, 195	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419892	QHK6B74	20/10/2020	13:57:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419927	OPL7318	26/10/2020	16:37:38	RUA MERCURIO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05421102	FHO4618	22/10/2020	09:45:15	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419931	GNU9779	28/10/2020	12:08:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05421117	PXW2016	22/10/2020	17:35:58	RUA CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420958	PUX0781	16/10/2020	11:26:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG01850373	DSW5477	07/10/2020	17:15:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421114	QNI1485	22/10/2020	12:12:30	RUA MATO GROSSO, 588	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420839	JJU5559	22/10/2020	10:11:35	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541 / 2	156,18	195,23
D000209407	ORA8220	27/09/2020	11:44:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420013	HNN7794	19/10/2020	10:36:24	RUA PARAIBA, 590	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421017	OQE1537	28/10/2020	11:42:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420332	HKJ2112	23/10/2020	15:26:42	AVENIDA AUTORAMA, 191	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418824	PUU5332	21/10/2020	18:12:57	RUA PERNAMBUCO, 1406	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419921	HOC8546	17/10/2020	09:18:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 767	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420047	DFL3644	24/10/2020	12:35:07	RUA PERNAMBUCO, 1210	5401 / 0	156,18	195,23
AG05420269	PZR6098	19/10/2020	09:30:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1041	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419159	EAI3659	19/10/2020	10:21:56	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
D000210089	HIJ6069	04/10/2020	15:10:02	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420794	DSK4331	20/10/2020	08:10:17	RUA C JOAO NOTINI, 485	7366 / 2	104,13	130,16
D000209902	HLA5897	03/10/2020	18:32:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209781	HIT3483	01/10/2020	16:52:27	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420974	HIE2814	16/10/2020	12:59:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420430	HDD0845	21/10/2020	11:19:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420002	GPT2105	16/10/2020	10:53:47	RUA MATO GROSSO, 393	5487 / 0	156,18	195,23
AG01803491	HKQ0333	16/10/2020	13:41:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420845	HKQ9896	23/10/2020	10:34:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420967	HCN0218	16/10/2020	12:10:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 706	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420863	QXF9A04	29/10/2020	11:15:47	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
E100015317	PWQ1020	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05419516	OLX1991	29/10/2020	09:18:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000210122	HOA4930	06/10/2020	15:25:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832540	OXD9168	16/10/2020	20:07:13	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6173 / 2	156,18	195,23
AG01830612	OQP4060	20/10/2020	10:29:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420412	OQB3483	15/10/2020	15:26:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 656	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420340	OQB3483	29/10/2020	14:46:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419866	HDV9307	17/10/2020	17:55:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 600	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419518	PZK9744	29/10/2020	09:52:54	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
D000210012	EQV1871	04/10/2020	16:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421264	QUU7429	28/10/2020	09:38:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	5541 / 7	156,18	195,23
AG05420447	PUN2725	24/10/2020	08:42:13	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420006	OPX4649	16/10/2020	17:22:02	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
D000210254	PYS1901	07/10/2020	10:40:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420415	PUZ8816	15/10/2020	17:58:09	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420972	KZG7766	16/10/2020	12:47:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850378	NLQ5319	10/10/2020	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419890	HCG0020	20/10/2020	13:57:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832437	EAP0105	21/10/2020	11:28:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	5541 / 2	156,18	195,23
D000209803	GZN0797	01/10/2020	20:13:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420296	FSZ1B79	22/10/2020	09:38:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 303	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850379	HCU3482	10/10/2020	14:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420956	GNT1834	16/10/2020	10:59:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000209847	OQY6183	02/10/2020	13:41:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05421001	JFP7349	21/10/2020	16:15:02	RUA PITANGUI, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420770	PXN0433	17/10/2020	18:28:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421157	HHX5C74	28/10/2020	12:17:54	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG05421127	HEO3017	24/10/2020	07:54:16	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 158	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421149	PZL3106	27/10/2020	11:09:47	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419923	HMP1335	17/10/2020	10:24:24	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420984	QUG1989	20/10/2020	10:54:06	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419168	QNH6571	27/10/2020	09:32:58	RUA ESPIRITO SANTO, 45	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421406	HCU2068	22/10/2020	18:13:15	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 581	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419331	HHS5065	17/10/2020	08:50:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418814	HMQ3422	20/10/2020	15:05:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5851 / 2	104,13	130,16
AG01850389	GXM5527	11/10/2020	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850390	GXM5527	11/10/2020	14:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5525 / 0	104,13	130,16
AG01832436	OWZ2839	21/10/2020	11:25:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1051	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420992	HYR5655	20/10/2020	18:01:48	RUA GOIAS, 918	5541 / 3	156,18	195,23
AG05418815	OKF8367	20/10/2020	17:27:32	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420414	JHG5029	15/10/2020	17:42:11	RUA MARANHAO, 375	5452 / 2	156,18	195,23
AG05420431	PUE5781	21/10/2020	11:23:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420783	PWI7G35	20/10/2020	14:04:44	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5460 / 0	104,13	130,16
AG05420022	HCU1903	20/10/2020	14:24:16	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420823	NYG3247	19/10/2020	10:58:33	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420320	OQU9157	21/10/2020	17:29:11	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420459	PYC8592	27/10/2020	17:24:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 290	5592 / 0	104,13	130,16
AG05420030	QPZ7948	22/10/2020	09:28:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 293	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418795	GSO4607	21/10/2020	11:00:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420866	HJR9485	29/10/2020	12:46:57	RUA ESPIRITO SANTO, 1620	5738 / 0	234,78	293,47
AG01850385	GSL4141	11/10/2020	14:13:00	RUA RUBI COM RUA DO COBRE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420265	HCT2348	17/10/2020	09:01:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 373	6050 / 1	234,78	293,47
D000209352	HCN5353	26/09/2020	17:29:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01850395	PVF2820	11/10/2020	21:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420774	NYD1644	18/10/2020	14:50:09	RUA CAMBUQUIRA, 18	5541 / 1	156,18	195,23
E100015450	QUP1789	08/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05418826	QQC4F96	22/10/2020	14:30:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05421111	QNJ7969	22/10/2020	11:15:44	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420292	NXX6735	22/10/2020	08:30:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421002	OQT9704	21/10/2020	16:19:33	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05420010	GYL4152	19/10/2020	10:27:36	RUA PARAIBA, 666	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420789	HKR3H81	20/10/2020	09:55:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830622	HGB6H55	22/10/2020	10:21:58	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01803492	HDV0747	16/10/2020	14:26:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01850375	FAK7369	07/10/2020	16:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419154	HBJ5764	19/10/2020	09:43:55	RUA PARAIBA, 234	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420316	DQQ8J22	21/10/2020	14:27:02	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000209330	PUG9049	26/09/2020	15:19:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420848	PUX5437	23/10/2020	11:26:11	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG05421003	PZH0G76	22/10/2020	10:21:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420765	HGY9872	17/10/2020	16:47:43	RUA CAMBUQUIRA, 18	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420864	RFE4H58	29/10/2020	11:26:46	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419509	FQT3996	21/10/2020	17:17:10	RUA GOIAS, 1212	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418790	QQD3906	19/10/2020	18:49:55	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420822	QNL7984	19/10/2020	10:54:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420263	JGZ5091	15/10/2020	18:33:21	RUA GOIAS, 1009	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420464	HIU7444	29/10/2020	15:25:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 628	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421137	PVF1325	24/10/2020	09:33:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812350	OMB3333	15/10/2020	10:51:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420298	PVF3605	22/10/2020	10:01:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 144	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420280	GLF9403	20/10/2020	09:42:31	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
D000209528	HBT6343	27/09/2020	14:11:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420830	PWR4157	21/10/2020	10:33:11	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01787999	GQV3468	12/10/2020	14:54:00	JEFERSON RIBEIRO ROSA, 414	5185 / 1	156,18	195,23
AG01787998	GQV3468	12/10/2020	14:54:00	JEFERSON RIBEIRO ROSA, 414	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420306	EIJ8451	16/10/2020	14:03:58	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 1	234,78	293,47
AG01850409	PDD2943	15/10/2020	16:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
D000210111	PPB4136	06/10/2020	12:23:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420433	GWS1055	21/10/2020	15:52:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	7366 / 1	104,13	130,16
AG05420416	KEX0302	15/10/2020	18:31:40	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
D000209430	FNV4810	27/09/2020	16:49:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419918	HLN2046	15/10/2020	11:12:20	RUA MESTRE RANGEL, 496	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420465	HMK9766	29/10/2020	15:34:27	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5673 / 1	104,13	130,16
D000209440	PXW1882	27/09/2020	19:42:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832427	JGR4451	21/10/2020	09:00:15	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420828	QPH6D83	21/10/2020	07:46:11	RUA PITANGUI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420261	OPS0917	15/10/2020	18:11:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421152	GXO2797	27/10/2020	12:42:39	RUA 7DE SETEMBRO, 1091	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420835	HGZ4845	22/10/2020	09:50:45	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420417	GYB5854	19/10/2020	18:24:30	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850398	KEV8756	13/10/2020	18:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420323	LQG1850	21/10/2020	18:32:01	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420312	HCI7C84	21/10/2020	14:19:53	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421129	ORB1J14	24/10/2020	07:58:06	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420939	GSY0348	16/10/2020	08:00:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420049	PWQ6817	24/10/2020	12:45:44	RUA PERNAMBUCO, 1210	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421147	PUY1236	27/10/2020	09:37:20	RUA PERNAMBUCO, 1371	5401 / 0	156,18	195,23
AG05419920	PUP0091	15/10/2020	17:20:34	AVENIDA PARANA, 801	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832431	OPW3427	21/10/2020	09:59:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420334	HAM2786	23/10/2020	15:58:03	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420273	GWQ8200	19/10/2020	09:49:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1080	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421262	MSV5213	28/10/2020	10:50:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	6866 / 1	234,78	293,47
AG05421153	OQN3644	27/10/2020	13:00:47	RUA PERNAMBUCO, 1443	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832818	GWR6604	19/10/2020	13:36:07	RUA AMAZONAS COM RUA CARATINGA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420272	PYD6111	19/10/2020	09:45:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421164	HIB6758	28/10/2020	12:56:48	RUA ESPIRITO SANTO, 274	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420769	EDP3353	17/10/2020	18:21:52	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830624	HCU2163	22/10/2020	10:27:10	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830611	GZH7353	20/10/2020	10:28:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420007	EVC8347	17/10/2020	11:27:32	RUA MINAS GERAIS X RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5622 / 5	70,7	88,38
D000209990	OOV5847	04/10/2020	16:11:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843420	HZN6127	18/10/2020	15:43:00	JESUS JOTA, 1360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420045	OXB2278	24/10/2020	12:07:37	RUA PERNAMBUCO, 1211	5401 / 0	156,18	195,23
AG01812349	JFX1575	06/10/2020	17:34:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420846	HLX9185	23/10/2020	07:54:41	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832439	PXR1502	29/10/2020	08:37:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420782	GUI6454	20/10/2020	15:50:12	RUA MINAS GERAIS, 435	5673 / 1	104,13	130,16
AG05418788	HMQ5852	19/10/2020	18:20:32	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420808	HMB2436	15/10/2020	12:36:37	RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 1	234,78	293,47
D000209594	PEA4477	27/09/2020	17:40:24	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100015413	HLL1977	08/06/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05418818	GWK7639	21/10/2020	14:48:01	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000209825	OWI6936	01/10/2020	22:56:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418833	GXT1609	27/10/2020	09:59:48	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000209242	PWU2769	26/09/2020	11:16:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000210276	HEJ4639	07/10/2020	12:09:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420282	HDX6262	20/10/2020	17:06:24	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420275	OMH6999	19/10/2020	10:16:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 882	5541 / 2	156,18	195,23
AG01803494	HJI1A24	16/10/2020	17:09:00	RUA MATO GROSSO ESQUINA COM RUA 10 DE JULHO, 1800	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420950	FLK4399	16/10/2020	10:18:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000210166	GVT9971	06/10/2020	14:46:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05050172	QUL4028	27/10/2020	17:33:30	RUA RIO DE JANEIRO, 1127	7633 / 1	234,78	293,47

AG05419872	OXE4921	20/10/2020	08:44:28	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 466	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803487	HJJ2807	15/10/2020	07:26:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420016	HMA5181	19/10/2020	10:45:55	RUA PARAIBA, 546	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420844	FIX2D21	23/10/2020	10:30:02	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420867	HBC0568	29/10/2020	12:51:18	RUA ESPIRITO SANTO, 1620	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420831	HAA2242	21/10/2020	10:38:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421108	PYM7764	22/10/2020	10:25:02	RUA 7DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421113	OPR2209	22/10/2020	12:03:38	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832428	PWY6183	21/10/2020	09:48:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 771	5541 / 2	156,18	195,23
E100015432	PWH1559	08/06/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG05420981	ORC1893	20/10/2020	08:58:19	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418822	OPO5404	21/10/2020	17:57:27	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420790	HNZ7415	20/10/2020	10:00:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418813	PVK4733	16/10/2020	15:29:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420442	PWA2647	23/10/2020	16:04:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1021	5673 / 1	104,13	130,16
AG05420946	HAJ0146	16/10/2020	08:36:54	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420425	OQK6309	21/10/2020	09:48:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 771	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420840	PXE2A48	22/10/2020	10:21:08	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832967	QOX6316	16/10/2020	08:46:38	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 959	5460 / 0	104,13	130,16
AG05420274	PVI8149	19/10/2020	09:55:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1034	5541 / 2	156,18	195,23
AG01803493	QNV1F56	16/10/2020	16:56:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
E100015345	QUW2750	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015314	PQP7868	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05420819	OHJ1074	19/10/2020	10:15:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 882	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832429	PVZ2133	21/10/2020	09:53:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 713	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420809	QQJ9196	16/10/2020	10:37:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2	156,18	195,23
D000209231	FZA9C57	26/09/2020	10:51:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419869	HEW4900	17/10/2020	18:17:12	RUA ALUMINIO, 176	7234 / 0	104,13	130,16
AG01832822	JHP4493	22/10/2020	17:09:37	RUA ITAMBE COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420960	PYF2642	16/10/2020	11:45:42	RUA DO ROSARIO, 127	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419930	HME2752	28/10/2020	12:02:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420970	QWU1060	16/10/2020	12:32:07	AVENIDA PARANA, 1600	5738 / 0	234,78	293,47
D000209583	GLF0481	27/09/2020	17:31:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05050169	HDE3D27	17/10/2020	16:13:27	RUA RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419925	QOH5878	17/10/2020	10:54:02	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
D000210023	GYX2574	04/10/2020	17:09:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420812	HKN7576	19/10/2020	07:27:15	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419895	BUO6787	20/10/2020	13:28:39	RUA PARA, 368	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850421	IIR3078	16/10/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419926	EYT9119	17/10/2020	11:00:31	RUA MARANHAO, 341	5487 / 0	156,18	195,23
D000209198	HIB6791	25/09/2020	12:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420603	QPG8552	26/10/2020	11:56:01	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420962	PWZ1059	16/10/2020	11:56:37	RUA 7DE SETEMBRO, 907	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420029	DXB7224	21/10/2020	18:35:17	RUA GOIAS X RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG01850384	JEA3507	10/10/2020	21:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420432	HGZ3058	21/10/2020	11:27:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421162	GYC6379	28/10/2020	12:53:35	RUA ESPIRITO SANTO, 274	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420601	OLZ6426	23/10/2020	16:05:28	RUA FERNAO DIAS, 692	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848670	GZL2998	10/10/2020	10:41:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 1616	5207 / 0	70,7	88,38
AG05420329	HAB6652	22/10/2020	17:32:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832434	NLH2258	21/10/2020	11:19:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1047	5541 / 2	156,18	195,23
AG05421110	OPH2852	22/10/2020	10:30:02	RUA 7DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420448	JFD2374	24/10/2020	10:43:43	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420959	GOL5706	16/10/2020	11:37:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG05421116	HAM0507	22/10/2020	16:04:40	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 576	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850411	CRF5678	15/10/2020	16:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420797	HKT7208	26/10/2020	08:23:38	RUA TEOFILO PERENE, 18	5525 / 0	104,13	130,16
D000209726	GXC0279	30/09/2020	13:21:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418786	EEG5174	15/10/2020	15:17:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05420990	PXU6148	20/10/2020	15:53:51	RUA MINAS GERAIS, 889	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419167	GYC8836	27/10/2020	09:29:37	RUA ESPIRITO SANTO, 45	5185 / 2	156,18	195,23
AG05418794	HKT3428	21/10/2020	10:59:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420436	PUH3787	22/10/2020	14:16:06	RUA MINAS GERAIS, 523	5185 / 1	156,18	195,23
D000209814	NJI0B21	01/10/2020	20:50:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420337	KHH3379	26/10/2020	18:52:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 533	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419153	GZF7812	19/10/2020	09:38:38	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830620	BBA1757	22/10/2020	10:12:43	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419340	OQW6672	20/10/2020	18:42:19	RUA PITANGUI, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05418792	JRS2123	21/10/2020	10:56:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420773	HKP8408	18/10/2020	14:46:39	AVENIDA JK, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850400	PUM4513	13/10/2020	18:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830614	GQY8283	20/10/2020	10:33:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420851	AHN6135	26/10/2020	09:01:35	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419884	GUR3467	20/10/2020	14:26:29	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000209319	HLJ5182	26/09/2020	14:46:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420017	GUI1792	19/10/2020	15:25:14	RUA CASTRO ALVES, 315	7366 / 2	104,13	130,16
D000209968	JZE9543	04/10/2020	10:32:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420299	GZP9923	22/10/2020	11:24:38	RUA PIAUI, 391	5452 / 2	156,18	195,23
AG05421430	HMO4017	27/10/2020	17:08:19	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000209682	PWS9G07	28/09/2020	14:49:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420424	OWO7328	21/10/2020	09:40:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832548	PUB3000	26/10/2020	14:49:31	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 771	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421311	NXY5050	27/10/2020	09:13:13	RUA PERNAMBUCO, 1181	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419327	GWF5466	16/10/2020	08:19:13	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420780	HMA5578	20/10/2020	14:25:16	RUA MINAS GERAIS, 435	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420267	GRY2780	19/10/2020	08:27:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	6122 / 0	234,78	293,47
AG05420976	KHQ4596	19/10/2020	15:45:32	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420025	HDM4370	20/10/2020	15:47:27	RUA MINAS GERAIS, 340	5541 / 2	156,18	195,23

AG05420262	HMB4953	15/10/2020	18:26:49	RUA GOIAS, 1011	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850394	HID3022	11/10/2020	19:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832974	QNJ0007	21/10/2020	11:05:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420941	KXU2712	16/10/2020	08:06:44	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419155	GWR5193	19/10/2020	09:54:38	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832541	HEJ1775	22/10/2020	16:28:20	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419929	HDX5210	28/10/2020	10:38:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850382	OXF0285	10/10/2020	16:53:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420784	HEA3703	20/10/2020	14:00:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418783	HCO7240	15/10/2020	15:44:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
E100015333	QPA2222	25/05/2021			5002 / 0	520,64	650,8
AG05420319	HJA6556	21/10/2020	17:16:10	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850391	OLV3540	11/10/2020	15:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05421257	KPL4H69	28/10/2020	11:00:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420426	FLG3335	21/10/2020	09:55:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850418	PZS1365	16/10/2020	14:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832537	KGW6627	15/10/2020	17:47:39	RUA PITANGUI, 800	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421105	PYR9018	22/10/2020	10:14:24	RUA 7DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419878	GVJ2541	20/10/2020	11:06:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420955	HJD0099	16/10/2020	10:45:38	RUA 7DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420460	PVE1716	28/10/2020	16:57:18	PRACA DOM CRISTIANO, 82	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850376	GXP4096	07/10/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419885	QNR9I81	20/10/2020	15:06:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
E100015434	PXP7019	08/06/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG01850420	GMF3677	16/10/2020	16:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419887	QPN3A74	20/10/2020	14:23:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05421410	HGV3663	23/10/2020	14:43:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5487 / 0	156,18	195,23
AG05418797	FGQ5467	21/10/2020	11:04:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420997	HJK3207	22/10/2020	08:24:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850372	OWM2432	07/10/2020	15:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420015	NYU9223	19/10/2020	10:41:45	RUA PARAIBA, 556	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832817	LJL8294	19/10/2020	12:50:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420761	HKS0C33	15/10/2020	17:00:24	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO CZ RUA FRANCISCO MACHADO FILHO, SEM NUME	6181 / 0	156,18	195,23
AG01832545	HBT6192	22/10/2020	15:18:42	AVENIDA DOUTOR PAULO DE MELO FREITAS, 100	5720 / 0	156,18	195,23
AG05421419	GUV4431	23/10/2020	17:42:02	RUA GOIAS, SEM NUME	6564 / 0	234,78	293,47
AG05420421	ENH9687	20/10/2020	16:04:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 701	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832538	GZJ8403	15/10/2020	18:11:47	AVENIDA JK, 2230	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420278	QOQ3035	19/10/2020	11:52:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421140	PYR2456	24/10/2020	12:02:03	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420441	PVO7F01	23/10/2020	14:58:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 303	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420453	GZY3872	26/10/2020	15:39:55	RUA MARANHAO, 390	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420333	HKN8106	23/10/2020	15:30:41	RUA MARQUES DE OLINDA, 811	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421241	GWS2626	26/10/2020	16:44:47	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0	104,13	130,16
AG05420862	PUB2979	29/10/2020	11:03:42	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419889	QUJ5935	20/10/2020	14:17:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050170	PUH2255	19/10/2020	21:17:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 905	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420838	OXE7166	22/10/2020	10:01:33	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 132	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 14 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:744E6C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 046/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 046/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05432407	PUS0766	09/06/2021	10:04:21	RUA 7 DE SETEMBRO, 1330	5568 / 0
AG05431639	OQM8E55	03/06/2021	18:41:34	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431722	HOC2848	03/06/2021	08:12:25	RUA CAPITOLIO, 771	5193 / 0
AG05431910	PYJ6819	05/06/2021	12:46:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 1
AG05431747	NYE3302	07/06/2021	16:39:28	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2
AG05431224	GYL7422	03/06/2021	07:36:33	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05431251	HHW8534	08/06/2021	09:50:33	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05432002	GZM3229	09/06/2021	09:32:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05430898	NYC5016	08/06/2021	11:24:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7366 / 2
AG05431088	HHQ4009	08/06/2021	15:17:33	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05430587	QNX9F48	08/06/2021	09:09:22	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
AG05431564	JID0714	04/06/2021	10:25:04	RUA SAO PAULO, 134	5487 / 0
AG05430871	HML8226	07/06/2021	14:31:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2
AG05432021	GZP2177	10/06/2021	15:30:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431572	HKH2706	04/06/2021	12:56:41	RUA PERNAMBUCO, 3040	5487 / 0
AG05431580	GOZ8415	07/06/2021	18:07:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1

AG05431233	HNQ3315	04/06/2021	10:45:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031	7633 / 1
AG05431928	OLT0J02	08/06/2021	17:04:59	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05431256	HGC8824	09/06/2021	10:12:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05430291	GUI2986	04/06/2021	16:20:39	RUA C JOAO NOTINI CRUZAMENTO COM AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	6564 / 0
AG05432419	PZM1786	10/06/2021	15:45:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1004	5541 / 2
AG05431397	QPZ1326	10/06/2021	18:31:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431386	PKU4H86	08/06/2021	15:14:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 388	5185 / 1
AG05431739	HCV6800	07/06/2021	13:08:48	RUA GOIAS, 1339	7633 / 2
AG05431932	NJP6F87	08/06/2021	17:20:27	AVENIDA JK, SEM NUME	5568 / 0
AG05431149	NYL8096	04/06/2021	15:56:24	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05431385	HHX2581	08/06/2021	15:12:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	5185 / 1
AG05431082	HGN5175	04/06/2021	12:53:14	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05432404	HMI2651	08/06/2021	18:43:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05431827	QPQ9067	10/06/2021	10:53:16	RUA GOIAS, 1343	7633 / 2
AG05430863	RFB5H38	05/06/2021	10:28:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 2
AG05431350	ERM1343	03/06/2021	15:00:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	5185 / 1
AG05431389	DPR2C03	09/06/2021	17:58:33	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431817	QQR2G29	05/06/2021	12:56:16	RUA SERGIPE, 920	7366 / 2
AG05431735	FBT3E51	05/06/2021	10:08:13	RUA GOIAS, 487	5541 / 3
AG05431160	FVO1656	07/06/2021	18:11:26	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431168	HCJ3367	08/06/2021	18:50:55	RUA GOIAS, 170	7366 / 2
AG05430867	KVR5F99	05/06/2021	10:58:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05430292	OLU8561	05/06/2021	10:14:36	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431599	HCU1763	08/06/2021	14:39:57	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05431165	HNV8595	08/06/2021	16:22:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 407	5550 / 0
AG05431236	GZT0800	05/06/2021	11:07:09	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0
AG05430866	PUH5140	05/06/2021	10:48:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05430384	OQS0655	08/06/2021	09:52:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431359	FLH7133	03/06/2021	18:45:03	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05431649	HOK3721	04/06/2021	15:00:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7633 / 1
AG05430196	HMY1535	04/06/2021	09:37:20	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7366 / 2
AG05430878	JPR0187	07/06/2021	15:00:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 431	5541 / 2
AG05432408	HLQ7A20	09/06/2021	10:39:13	RUA PARA, 275	7633 / 1
AG05430570	HAM2281	04/06/2021	12:26:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431744	OQX3291	07/06/2021	14:34:02	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA RIO DE JANEIR	7366/2
AG05431561	QUN3985	03/06/2021	11:09:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05430195	INE2112	04/06/2021	09:26:39	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05431832	QQA1241	10/06/2021	12:30:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431940	QUN5989	10/06/2021	14:20:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431824	HCU0818	10/06/2021	09:56:21	RUA ITAPECERICA, 575	7633 / 1
AG05430286	FFA3I24	03/06/2021	16:01:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5487 / 0
AG05431938	NHJ2964	09/06/2021	18:26:07	RUA GOIAS, 1343	5185 / 1
AG05431732	KKP5212	04/06/2021	15:04:40	RUA RIO DE JANEIRO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUM	7366/2
AG05432301	HEL9704	07/06/2021	16:51:47	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2
AG05431754	HCL8912	09/06/2021	17:07:02	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG05431565	HNV6874	04/06/2021	09:59:18	RUA AMAZONAS, 495	7633 / 2
AG05430282	PYU8625	03/06/2021	09:39:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430285	OCV8061	03/06/2021	11:18:06	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05431351	HJD2537	03/06/2021	15:09:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	6530 / 0
AG01854406	PUA4886	28/05/2021	21:53:00	GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 560	5738 / 0
AG05430877	QNV2628	07/06/2021	14:57:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 431	5541 / 2
AG05431093	HAH4780	08/06/2021	15:02:11	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05430296	HBJ8684	07/06/2021	13:32:26	RUA GOIAS, 1306	7633 / 1
AG05430289	PQT3G22	03/06/2021	18:16:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6530 / 0
AG05431926	PZC4090	08/06/2021	16:54:15	AVENIDA JK, 1945	5550 / 0
AG05431495	PUX0176	04/06/2021	14:53:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1
AG05431170	HJQ0492	08/06/2021	19:07:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431820	HLA1051	08/06/2021	11:12:52	RUA GOIAS, 1285	5622 / 2
AG05431494	HMQ5149	04/06/2021	14:51:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1
AG05431378	HLZ5148	07/06/2021	14:45:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431666	HKO7699	09/06/2021	10:40:44	RUA RIO DE JANEIRO, 406	7625 / 1
AG05430586	GRY2078	08/06/2021	09:08:31	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2
AG05431804	OPY0825	04/06/2021	11:12:53	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0
AG05431567	HAM2786	04/06/2021	11:09:49	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05431753	NYG1662	08/06/2021	14:58:40	RUA MARANHAO, 431	5541 / 2
AG05431723	GUP0564	03/06/2021	09:14:25	RUA RIO DE JANEIRO, 2110	5720 / 0
AG05431096	QOY5I46	08/06/2021	16:54:56	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05431592	OWO9258	08/06/2021	11:10:26	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05431232	QNX5226	04/06/2021	08:46:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
AG05431092	HMQ3033	08/06/2021	15:00:40	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0
AG05432307	QUQ7620	08/06/2021	11:48:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 2
AG05431139	QPQ4I46	03/06/2021	09:32:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431242	PUI5952	07/06/2021	12:56:29	RUA ESPIRITO SANTO, 54	7366 / 2
AG05431651	HMD1338	05/06/2021	08:40:37	RUA CASCALHO RICO, SEM NUME	7366 / 2
AG05431376	PZP4D65	07/06/2021	14:28:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	5185 / 1
AG05431734	HBA7G79	05/06/2021	09:25:08	RUA RIO DE JANEIRO COM AV PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430572	HGX5807	04/06/2021	14:59:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05432421	HAG9B74	10/06/2021	15:47:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 994	5541 / 2
AG05431087	MLH7981	08/06/2021	14:49:20	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG05430892	PZD1638	07/06/2021	16:04:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	7633 / 2
AG05431076	PYF5515	04/06/2021	11:32:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0
AG05431231	OBP1238	03/06/2021	16:10:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05429969	PIF1H59	08/06/2021	17:18:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431161	ETF3624	07/06/2021	18:51:26	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1
AG05432302	HKN9299	07/06/2021	17:28:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6041 / 2
AG05432406	QQZ2002	09/06/2021	09:52:31	RUA ESPIRITO SANTO, 514	7633 / 2
AG05432310	RFP9D28	09/06/2021	10:01:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431600	RME5C93	08/06/2021	17:50:39	RUA BAHIA, SEM NUME	7366 / 2
AG05431645	QPG3I99	04/06/2021	11:53:19	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0

AG05431252	PXS9918	08/06/2021	10:20:14	RUA C JOAO NOTINI, 256	7633 / 2
AG05431656	PXM1468	05/06/2021	11:08:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431903	HLA0221	04/06/2021	18:00:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05430589	HYW6344	08/06/2021	09:04:38	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2
AG05431148	PYU9075	04/06/2021	09:32:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2
AG05431925	PYU9075	08/06/2021	16:55:04	AVENIDA JK, 1945	5550 / 0
AG05431730	QNT1B87	04/06/2021	14:52:50	RUA RIO DE JANEIRO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05432311	HDN1J85	09/06/2021	10:10:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431228	RGB3A59	03/06/2021	14:50:21	RUA PARAIBA, SEM NUME	6122 / 0
AG05430641	HFF9039	09/06/2021	16:42:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431810	HJJ2807	05/06/2021	09:48:16	RUA GOIAS, 431	7633 / 2
AG05431377	HGV4241	07/06/2021	14:39:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5185 / 1
AG05430642	OWU4796	09/06/2021	18:02:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 633	7633 / 1
AG05432004	RFU1C39	09/06/2021	09:51:50	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05429966	HNG6211	07/06/2021	17:59:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 260	7633 / 2
AG05431839	RFR6D86	10/06/2021	14:48:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2
AG05431663	HKO9084	09/06/2021	09:38:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431374	PWY6183	05/06/2021	12:54:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	7366 / 2
AG05431816	HLW1474	05/06/2021	12:15:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05431245	OQS1311	07/06/2021	14:45:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5541 / 2
AG05431498	HJZ4B41	04/06/2021	15:40:36	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0
AG05431373	MQT9691	05/06/2021	12:07:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05432412	HOF3207	09/06/2021	11:25:53	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05431818	FJO8043	08/06/2021	07:25:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG05430383	HFQ6E57	08/06/2021	09:24:52	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	5550 / 0
AG05431724	PUF0316	03/06/2021	10:12:13	RUA RIO DE JANEIRO, 2049	7633 / 1
AG05431372	HCU2763	05/06/2021	10:59:00	RUA ITAMARANDIBA, 461	5185 / 1
AG05431590	EDX5543	08/06/2021	09:48:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05432402	PZE6251	08/06/2021	18:29:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431367	HYA8911	04/06/2021	12:32:38	RUA PERNAMBUCO, 875	7633 / 1
AG05430882	OQM2D12	07/06/2021	15:04:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2
AG05430198	GMM7462	04/06/2021	09:57:49	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7366 / 2
AG05430386	QNN0515	08/06/2021	10:55:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 984	7633 / 1
AG05430379	PYX5262	08/06/2021	08:35:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG05431075	RFG6H86	04/06/2021	09:06:15	RUA TORONTO MACHADO, SEM NUME	5550 / 0
AG05431582	PUI3028	07/06/2021	18:13:53	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431924	GWS4969	08/06/2021	16:54:32	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05431366	HBQ8702	04/06/2021	12:12:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 1
AG05432306	HLA1961	08/06/2021	10:25:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431155	QNE3281	07/06/2021	14:55:54	RUA GOIAS, 1151	7366 / 2
AG05430855	HLR7C05	04/06/2021	09:24:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 530	5541 / 2
AG05431349	FUB2495	03/06/2021	14:55:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	5185 / 2
AG05430288	CLJ5135	03/06/2021	16:00:51	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5487 / 0
AG05431095	PYS5197	08/06/2021	15:58:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05431650	PVF4J10	04/06/2021	15:26:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5592 / 0
AG05431640	QXH2367	04/06/2021	08:56:26	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05431736	HKW8948	05/06/2021	10:13:53	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 514, SEM NUME	5541 / 4
AG05431085	JDY4D05	07/06/2021	16:23:28	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431362	JME5249	04/06/2021	08:58:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430197	HIP5183	04/06/2021	09:42:04	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7366 / 2
AG05430633	OXK7061	08/06/2021	14:32:59	RUA PERNAMBUCO, 1029	7633 / 1
AG05431159	QPN3A47	07/06/2021	17:52:13	RUA GOIAS, 1314	7633 / 1
AG05430625	OPT5004	05/06/2021	10:34:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
AG05430870	HHP0493	07/06/2021	10:27:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5452 / 6
AG05431557	HFX2142	03/06/2021	10:28:32	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05431383	EAU6648	08/06/2021	14:43:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
AG05431803	HDF4342	04/06/2021	11:09:50	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0
AG05432414	PXA5849	09/06/2021	11:27:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 871	7633 / 1
AG05430897	QUD3F48	08/06/2021	10:22:43	RUA GOIAS, 1221	5541 / 1
AG05431153	DYC0443	05/06/2021	11:42:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5487 / 0
AG05431147	LTY1119	04/06/2021	09:28:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	5541 / 2
AG05430640	QXQ2C82	09/06/2021	16:40:16	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7366 / 2
AG05431560	MAD3030	03/06/2021	10:53:19	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05430387	OKX4128	08/06/2021	11:12:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 415	7633 / 1
AG05431638	QIY3098	03/06/2021	15:02:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7366 / 2
AG05429970	HLA0930	08/06/2021	18:30:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431916	OPN5314	07/06/2021	15:36:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431752	PZA2585	08/06/2021	14:55:48	RUA MARANHAO, 419	5541 / 2
AG05430845	PWU7771	03/06/2021	08:10:42	RUA RIO DE JANEIRO, 2049	7633 / 2
AG05432405	GSQ3910	09/06/2021	07:37:58	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430574	HNC0714	05/06/2021	10:47:42	RUA SERGIPE OPOSTO AO NUMERO 52, SEM NUME	5568 / 0
AG05431904	PUB2021	04/06/2021	18:02:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05431253	QUT2654	08/06/2021	11:09:29	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05431235	HAM0456	05/06/2021	11:03:36	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05429968	QNU0093	08/06/2021	14:23:19	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05431944	FGA6E53	10/06/2021	14:29:45	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430631	GNN8064	08/06/2021	12:52:43	RUA ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05431166	HCO5411	08/06/2021	16:48:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05431586	OXD2213	08/06/2021	07:39:44	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05430849	EPV1091	03/06/2021	16:11:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05430872	QUM0200	07/06/2021	14:34:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2
AG05430860	NYE8898	04/06/2021	09:31:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 558	5541 / 2
AG05431922	PYF1449	08/06/2021	15:28:19	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG05431097	GWB9458	08/06/2021	17:01:23	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0
AG05430638	HEM4408	08/06/2021	14:58:16	RUA MARANHAO, 435	5541 / 2
AG05430893	GZB9497	07/06/2021	16:47:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05431740	RFV5H16	07/06/2021	13:20:25	RUA GOIAS, 1311	7625 / 2
AG05431667	HKV1446	09/06/2021	10:47:57	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7625 / 1
AG05431668	HKV1446	09/06/2021	10:51:22	RUA RIO DE JANEIRO, 665	5231 / 1

AG05431555	ERI7982	03/06/2021	08:04:06	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05431598	PXX4I47	08/06/2021	14:18:07	RUA OESTE DE MINAS, 2007	7633 / 2
AG05431591	EZN1984	08/06/2021	11:08:38	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05430902	RFX7B24	06/06/2021	14:45:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 710	7056 / 1
AG05431648	HFH0702	04/06/2021	14:56:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7366 / 2
AG05431563	PGC7C34	04/06/2021	10:03:47	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05431255	HMF4147	09/06/2021	10:07:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431167	RMI1H05	08/06/2021	18:45:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431577	GVY3897	07/06/2021	12:12:13	RUA PERNAMBUCO, 708	5460 / 0
AG05430906	OYG7650	06/06/2021	21:21:26	RUA SAO PAULO, 802	5592 / 0
AG05431571	GYS6172	04/06/2021	12:41:48	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5487 / 0
AG05432409	GNN3333	09/06/2021	10:55:57	RUA PERNAMBUCO, 1441	5550 / 0
AG05431164	PVN9294	08/06/2021	15:40:28	RUA MINAS GERAIS, 155	5487 / 0
AG05430626	OCZ9723	05/06/2021	10:45:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
AG05431381	RFN6B54	08/06/2021	14:19:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05431391	QWW3417	09/06/2021	18:19:28	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05430567	HNV5728	04/06/2021	10:10:06	RUA GOIAS, 389	7366 / 2
AG05430294	IAO2422	05/06/2021	11:07:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO CRUZAMENTO COM RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
AG05430583	QQN3E23	08/06/2021	09:01:06	RUA SAO PAULO, 335	5541 / 2
AG05430632	AJE1030	08/06/2021	14:05:14	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05431738	RGC4B74	07/06/2021	09:19:41	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431248	KGC9444	07/06/2021	15:49:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 442	5541 / 2
AG05429386	HLW5356	07/06/2021	14:04:55	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05431074	LRA6292	03/06/2021	08:58:40	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2
AG01859952	HIC4729	09/06/2021	15:31:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05431368	GYT4010	04/06/2021	12:58:48	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5185 / 1
AG05431375	HLV1686	07/06/2021	14:23:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	5185 / 1
AG05431569	HGZ3541	04/06/2021	12:21:11	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05430853	DEA5771	04/06/2021	09:20:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2
AG05431581	HGB2780	07/06/2021	18:08:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431163	EKV9055	08/06/2021	15:36:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 360	7633 / 1
AG05431807	GYR2715	05/06/2021	08:40:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 783	5452 / 2
AG05431669	PXB5170	10/06/2021	09:26:25	RUA GOIAS, 915	5541 / 1
AG05432417	OMH8230	09/06/2021	18:05:11	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431086	PUI5414	07/06/2021	17:55:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	5185 / 1
AG05429387	QPZ9204	08/06/2021	15:32:19	RUA PERNAMBUCO, 1322	7633 / 2
AG05431559	PUH2255	03/06/2021	10:51:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431746	MZL8797	07/06/2021	15:21:06	RUA PERNAMBUCO, 1407	7366 / 2
AG05431347	JKP9899	03/06/2021	14:34:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1

Divinopolis 14 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808DB3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 045/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 045/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05430869	HFA2426	07/06/2021	08:45:01	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5207 / 0
AG05431801	DVR6641	04/06/2021	10:10:08	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05431588	HMQ5549	08/06/2021	09:33:48	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG05430846	HMF2848	03/06/2021	10:24:50	RUA RIO DE JANEIRO, 2049	7633 / 2
AG05430199	GTR2561	04/06/2021	09:59:25	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05431652	DWK6373	05/06/2021	09:17:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431390	HIP0813	09/06/2021	17:51:32	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431142	GOJ9592	03/06/2021	11:13:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430290	HFW6878	04/06/2021	13:57:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5487 / 0
AG05431568	JOR4804	04/06/2021	11:14:18	RUA PARA, 275	7633 / 1
AG05431575	HLA1171	07/06/2021	10:39:01	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5193 / 0
AG05431920	OPH3365	08/06/2021	15:10:01	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05431806	PWJ9432	05/06/2021	08:29:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05430578	QWU3737	07/06/2021	14:30:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05429964	HIC4301	07/06/2021	08:53:13	PRACA DOM CRISTIANO, 124	7366 / 2
AG05431578	GEB9076	07/06/2021	12:56:10	RUA ESPIRITO SANTO, 45	7633 / 1
AG05431243	HGM0G06	07/06/2021	13:58:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	5487 / 0
AG05431384	GZB7790	08/06/2021	14:52:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1
AG05431084	JFE1998	07/06/2021	11:30:34	RUA 3 DE OUTUBRO, 45	5550 / 0
AG05431156	HDV4251	07/06/2021	14:57:42	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1
AG05431913	BAQ1G91	05/06/2021	12:58:06	RUA MINAS GERAIS, 765	7633 / 1
AG05431140	PXW5964	03/06/2021	09:37:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431927	GTO1903	08/06/2021	17:04:36	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0
AG05432418	HLA0260	09/06/2021	18:09:40	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05430568	HLA1C96	04/06/2021	10:46:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	7366 / 2
AG05430580	HGZ2365	07/06/2021	17:39:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1

AG05430854	HMM6135	04/06/2021	09:22:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2
AG05431749	HAX4065	07/06/2021	17:17:45	AVENIDA JK, 1729	7366 / 2
AG05432415	HCU2605	09/06/2021	11:53:59	RUA MINAS GERAIS, 339	5460 / 0
AG05431587	HCO3870	08/06/2021	07:55:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05431596	HGZ3567	08/06/2021	11:54:28	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
AG05430381	HCU1526	08/06/2021	08:45:24	RUA GOIAS, 788	7633 / 1
AG01858726	GVJ2J93	25/05/2021	17:00:00	AVENIDA 1º DE JUNHO, 278	6530 / 0
AG05430850	HOI7093	03/06/2021	16:12:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05430885	FHL3F74	07/06/2021	15:20:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 485	5541 / 2
AG05432401	DCZ7277	08/06/2021	18:28:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05432006	PVO5157	09/06/2021	10:34:24	RUA RIO DE JANEIRO, 406	7625 / 1
AG05431745	HOC8733	07/06/2021	14:43:17	RUA ROSARIO, 65	5738 / 0
AG05430884	JPA3133	07/06/2021	15:16:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	5541 / 2
AG05430852	PUF1414	04/06/2021	09:18:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 496	5541 / 2
AG05430896	QUF8121	08/06/2021	09:05:02	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05431593	OMC0037	08/06/2021	11:21:16	RUA 3 DE OUTUBRO, 71	5550 / 0
AG05431098	GVV5335	08/06/2021	17:05:29	AVENIDA JK, 2020	5550 / 0
AG05431814	KHW4D06	05/06/2021	12:05:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431643	ORB3516	04/06/2021	09:52:29	RUA GOIAS, 1297	5185 / 1
AG05431642	ORB3516	04/06/2021	09:47:12	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05430581	KYV0382	07/06/2021	18:12:42	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05431244	MTV7953	07/06/2021	14:34:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2
AG05432410	HGZ2643	09/06/2021	11:08:36	RUA SAO PAULO, 334	7625 / 1
AG05432411	PWH9698	09/06/2021	11:20:26	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0
AG05431562	OWS6083	04/06/2021	07:51:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431641	OPM1314	04/06/2021	09:35:10	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05431901	GAZ1E46	04/06/2021	16:03:18	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431595	HOI6301	08/06/2021	11:37:32	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5185 / 1
AG05431254	HOI6301	08/06/2021	11:34:17	RUA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0
AG05430886	GYG2742	07/06/2021	15:24:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2
AG05431496	GOK6F65	04/06/2021	14:55:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1
AG05432007	AOP6528	09/06/2021	10:51:48	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0
AG05432001	HMR2474	09/06/2021	09:19:42	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05430295	HGJ6816	07/06/2021	13:18:28	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1
AG05430895	POB0G99	08/06/2021	09:01:30	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG05431584	NKS8083	07/06/2021	18:27:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05430377	PVL4676	08/06/2021	08:19:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG05432005	HKZ4F66	09/06/2021	10:26:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05431240	GSJ9744	07/06/2021	08:41:45	RUA OSTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05430378	PVM6F05	08/06/2021	08:32:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG05431249	OTK2447	07/06/2021	16:58:32	RUA FERNAO DIAS, 540	5550 / 0
AG05431100	HGZ2014	08/06/2021	18:50:03	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG05430388	PWY2689	08/06/2021	12:20:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05430299	HDN6639	07/06/2021	15:29:31	RUA PERNAMBUCO, 1407	7633 / 1
AG05431141	OQB4955	03/06/2021	11:10:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431369	QQQ4F14	04/06/2021	15:02:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431364	RFA3F49	04/06/2021	11:48:39	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05431912	KYZ9995	05/06/2021	12:55:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 881	7366 / 2
AG05430385	HNH1717	08/06/2021	10:27:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431751	CAI4383	08/06/2021	14:50:20	RUA MARANHAO, 381	5541 / 2
AG05431250	OPZ5863	07/06/2021	17:55:19	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05431636	PYN9407	03/06/2021	14:48:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05431137	QXZ7H64	03/06/2021	09:22:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2
AG05431348	HDD7616	03/06/2021	14:41:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 2
AG05431226	HDO6A46	03/06/2021	10:53:18	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05431150	QFB2296	04/06/2021	17:24:45	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05432312	GUV4265	09/06/2021	11:21:21	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431382	KEH0365	08/06/2021	14:24:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1
AG05431809	GWB6448	05/06/2021	09:59:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05431911	HGY9010	05/06/2021	12:49:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5185 / 1
AG05430881	GZB6947	07/06/2021	15:07:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2
AG05430875	OLS7011	07/06/2021	14:49:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 843	5541 / 2
AG05431493	HBZ4410	04/06/2021	14:48:23	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05430575	PWP5882	05/06/2021	11:03:05	RUA FERNAO DIAS, 693	5550 / 0
AG05431497	PZV5095	04/06/2021	15:04:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05431361	OPY4575	04/06/2021	08:55:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05429381	GSZ0524	04/06/2021	14:24:50	RUA JK, 1200	7633 / 2
AG05431346	HBC1A50	03/06/2021	14:31:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7633 / 2
AG05431662	HBC1A50	09/06/2021	09:11:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG05431379	PVN3421	07/06/2021	14:49:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 388	7366 / 2
AG05431083	HNK9909	07/06/2021	10:53:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05430593	PYV6487	09/06/2021	08:33:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05430637	NXZ1947	08/06/2021	14:57:29	RUA MARANHAO, 471	5541 / 2
AG05431365	OWH7334	04/06/2021	11:51:44	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05431354	HDS3035	03/06/2021	16:15:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05430856	HKP2333	04/06/2021	09:26:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 530	5541 / 2
AG05431727	OVC8C75	04/06/2021	10:07:08	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05431579	PUE1638	07/06/2021	15:54:02	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431229	HIE9038	03/06/2021	15:03:30	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05430569	HJG2864	04/06/2021	11:55:53	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05431811	PXO8009	05/06/2021	10:37:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	7366 / 2
AG05431936	AWU8F04	09/06/2021	17:44:25	RUA GOIAS, 336	5568 / 0
AG05431905	HAH9017	04/06/2021	18:05:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05430868	EYV4272	05/06/2021	11:42:52	RUA PERNAMBUCO, 967	7366 / 2
AG05431230	GSM2642	03/06/2021	15:23:57	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG05430865	OQS7594	05/06/2021	10:46:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05431360	GZB6112	03/06/2021	18:58:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05431380	HCV8035	07/06/2021	15:09:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	5185 / 1
AG05430200	HBJ1070	04/06/2021	10:00:32	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7366 / 2

AG05432309	RMX3A86	09/06/2021	09:47:06	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05431257	GSC5716	09/06/2021	18:26:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05431227	DSD6B97	03/06/2021	12:05:49	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 762	7633 / 1
AG05431729	PZZ5075	04/06/2021	13:32:49	RUA GOIAS, 1339	7633 / 2
AG05430293	HBZ1I00	05/06/2021	10:39:09	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05431664	HMQ4556	09/06/2021	10:08:06	RUA GOIAS, 951	7625 / 1
AG05431646	HEQ4836	04/06/2021	12:36:52	TRAVESSA SAO JOAO, 145	5452 / 1
AG05430636	GUV1017	08/06/2021	14:56:55	RUA MARANHAO, 475	5541 / 2
AG05430635	PVU4866	08/06/2021	14:55:06	RUA MARANHAO, 478	5541 / 2
AG05431370	BBJ5H64	05/06/2021	08:20:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05431819	PYV7511	08/06/2021	10:53:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05430588	NKQ8H55	08/06/2021	09:11:51	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
AG05430297	OLX9B99	07/06/2021	13:33:20	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1
AG05431239	PYD9109	07/06/2021	08:24:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1127	7633 / 1
AG05431500	CVK0F58	04/06/2021	16:09:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05430873	GSX1919	07/06/2021	14:36:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5541 / 2
AG05431594	QUH5552	08/06/2021	11:26:07	RUA SERRA DO CRISTAL, 338	5550 / 0
AG05431387	HAA7779	09/06/2021	16:54:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431748	PVU9G05	07/06/2021	17:08:41	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2
AG05430573	PVA3145	05/06/2021	10:36:25	RUA PERNAMBUCANO AO LADO DO NUMERO 993, SEM NUME	5550 / 0
AG05431653	HJN7C76	05/06/2021	10:20:42	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05431742	PWJ8445	07/06/2021	13:37:49	RUA GOIAS, 1314	7633 / 2
AG05430634	HHT0906	08/06/2021	14:54:09	RUA MARANHAO, 422	5541 / 2
AG05431919	HMQ4763	07/06/2021	16:16:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5622 / 2
AG05431158	QPO7165	07/06/2021	15:54:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 1
AG05430883	PVO4044	07/06/2021	15:14:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2
AG05431743	JVI1432	07/06/2021	13:51:36	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05430857	QQF9744	04/06/2021	09:27:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2
AG05431355	KII8559	03/06/2021	17:51:48	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	7633 / 1
AG05431918	QUQ1966	07/06/2021	15:41:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05431225	HAR7266	03/06/2021	10:49:18	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05430864	OPB3355	05/06/2021	10:34:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05431358	HMQ3682	03/06/2021	18:40:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431660	FSN8I91	08/06/2021	18:29:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0
AG05432303	HOG4715	08/06/2021	08:41:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG05431162	PFX5591	08/06/2021	14:28:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431647	CSE3094	04/06/2021	14:53:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05430590	GQY3685	08/06/2021	10:39:52	RUA GOIAS, 1339	5584 / 0
AG05430298	FZD3519	07/06/2021	13:44:02	RUA GOIAS, 1311	7633 / 2
AG05429385	PYR1F64	06/06/2021	22:01:03	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2
AG05430858	HGZ4185	04/06/2021	09:29:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2
AG05431146	EQX6422	04/06/2021	09:23:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05431937	HCJ1260	09/06/2021	17:54:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 213	7633 / 1
AG05429965	FFQ3B54	07/06/2021	16:26:24	RUA GOIAS, 120	7366 / 2
AG01858528	HBL1E09	22/05/2021	18:39:00	RIO GRANDE DO SUL, 843	6530 / 0
AG05430907	ENW4B03	06/06/2021	21:42:41	RUA SAO PAULO, 1087	6530 / 0
AG05432003	QPA4484	09/06/2021	09:38:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05430577	QNM8327	07/06/2021	11:09:55	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05430382	HNG1709	08/06/2021	09:05:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 443	7633 / 2
AG05430859	JTS8842	04/06/2021	09:30:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 558	5541 / 2
AG05430585	HGP7955	08/06/2021	09:06:17	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2
AG05430571	ONW8827	04/06/2021	14:32:09	RUA BAHIA, 852	5487 / 0
AG05430287	PYA8011	03/06/2021	16:04:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05431169	NUG0899	08/06/2021	19:00:00	RUA GOIAS, 170	7234 / 0
AG05430281	GQY7706	03/06/2021	09:32:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430582	QNZ3015	07/06/2021	18:21:23	AVENIDA PARANA, 519	7269 / 0
AG05430380	OLU8733	08/06/2021	08:50:04	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431815	MQG9875	05/06/2021	12:07:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431930	GUC9730	08/06/2021	17:30:59	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05431080	PWH1576	04/06/2021	11:49:18	RUA BAHIA, 1040	5487 / 0
AG05430851	HKC8838	04/06/2021	09:16:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 496	5541 / 2
AG05431657	PWR7599	07/06/2021	11:35:59	RUA 3 DE OUTUBRO, 19	5550 / 0
AG05431589	HMQ1112	08/06/2021	09:47:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05431644	PWZ3981	04/06/2021	11:34:53	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05431576	GUI4949	07/06/2021	12:00:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	7633 / 2
AG05431241	OMA0634	07/06/2021	11:06:20	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05431363	GKJ0504	04/06/2021	10:06:22	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG05431157	ERB3B35	07/06/2021	15:16:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 348	7625 / 1
AG05431583	PVJ5947	07/06/2021	18:21:06	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05430876	QOB3339	07/06/2021	14:55:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5487 / 0
AG05431658	QUZ3703	07/06/2021	15:07:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	7633 / 2
AG05432413	LMV2186	09/06/2021	11:31:22	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431356	HGB3643	03/06/2021	18:05:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	5185 / 1
AG05430862	QNY1870	05/06/2021	09:13:04	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431392	HBJ7101	09/06/2021	18:34:01	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05431574	GUO3126	07/06/2021	08:44:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05430894	HAM1109	08/06/2021	08:03:49	RUA GOIAS, 548	5550 / 0
AG05431077	GWS4094	04/06/2021	11:36:20	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 13	5452 / 6
AG05430300	HMF4607	07/06/2021	16:38:54	AVENIDA JK, 1729	7633 / 1
AG05431921	OLY0134	08/06/2021	15:16:04	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05431247	NXZ0E12	07/06/2021	15:40:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431246	OQZ0681	07/06/2021	15:32:03	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2
AG05431802	HKR3987	04/06/2021	10:14:48	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05431081	FBR6A16	04/06/2021	11:55:51	RUA OESTE DE MINAS, 1237	5452 / 1
AG05431923	QQH3202	08/06/2021	15:54:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05432008	HCC0621	09/06/2021	11:01:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05431654	HNV8220	05/06/2021	10:41:25	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05431585	KJU5973	07/06/2021	18:36:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431812	HJF6A69	05/06/2021	10:57:42	RUA ITAMARANDIBA, 480	7633 / 1

AG05431909	OWI6A44	05/06/2021	12:43:27	RUA MINAS GERAIS, 765	5185 / 1
AG05431597	QQU9A96	08/06/2021	12:56:13	RUA AMAZONAS, 567	7633 / 1
AG05430576	HNQ4644	05/06/2021	11:29:21	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 60	7625 / 1
AG05431570	BBB1F89	04/06/2021	12:30:21	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05430592	ORB6G53	08/06/2021	18:02:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0
AG05432416	OWU3975	09/06/2021	17:46:59	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431357	GYV5960	03/06/2021	18:36:36	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2
AG05431728	NGM2C01	04/06/2021	13:29:53	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05430628	HAM2871	05/06/2021	10:56:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
AG05431371	GRE7268	05/06/2021	10:04:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1
AG05431731	HBS5008	04/06/2021	14:53:08	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366 / 2
AG05431933	PWO1719	09/06/2021	16:49:33	RUA PERNAMBUCO, 778	7366 / 2
AG05431908	HDK3906	05/06/2021	11:09:34	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05431741	DOO7218	07/06/2021	13:31:52	RUA GOIAS, 1306	5185 / 1
AG05431091	HGS2993	08/06/2021	14:39:57	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0
AG05431917	GPI9817	07/06/2021	15:38:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431138	HIG4444	03/06/2021	09:26:01	RUA VINTE E UM, 806	5541 / 2
AG05431665	HKB4050	09/06/2021	10:18:32	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1
AG05431089	PWK1645	08/06/2021	15:10:19	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05431659	HCU0733	08/06/2021	14:35:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	7633 / 2
AG05429384	QOP0807	06/06/2021	17:40:20	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 225	7633 / 2
AG05430284	OQW4591	03/06/2021	11:12:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430630	QXU7D54	05/06/2021	13:03:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 761	7633 / 2
AG05430591	MWT2904	08/06/2021	16:49:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05430639	HFS5254	08/06/2021	16:45:14	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
AG05430629	HAM3135	05/06/2021	12:53:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 761	5185 / 1
AG05430376	GZK7B73	08/06/2021	08:08:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG05431099	GWC1J68	08/06/2021	17:19:12	AVENIDA JK, 2108	5509 / 0
AG05431813	HIE1953	05/06/2021	12:00:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05431094	GXP3079	08/06/2021	15:36:36	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05431915	HIE2413	07/06/2021	15:01:21	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431234	OMC5663	05/06/2021	10:35:41	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05431171	PYF5G57	09/06/2021	18:20:00	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05431154	HMG0575	07/06/2021	14:25:37	RUA PERNAMBUCO, 1173	7633 / 2
AG05431805	HMQ5517	05/06/2021	08:16:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2
AG05430579	OQO7457	07/06/2021	14:56:11	RUA GOIAS, 1151	7625 / 2
AG05432009	HCU2320	09/06/2021	11:45:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 42	5541 / 1
AG05430888	PDD2943	07/06/2021	15:45:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2
AG05431929	QPW9J44	08/06/2021	17:14:06	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05430847	AMW5A61	03/06/2021	15:22:02	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG05431726	HBJ9G70	04/06/2021	10:04:52	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7633 / 2
AG05431808	HFA7148	05/06/2021	09:18:53	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05431573	HCU3920	04/06/2021	13:04:17	RUA ESPIRITO SANTO, 41	7633 / 2
AG05432304	HLQ4J69	08/06/2021	09:00:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	7633 / 1
AG05430879	GYL7119	07/06/2021	15:01:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5541 / 2
AG05431655	KKP5212	05/06/2021	10:56:14	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 14 de junho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF200BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 A 31/12/2020--SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS

SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS
CNPJ: 20.932.729/0001-03 REGISTRO NO CARTÓRIO: 733-LV.A-8 DATA: 19/08/1985

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 A 31/12/2020		
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	**790.650,22D**	**1.069.291,55D**
CIRCULANTE	**671.140,75D**	**949.782,08D**
DISPONIBILIDADES	**671,140,75D**	**949.782,08D**
CAIXA GERAL	5.462,33D	4.821,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20,00D	0,00D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	665.658,42D	944.960,70D
NÃO CIRCULANTE	**119.509,47D**	**119.509,47D**
IMOBILIZADO	**119.509,47D**	**119.509,47D**
BENS IMÓVEIS	2.280,46D	2.280,46D
BENS MÓVEIS	117.229,01D	117.229,01D
PASSIVO	**790.650,22C**	**1.069.291,55C**
CIRCULANTE	**8.450,06C**	**11.176,09C**
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	**8.450,06C**	**11.176,09C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.450,06C	11.030,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00C	145,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**782.200,16C**	**1.058.115,46C**
CONTAS DO PATRIMÔNIO	**782.200,16C**	**1.058.115,46C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE	782.200,16C	1.058.115,46C
BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO 01/01/2020 A 31/12/2020		
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
(+)RECEITA BRUTA DA ENTIDADE EDUCACIONAL	**870.190,68C**	**868.296.66C**
CONVÊNIOS	3.700,00C	3.640,00C

DOAÇÕES LOJA MAÇONICA ESTRELA DO OESTE	33.223,49C	24.768,00C
DOAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO TELEMARKETING	359.631,41C	347.781,00C
RECEITAS DE ALUGUEIS - IMÓVEIS PERTENCENTES A ENTIDADE	473.635,78C	492.107,66C
(-)CUSTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	**733.334,70D**	**601.884,80D**
DESPESAS COM PESSOAL	630.296,63D	532.543,52D
DESPESAS GERAIS COM ATIVIDADE	103.038,07D	69.341,28D
(=)RESULTADO OERACIONAL BRUTO	**136.855,98C**	**266.411,86C**
(+/-)RESULTADO FINANCEIRO	**24.932,77C**	**9.503,44C**
(=)SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**161.788,75C**	**275.915,30C**
TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO DE 2020----------> 880.459,19C		
TOTAL DAS DESPESAS - ATIVIDADE EDUCACIONAL----------> 604.543,89D		
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: 275.915,30C		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BD6D6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **128/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **060/2021**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 128/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica NÃO BÁSICA do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	390.000,00000			BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO
10	UN	7.600,00000			ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA
11	UN	12.000,00000			ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA
12	UN	7.000,00000			ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML USO SUBCUTANEO
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	FR	6.600,00000	1,42800	9.424,80	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO FRASCO 30ml NATULAB
Total para Este Fornecedor: 9.424,80					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	60.000,00000	0,41000	24.600,00	NORFLOXACINO 400MG COMP PHARMASCIENCE
Total para Este Fornecedor: 24.600,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	60.000,00000	0,15340	9.204,00	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO UNIÃO QUIMICA
7	UN	1.900.000,00000	0,20000	380.000,00	CLONIDINA 0,100 MG COMP. BOEHRINGER
14	UN	80,00000	236,67000	18.933,60	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 2 ML CSL BEHRING
23	UN	40.000,00000	0,76480	30.592,00	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO APSEN
25	UN	25.000,00000	0,65000	16.250,00	TIORIDAZINA 100MG COMP UNIAO QUIMICA
26	UN	30.000,00000	0,42000	12.600,00	TIORIDAZINA 50 MG COMP. UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 467.579,60					
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	500.000,00000	0,03100	15.500,00	COMPLEXO B DRAGEA VITAMED
Total para Este Fornecedor: 15.500,00					
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	1.000.000,00000	0,10300	103.000,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO CIMED
Total para Este Fornecedor: 103.000,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	500.000,00000	0,30000	150.000,00	IMIPRAMINA 25 MG COMP. CRISTALIA
16	UN	135.000,00000	0,30000	40.500,00	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA
19	UN	312.000,00000	0,14000	43.680,00	NITRAZEPAM 5 MG COMP. CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 234.180,00					
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	1.560.000,00000	0,05000	78.000,00	CLONAZEPAM 2MG COMP GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 78.000,00					
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	22.000,00000	0,20640	4.540,80	CETOCONAZOL 200 MG COMP. PRATI
18	TB	9.000,00000	1,61900	14.571,00	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA 10g PRATI
29	UN	444.000,00000	0,24000	106.560,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP. CIMED
Total para Este Fornecedor: 125.671,80					
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	3.500,00000	1,07820	3.773,70	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML MARIOL
Total para Este Fornecedor: 3.773,70					

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	150.000,00000	0,54700	82.050,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP. HIPOLABOR
21	UN	200.000,00000	0,54000	108.000,00	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. RANBAXY
22	UN	45.000,00000	1,10000	49.500,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. RANBAXY
Total para Este Fornecedor: 239.550,00					
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	600.000,00000	0,07100	42.600,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO EMS
27	UN	250.000,00000	0,15000	37.500,00	TOPIRAMATO 25 MG COMP. EMS
28	UN	500.000,00000	0,17200	86.000,00	TOPIRAMATO 50 MG COMP. EMS
Total para Este Fornecedor: 166.100,00					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	75.000,00000	0,23400	17.550,00	COLCHICINA 0,5 MG COMP. GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 17.550,00					
Valor Total: 1.484.929,90					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de junho de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21197267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 159/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
Ofício SEMUSA - RH nº.054/2021	9901718-3	MARINETE MARIA SILVA	Auxiliar de Serviços 1	Secretaria Municipal de Saúde – SAE - Serviço de Atendimento Especializado (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	04/05/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Junho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8BC73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - *ACESSUAS TRABALHO*

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, que tenha interesse em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal para executar o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – *ACESSUAS TRABALHO*, conforme normativas do Governo Federal e previsto na Política de Assistência Social, sendo este programa referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012 e suas alterações posteriores.
Os recursos destinados para esse fim já estão devidamente previstos no orçamento 2021 do Município de Formiga/MG.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – *ACESSUAS TRABALHO* no Município de Formiga/MG.

2. OBJETIVOS
2.1 - Objetivo Geral: Promover o acesso dos usuários da assistência social às oportunidades de inclusão produtiva, por meio de ações articuladas e de mobilização social.

2.2 - Objetivos Específicos:
a) Apoiar o acesso e a permanência dos seus usuários no mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas;
b) Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória de indivíduos e famílias no mundo do trabalho, promovendo o acesso a oportunidades de trabalho;
c) Respeitar o protagonismo, a participação cidadã, os desejos, as trajetórias de vida e história do seu território, considerando suas fragilidades e, sobretudo suas potencialidades;
d) Contribuir para a promoção da intersetorialidade.
e) Identificar, sensibilizar e estimular os usuários em relação ao mundo do trabalho;
f) Estimular o fortalecimento pessoal, social e de cidadania, resgatando o papel do trabalho na vida do usuário

3. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

3.1. O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações para a execução do ACESSUAS TRABALHO.
3.2. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação e seleção para a celebração do Termo de Colaboração, cada entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Colaboração, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

4. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal/88, em seu art. 203, e a Lei Orgânica de Assistência Social, em seu art. 2º, elencam a "promoção da integração ao mercado de trabalho" como objetivo da política pública de Assistência Social. O *ACESSUAS TRABALHO* é o programa da Assistência Social que busca concretizar o objetivo elencado na Constituição Federal e na legislação pertinente, sendo, portanto, ação relativa à promoção do acesso ao mundo do trabalho no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
De acordo com a Resolução do CNAS nº 33/2011 a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se-á por meio de um "conjunto integrado de ações de diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégicas coletivas".
Sendo assim, o Programa ACESSUAS TRABALHO ficará sob a responsabilidade do órgão Gestor Municipal da Assistência Social, que poderá executar as ações de forma direta ou em parceria com entidades e organizações de assistência social, devendo acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa.
O Município de Formiga optou pela formalização de parceria com OSC, observadas as disposições do Caderno de Orientações – ACESSUAS TRABALHO – do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Secretaria Nacional de Assistência Social.

5. PÚBLICO ALVO

O ACESSUAS tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Formiga, com idade de 14 a 59 anos, tendo como público prioritário:

• Beneficiários do Programa Bolsa Família;
• Pessoas inscritas no CadÚnico;
• Pessoas com deficiência;
• Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
• Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
• Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
• Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
• Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
• População em situação de rua;
• Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
• Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
• Indivíduos egressos do Sistema Penal;
• Pessoas retiradas do trabalho escravo;

6- DOS RECURSOS HUMANOS

A equipe de referência do Programa ACESSUAS TRABALHO deverá ser composta por 01 (um) coordenador de nível superior, 01 (um) técnico de nível superior e 01 (um) profissional de nível médio e 05 (cinco) mobilizadores, nos termos das instruções e legislação pertinente.

7- DA VIGÊNCIA

A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 55 da Lei 13.019/2014, mediante necessidade do município, visando a continuidade da oferta do serviço socioassistencial.

8 – PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a seguir:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
8.1. Para participar deste Chamamento, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção do órgão gestor de assistência social de Formiga/MG é constituída pela Portaria n. 4.244/2021.
9.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
9.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DOS PRAZOS, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. O processo de seleção será realizado por comissão designada através de Portaria que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para selecionar uma Organização da Sociedade Civil.
10.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
10.3. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, observados os seguintes Eixos:

EIXOS	DIRETRIZES
Identificação e sensibilização de usuários	Identificar os usuários para participação nas ações do ACESSUAS junto às equipes do PAIF e SCFV, PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa e demais serviços socioassistenciais; Mobilizar os usuários para o Programa (na rede socioassistencial, escolas, comunidades, entre outros); Sensibilizar os usuários sobre as ações realizadas no âmbito do ACESSUAS TRABALHO.
Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.	Desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho; Realizar palestras sobre mundo do trabalho e oportunidades presentes no território; Informar sobre o trabalho como direito; Analisar as potencialidades, interesses e perfil dos usuários em relação ao mundo do trabalho
Acesso as oportunidades	Mapear as oportunidades presentes no território; Encaminhar os usuários para as oportunidades de inclusão produtiva; Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial quando identificada a necessidade.
Monitoramento do percurso do usuário	Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS; Registrar as ações realizadas; Articular com os serviços e programas socioassistenciais; Acompanhar as famílias dos usuários pelo PAIF como retaguarda ao Programa; Mobilizar usuários e trabalhadores do SUAS, comunidade e empregadores em potencial, para discussão de temas relativos ao mundo do trabalho; Analisar o perfil dos usuários de acordo com suas potencialidades e interesses; Monitorar a trajetória dos usuários.

10.4 A fase de seleção observará os seguintes prazos:

Ação	Data inicial	Data final	Período	Horário	Local
Publicação do edital	15/06/2021	15/07/2021	30 dias corridos a partir da publicação	-	www.formiga.mg.gov.br
Impugnação do edital	16/06/2021	22/06/2021	5 dias úteis corridos	08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise dos recursos de impugnação do edital	22/06/2021	22/06/2021	1 dia útil	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Entrega das propostas	16/06/2021	16/07/2021	30 dias corridos	De 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Abertura dos envelopes com a comissão de seleção	19/07/2021	19/07/2021	1 dia útil	09:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise e seleção das propostas	19/07/2021	20/07/2021	2 dias corridos		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Publicação do resultado parcial do processo	21/07/2021	21/07/2021	-		www.formiga.mg.gov.br
Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção	22/07/2021	22/07/2021	1 dia útil	Recursos interpostos a serem entregues formalmente na sede da Secretaria – Horário: 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise dos recursos do resultado da etapa competitiva	23/07/2021	26/07/2021	4 dias corridos		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro

Publicação do Julgamento dos Recursos, se houverem, do Resultado final com homologação	28/07/2021	28/07/2021	-		www.formiga.mg.gov.br

10.5. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada, nos termos do artigo 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. ETAPA 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital. O período para impugnação do edital será de 05 dias úteis, a partir da data de publicação.

10.7. ETAPA 2 - ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS PELA OSC

10.7.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame a seguinte documentação para devida habilitação:
Credenciamento junto ao órgão gestor de assistência social; OU
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão de Regularidade Federal (unificada);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade com relação ao FGTS;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
Comprovação de que a ENTIDADE funciona no endereço por ela declarado;
Declaração de isenção de Inscrição Estadual;
Ata de fundação;
Ata de Posse atualizada do quadro dirigente;
Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da ENTIDADE;
Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; (ANEXO III)
Lei de Utilidade Pública;
Estatuto (Registrado em cartório);
Certificado de Funcionamento (Alvará ou Certidão de Órgão Público, Conselhos Estaduais, Conselhos federais, Ex.: certificado emitido pela Câmara Municipal, CMAS etc);
Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades; (ANEXO V)
Declaração do representante legal informando que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7186/2017; (ANEXO VI)
Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante (legíveis, sem cortes e com todas as dimensões do documento original);
Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade, caso a assinatura não seja a mesma do documento apresentado, reconhecer firma em cartório; (ANEXO VII)
Credenciamento no conselho respectivo, se for o caso;
Declaração de capacidade técnica e operacional das atividades.

10.7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no Credenciamento ou que estiverem vencidos, deverão constar do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

10.7.1.2.O Credenciamento deverá estar válido na data da seleção.

10.7.1.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

10.7.2. DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Plano de trabalho/proposta técnica (modelo sugerido – ANEXO I)

10.7.2.1. Os documentos de julgamento das propostas deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 – DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

10.7.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para a devida conferência.

10.8. ETAPA 3 - SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.8.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
10.8.2. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
10.8.3. Cada OSC poderá apresentar apenas um envelope proposta. Caso venha a apresentar mais de um envelope dentro do prazo, será considerado apenas o último protocolado.
10.8.4. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquelas imediatamente mais bem classificadas serão convidadas a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas.

10.9 - ETAPA 4 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO

10.9.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os envelopes apresentados pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
10.9.2. O ENVELOPE da proposta também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	1 - O valor da Proposta é compatível com a previsão orçamentária disponível: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 5 pontos Compatível = 10 pontos	0 a 10
	2 - O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 5 pontos Compatível = 10 pontos	0 a 10
SUBTOTAL DA PONTUAÇÃO		20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	3 - A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto no Termo de Referência (Anexo II): Não apresenta nexo = 0 ponto; Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 7 pontos; Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 15 pontos.	0 a 15
	4 - A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com as diretrizes para elaboração do plano de trabalho: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 7 pontos; Compatível = 15 pontos	0 a 15
	5 - A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria, descritas neste edital: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 7 pontos; Compatível = 15 pontos	0 a 15
	6 - A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas: Não descrevem as ações/atividades possíveis de serem executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; Descrevem as ações/atividades com execução razoável/mediano = 5 pontos; Descrevem as ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 10 pontos.	0 a 10
	7 - A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política do Programa ACESSUAS TRABALHO: Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 7 pontos; Compatível = 15 pontos	0 a 15
	8 - O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta: Não é compatível = 0 ponto; Compatível razoável/mediano = 5 pontos; Compatível = 10 pontos	0 a 10
SUBTOTAL DA PONTUAÇÃO		80 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100 pontos

10.9.3. Para fins de classificação, considera-se:
- Não compatível - sem nexo - que não descrevem as ações/atividades possíveis de serem executadas pelo projeto/atividade: o atendimento de 50 % ou menos do requisito;
- Compatível razoável/mediano - com nexo razoável/mediano - descrevem as ações/atividades com execução razoável/mediano: o atendimento acima de 50% até 70% do requisito;
- Compatível - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível - descrevem as ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis: o atendimento acima de 70% até 100% do requisito.

10.9.4. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
b) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
c) Que estejam com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

10.9.5. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação.

10.9.6. Caso ocorram empates, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise da compatibilidade do Valor Proposto. Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as entidades empatadas.

10.10 - ETAPA 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal de Formiga no endereço www.formiga.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no dia seguinte.

10.11 – ETAPA 6 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL
10.11.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

10.11.2. Os recursos serão apresentados pela OSC, no prazo de 01 dia útil, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 002/2021", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada na Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no horário de 8:30 as 11:30 e de 13:00 as 16:00 h.
10.11.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.12 - ETAPA 7 - ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
10.12.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão no prazo estabelecido no item 10.4 deste edital.
10.12.2. A decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas, que serão parte integrante do ato decisório.

10.13 - ETAPA 8 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS SE HOUVEREM

10.13.1. Após o cumprimento das etapas anteriores, as decisões recursais, se houverem, o resultado final com homologação serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Formiga pelo endereço www.formiga.mg.gov.br.

11. FASES DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
2	Análise do órgão técnico e jurídico para elaboração do Termo de Colaboração
3	Assinatura do Termo de Colaboração
4	Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

12. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital estão previstas no orçamento vigente. A dotação orçamentária que arcará com as despesas será: 01.10.02.08.244.0087.0.235.3.3.50.43.00.00.00.00
12.2. O valor do recurso, que é reprogramado e vinculado, para o desenvolvimento do Programa será repassado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Colaboração e a segunda em até 60 (sessenta) dias, contados do primeiro desembolso, estando esta última, para viabilizar o repasse, sujeita à análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos trabalhados desenvolvidos no período, devendo ser observado o disposto no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
12.3. A proposta deverá ser apresentada visando o atendimento de até 1.700 pessoas de acordo com a meta pactuada junto ao Governo Federal de modo que o valor da proposta do plano de trabalho não poderá ser superior a R$344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), ficando autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto.
12.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do artigo 42, nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
12.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
12.7. Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada, contudo as despesas financeiras e eventuais necessidades de complementação de recursos materiais ou financeiros para atingir os objetivos da parceria deverão ser custeadas pela OSC.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, via INTERNET, para o e-mail social.formiga@gmail.com.
13.2. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
13.3. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
13.4. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
13.5. O presente procedimento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
13.7. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
13.8. Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
13.9. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, juntamente com órgãos competentes, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;
13.10. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
13.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.11. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
Anexo I - Modelo do plano de trabalho / proposta técnica
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Modelo de declaração e relação dos dirigentes da entidade
Anexo IV - Declaração de ciência e concordância

Anexo V - Modelo declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo VI - Modelo declaração da não ocorrência de impedimentos
Anexo VII - Modelo declaração da não existência de trabalho para menores
Anexo VIII - Prestação de contas
Anexo IX - Relatório de monitoramento e avaliação
Anexo X - Minuta do termo de colaboração
Formiga, 02 de junho de 2021
Daniane Aparecida Nunes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
MODELO DO PLANO DE TRABALHO / PROPOSTA TÉCNICA

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Registros: *(informe a lei de utilidade pública e o número do registro nos conselhos da área de atuação da entidade)*
Telefone:
Email:
Dias e horário de funcionamento:

DIRIGENTE DA ENTIDADE
Nome:
Endereço residencial completo:
Telefone:
Email:
Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

DADOS DA CONTA BANCÁRIA *(Para o processo de seleção não é necessário apresentar o número da conta bancária, somente se já existir alguma conta em aberto para a possível parceria. Caso não haja uma conta bancária em aberto, será necessária a abertura de uma conta para o processo final da celebração da parceria)*

Número da Conta Corrente:
Agência:
Banco:
Praça de Pagamento:

FINALIDADE ESTATUTÁRIA
(Indique o que o estatuto da entidade propõe como serviço, ações, finalidades, etc.)

ÁREA DE ATUAÇÃO
(Informe em quais área atua: educação, cultura, assistência social, saúde, esporte, turismo, lazer, desenvolvimento, fomento e renda, segurança, etc.)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

Descrição do objeto: *(Descreva o objeto da proposta)*
Vigência da parceria:

LOCAL DE ATENDIMENTO
(Informe o endereço completo, telefone do local, se for diferente do telefone do órgão)

PÚBLICO ALVO
(Informe o público que atende: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, público em geral, mulheres, grupo vulnerável, etc. Também destaque os riscos que os aproximam da condição de vulnerabilidade, tais como: drogas, abandono, violência sexual, acesso a cultura, fomento e renda, limitação física, visual, mental, motora, etc.)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

OBJETIVO GERAL
(Traçar o panorama amplo do projeto de forma sintética)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Detalhar a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos)

JUSTIFICATIVA
(Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Se há reuniões, oficinas, encontros, aulas, palestras, etc. Após identificar as atividades, faça o detalhamento de cada uma delas, o que a atividade propõe e o que se espera de resultado.)

METAS
(Descreva a meta e sua duração. Em seguida descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta)

FORMA DE EXECUÇÃO

RESULTADOS ESPERADOS POR META

INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE M ETAS

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
VALOR TOTAL	

RECURSOS HUMANOS
(Faça a relação completa da equipe do serviço, programa, projeto, etc. Caso ainda não tenha sido definido os profissionais que comporão a equipe, mencione ao menos os cargos que comporão a equipe)
Nome:
Cargo/função:
Vínculo contratual:
Carga horária semanal:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		unidade	Qtdade	Início	Término

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Valor
Especificação (identificação do objeto: Ex: produtos alimentícios, material de expediente, material permanente quando for permitido, vestuário, material de limpeza, prestação de serviço, serviço de terceiros)		
01		
02		
03		
04		
Total geral		

Podem ser inseridas quantos especificações necessárias

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Descreva como será ações de para monitoramento e avaliação do objeto, incluindo a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal responsável pelo Fundo específico)

DECLARAÇÃO

(Pode ser alterada conforme interesse da entidade)
Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

Data,

Assinatura do Dirigente da entidade

Assinatura do (a) Prefeito (a) Municipal
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Prefeito (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para a execução indireta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO), bem como para Articulação, Mobilização, Capacitação, Encaminhamento e Monitoramento nas modalidades e condições estabelecidas neste termo de referência.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO – busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho; promove estratégias, ações e medidas para

enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários; o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; o acesso a oportunidades por meio do encaminhamento dos usuários; monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho; articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhamento dos usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

. Apoiar o acesso e a permanência dos seus usuários no mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas;

. Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória de indivíduos e famílias no mundo do trabalho, promovendo o acesso a oportunidades de trabalho;

. Respeitar o protagonismo, a participação cidadã, os desejos, as trajetórias de vida e história do seu território, considerando suas fragilidades e, sobretudo suas potencialidades;

. Contribuir para a promoção da intersetorialidade;

. Identificar, sensibilizar e estimular os usuários em relação ao mundo do trabalho;

. Estimular o fortalecimento pessoal, social e de cidadania, resgatando o papel do trabalho na vida do usuário.

EIXOS

EIXOS	DIRETRIZES
Identificação e sensibilização de usuários	Identificar os usuários para participação nas ações do ACESSUAS junto às equipes do PAIF e SCFV, PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa e demais serviços socioassistenciais; Mobilizar os usuários para o Programa (na rede socioassistencial, escolas, comunidades, entre outros); Sensibilizar os usuários sobre as ações realizadas no âmbito do ACESSUAS TRABALHO.
Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho.	Desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho; Realizar palestras sobre mundo do trabalho e oportunidades presentes no território; Informar sobre o trabalho como direito; Analisar as potencialidades, interesses e perfil dos usuários em relação ao mundo do trabalho
Acesso as oportunidades	Mapear as oportunidades presentes no território; Encaminhar os usuários para as oportunidades de inclusão produtiva; Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial quando identificada a necessidade.
Monitoramento do percurso do usuário	Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS; Registrar as ações realizadas; Articular com os serviços e programas socioassistenciais; Acompanhar as famílias dos usuários pelo PAIF como retaguarda ao Programa; Mobilizar usuários e trabalhadores do SUAS, comunidade e empregadores em potencial, para discussão de temas relativos ao mundo do trabalho; Analisar o perfil dos usuários de acordo com suas potencialidades e interesses; Monitorar a trajetória dos usuários.

PÚBLICO ALVO

O ACESSUAS tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Formiga, com idade de 14 a 59 anos, tendo como público prioritário:

• Beneficiários do Programa Bolsa Família;
• Pessoas inscritas no CadÚnico;
• Pessoas com deficiência;
• Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
• Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
• Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
• Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
• Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
• População em situação de rua;
• Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
• Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
• Indivíduos egressos do Sistema Penal;
• Pessoas retiradas do trabalho escravo;

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

CRAS I
CRAS II
CRAS III
CRAS IV
Serviço Volante I
Serviço Volante II
CREAS
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa
Casa da Criança e do Adolescente
Residência Inclusiva
4 entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e para atender o interesse público, mediante ajuste escrito e prévio entre as partes.

FORMAS DE ACESSO AO PROGRAMA

· Busca Ativa;
· Demanda Espontânea; e
· Encaminhamentos através dos serviços socioassistenciais.

ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

CRAS
CREAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário – CEDESC
Centro de Convivência do Idoso
Espaços da comunidade rural e urbana
Dentre outros que houver necessidade e possibilidade

PROVISÕES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS
Quadro de Recursos Humanos

Função	Carga horária semanal	Quantidade de profissionais
Coordenador	40	1
Profissional de nível superior	40	1
Profissional de nível médio	40	1
Mobilizadores (nível médio)	40	5

Material de Custeio para as Oficinas (até 1700 usuários)
· Papel Sulfite A4;
· Caneta esferográfica;
· Lápis grafite;
· Borracha;
· Pasta Fina A4;
· Pincel para quadro branco;
· Quadro flip chart;
· Equipamento multimídia;
· Material pré-impresso (apostilas e textos);
· Lanches para os participantes das oficinas (média total de até 1700 usuários);
· Certificados;
· Transporte coletivo e por aplicativo para a equipe executora;
· Uniforme e crachá; e
· Dentre outros, que houver necessidade para execução do Programa

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
No que se refere ao monitoramento, ao final de cada mês, os técnicos farão tabulação de todos os atendimentos realizados para o Coordenador (a), dos questionários preenchidos no momento das visitas realizadas pelos mobilizadores, contendo os seguintes indicadores:
Número de pessoas inscritas no ACESSUAS;
Número de parceiros visitados por território de abrangência dos CRAS;
Número de pessoas inscritas em outros Cursos de Qualificação Profissional;
Número de pessoas encaminhadas para entrevista de emprego;
Número de pessoas empregadas;
Número de Atividades Desenvolvidas: oficinas, palestras, reuniões com lideranças, visitas aos domicílios do público potencial.

E trimestralmente será traçado um panorama no que tange o mundo do trabalho, com os devidos mapeamentos construídos dos respectivos territórios.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização do Programa, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais eventualmente residentes fora do Município de Formiga, impostos, taxas, despesas administrativas;
Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório e anexos VIII e XIX;
Registrar informações no Sistema de Informações do Ministério da Cidadania sob supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento através da Supervisão do SUAS.
Encaminhar para acompanhamento, fiscalização e monitoramento do CMAS relatório que constem os dados relacionados no item 12 deste termo, bem como apresentar, sempre que solicitadas, informações requisitadas pelo CMAS.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
14.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital estão previstas no orçamento vigente. A dotação orçamentária que arcará com as despesas será: 01.10.02.08.244.0087.0.235.3.3.50.43.00.00.00.00
14.2. O valor do recurso, que é reprogramado e vinculado, para o desenvolvimento do Programa será repassado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Colaboração e a segunda em até 60 (sessenta) dias, contados do primeiro desembolso, estando esta última, para viabilizar o repasse, sujeita à análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos trabalhados desenvolvidos no período, devendo ser observado o disposto no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES
Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, referente ao Edital do Chamamento Público nº 002/2021 para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Colaboração, para execução do Programa ACESSUAS TRABALHO

Formiga, 31 de maio de 2021

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE						
TIMBRE DA ENTIDADE						
	DIRETORIA TITULARES					
	Nome	CPF	RG	Cargo/função na entidade	Email	Telefone
01						
02						
03						

	DIRETORIA SUPLENTES					
	Nome	CPF	RG	Cargo/função na entidade	Email	Telefone
01						
02						
03						

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a *(entidade)* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 34, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a *(entidade)* dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a *(entidade)* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
I – Está regularmente constituída;
II – Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
III – Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
V – Não foi punida com as seguintes sanções:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII – Não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a *(entidade)* para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Regulamento simplificado para prestação de contas de parcerias das organizações da sociedade civil com a administração pública

O presente regulamento visa atender as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, capítulo IV e do Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, capítulo VII, referentes à prestação de contas de parcerias firmadas pelas organizações da sociedade civil junto à administração pública.
Art. 1º - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados sob os aspectos técnicos e financeiros.
Art. 2º - O modo e a periodicidade da prestação de contas deverão seguir as normas constantes no instrumento de parceria (termo de colaboração) e no plano de trabalho, o qual deve conter, principalmente, a natureza da despesa, com seus respectivos valores e o cronograma de desembolso.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano analisará a prestação de contas conforme as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.
Art. 4º - Ressalta-se que ao firmar parcerias, todas as organizações da sociedade civil deverão abrir uma conta bancária exclusiva referente ao instrumento firmado.
Art. 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil, de análise e manifestação conclusiva pela administração pública iniciam-se com a liberação da primeira parcela do recurso financeiro e terminam com a prestação de contas final e demonstração dos resultados.
Art. 6º - A prestação de contas terá objetivo de demonstrar os resultados e alcance das metas não somente no aspecto financeiro, mas sobretudo no aspecto qualitativo do objeto.
Art. 7º - As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes relatórios e documentos:
Relatório de execução financeira *(ANEXO I)*: assinado pelo representante legal da entidade, com relação das despesas e receitas efetivamente realizadas, e quando houver a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo em conta bancária específica. Por meio deste relatório, o gestor municipal emitirá parecer de análise da parceria celebrada;
Cópia de notas fiscais para todas e quaisquer aquisições e prestação de serviço, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
Cópia do extrato bancário comprovando o depósito realizado por parte da administração pública e a movimentação realizada; se houver alguma tarifa bancária esta será custeada pela própria organização da sociedade civil, sendo obrigatório o depósito no valor da tarifa para fechamento dos valores;
Cópia dos cheques, quando o pagamento da despesa for realizado por cheques;
Comprovante de transferência bancária, TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC (Documento de Crédito) quando o pagamento for realizado através de transferência bancária, TED ou DOC com devida identificação do favorecido.
Guia de encargos sociais: para pagamento de recursos humanos é necessário apresentar as guias de quaisquer encargos sociais do profissional que tem o salário custeado com a verba da parceria. A guia do encargo social a ser apresentada deve ser única e exclusiva do profissional pago com o recurso da parceria. *Exemplo: a guia de recolhimento do INSS a ser apresentada não pode ser a guia que a entidade emite para todos os funcionários. Deve-se emitir uma guia separada do profissional que é pago com a verba da parceria; e*
Relatório de execução do objeto: *(ANEXO II)*: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e coordenador quando houver, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos e vídeos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

Art. 8º - A administração pública deverá considerar ainda para a prestação de contas os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
Relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

Parágrafo único: os relatórios dos incisos I e II serão elaborados através de análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
Art. 9º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de análise do cumprimento das metas e resultados.

Art. 10º - A organização da sociedade civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício conforme art. 8º deste regulamento.
Art. 11º - Será rejeitado e indeferido valores relacionados a metas e resultados que forem descumpridos sem justificativa suficiente.
Art. 12º - A administração pública manifestará sobre a prestação de contas devendo concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalva;
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Art. 13º - Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-lo para fins de questionamentos.
Art. 14º - A administração pública apreciará a prestação de contas, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual por igual período mediante justificativa.
Art. 15º - Para novas parcerias com a organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá certificar-se de prestações de contas anteriores, sendo que estas devem estar regulares e sem pendências com esta Secretaria.
Art. 16º - O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a administração pública julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

Relatório de execução financeira

Quando a parceria for firmada, o Município irá disponibilizar à OSC o relatório de execução financeira em formato Excel para preenchimento.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Descrição do cumprimento do objeto: neste campo deverá ser discriminada a aplicação do objeto de acordo com as determinações da parceria, observando o plano de trabalho quanto à execução física.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.
Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverá ser descritas as despesas classificando-as como material de consumo; prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; equipamento ou material permanente.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Unidade: neste campo deverá ser discriminado em termos de unidade, todas as despesas da entidade. Se houver várias unidades, recomenda-se descrever somente a palavra "Diversas".
No período (Prog.) e (Exec.) / Até o período (Prog.) e (Exec.): nestes campos deverão ser descritos todos os itens adquiridos, se houver, uma quantidade maior, recomenda-se usar a expressão *"Especificado na nota fiscal"* ou *"Esp. NF"*, visto que os produtos serão destacados individualmente em sua execução física, em cada nota fiscal.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverá ser descritas as despesas. Ex: Aquisição de material de construção; prestação de serviços, etc.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Valor realizado no período (Município): neste campo deverá constar o valor repassado pela Prefeitura.
Valor realizado no período (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (no período).
Valor realizado no período (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado no período.
Valor realizado até o período (acumulado) (Município): neste campo deverá constar o valor que a entidade recebeu (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado até o período.
Total geral: neste campo deverá constar todos os valores mencionados nos campos "Valor realizado no período (PMF)", "Valor realizado no período (Ent.)", "Total", "Valor realizado até o período (acumulado) (PMF)", "Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.)" e "Valor realizado até o período (acumulado) (Total)".
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.

Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas.
Parecer técnico: neste campo deverá ser descrito parecer técnico que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas para a perfeita prestação de contas, além disso, se a aplicação dos recursos alcançou as metas desejadas. Deverá ser assinado pelo ordenador de despesa.
Parecer financeiro: neste campo deverá ser descrito o parecer financeiro que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas quanto à execução financeira do recurso repassado e/ou a autorização para a próxima parcela do recurso. Deverá ser assinado pelo ordenador de pagamento.
Nome: neste campo deverá constar o nome da PMF
Aprovado ou reprovado: neste campo deverá constar a conclusão do destino da aprovação ou não da prestação de contas apresentada pela entidade.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data da emissão dos pareceres.
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do Prefeito Municipal ou autoridade competente.

OBS: este relatório é reservado aos titulares da Prefeitura Municipal de Formiga, para aprovação ou não da prestação de contas.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Receita (descrição): na coluna receita, no campo Descrição, deverá conter a descrição do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Receita (valor): ainda na coluna receita, no campo Valor, deverá constar o valor do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Total: neste campo deverá constar o valor total das receitas.
Despesa (descrição): na coluna despesa, no campo Descrição, deverá constar a descrição individualizada de todas as despesas, relacionando-as como materiais de consumo (aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, etc.); prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica (pagamento de energia, telefone, manutenção de bens imóveis, etc); aquisição de equipamento ou material permanente (computador, mesa, etc.)
Despesa (valor): ainda na coluna despesa, no campo Valor, deverá constar o valor individualizado de todas as despesas mencionadas no campo descrição.
Saldo final em conta: neste campo deverá constar o saldo final em conta (se houver).
Total: neste campo deverá constar o total das despesas.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá ser preenchido com a numeração referida a cada credor.
Credor: neste campo deverá ser preenchido o nome do credor e/ou pessoa física.
Classificação: neste campo deverá ser preenchido se é material de consumo, equipamento, prestação de serviço, etc.
CPNJ/CPF: neste campo deverá ser preenchido o número do CPF ou CNPJ.
Cheque: neste campo deverá ser preenchido o número do cheque repassado ao credor.
Transf. bancária, TED ou DOC: neste campo deverá ser preenchido o número do comprovante/ documento de pagamento.
Data: neste campo deverá constar a data do cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Documento: neste campo deverá constar o número do documento pago (nota fiscal, recibo, etc)
Valor: neste campo deverá constar o valor do referido cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Total: neste campo deverá constar o valor total dos pagamentos efetuados.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Doc. Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração dos bens que a entidade adquiriu.
Data: neste campo deverá constar a data em que a entidade adquiriu o bem, conforme nota fiscal.
Discriminação: neste campo deverá constar a descrição do bem adquirido, conforme nota fiscal.
Qtde.: neste campo deverá constar a quantidade de bens adquiridos, conforme nota fiscal.
Valor unitário: neste campo deverá constar o valor unitário do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total: neste campo deverá constar o valor total do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total geral: neste campo deverá constar o valor total geral de todos os bens adquiridos.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: é importante ressaltar que a grande maioria das parcerias firmadas, o recurso repassado é para auxiliar na manutenção das entidades, portanto, no corpo deste relatório recomenda-se usar a expressão “NADA CONSTA”, salvo as raras exceções.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada beneficiário.
Nome do beneficiário: neste campo deverá constar o nome do beneficiário.
Número do registro: neste campo deverá constar o número de registro do referido beneficiário.
Data (ingresso): neste campo deverá constar a data do ingresso (entrada) do referido beneficiário.
Data (desligamento): neste campo deverá constar a data do desligamento (saída) do referido beneficiário.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada membro.
Nome: neste campo deverá constar o nome de cada integrante do quadro de pessoal técnico e de representantes legais (diretoria, comissão, etc).
CPF: neste campo deverá constar o número do CPF de cada integrante.
R. Órg. Prof.: neste campo deverá constar o número do registro de órgão profissional (se houver) de cada integrante.
Cargo/função: neste campo deverá constar o cargo/função que o integrante exerce dentro da entidade.
Data de entrada: neste campo deverá constar a data de entrada quando o integrante assumiu a função.
Data de saída: neste campo deverá constar a data de saída quando o integrante deixar de exercer a função.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: neste relatório, deverá ser citado em seus respectivos campos, os nomes dos representantes legais que compõem a diretoria da entidade beneficiada, de acordo com a ata lavrada, quando da nomeação dos responsáveis.

Relatório de execução do objeto

LOGO DA ENTIDADE

Relatório de execução do objeto
Dados preliminares
Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Vigência:
Responsável pela entidade:

Órgão gestor
Nome:
Endereço:

Objeto: (*Descreva o objeto conforme o instrumento da parceria.)*

Objetivo geral: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.*)

Objetivo específico: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.)*

Metodologia: (*Descreva os métodos empregados para realizar o objeto.)*

Etapa/fase	Quantidade			Qualidade (%)	Qualidade	Comentários
	Prévia	Média	Real			

Planejamento da implantação: *(Descreva como o processo ocorreu desde o início, se houve participação de parceiros, da sociedade, reuniões, sugestões.)*

Processo de seleção do público beneficiário: (*Descreva o critério de triagem, se por renda, escolaridade, idade, nível de pobreza, condicionalidades, etc.)*

Caracterização dos beneficiários: *(Descreva o perfil do público, se mulher, portadores de necessidades especiais, menores, idosos, campo da vulnerabilidade social ou área social.)*

Instrumental
10.1 – Recursos humanos

Item	Nome	Cargo	Carga horária semanal	Comentários
01				
02				
03				

10.2 – Estrutura física

Item	Descrição	Quantidade	Reparos realizados	Comentários
01				
02				
03				
04				

10.3 – Recursos físicos

Item	Descrição	Quantidade	Disponível no objeto		Comentários
			Início	Final	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

10.4 – Recursos financeiros

Item	Despesas	Federal (R$)	Municipal (R$)	Próprio (R$)
01				
02				

Atividades socioeducativas ou capacitações: *(Faça um relato sobre essas atividades.)*

Integração com outras parcerias: *(Informe outros atores, instituições envolvidas no projeto.)*

Monitoramento: (*Descreva como ocorreu o monitoramento, relatórios realizados, visitas realizadas, de que forma foi feito esse controle.)*

Iniciativas para auto-sustentação do projeto: *(Justifique porque esse projeto pode ser sustentado com recursos públicos.)*

Avaliação de resultados: (*Responda se as metas foram alcançadas, se os benefícios esperados foram atingidos, quem e a quantidade beneficiada e quais programas sociais, se de renda, inclusão, educação, etc.)*

Avaliação de impactos: *(Descreva a mudança percebida, se influenciou na cultura local, comente os pontos positivos e negativos que tenha verificado, quais as mudanças propostas.)*

Comunicação/divulgação do projeto: *(Descreva as mídias usadas na divulgação, se impressa, internet, rádio, TV, os comentários, recortes de editoriais sobre o assunto.)*

Orçamento do projeto: *(Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, materiais.)*

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: *(Se a organização já tiver apresentado os relatórios de execução física e financeira à contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e já tiver recebido o parecer de deferimento ou indeferimento por parte do secretário e do prefeito, comente neste espaço sobre o parecer técnico declarado.)*

Considerações finais: (*Espaço livre para manifestações e conclusões.)*

Informações gerais: *(Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.)*

Por ser verdade todas as informações, assino o presente relatório.

Formiga, _____

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do coordenador (se houver)

ANEXO IX
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBS: Este documento não deve ser preenchido pela entidade. Este é preenchido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo órgão gestor e pelos Conselhos responsáveis por Fundos Especiais.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do objeto
Dados preliminares

Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Objeto:
Período de realização:
Responsável pela entidade:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Meta	Atividade	Previsto	Realizado (%)	Análise fiscal

Comentários:

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto:

Houve manifestação da auditoria do controle interno
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação da auditoria do controle externo
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação do conselho e políticas públicas das áreas correspondentes de atuação da parceria
( ) sim ( ) não
Comentários:

EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Ciência do representante da entidade
( ) sim ( ) não
Comentários:

Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Comissão de monitoramento e avaliação
Nomeação:

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO: _____/_____/_____
Decisão:

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e assinatura dos membros da comissão

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.....DE.....DE.....DE.....

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A .....

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eugênio Vilela Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº.....e no RG sob o nº.....doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a.....entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à.....Bairro.....em....., inscrito no CNPJ sob n.º .....neste ato representada pelo seu Presidente.....,brasileiro,.....,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução indireta do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho no Município de Formiga/MG, pela Organização da Sociedade Civil selecionada, via Chamamento Público nº 02/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Colaboração;

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio da supervisão do SUAS, do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados através de Portaria;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Subcláusula segunda – A ENTIDADE obriga-se a:
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Proceder à seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo, conforme os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Município repassará em 02 (duas) parcelas iguais, o valor de R$344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), que é recurso reprogramado e vinculado, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Colaboração e a segunda em até 60 (sessenta) dias, contados do primeiro desembolso, estando esta última, para viabilizar o repasse, sujeita à análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos trabalhados desenvolvidos no período, devendo ser observado o disposto no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
Subcláusula primeira - As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.10.02.08.244.0087.0.235.3.3.50.43.00.00.00.00. As parcelas dos recursos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;
III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
IV – quando o município não possuir orçamento e financiamento para custeio da despesa.
Subcláusula segunda - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Subcláusula terceira - No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
Subcláusula única. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Colaboração o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, quando houver despesas de movimentação bancária geradas pela instituição financeira e/ou quando o recurso repassado não for suficiente para execução do serviço ou aquisição do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Colaboração em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Efetuar pagamento de tarifas bancárias de qualquer natureza;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, em instituição financeira pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. ”

Subcláusula primeira

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Ou por meio de cópia do cheque e carimbo de recebimento do produto adquirido no corpo da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Colaboração, respeitando as instruções específicas constantes no Regulamento de Prestação de Contas disponibilizado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE, sendo que a prestação de contas parcial será no final do exercício de 2021 e a prestação de contas final no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo este último ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

Subcláusula primeira

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme repasse realizado pelo município, seguindo os prazos supracitados no “Regulamento para prestação de contas”.

Subcláusula segunda

Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula terceira

Além de outros elementos especificados no Regulamento de Prestação de Contas, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, conforme determina o Regulamento para prestação de contas com todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES

“Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado desde que:
manifestado interesse das partes;
formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria: I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Formiga/MG ,.....de.....de.....

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F810B4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda, justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico do PSF	01	200:00 hs	R$14.924,75 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - Os cargos a serem preenchidos serão em razão de contratação temporária de médicos para atuarem também no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.
as necessidades do serviço público ou término antes desta data em razão da superveniência do concurso público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de
15/06/2021 à 23/06/2021, *com agendamento de recebimento dos documentos da inscrição pelo telefone (35)3559-1012,* das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 303/2021 de 15 de junho de 2021.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da medicina	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em **29 de junho de 2021** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 11 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 005/2021	INSCRIÇÃO Nº_____	
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 005/2021	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4E71B80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 007/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302
CNPJ: 37.172.946/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Carregador com pilhas recarregáveis 2500Mah similar ou superior a Carregador Sony Com 4 Pilhas AA 2500 Mah Bivolt	UNIDADE	2	MULTILASER - CB054 COM 04 PILHAS 2500Mah	84,30	168,60
9	Bateria CR2032 para placas mãe, similar ou superior a elgin, sony	UNIDADE	150	ELGIN - CR2032 3X	1,65	247,50
26	Monitor de 21,5" similar ou a Monitor LG LED 21.5´ Widescreen, Full HD, HDMI - 22MK400H	UNIDADE	15	AOC - E2270SWHEN	767,90	11.518,50
28	TECLADO USB SIMILAR A Gigabyte Teclado Slim e Mouse com Fio USB GK-KM5300	UNIDADE	20	MOVITEC - TECLADO OTF - 01 multimidia Mouse OMFC - 01	43,90	878,00
30	MOUSE USB SIMILAR A Mouse Multilaser Óptico USB Preto MO130	UNIDADE	20	MULTILASER - MO300	11,00	220,00
32	PLACAS DE REDE PCI GIGABYTE GIGALAN SIMILAR A TP-Link Placa de rede Ethernet 10/100/1000M - TG-3269	UNIDADE	10	DEX - DP-02	66,90	669,00
43	Nobreak 3000 va 3 kva similar ou superior a Nobreak DAKER torre/rack 220v,código de peça 0023672	UNIDADE	3	SMS - POWER VISION - NG 27747	3.449,90	10.349,70
53	Projetor digital similar ou superior a Epson Powerlite X39 3LCD XGA 3000 Lumens HDMI	UNIDADE	2	EPSON - POWER LITE X39	4.469,90	8.939,80
VALOR TOTAL				**R$ 32.991,10**		

CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.652.973/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Central PABX similar a impacta 16 com no minimo 2 troncos e 16 ramais	UNIDADE	20	INTELBRAS - IMPACTA 16	1.500,00	30.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 30.000,00**		

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.304.546/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	HD 1TB SATA 3,5" interno, Similar ou superior ao modelo Barracuda ST1000DM010	UNIDADE	20	WESTERM DIGITAL - WD10EURX	250,00	5.000,00
11	HD 2.5" SATA 3.0 SSD 120 GB SIMILAR A SSD Kingston A400, 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s - SA400S37/120G	UNIDADE	15	ADATA - SU650 120GB	193,00	2.895,00
13	HD 2.5" SATA 3.0 SSD 480 GB SIMILAR A SSD Kingston A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37/480G	UNIDADE	15	KINGSTON - SA400S37480GB	429,50	6.442,50
19	PROCESSADOR INTEL 2.9 GHZ SIMILAR A Processador Intel Core i5-9400F Coffee Lake, Cache 9MB, 2.9GHz (4.1GHz Max Turbo), LGA 1151 - BX80684I59400F	UNIDADE	7	INTEL - I5-9400F	1.089,00	7.623,00
31	Fonte 500w real similar ou superior a Bluecase 500W 80 Plus Bronze - BLU500R-B	UNIDADE	10	BLUECASE - BLU500R-B	339,00	3.390,00
33	Adaptador de rede com fio pci express similar ou superior a TP-LINK TG-3468	UNIDADE	15	TP-LINK - TG-3468	54,50	817,50
42	Nobreak 1200 va similar ou superior a SMS 1200va Bivolt - Station II - 27392	UNIDADE	10	RAGTECH - NEW EASY WAY 1200VA	585,00	5.850,00
44	Roteador wifi similar ao TpLink TL-WR941HP	UNIDADE	10	TP-LINK - WR941HP	370,00	3.700,00
45	Adaptador usb wifi similar TP-LINK USB 2.0 AC600 Archer T2U plus	UNIDADE	30	TP-LINK - AC600 ARCHER T2U	128,90	3.867,00
46	HUB 8 PORTAS SIMILAR OU SUPERIOR A TP-LINK sf1008d	UNIDADE	5	TP-LINK - SF1008D	65,50	327,50
47	Switch Gigabit Hub SIMILAR OU SUPERIOR A Tp-link Tl-sf1024d	UNIDADE	5	TP-LINK - SF1024D	310,00	1.550,00
49	Servidor de Impressão similar ou superior a TP-LINK TL-PS310U	UNIDADE	15	TP-LINK - TL-PS310U	290,00	4.350,00
VALOR TOTAL				**R$ 45.812,50**		

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 19.977.585/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Adaptador de SSD 2,5" para Baia 3,5" similar ou supeior a Kingston Adaptador de SSD 2,5´ para Baia 3,5´ - SNA-BR2/35	UNIDADE	15	ASEL - 2.5	35,00	525,00
21	TELEFONE DE MESA SIMILAR A Telefone Elgin Com fio de Mesa c/ Bloqueador TCF-2000 Preto	UNIDADE	15	INTELBRAS - PLENO	57,90	868,50
23	Telefone Sem fio com duas bases similar ou superior a panasonic KX-TGC212LB1	UNIDADE	10	INTELBRAS - TS3112	250,00	2.500,00
24	Telefone Sem fio com uma base similar ou superior a panasonic KX-TGC350LBB	UNIDADE	10	INTELBRAS - TS2510	184,00	1.840,00
25	Telefone Sem fio com três base similar ou superior a panasonic KX-TG6713LBB	UNIDADE	10	INTELBRAS - TS3113	420,00	4.200,00
38	Estabilizador 500 VA similar ou superior a SMS 500VA Revolution Speedy Bivolt 16620	UNIDADE	200	TS SHARA - POWEREST 500BIV	143,00	28.600,00
39	Pen Drive 32GB similar ou supeior a Kingston DataTraveler USB 3.0 32GB - DT100G3/32GB	UNIDADE	20	KINGSTON - DT132G	54,00	1.080,00
40	Anti virus Kaspersky Antivírus 2021 1 PCvia download	UNIDADE	200	KASPERSKY - 2021	41,50	8.300,00
52	Gaveta HOT SWAP para hd servidor ibm system x3630 m4 original cor aba marrom "Gaveta para hd removível "	UNIDADE	6	IBM - X3630	197,00	1.182,00
VALOR TOTAL				**R$ 49.095,50**		

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Pilha Alcalina AA Blister mínimo 2 unidades similar ou superior a Duracell	BLISTER	50	RAYOVAC - AA	3,99	199,50
3	Pilha Alcalina Média C Similar a elgin ou superior	UNIDADE	50	RAYOVAC - MEDIA	8,20	410,00
5	Pilha alcalina AAA "palito" similar ou superior a sony	UNIDADE	50	RAYOVAC - AAA	2,25	112,50

8	Pilha Recarregável tipo AA similar ou superior a philips	UNIDADE	50	PANASONIC - AA	16,40	820,00
17	PLACA MÃE INTEL SIMILAR A Placa-Mãe Asus TUF H310M-Plus Gaming/BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	UNIDADE	5	INTEL - H310M-PLUS	612,90	3.064,50
18	PLACA MÃE AMD SIMILAR A Placa-Mãe Asus Prime A320M-K/BR, AMD AM4, mATX, DDR4	UNIDADE	7	AMD - A320M-K/BR	618,90	4.332,30
22	TELEFONE KS SIMILAR A Telefone Leucotron KS-HB Executive	UNIDADE	15	INTELBRAS - TE.220	499,00	7.485,00
34	GABINETE ATX SIMILAR A Gabinete CoolerMaster ATX RC-K350-KWN2-AD Preto	UNIDADE	15	MASTERBOX LITE 5 - L5S3	558,00	8.370,00
41	Compressor de ar direto similar ao Jet Press 250 W PRESSURE-JETPRESSG2	UNIDADE	1	FERRARI MEGA JET - CMJ21	739,80	739,80
55	Abraçadeiras de Nylon 15 cm x 3,5	UNIDADE	50	THOMPSON -15CMX3,5	3,90	195,00
56	Pasta para limpeza a seco - Pasta De Limpeza Lavagem A Seco Limptek Limp Tek C/500g	UNIDADE	5	LIMPTEK- 500G	69,00	345,00
57	Suporte Universal para Projetor Sumay em Alumínio, Rotação Lateral de 360° e Inclinação contínua de 15° Vertical - SM-PRO5	UNIDADE	2	SUMAY SM-PR05	229,00	458,00
58	Fonte mini ATX 230w ou superior similar a k-mex PN-230	UNIDADE	20	REAL BRAZIL-PC - 230V1.2	149,90	2.998,00
VALOR TOTAL				**R$ 29.529,60**		

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 39.619.837/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	Impressora Similar ou superior a HP M428 fdw	UNIDADE	15	HP -M428FDW	2.557,80	38.367,00
VALOR TOTAL				**R$ 38.367,00**		

P N D COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.502.504/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pilha Alcalina D Blister com 2 unidades similar ou superior a Elgin	BLISTER	50	ELGIN - D	21,00	1.050,00
4	Bateria Alcalinha 9V similar ou superior a elgin	UNIDADE	50	ELGIN - 9V	10,90	545,00
6	Pilha Recarregável tipo AAA "palito" similar ou superior a philips	UNIDADE	50	ELGIN - MH AAA	7,90	395,00
14	MEMÓRIA DDR 4 8GB 2400MHZ SIMILAR A Memória Kingston 8GB, 2400MHz, DDR4, CL17 - KVR24N17S8/8	UNIDADE	20	KINGSTON -KVR24N17S8/8	300,00	6.000,00
15	MEMÓRIA DDR 2 2GB 800MHZ SIMILAR A Memória Kingston 2GB DDR2 800Mhz PC6400	UNIDADE	20	KINGSTON -KVR800D2N6/2G	65,90	1.318,00
16	MEMÓRIA DDR 4 4GB 2400MHZ SIMILAR A Memória HyperX Fury, 4GB, 2400MHz, DDR4, CL15, Preto - HX424C15FB3/4	UNIDADE	10	KINGSTON - KVR24N17S64	190,00	1.900,00
29	MOUSE PS2 SIMILAR A Leadership Mouse Óptico PS2 Black Ops - 4566	UNIDADE	20	GENIUX -XSCROOL	18,20	364,00
37	PASTA TERMICA 100g Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml cor branca	UNIDADE	2	DEX - S44	30,00	60,00
54	Access Point Corporativo com gerenciamento similar ou superior ao modelo AP360 intelbras	UNIDADE	15	INTELBRAS - AP360	516,00	7.740,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.372,00**		

ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.705.423/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	PROCESSADOR AMD 3.5 GHZ SIMILAR A Processador AMD Ryzen 3 2200G, Cooler Wraith Stealth, Cache 6MB, 3.5GHz (3.7GHz Max Turbo), AM4 - YD2200C5FBBOX	UNIDADE	7	AMD - RYZEN 3 2200G	895,90	6.271,30
50	Impressora para impressão rápida 45ppm similar ou superior a HP LaserJet Pro M501dn	UNIDADE	5	LEXMARK - MS622de	2.900,00	14.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.771,30**		

Término da Ata de Registro de Preços: 13 de maio de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 14 de maio de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0B39A6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 33/2011 - 39ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECRETO Nº 33 DE 14 DE JUNHO DE 2021

"Convoca aprovada no Concurso Público 001/2018 para apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de contratação de servidores públicos"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Concurso Público 001/2018
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos a aprovada no Concurso Público 001/2018:

TÉCNICA DE INFORMÁTICA

0001116
LETICIA SILVA BUENO
07/01/1993
17,50
15,00
25,00
57,50
2ª

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar entre os dias **14/06/2021 à 28/06/2021,** no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, **das 13h00min às 15h30min**, munido dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 14 de junho de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva/MG

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:	**OBSERVAÇÕES**
laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).	
original e fotocópia de comprovante de residência;	Comprovante atualizado
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;	Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG);	Recomenda-se que a identidade esteja atualizada, com data de emissão com menos de dez anos.
Carteira de Trabalho (CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social)	cópia da Carteira de Trabalho da página da foto e o verso da mesma, ou seja, a qualificação civil
original e fotocópia do CPF;	Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp
Emissão de Situação Cadastral no CPF;	Acessar para emissão: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);	Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
1 fotografias 3x4 recentes;	
original e fotocópia do Título de Eleitor ;	
Certidão de quitação Eleitoral	Para emissão: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);	
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);	Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
declaração de bens que constituam seu patrimônio;	Fazer declaração, tendo ou não bens;
declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.	No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.
Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF	
Se tiver conta no banco Bradesco apresentar cópia do cartão	A conta pode ser corrente ou poupança no referido banco. Não pode ser conta jurídica e nem conta conjunta**.**

ATENÇÃO: Para efeito de posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, abaixo assinado(a),
brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço público no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:*(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual); Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))*

_____
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de ____.

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do

RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que **não possuo bens** em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2021.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de_____ de_____.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função: ---

_____
Carga Horária Mensal:

_____
Horário de Trabalho:

_____

DECLARO que sou aposentado no cargo de:

_____

E recebo meus proventos através do:

_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3B38D945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Pregão Eletrônico nº 00037/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de JaparaíbaMG, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21, ME/EPP: Sim CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54, ME/EPP: Sim
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28, ME/EPP: Sim DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI, CPF/CNPJ: 08.108.696/0001-86, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - TRENA 19 MM 5 METROS
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:27:07
Valor da Oferta:15,9700
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:06:36
Valor da Oferta:19,3200
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:37:12
Valor da Oferta:23,7500
Marca do Produto:AQUATOOLS

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:16:57:21
Valor da Oferta:60,0000 Marca do Produto:vonder

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:12:22	15,9699
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:12:31	15,9698
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:13:17	15,9500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:14:13	15,9499
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:14:50	15,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:15:06	15,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:15:21	15,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:15:35	14,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:15:54	14,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:15:55	14,9500
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:16:06	14,4000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:16:15	14,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:17:10	13,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:19:43	13,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:20:18	13,4000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:20:31	13,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:20:58	12,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:21:25	12,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:21:38	11,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:21:58	11,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:22:22	11,4000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:22:45	11,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:23:04	10,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:23:23	10,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:23:36	10,3000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - PICARETA COM CABO DE MADEIRA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:30:47
Valor da Oferta:82,80
Marca do Produto:MINASSUL

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:13:22
Valor da Oferta:125,59 Marca do Produto:MINASUL

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:12:52	82,79
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:13:27	82,78
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:14:06	82,77
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:14:18	82,76
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:18:54	82,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - CARRINHO DE MAO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:31:10
Valor da Oferta:525,6000 Marca do Produto:UNICAR

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:13:59
Valor da Oferta:445,6000 Marca do Produto:ESFERA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:40:04
Valor da Oferta:499,0000 Marca do Produto:ESFERA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:16:58:09
Valor da Oferta:600,0000 Marca do Produto:CID

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:13:05	445,5999
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:13:21	444,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:13:58	443,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:14:02	443,0000
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:14:14	442,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:14:23	441,9999
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:14:55	441,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:15:00	440,0000
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:15:15	439,9500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:15:15	439,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:15:37	435,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:15:41	434,9999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:15:47	434,9998
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:15:55	433,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:16:06	430,0000
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:16:17	400,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:16:22	399,9999
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:19:33	398,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:19:58	390,0000
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:20:11	380,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:20:26	375,0000

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:20:44	370,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:21:09	369,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:21:16	350,0000
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:21:19	360,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:23:16	349,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:23:35	345,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:24:17	344,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:24:42	342,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:31:28
Valor da Oferta:14,1700
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:14:28
Valor da Oferta:25,5700
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:40:29
Valor da Oferta:27,3000 Marca do Produto:MAX

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:16:58:31
Valor da Oferta:60,0000 Marca do Produto:CASTOR

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:13:46	14,1699
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:14:21	14,1500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:14:37	14,1499
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:15:10	14,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:15:27	13,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:20:43	13,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:21:18	13,4000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:21:39	13,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:22:13	12,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:23:36	12,8999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:23:46	12,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:24:46	12,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:25:01	11,9000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:25:16	11,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - CHAVE DE GRIFO N-10
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:31:45
Valor da Oferta:39,7600 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:15:08
Valor da Oferta:64,5600 Marca do Produto:MAYLE

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:41:15
Valor da Oferta:46,0000 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86

Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:16:59:14
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:THOMPSON

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:20:55	39,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:22:03	39,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:22:27	35,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:22:48	34,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:23:05	34,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:23:26	33,8000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:23:54	30,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:25:05	29,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:25:17	29,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:25:27	28,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:25:51	28,5000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - ENXADA CANAVIEIRA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:32:01
Valor da Oferta:72,0000 Marca do Produto:FUZIL

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:16:06
Valor da Oferta:72,5200
Marca do Produto:SERVENTE

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:42:15
Valor da Oferta:78,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:02:06
Valor da Oferta:180,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:27:52	71,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:29:02	71,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:29:18	71,0800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:29:33	71,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:30:03	70,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:30:38	70,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:30:50	69,5800
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:33:14	60,4000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - ENXADAO LARGO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:32:17
Valor da Oferta:51,3700 Marca do Produto:FUZIL

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:16:39

Valor da Oferta:62,9200
Marca do Produto:SERVENTE

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28

Hora Registro Oferta:07:42:06 Valor da Oferta:78,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:03:01
Valor da Oferta:180,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:28:08	51,2800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:29:43	51,2000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:30:17	51,0800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:30:47	51,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:31:05	50,5800

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - LAPIS DE CARPINTEIRO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:32:35
Valor da Oferta:1,6000
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:17:10
Valor da Oferta:2,2300
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:42:33
Valor da Oferta:4,0000
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:00:10
Valor da Oferta:10,0000 Marca do Produto:SPARTA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - LINHA DE PEDREIRO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:32:51
Valor da Oferta:9,4500 Marca do Produto:UNIFIO

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:17:32

Valor da Oferta:10,4800 Marca do Produto:POLIFIO

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:42:53
Valor da Oferta:7,2500 Marca do Produto:TOPFIO

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:01:11
Valor da Oferta:40,0000 Marca do Produto:COLLINS

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:30:13	7,2000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:36:19	7,0800

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - MARRETA OITAVADA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:33:11

Valor da Oferta:59,8100
Marca do Produto:MINASSUL

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:18:05
Valor da Oferta:55,2000 Marca do Produto:TENACE

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:43:28
Valor da Oferta:79,9900
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:01:34
Valor da Oferta:200,0000 Marca do Produto:RAYCO

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:31:19	43,0600

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - MARTELO DE UNHA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:33:28
Valor da Oferta:51,0300 Marca do Produto:STANLEY

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:18:37
Valor da Oferta:66,9700
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:43:52
Valor da Oferta:87,5000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:03:40
Valor da Oferta:180,0000 Marca do Produto:THOMPSON

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:44:56	51,0299
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:48:30	50,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:48:45	50,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:49:21	50,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:49:37	50,0799
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:50:10	49,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:50:17	49,9800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:50:24	49,4600
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:50:27	49,4999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:50:36	49,4599

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - MARTELO DE BORRACHA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:33:45
Valor da Oferta:31,4100
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:19:04
Valor da Oferta:67,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:44:14
Valor da Oferta:37,0000
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:05:11
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:NOVE

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:44:23	30,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:50:33	30,5600

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:33:59
Valor da Oferta:98,3900 Marca do Produto:MAX

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:19:29
Valor da Oferta:103,9200 Marca do Produto:FAMASTIL

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:44:38
Valor da Oferta:49,0000 Marca do Produto:FAMASTIL

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:05:37
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:WESTEN

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:45:14	48,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:46:08	48,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:46:27	48,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:47:02	48,0800
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:47:02	47,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:47:09	45,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:47:18	45,0799
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI	08.108.696/0001-86	11/06/2021	09:47:30	45,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:47:46	44,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:47:49	44,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:48:12	40,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:48:23	40,0799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:48:58	39,7800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:49:08	39,7799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:49:50	37,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:50:41	37,5600

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - PA AJUNTADEIRA DE BICO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:34:16
Valor da Oferta:58,4600 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:19:53
Valor da Oferta:87,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:44:59
Valor da Oferta:72,8000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:06:09
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:45:31	58,4599
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:52:05	58,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:52:24	57,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:52:30	57,6665
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:52:53	57,0800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:53:06	56,9666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:53:11	57,0799
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:53:25	56,9665
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:53:30	55,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:54:01	55,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:54:15	55,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:54:34	55,0799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:54:43	50,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:55:02	50,0799
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:55:13	50,0798
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:55:17	49,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:55:31	49,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:55:58	49,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:56:16	49,0799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:56:33	46,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:56:50	46,5799

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:57:05	45,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:57:25	45,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:57:47	42,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:58:02	42,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:58:26	41,9800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:58:44	41,9799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:58:53	40,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:59:18	39,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:59:57	39,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - PONTEIRO REDONDO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:34:33
Valor da Oferta:23,2200 Marca do Produto:GM

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:20:30
Valor da Oferta:49,3900
Marca do Produto:SÃO ROMÃO

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:45:18
Valor da Oferta:23,0000 Marca do Produto:MTX

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:06:35
Valor da Oferta:150,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:45:41	22,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	09:51:09	22,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:52:06	22,6500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:52:24	22,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:53:00	21,9900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:53:16	21,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:53:45	21,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:54:27	20,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:54:43	20,0799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:55:01	19,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:55:24	19,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:56:10	19,0800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:56:25	19,0799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:56:40	17,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:57:02	17,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:57:25	16,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:57:54	16,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	09:58:45	15,5800

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16 - PRUMO DE CORDA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:34:48
Valor da Oferta:36,8800 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:20:53
Valor da Oferta:42,2800
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:45:37
Valor da Oferta:47,5000
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:07:02
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:THOMPSON

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	09:56:07	36,8799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:01:11	35,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:01:25	35,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:01:41	34,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:02:00	33,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:02:14	32,6666
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:02:21	30,0800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:02:41	29,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:02:49	29,6665

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17 - TORQUES ARMADOR
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:35:07
Valor da Oferta:34,0200 Marca do Produto:JUPITER

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:21:56
Valor da Oferta:51,4800
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:45:59
Valor da Oferta:36,0000 Marca do Produto:HARTEM

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:07:49
Valor da Oferta:250,0000 Marca do Produto:THOMPSON

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:01:32	33,7800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:02:49	32,6666
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:03:27	32,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:04:55	31,6666
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:05:47	31,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:06:33	30,6666
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:06:47	30,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:07:04	29,6666

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - CHAVE INGLESA AJUSTAVEL NO 06
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:35:22
Valor da Oferta:46,2100 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:22:28
Valor da Oferta:34,2400 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:46:35
Valor da Oferta:48,5000
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:08:56
Valor da Oferta:250,0000 Marca do Produto:THOMPSON

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:02:06	32,4800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:02:27	32,4799
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:05:04	31,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:05:15	31,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:05:29	31,6600
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:06:00	31,6599
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:06:48	30,6666
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:07:00	30,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:07:19	29,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:07:26	29,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:07:43	29,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	10:08:16	28,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:08:32	28,6665
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	10:09:38	28,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	10:10:11	27,9999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 19 - CHAVE INGLESA AJUSTAVEL NO 10
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:35:38
Valor da Oferta:57,3800
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:22:49
Valor da Oferta:95,1100
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:47:00
Valor da Oferta:110,0000
Marca do Produto:AQUATOOLS

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:08:42
Valor da Oferta:250,0000 Marca do Produto:MTX

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:08:49	57,3799
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:10:11	57,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:10:33	57,2999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:11:13	50,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:11:28	49,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:11:35	45,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:11:52	44,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:11:53	44,5000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:12:07	44,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:12:14	44,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:12:20	43,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:12:36	43,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:12:58	42,9000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20 - ARCO DE SERRA 12"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:37:28
Valor da Oferta:34,3600 Marca do Produto:FAMASTIL

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:23:17
Valor da Oferta:89,6400
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:47:17
Valor da Oferta:68,0000
Marca do Produto:AQUATOOLS

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:09:25
Valor da Oferta:150,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:09:12	34,3599
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:10:30	34,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:10:43	34,2999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:11:25	25,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:11:38	24,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:11:40	24,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:11:55	24,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:11:58	24,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:12:23	24,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:12:44	23,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:12:53	23,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:13:05	22,9999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 21 - ARCO DE SERRA MINI C/ LAMINA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:37:47
Valor da Oferta:6,5000
Marca do Produto:OVERTIME

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:23:50
Valor da Oferta:24,9000
Marca do Produto:OVERTIME

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:09:50
Valor da Oferta:100,0000 Marca do Produto:STARRETT

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:22:07	6,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:23:14	6,4000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:23:39	6,3999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:24:12	6,2500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:24:33	6,2499
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:25:00	6,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:25:18	6,1999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:25:31	6,1500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:25:45	6,1499
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:26:00	6,1498
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:26:26	6,1000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:26:40	6,0999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:27:00	6,0500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:27:06	6,0499
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:27:23	5,6000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:27:30	5,5999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:27:55	5,5500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:28:08	5,5499
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:28:29	5,2500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:28:45	5,2499
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:29:03	5,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:29:19	5,1999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:29:35	5,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:29:44	4,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:30:18	4,6900
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:30:36	4,6899

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - CAIXA DE FERRAMENTAS.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:38:03
Valor da Oferta:231,0500 Marca do Produto:FERCAR

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:24:14
Valor da Oferta:200,0000 Marca do Produto:FERCAR

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:47:43
Valor da Oferta:248,0000 Marca do Produto:METASUL

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:10:11
Valor da Oferta:500,0000 Marca do Produto:FERCAR

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:20:36	199,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:20:50	199,8999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:22:09	190,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:23:14	189,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:23:28	189,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:23:43	150,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23 - CAVADEIRA RETA SEM PONTA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:38:18
Valor da Oferta:117,0000 Marca do Produto:GM

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:24:42
Valor da Oferta:140,0000 Marca do Produto:BELOTTO

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	16:23:45	89,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - CAVADEIRA RETA E COM PONTA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:38:35
Valor da Oferta:117,0000 Marca do Produto:GM

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:25:07
Valor da Oferta:140,0000 Marca do Produto:BELOTTO

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	16:23:53	91,6500

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 25 - CHAVE GRIFO DE 14"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:38:49
Valor da Oferta:58,0500
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:25:48
Valor da Oferta:97,3600
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:48:24
Valor da Oferta:134,0000 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:10:52
Valor da Oferta:200,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:21:42	58,0499
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:23:49	58,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:24:23	57,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:25:44	55,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:25:55	54,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:26:10	52,0000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:26:24	51,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:26:48	51,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:27:02	50,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:27:42	48,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:27:55	48,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:28:14	48,4000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:28:24	48,3999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:28:48	48,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:29:03	47,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:29:25	46,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:29:27	47,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:29:33	45,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:29:57	45,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:30:02	43,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:30:06	44,9999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:30:12	42,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:30:12	40,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26 - CHAVE GRIFO DE 24"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:39:10
Valor da Oferta:172,3100 Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:26:13
Valor da Oferta:291,1900 Marca do Produto:BELZER

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:48:45
Valor da Oferta:350,0000 Marca do Produto:VONDER

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:11:12
Valor da Oferta:450,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27 - CHAVE GRIFO DE 34"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21

Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:39:27
Valor da Oferta:357,8400 Marca do Produto:MTX

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:26:34
Valor da Oferta:601,9600 Marca do Produto:GEDORE

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:49:02
Valor da Oferta:540,0000 Marca do Produto:VONDER

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:11:32
Valor da Oferta:900,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:35:22	357,8399
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:36:00	350,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:36:15	349,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:37:46	349,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:38:09	348,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:39:38	345,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:39:48	344,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:40:19	340,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:40:27	339,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:41:18	335,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:41:27	334,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:41:46	330,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:42:05	329,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:42:27	320,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:42:42	319,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:43:15	319,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:43:27	318,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:43:36	318,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:43:47	317,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:44:05	315,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:44:13	314,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:44:22	310,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:44:30	309,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:45:04	305,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:45:22	304,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:45:36	304,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:45:41	303,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:45:49	303,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:45:52	302,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:46:00	302,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:46:06	301,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:46:11	301,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:46:15	300,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:46:21	298,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:46:27	297,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:46:37	295,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:46:44	294,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:46:57	294,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:47:05	293,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:47:11	293,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:47:13	292,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:47:19	292,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:47:26	291,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:47:34	291,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:47:38	290,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:47:40	290,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:47:47	289,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:47:52	289,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:47:57	288,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:48:01	288,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:48:06	288,9998
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:48:16	287,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:48:21	287,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:48:28	286,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:48:30	286,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:48:36	285,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:48:39	285,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:48:45	284,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:48:50	284,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:48:55	283,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:48:58	283,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:49:05	282,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:49:07	280,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:49:11	279,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:49:15	278,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:49:21	277,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:49:23	275,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:49:30	274,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:49:34	273,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:49:39	272,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:49:47	272,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:49:50	271,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:49:59	271,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:50:08	270,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:50:11	265,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 28 - CORTADORA DE PISO 75 CM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:39:42
Valor da Oferta:312,9300 Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:27:01
Valor da Oferta:294,7600 Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:49:22
Valor da Oferta:275,0000

Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:11:56
Valor da Oferta:450,0000 Marca do Produto:FAMASTIL

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:35:34	274,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:36:21	272,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:36:32	271,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:36:43	250,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:37:01	249,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:37:17	200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:38:19	245,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 29 - DESEMPENADEIRA 18CM C/ ESPUMA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:39:59
Valor da Oferta:23,0900 Marca do Produto:PLAUSINI

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:27:46
Valor da Oferta:25,9300 Marca do Produto:PLASUNI

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:49:40
Valor da Oferta:28,0000 Marca do Produto:PLASUNI

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:35:46	23,0899
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:36:34	23,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:36:47	22,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:37:05	17,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:37:20	16,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:37:50	16,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:38:23	15,9999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:38:43	15,9998
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:38:48	15,9900
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:38:55	15,9899
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:40:40	15,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:40:57	15,5799

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 30 - DESEMPENADEIRA LISA PLASTICA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:40:17
Valor da Oferta:14,5600 Marca do Produto:PLAUSINI

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:28:06
Valor da Oferta:21,1700 Marca do Produto:PLASUNI

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:49:57
Valor da Oferta:14,2000 Marca do Produto:SENIOR

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:13:25
Valor da Oferta:100,0000 Marca do Produto:THOMPSON

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:35:59	14,1999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:36:52	14,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:37:08	13,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:38:07	10,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:38:30	9,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:40:26	9,5800

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 31 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO-
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:40:35
Valor da Oferta:68,5800
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:28:35
Valor da Oferta:83,9500 Marca do Produto:NORTON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:13:55
Valor da Oferta:100,0000 Marca do Produto:SPARTA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:51:44	68,5799
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:57:28	68,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:43	67,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:58:29	67,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:58:44	66,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:59:55	65,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:00:06	64,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:00:44	64,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:00:53	63,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:01:07	60,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:01:20	59,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:01:54	59,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:01:59	58,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:02:06	58,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:02:28	58,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:02:39	58,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:02:44	57,9999

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:03:09	57,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:03:22	57,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:03:41	57,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:03:50	56,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:03:58	55,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:04:05	54,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:04:36	54,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:04:55	53,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:05:02	53,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:05:14	52,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:05:24	52,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:05:30	51,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:05:39	51,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:05:43	51,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:06:12	51,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:06:20	50,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:06:31	50,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:06:38	50,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:06:49	49,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:06:59	49,4999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 32 - DISCO DE DESBASTE PARA METAL F
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:40:53
Valor da Oferta:14,2200 Marca do Produto:ICDER

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:28:57
Valor da Oferta:18,0700 Marca do Produto:DISFLEX

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:50:27
Valor da Oferta:19,9000 Marca do Produto:ICDER

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:14:27
Valor da Oferta:100,0000 Marca do Produto:STANLEY

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:51:54	14,2199
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:56:14	14,2099
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:56:36	14,2098
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:56:45	14,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:56:56	13,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:57:07	13,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:15	12,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:57:28	12,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:57:46	11,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:46	11,9999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:59	11,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:58:06	11,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:58:16	10,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:58:41	10,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	13:58:44	10,2700
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:58:53	9,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:59:12	9,7500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:59:24	9,7499
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:59:36	9,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:59:44	9,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:59:57	9,4000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:00:13	9,3999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:00:24	9,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:00:32	9,2999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:00:49	9,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:00:58	9,1999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:01:09	9,1000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:01:25	9,0999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:01:34	9,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:01:43	8,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:02:02	8,9000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:02:12	8,8999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 33 - DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:41:07
Valor da Oferta:8,3300 Marca do Produto:ICDER

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:29:17
Valor da Oferta:10,5600
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:50:50
Valor da Oferta:12,5000 Marca do Produto:ITAMBE

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:14:53
Valor da Oferta:80,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:52:03	8,3299
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:56:57	8,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:10	7,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:57:18	7,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:26	6,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:57:45	6,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	13:57:54	5,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	13:58:27	5,5000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 34 - DISCO DIAMANTADO 350MM X 25,4M
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:41:24
Valor da Oferta:455,2200 Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:29:47
Valor da Oferta:688,3600
Marca do Produto:GRANDISCO

Desclassificação(ôes):
Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:11/06/2021 Hora Registro Oferta:07:51:26 Valor da Oferta:23,2500
Marca do Produto:FAMASTIL
Motivo da Desclassificação:valor cotado equivocadamente

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 35 - ESQUADRO DE ALUMINIO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:41:50
Valor da Oferta:28,6900
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:30:12
Valor da Oferta:115,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:15:14
Valor da Oferta:200,0000

Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 36 - FOICE ROCADEIRA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:42:33
Valor da Oferta:59,8100
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:30:31
Valor da Oferta:70,2000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:51:45
Valor da Oferta:46,8000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:15:43
Valor da Oferta:200,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:03:22	46,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:05:31	45,5800
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:06:00	45,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:06:13	44,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:06:38	40,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 37 - CAVADEIRA ARTICULADA/JACO 120C
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:42:49
Valor da Oferta:57,7600 Marca do Produto:MAX

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:31:08
Valor da Oferta:99,1600 Marca do Produto:MOMFORT

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:52:13
Valor da Oferta:59,9900 Marca do Produto:MAX

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:16:05
Valor da Oferta:200,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:13:51	57,7599
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:14:23	57,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:15:14	56,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:15:14	50,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:15:32	49,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:15:38	49,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:15:58	49,8999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:16:43	49,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:16:55	48,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:17:27	48,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:17:41	48,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:18:34	45,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:18:49	44,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:19:03	43,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:19:16	40,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 38 - CAVADEIRA ARTICULADA/JACO 180C
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21

Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:43:05
Valor da Oferta:160,2000 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:31:53
Valor da Oferta:140,3500 Marca do Produto:MAX

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:14:43	140,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:15:05	139,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:15:21	139,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:15:42	138,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:16:56	135,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:17:09	134,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:17:49	134,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:18:03	133,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:18:45	130,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:19:08	129,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:19:41	119,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:20:04	118,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:20:26	118,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:20:43	117,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:21:03	116,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:21:17	115,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:21:34	115,7000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:21:46	115,6999

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 39 - MARTELETE COM ACESSORIOS
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:32:21
Valor da Oferta:3.731,0800 Marca do Produto:MAKITA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:52:44
Valor da Oferta:4.750,0000 Marca do Produto:BOSCH

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:16:39
Valor da Oferta:4.500,0000

Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ões):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:11/06/2021 Hora Registro Oferta:07:43:22 Valor da Oferta:1.504,2200 Marca do Produto:GAMMA
Motivo da Desclassificação:item não atende as especificações do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:53:54	3.100,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 40 - PA AJUNTADEIRA QUADRADA LONGA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:43:37
Valor da Oferta:65,5700 Marca do Produto:METISA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:32:43
Valor da Oferta:67,4800 Marca do Produto:METISA

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:53:05
Valor da Oferta:74,5000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:17:04
Valor da Oferta:200,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:14:44	65,5699
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:16:10	65,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:16:23	64,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:17:09	60,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:17:22	59,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:17:57	59,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:18:20	58,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:18:46	55,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:19:17	54,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:19:19	54,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:19:35	50,0000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:19:48	49,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:19:54	49,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:20:19	48,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:20:23	46,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:20:52	45,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:21:20	45,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:21:30	44,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:22:27	44,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 41 - REGUA DE PEDREIRO ALUMIN. 2,5M
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:43:56
Valor da Oferta:47,3200 Marca do Produto:ALUREN

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:53:26
Valor da Oferta:64,0000
Marca do Produto:AQUATOOLS

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:29:44	40,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:29:58	39,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:30:16	37,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:30:38	35,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:31:19	32,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 42 - RODA TRENA DE MEDICAO PROFISSI
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:44:13
Valor da Oferta:1.020,6000

Marca do Produto:BOSCH

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:33:12
Valor da Oferta:894,0000 Marca do Produto:VONDER

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:53:44
Valor da Oferta:940,0000 Marca do Produto:BOSCH

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:17:31
Valor da Oferta:3.000,0000 Marca do Produto:BOSH

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:27:30	890,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:27:44	889,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:28:12	850,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:28:13	880,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:28:22	845,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:28:30	844,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:28:54	840,0000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:29:13	839,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:29:30	800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:29:47	795,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:30:08	780,3100
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:30:29	780,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:30:59	720,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 43 - SERROTE 22"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:44:28
Valor da Oferta:69,1000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:33:38
Valor da Oferta:79,6800

Marca do Produto:FAMASTIL

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:54:01
Valor da Oferta:61,0000 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:17:51
Valor da Oferta:150,0000
Marca do Produto:TRAMONTINA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:27:33	60,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:27:44	59,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:27:51	58,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:28:35	58,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:28:54	57,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:29:06	55,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:29:32	54,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:30:10	54,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:30:23	53,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:30:45	50,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:30:55	49,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:31:00	49,9999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:31:12	49,8999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:31:32	45,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:31:48	44,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:32:15	44,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:32:25	43,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:34:10	40,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:34:24	39,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:34:41	37,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:34:56	37,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:35:43	36,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:35:58	36,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:36:17	35,1000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:36:28	35,0999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:36:44	35,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:36:56	34,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:37:45	34,7500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:37:53	34,7499
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:38:13	34,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:38:25	34,4999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:38:38	34,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:38:52	33,9999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 44 - TALHADEIRA CHATA 14"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21

Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:44:42
Valor da Oferta:23,2200 Marca do Produto:GM

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:33:58
Valor da Oferta:55,0800
Marca do Produto:SÃO ROMÃO

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:54:23
Valor da Oferta:120,0000 Marca do Produto:MEIKON

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:27:56	23,2199
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:29:27	21,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:29:48	20,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:30:21	19,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:30:31	19,8999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:31:32	19,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:32:03	18,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:32:19	18,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:32:42	17,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:32:52	17,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:33:21	17,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:33:49	17,4000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:34:02	17,3999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:34:22	17,2000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:34:41	17,1999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:34:55	17,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:35:08	16,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:35:43	16,8000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:35:51	16,7999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 45 - TARRAXA P/CANO DE PVC 1.1/2"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:45:21
Valor da Oferta:129,6000 Marca do Produto:TORMEP

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:34:29

Valor da Oferta:110,5900 Marca do Produto:TORMEP

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:56:23
Valor da Oferta:120,0000 Marca do Produto:MEIKON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:18:29
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:27:59	109,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:28:20	108,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:29:38	105,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:30:47	104,9999

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:31:47	103,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:31:58	95,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:32:16	94,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:32:32	94,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:34:27	90,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:34:47	89,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:35:10	88,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:35:31	87,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:36:00	85,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 46 - TARRAXA P/ CANO DE PVC 1.1/4"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:50:53
Valor da Oferta:90,00
Marca do Produto:VONDER

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:35:07
Valor da Oferta:100,80 Marca do Produto:TORMEP

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:41:42	89,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:42:45	89,66
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:42:54	89,65
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:43:02	89,60
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:43:10	89,59
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:44:04	88,66
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:44:12	88,65
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:45:20	88,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:45:32	87,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:47:03	86,66
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:47:19	86,65
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:48:10	86,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:48:34	85,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:49:34	80,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:49:42	79,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:49:55	79,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:50:04	78,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:50:45	78,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:50:54	77,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:51:11	75,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:51:18	74,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:51:37	74,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:51:48	74,49
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:51:56	73,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:52:13	72,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:52:29	72,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:52:38	72,49
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:52:51	70,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:52:57	69,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:53:12	69,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:53:20	68,99
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:53:28	66,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:53:48	63,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 47 - TARRAXA P/ CANO DE PVC 1"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:51:12
Valor da Oferta:42,9700 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:35:32

Valor da Oferta:65,6400 Marca do Produto:TORMEP

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:19:32
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 48 - TARRAXA PARA CANO DE PVC 1/2"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:51:32
Valor da Oferta:34,0900 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:36:00
Valor da Oferta:35,2000 Marca do Produto:TORMEP

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:57:06
Valor da Oferta:29,8900 Marca do Produto:MEIKON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:20:28
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:42:00	29,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:42:08	29,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:43:25	29,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:43:48	28,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:44:12	28,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:44:26	28,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:44:51	28,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:45:07	27,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:45:23	25,5800
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:45:43	25,5799
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:45:59	25,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:46:12	24,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:46:26	21,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:46:39	20,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:47:14	20,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 49 - TARRAXA PARA CANO DE PVC 3/4"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:51:51
Valor da Oferta:32,7400 Marca do Produto:RAMADA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:36:30
Valor da Oferta:49,0800 Marca do Produto:TORMEP

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:57:23
Valor da Oferta:35,6000 Marca do Produto:MEIKON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:20:48
Valor da Oferta:150,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:42:16	32,7399
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:43:39	32,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:43:55	32,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:44:24	32,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:44:35	31,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:45:39	30,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:45:49	29,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:46:09	29,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:46:18	28,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:46:35	25,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:47:26	24,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:48:10	24,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:48:41	23,6666
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:50:01	23,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 50 - TARRAXA PARA CANO DE PVC 2"
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:37:00
Valor da Oferta:207,1900 Marca do Produto:TORMEP

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:21:07
Valor da Oferta:250,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:06:48	172,6600

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 51 - TRENA CURTA AUTOTRAVA 10MX25MM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:52:21
Valor da Oferta:47,5200 Marca do Produto:SPARTA

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:37:48
Valor da Oferta:35,9200
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:57:47
Valor da Oferta:49,5000
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:21:31

Valor da Oferta:250,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:56:06	28,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:56:37	40,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 52 - TRENA DE FIBRA LONGA 30 MTS
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:52:38
Valor da Oferta:56,0700
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:51:23
Valor da Oferta:89,2300
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:58:22
Valor da Oferta:66,0000 Marca do Produto:RINO

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:21:48
Valor da Oferta:250,0000 Marca do Produto:NOVE

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:56:27	35,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 53 - TRENA DE FIBRA LONGA 50 MTS
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21

Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:52:54
Valor da Oferta:75,3500 Marca do Produto:RINO

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:52:08
Valor da Oferta:108,4700 Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:58:44
Valor da Oferta:75,0000
Marca do Produto:AQUATOOLS

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:22:11
Valor da Oferta:400,0000 Marca do Produto:VONDER

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:58:00	74,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	14:59:06	73,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:59:23	65,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:59:53	64,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:00:04	63,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:00:25	63,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:00:31	62,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:00:58	50,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:01:07	60,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 54 - SERRA 12X24 RIGIDA VERMELHA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:53:14
Valor da Oferta:3,2900
Marca do Produto:THOMPSON

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:52:35
Valor da Oferta:16,0000 Marca do Produto:NICHOLS

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:59:14
Valor da Oferta:12,9000
Marca do Produto:THOMPSOM

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:22:32
Valor da Oferta:50,0000 Marca do Produto:STARRETT

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 55 - CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:53:40
Valor da Oferta:1.444,5500 Marca do Produto:STOIKAR

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:53:15
Valor da Oferta:1.300,0000 Marca do Produto:STOKAIR

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:59:35
Valor da Oferta:1.800,0000 Marca do Produto:STOKAIR

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:22:56
Valor da Oferta:3.000,0000 Marca do Produto:STOKAIR

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:57:39	1.250,0000

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:58:27	1.245,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	14:59:11	1.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	14:59:39	1.150,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:00:33	1.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:00:55	1.090,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 56 - ELETRODO AWS E-6010 - D=4MM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:54:06
Valor da Oferta:38,5200 Marca do Produto:DENVER

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:54:07
Valor da Oferta:70,3600 Marca do Produto:DENVER

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:07:59:51
Valor da Oferta:47,0000 Marca do Produto:DENVER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:08:05	38,5199
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:08:52	38,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:09:03	37,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:10:09	37,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:10:26	37,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:13:31	35,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:14:29	34,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:15:02	34,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:15:14	33,9999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 57 - ELETRODO AWS E-6013 - D=2,5MM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:54:57
Valor da Oferta:35,7700 Marca do Produto:DENVER

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:54:35
Valor da Oferta:34,8400 Marca do Produto:ESAB

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:00:26
Valor da Oferta:57,0000 Marca do Produto:DENVER

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:09:08	34,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:09:24	33,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:10:16	33,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:10:56	33,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:12:44	33,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:13:02	32,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:15:18	32,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:15:36	31,9999
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:20:35	29,0300

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 58 - LIMA KF P/ENXADA CHATA 8P C/CA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:55:17
Valor da Oferta:23,4700 Marca do Produto:KF

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:55:27
Valor da Oferta:25,9900 Marca do Produto:KF

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:00:40

Valor da Oferta:26,0000 Marca do Produto:KF

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:08:26	23,4699
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:09:19	23,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:09:36	22,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:10:29	22,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:11:53	22,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:13:00	22,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:14:10	21,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:16:10	20,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:16:30	19,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:17:09	16,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:17:32	15,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:18:59	15,5000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 59 - LIMA KF P/ENXADA CHATA 8P S/CA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:55:31
Valor da Oferta:16,2000 Marca do Produto:KX

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:57:02
Valor da Oferta:21,1200 Marca do Produto:KF

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:01:08
Valor da Oferta:23,0000 Marca do Produto:KF

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:08:47	16,1999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:10:43	16,1666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:12:08	16,1665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:13:17	16,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:14:23	15,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:16:26	15,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:16:53	14,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:17:19	14,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 60 - TRANSFORMADOR 110V P/ 220V.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:55:46
Valor da Oferta:445,7700 Marca do Produto:KF

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:57:27
Valor da Oferta:295,9900 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:01:40
Valor da Oferta:385,0000 Marca do Produto:FOXLUX

Empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI CPF/CNPJ:08.108.696/0001-86
Data Registro Oferta:08.108.696/0001-86 Hora Registro Oferta:17:24:14
Valor da Oferta:800,0000 Marca do Produto:V&M

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:16:44	290,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:17:18	289,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:17:31	260,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:18:07	259,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:18:51	250,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:19:30	249,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:19:39	245,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:21:05	244,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:21:18	240,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:21:40	239,9999
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:21:49	235,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:22:04	230,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:22:32	225,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 61 - CORRENTE ACO INOX 316 5X18X33
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:03:35
Valor da Oferta:450,0000 Marca do Produto:ARICABOS

Desclassificação(ões):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:11/06/2021 Hora Registro Oferta:07:56:09 Valor da Oferta:47,5200
Marca do Produto:SÃO RAFAEL
Motivo da Desclassificação:ITENS COTADOS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:37:55	420,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 62 - CORRENTE ACO INOX 316 6X20X30.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:04:28
Valor da Oferta:499,0000 Marca do Produto:ARICABOS

Desclassificação(ões):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:11/06/2021 Hora Registro Oferta:07:56:27 Valor da Oferta:47,5400
Marca do Produto:SÃO RAFAEL
Motivo da Desclassificação:ITEM COTADO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 63 - ASPERSOR IRRIGACAO PERERECA.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:56:43
Valor da Oferta:32,5300 Marca do Produto:FICO

Empresa:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta:25.696.352/0001-54 Hora Registro Oferta:07:58:13
Valor da Oferta:50,9200 Marca do Produto:FICO

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:26:17	32,5299
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:29:56	32,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:30:06	31,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:30:54	28,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:31:01	28,8999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:32:09	27,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:32:21	27,4999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:34:22	27,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:34:30	26,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:36:02	25,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:36:16	24,9999
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:36:35	24,6666
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:36:46	24,6665
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:37:28	23,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25.696.352/0001-54	11/06/2021	15:37:44	23,4999

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 64 - ASPERSOR IRRIGACAO LATAO.
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta:86.573.904/0001-21 Hora Registro Oferta:07:57:02
Valor da Oferta:48,4200 Marca do Produto:HERC

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:08:04:50
Valor da Oferta:65,0000 Marca do Produto:GRB

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	11/06/2021	15:27:19	40,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	15:30:45	39,9000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	86.573.904/0001-21	11/06/2021	16:20:45	39,5000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:23:36 **Valor da Oferta:** 10,3000

Descrição do Produto: TRENA 19 MM 5 METROS
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 10,3000
Quantidade: 8,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:18:54 **Valor da Oferta:** 82,00

Descrição do Produto: PICARETA COM CABO DE MADEIRA
Marca: MINASSUL
Valor Unitário: 82,00
Quantidade: 4,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:24:42 **Valor da Oferta:** 342,0000

Descrição do Produto: CARRINHO DE MAO
Marca: ESFERA
Valor Unitário: 342,0000
Quantidade: 5,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:25:16 **Valor da Oferta:** 11,8000

Descrição do Produto: DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 11,8000
Quantidade: 3,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:25:51 **Valor da Oferta:** 28,5000

Descrição do Produto: CHAVE DE GRIFO N-10
Marca: FOXLUX Valor Unitário: 28,5000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:33:14 **Valor da Oferta:** 60,4000

Descrição do Produto: ENXADA CANAVIEIRA
Marca: TRAMONTINA

Valor Unitário: 60,4000
Quantidade: 6,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 7
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:31:05 **Valor da Oferta:** 50,5800

Descrição do Produto: ENXADAO LARGO
Marca: TRAMONTINA
Valor Unitário: 50,5800
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 8
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21

Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 07:32:35 **Valor da Oferta:** 1,6000

Descrição do Produto: LAPIS DE CARPINTEIRO
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 1,6000
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:36:19 **Valor da Oferta:** 7,0800

Descrição do Produto: LINHA DE PEDREIRO
Marca: TOPFIO Valor Unitário: 7,0800
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 10
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:31:19 **Valor da Oferta:** 43,0600

Descrição do Produto: MARRETA OITAVADA
Marca: MINASSUL
Valor Unitário: 43,0600
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 11
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:50:36 **Valor da Oferta:** 49,4599

Descrição do Produto: MARTELO DE UNHA
Marca: TRAMONTINA
Valor Unitário: 49,4599
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 12
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21

Data Registro Oferta: 11/06/2021
Hora Registro Oferta: 09:50:33

Valor da Oferta: 30,5600

Descrição do Produto: MARTELO DE BORRACHA
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 30,5600
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 13
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:50:41 **Valor da Oferta:** 37,5600

Descrição do Produto: NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO
Marca: MAX
Valor Unitário: 37,5600
Quantidade: 6,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:59:57 **Valor da Oferta:** 39,0000

Descrição do Produto: PA AJUNTADEIRA DE BICO
Marca: TRAMONTINA
Valor Unitário: 39,0000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 15
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:58:45 **Valor da Oferta:** 15,5800

Descrição do Produto: PONTEIRO REDONDO
Marca: MTX
Valor Unitário: 15,5800
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 16
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:02:49 **Valor da Oferta:** 29,6665

Descrição do Produto: PRUMO DE CORDA
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 29,6665
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 17
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:07:04 **Valor da Oferta:** 29,6666

Descrição do Produto: TORQUES ARMADOR
Marca: JUPITER Valor Unitário: 29,6666
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 18
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:10:11 **Valor da Oferta:** 27,9999

Descrição do Produto: CHAVE INGLESA AJUSTAVEL NO 06
Marca: FOXLUX Valor Unitário: 27,9999
Quantidade: 3,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 19
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:12:58 **Valor da Oferta:** 42,9000

Descrição do Produto: CHAVE INGLESA AJUSTAVEL NO 10
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 42,9000
Quantidade: 3,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 20
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:13:05 **Valor da Oferta:** 22,9999

Descrição do Produto: ARCO DE SERRA 12"
Marca: THOMPSON

Valor Unitário: 22,9999
Quantidade: 5,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 21
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:30:36 **Valor da Oferta:** 4,6899

Descrição do Produto: ARCO DE SERRA MINI C/ LAMINA
Marca: OVERTIME
Valor Unitário: 4,6899
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 23
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:23:45 **Valor da Oferta:** 89,0000

Descrição do Produto: CAVADEIRA RETA SEM PONTA
Marca: GM
Valor Unitário: 89,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 24
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:23:53 **Valor da Oferta:** 91,6500

Descrição do Produto: CAVADEIRA RETA E COM PONTA
Marca: GM

Valor Unitário: 91,6500
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 25
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:30:12 **Valor da Oferta:** 40,0000

Descrição do Produto: CHAVE GRIFO DE 14"
Marca: FOXLUX Valor Unitário: 40,0000
Quantidade: 2,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 26
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 07:39:10 **Valor da Oferta:** 172,3100

Descrição do Produto: CHAVE GRIFO DE 24"
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 172,3100
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 27
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:50:11 **Valor da Oferta:** 265,0000

Descrição do Produto: CHAVE GRIFO DE 34"
Marca: MTX
Valor Unitário: 265,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 28
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:37:17 **Valor da Oferta:** 200,0000

Descrição do Produto: CORTADORA DE PISO 75 CM
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 200,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 29
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:40:57 **Valor da Oferta:** 15,5799

Descrição do Produto: DESEMPENADEIRA 18CM C/ ESPUMA
Marca: PLASUNI Valor Unitário: 15,5799
Quantidade: 3,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 30
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:40:26 **Valor da Oferta:** 9,5800

Descrição do Produto: DESEMPENADEIRA LISA PLASTICA
Marca: SENIOR Valor Unitário: 9,5800
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 31
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:06:59 **Valor da Oferta:** 49,4999

Descrição do Produto: DISCO DE CORTE DIAMANTADO-
Marca: NORTON Valor Unitário: 49,4999
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 32
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:02:12 **Valor da Oferta:** 8,8999

Descrição do Produto: DISCO DE DESBASTE PARA METAL F
Marca: DISFLEX Valor Unitário: 8,8999
Quantidade: 6,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 33
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 13:58:27 **Valor da Oferta:** 5,5000

Descrição do Produto: DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA
Marca: ITAMBE Valor Unitário: 5,5000
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 34
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 07:41:24 **Valor da Oferta:** 455,2200

Descrição do Produto: DISCO DIAMANTADO 350MM X 25,4M
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 455,2200
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 35
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 07:41:50 **Valor da Oferta:** 28,6900

Descrição do Produto: ESQUADRO DE ALUMINIO
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 28,6900
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 36
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:06:38 **Valor da Oferta:** 40,0000

Descrição do Produto: FOICE ROCADEIRA
Marca: TRAMONTINA
Valor Unitário: 40,0000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 37
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:19:16 **Valor da Oferta:** 40,0000

Descrição do Produto: CAVADEIRA ARTICULADA/JACO 120C
Marca: MAX
Valor Unitário: 40,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 38
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:21:46 **Valor da Oferta:** 115,6999

Descrição do Produto: CAVADEIRA ARTICULADA/JACO 180C
Marca: MAX
Valor Unitário: 115,6999
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 39
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:53:54 **Valor da Oferta:** 3.100,0000

Descrição do Produto: MARTELETE COM ACESSORIOS
Marca: BOSCH
Valor Unitário: 3.100,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 40
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:22:27 **Valor da Oferta:** 44,0000

Descrição do Produto: PA AJUNTADEIRA QUADRADA LONGA
Marca: TRAMONTINA
Valor Unitário: 44,0000
Quantidade: 6,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 41
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:31:19 **Valor da Oferta:** 32,0000

Descrição do Produto: REGUA DE PEDREIRO ALUMIN. 2,5M
Marca: AQUATOOLS
Valor Unitário: 32,0000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 42
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021

Hora Registro Oferta: 14:30:59
Valor da Oferta: 720,0000

Descrição do Produto: RODA TRENA DE MEDICAO PROFISSI
Marca: BOSCH
Valor Unitário: 720,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 43
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:38:52 **Valor da Oferta:** 33,9999

Descrição do Produto: SERROTE 22"
Marca: FAMASTIL
Valor Unitário: 33,9999
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 44
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:35:51 **Valor da Oferta:** 16,7999

Descrição do Produto: TALHADEIRA CHATA 14"
Marca: SÃO ROMÃO
Valor Unitário: 16,7999
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 45
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:36:00 **Valor da Oferta:** 85,0000

Descrição do Produto: TARRAXA P/CANO DE PVC 1.1/2"
Marca: MEIKON Valor Unitário: 85,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 46
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:53:48 **Valor da Oferta:** 63,00

Descrição do Produto: TARRAXA P/ CANO DE PVC 1.1/4"
Marca: TORMEP Valor Unitário: 63,00
Quantidade: 2,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 47
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 07:51:12 **Valor da Oferta:** 42,9700

Descrição do Produto: TARRAXA P/ CANO DE PVC 1"
Marca: RAMADA Valor Unitário: 42,9700
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 48
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:47:14 **Valor da Oferta:** 20,0000

Descrição do Produto: TARRAXA PARA CANO DE PVC 1/2"
Marca: MEIKON Valor Unitário: 20,0000
Quantidade: 20,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 49
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:50:01 **Valor da Oferta:** 23,0000

Descrição do Produto: TARRAXA PARA CANO DE PVC 3/4"
Marca: MEIKON Valor Unitário: 23,0000
Quantidade: 6,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 50
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:06:48 **Valor da Oferta:** 172,6600

Descrição do Produto: TARRAXA PARA CANO DE PVC 2"

Marca: TORMEP
Valor Unitário: 172,6600
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 51
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:56:06 **Valor da Oferta:** 28,5000

Descrição do Produto: TRENA CURTA AUTOTRAVA 10MX25MM
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 28,5000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 52
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 14:56:27 **Valor da Oferta:** 35,0000

Descrição do Produto: TRENA DE FIBRA LONGA 30 MTS
Marca: RINO
Valor Unitário: 35,0000
Quantidade: 3,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 53
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:00:58 **Valor da Oferta:** 50,0000

Descrição do Produto: TRENA DE FIBRA LONGA 50 MTS
Marca: AQUATOOLS
Valor Unitário: 50,0000

Quantidade: 3,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 54
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 07:53:14 **Valor da Oferta:** 3,2900

Descrição do Produto: SERRA 12X24 RIGIDA VERMELHA
Marca: THOMPSON
Valor Unitário: 3,2900

Quantidade: 50,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 56
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:15:14 **Valor da Oferta:** 33,9999

Descrição do Produto: ELETRODO AWS E-6010 - D=4MM
Marca: DENVER Valor Unitário: 33,9999
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 57
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:20:35 **Valor da Oferta:** 29,0300

Descrição do Produto: ELETRODO AWS E-6013 - D=2,5MM
Marca: ESAB
Valor Unitário: 29,0300
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 58
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:18:59 **Valor da Oferta:** 15,5000

Descrição do Produto: LIMA KF P/ENXADA CHATA 8P C/CA
Marca: KF
Valor Unitário: 15,5000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 59
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:17:19 **Valor da Oferta:** 14,0000

Descrição do Produto: LIMA KF P/ENXADA CHATA 8P S/CA
Marca: KF
Valor Unitário: 14,0000
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 60
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:22:32 **Valor da Oferta:** 225,0000

Descrição do Produto: TRANSFORMADOR 110V P/ 220V.
Marca: FOXLUX
Valor Unitário: 225,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 61
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:37:55 **Valor da Oferta:** 420,0000

Descrição do Produto: CORRENTE ACO INOX 316 5X18X33
Marca: ARICABOS
Valor Unitário: 420,0000
Quantidade: 50,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 62
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 08:04:28 **Valor da Oferta:** 499,0000

Descrição do Produto: CORRENTE ACO INOX 316 6X20X30.
Marca: ARICABOS
Valor Unitário: 499,0000
Quantidade: 50,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 63
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 25.696.352/0001-54
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 15:37:44 **Valor da Oferta:** 23,4999

Descrição do Produto: ASPERSOR IRRIGACAO PERERECA.
Marca: FICO
Valor Unitário: 23,4999
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar: Número do Lote: 64

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 86.573.904/0001-21
Data Registro Oferta: 11/06/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:20:45 **Valor da Oferta:** 39,5000

Descrição do Produto: ASPERSOR IRRIGACAO LATAO.
Marca: HERC
Valor Unitário: 39,5000
Quantidade: 6,0000
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 17: 08hs, do dia 11 de junho de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

JULIANA MODESTO DE MORAIS

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CD674142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **LAVADOR TRES AMIGOS LTDA ME, LUCIENE DOS REIS RODRIGUES 08031836663**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LAVADOR TRES AMIGOS LTDA ME						
0008	LAVAÇÃO GERAL EM ÔNIBUS		60	SV	150,00	9.000,00
0010	LAVAÇÃO GERAL EM MICRO ÔNIBUS		50	SV	120,00	6.000,00
0014	LAVAÇÃO GERAL EM CAMINHÃO		330	SV	150,00	49.500,00
0015	LAVAÇÃO SIMPLES EM CAMINHÃO		260	SV	140,00	36.400,00
0016	LAVAÇÃO GERAL EM MAQUINAS PESADAS		120	UN	200,00	24.000,00
Total do Fornecedor:						124.900,00
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES 08031836663						
0001	LAVAÇÃO GERAL EM VEÍCULO LEVE (EMERGENCIAL)		200	SV	60,00	12.000,00
0002	LAVAÇÃO GERAL EM VEÍCULO MÉDIO UTI (EMERGENCIAL)		200	SV	71,00	14.200,00
0003	LAVAÇÃO SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES		400	UN	48,33	19.332,00
0004	LAVAÇÃO GERAL EM VEÍCULOS LEVES		400	UN	73,33	29.332,00
0005	Lavação simples em veículos médios		150	SV	55,00	8.250,00
0006	Lavação geral em veículos médios		150	SV	59,90	8.985,00
0007	LAVAÇÃO SIMPLES EM ÔNIBUS		80	SV	108,33	8.666,40
0009	LAVAÇÃO SIMPLES EM MICRO ÔNIBUS		30	SV	100,00	3.000,00
0011	SERVIÇO DE OXI- SANITIZAÇÃO VEÍCULAR		100	SV	236,67	23.667,00
0012	SERVIÇO DE DESODORIZAÇÃO VEICULAR		100	SV	233,33	23.333,00
0013	SERVIÇO DE ASSEPSIA VEICULAR		100	SV	230,00	23.000,00
Total do Fornecedor:						173.765,40
Total Geral:						298.665,40

João Pinheiro/MG, 10 de junho de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
10 De Junho De 2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:08A4AFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021
PROCESSO Nº 068/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano 2021, o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Posto da Lavoura Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 – KM 521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados as secretarias de Planejamento, Saúde e Gabinete do Executivo para veículos da frota municipal que trafegam sentido Uberlândia, Uberaba e estado de São Paulo; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo discriminado(s):

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Vr Unitário	Vr Total
1	Litro	12.000	Gasolina Comum	R$ 5,92	R$ 71.040,00
2	Litro	5.000	Álcool etílico hidratado	R$ 4,89	R$ 24.450,00
3	Litro	1.000	Óleo Diesel comum	R$ 4,49	R$ 4.490,00
4	Litro	6.000	Óleo Diesel S10	R$ 4,50	R$ 27.000,00

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** desta Ata é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Saúde o Sr Gilberto Cezar Carvalho Andrade, Secretário Municipal de Planejamento o Sr Heli Araujo de Oliveira e Gabinete do Executivo o Sr Elmar Xavier Maciel**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretarios, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - O fornecimento dos combustíveis se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento;
6.2 - No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante;
6.3 - A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;

6.4 - O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
6.5 - O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;
6.6 - O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.
6.7 - Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança pelos abastecimentos implementados.
6.8 - Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
6.9 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
6.10 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento de combustível.
6.11 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
6.12 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 294, 314, 344, 359, 368, 385 – da Secretaria Municipal de Saúde. Ficha: 61 – da Secretaria Municipal de Planejamento;
Ficha: 38 – do Gabinete do Executivo

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante

de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de

Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 18 de Maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2189881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 85/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME,** empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte: **1.** As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 85/2020 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros Alimentícios e Descartáveis destinados ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019**.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Valor c/reajuste
Óleo vegetal,comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado embalagem 9	Concórdia	150	CX	R$ 85,77	R$ 134,24
Açúcar (pct. c/ 5kg)	Delta	100	Pct	R$ 9,93	R$ 14,95
Feijão carioca; tipo i, embalado em pacote de 01 kg	Amaral	100	PCT	R$ 6,24	R$ 8,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D4F1D946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA 2ª CONVOCAÇÃO ACS – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **16/06/2021,** nos horários de **15h às 16:30h,**no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);

- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	MARIA DA SAUDE CASSIO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	14/06/2021	
6º	VILMARA COSTA DA SILVA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	14/06/2021	
7º	GEUZA MARIA CÁSSIO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	14/06/2021	
10º	WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	14/06/2021	
9º	WANETE FAGUNDES DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	14/06/2021	
12º	CAMILA COELHO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	14/06/2021	
14º	SIRLENE AGOSTINHO SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	14/06/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FDC4F0C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.306, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 4.306, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera os Anexos do Decreto nº 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa e artigos 10 à 17 da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 - Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lagoa Santa e nos termos do § 4º e *caput* do art. 41 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os Anexos do Decreto nº 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos que estão em estágio probatório no Executivo Municipal de Lagoa Santa, de acordo com os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 3.242/2012 e os artigos 10 à 17 da Lei Municipal nº 3.241/2012, substituindo-os pelos Anexos dispostos neste Decreto.
Parágrafo único. Para fins de preenchimento eletrônico, a formatação dos Anexos I e III poderá ser alterada sem perda das informações constantes nos mesmos.

Art. 2º Torna-se sem efeito o Anexo IV do Decreto nº 2.627, de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa									
ANEXO I AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA Secretaria Municipal de Gestão									
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO									
IDENTIFICAÇÃO									
Nome do servidor avaliado:					Cargo:				
Matrícula:			CPF:		Data de entrada em exercício:				
Período Probatório:					Data da avaliação:				
Lotação:					Chefia avaliadora:			CPF:	
FATOR	SUBFATOR	DESCRIÇÃO	AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	AVALIAÇÃO DA CHEFIA	PESO	FATORES INTERVENIENTES	SOLUÇÃO DE MELHORIA	PONTUAÇÃO DO SUBFATOR	
			CONCEITO DO SUBFATOR ruim (0), regular (1), bom (2) e ótimo (3)	CONCEITO DO SUBFATOR ruim (0), regular (1), bom (2) e ótimo (3)				TOTAL DA AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	TOTAL DA AVALIAÇÃO DA CHEFIA
I - Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo	Zelo e eficiência no	Desenvolve seu trabalho			5				
	desempenho das atribuições do cargo - Qualidade de serviços	com qualidade							
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Morosidade/Rendimento	Corresponde aos objetivos esperados			3				
	Zelo e eficiência no desempenho das	Cumpre as normas internas de			1				

	atribuições do cargo - Segurança	segurança							
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Zelo com o Patrimônio	Utiliza e preserva o patrimônio com consciência e responsabilidade			5				
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Condições de Trabalho	Sente-se adaptado ao seu ambiente de trabalho			1				
ll - Capacidade para desempenho das atribuições específicas do cargo	Capacidade para desempenho das atrib. Específicas dos cargos – Barreiras	Comunica-se com facilidade e naturalidade			2				
	Capacidade para desempenho das atribuições específicas dos cargos – Receptividade	Recebe e transmite com facilidade as informações			2				
	Capacidade para desempenho das atrib. Específicas dos cargos - Ponderação	Compreende bem as informações que recebe			2				
lll - Assiduidade / IV - Pontualidade	Assiduidade/Pontualidade - Assiduidade e Pontualidade	Comparece com regularidade e pontualidade			10				
V - Produtividade	Produtividade - Reconhecimento Profissional Equipe	A equipe reconhece o seu desempenho			4				
VI -Responsabilidade em equipe e pessoal	Produtividade - Reconhecimento Profissional Pessoal	Demonstra-se satisfeito no trabalho e no desempenho das tarefas			4				
	Produtividade - Reconhecimento Organizacional	A direção julga satisfatório seu desempenho			2				
	Produtividade/Capacidade p/ Desemp. das Atrib. Especificas do Cargo - Tarefa	Está totalmente inteirado no trabalho			1				
	Produtividade/Capacidade p/ Desemp. das Atrib. Especificas do Cargo - Cargo	Está perfeitamente ajustado às funções			1				
	Produtividade/Capacidade p/ Desemp. das Atrib. Especificas do Cargo - Ambiente	Está adaptado ao ambiente de trabalho			1				
	Produtividade/Capacidade p/ Desemp. das Atrib. Especificas do Cargo - Teoria	Tem capacidade contudo necessita de treinamento			2				
	Produtividade/Capacidade p/ Desemp. das Atrib. Especificas do Cargo - Prática	Assimila com facilidade e executa tarefas com perfeição			3				
	Responsabilidade - Capacidade de Trabalho em Equipe/Colegas	Relacionamento/entrosa mento com a equipe			2				
VII - Iniciativa	Responsabilidade - Capacidade de Trabalho em Equipe/Chefia	Corresponde e executa bem às determinações/atribuiçõe s			2				
	Responsabilidade - Capacidade de Trabalho em Equipe/Cidadãos	Mostra-se atencioso no atendimento ao público			5				
	Responsabilidade - Disciplina	Respeita as normas internas, cumpre as regras			3				
	Responsabilidade - Ética Profissional	É confiável nas suas atividades profissionais			2				
	Responsabilidade - Índole Pessoal	É agradável e discreto na sua maneira de agir			2				
	Iniciativa - Cooperação	Executa suas tarefas e auxilia a equipe			5				
VIII - Freqüência e aproveitamento em cursos promovidos pelas Secretarias	Iniciativa - Participação de Atividades	Tem disponibilidade e interesse em participar			5				
	Iniciativa - Integração	Está totalmente integrado ao ambiente			5				
	Iniciativa - Existencial	Mostra-se interessado nas atividades			5				
	Iniciativa - Profissional	É competente e habilidoso nas atividades			5				
	Iniciativa - Crescimento Pessoal	Mostra-se em busca de crescimento profissional			5				
	Produtividade/Freq. E aprov. Em cursos promov. p/ Secr. - Novos Conhecimentos	Participa dos cursos oferecidos e procura aprimorar-se			5				

FATOR	PONTUAÇÃO MÉDIA DA CHEFIA	CONCEITO
I - Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo		
ll - Capacidade para desempenho das atribuições específicas do cargo		
lll - Assiduidade / IV - Pontualidade		
V - Produtividade		
VI - Responsabilidade em equipe e pessoal		
VII - Iniciativa		
VIII - Freqüência e aproveitamento em cursos promovidos pelas Secretarias		

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO TABELA DE FATORES, SUBFATORES E PESOS

FATOR	SUBFATOR	PESO
I - Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Qualidade de serviços	5
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Morosidade/Rendimento	3
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Segurança	1
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo – Zelo com o Patrimônio	5
	Zelo e eficiência no desempenho das atribuições do cargo - Condições de Trabalho	1
II - Capacidade para desempenho das atribuições específicas do cargo	Capacidade para desempenho das atribuições Específicas dos cargos - Barreiras	2
	Capacidade para desempenho das atribuições específicas dos cargos – Receptividade	2
	Capacidade para desempenho das atribuições Específicas dos cargos - Ponderação	2
III - Assiduidade / IV - Pontualidade	Assiduidade/Pontualidade - Assiduidade e Pontualidade	10
	Produtividade - Reconhecimento Profissional Equipe	4
	Produtividade - Reconhecimento Profissional Pessoal	4
	Produtividade - Reconhecimento Organizacional	2
	Produtividade/Capacidade p/ Desempenho das Atribuições. Específicas do Cargo - Tarefa	1
	Produtividade/Capacidade p/ Desempenho das Atribuições Específicas do Cargo - Cargo	1
V - Produtividade	Produtividade/Capacidade p/ Desempenho das Atribuições	1
	Específicas do Cargo - Ambiente	
	Produtividade/Capacidade p/ Desempenho das Atribuições	2
	Específicas do Cargo - Teoria	
	Produtividade/Capacidade p/ Desempenho das Atribuições	

	Especificas do Cargo - Prática	3
	Responsabilidade - Capacidade de Trabalho em Equipe/Colegas	2
	Responsabilidade - Capacidade de Trabalho em Equipe/Chefia	2
VI -Responsabilidade em equipe e pessoal	Responsabilidade - Capacidade de Trabalho em Equipe/Cidadãos	5
	Responsabilidade - Disciplina	3
	Responsabilidade - Ética Profissional	2
	Responsabilidade - Índole Pessoal	2
VII - Iniciativa	Iniciativa - Cooperação	5
	Iniciativa - Participação de Atividades	5
	Iniciativa - Integração	5
	Iniciativa - Existencial	5
	Iniciativa - Profissional	5
	Iniciativa - Crescimento Pessoal	5
VIII - freqüência e aproveitamento em cursos promovidos pelas Secretarias.	Produtividade/Frequência e aprovação em cursos promovidos pelas Secretarias - Novos Conhecimentos	5

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ANEXO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA

Nome do Servidor(a):		
Matrícula:	Cargo:	
Data de Admissão:		Telefone:
Lotação:		
Chefia Imediata:		

PERÍODO	CONCEITO
1º Período	
2º Período	
3º Período	

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal e artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, e artigos 10 à 17 da Lei Municipal nº 3.241/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Lagoa Santa;
CONSIDERANDO que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.627/2014;
CONSIDERANDO o resultado da(s) Avaliação(ões) de Desempenho em Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, atesta após verificar a(s) avaliação(ões) realizada(s) pela chefia imediata, que o servidor(a) foi considerado _____ (APTO ou INAPTO) a ser efetivado no serviço público.

Informações Adicionais:		
Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho		
Nome	Matrícula	Assinatura
Informações Adicionais:		
Local e Data:		
_____, _____/_____/_____.		
CIÊNCIA DO SERVIDOR(A):		
Informações Adicionais:		
Local e Data:	Assinatura e carimbo do Servidor(a):	
_____, _____/_____/_____.		

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:83A44FFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.308, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, em razão de vacância de cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2534287	27	Danielle Gonçalves Rocha	Assistente Social
2531420	180	Reginaldo do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
2516377	261	Nirlan Rocha Assunção	Agente Administrativo
2504501	262	Luciene Gomes Batista	Agente Administrativo
2532328	263	Ana Leticia Sabino Dutra	Agente Administrativo

2535507	264	Taili Araujo da Silva	Agente Administrativo
2526058	265	Andrezza Alves Portilho	Agente Administrativo
2523660	266	Joyce dos Santos Pereira Oliveira	Agente Administrativo
2510521	267	Larissa Gomes Maciel do Nascimento	Agente Administrativo
2532523	268	Claudio da Mota Neri	Agente Administrativo
2505883	16	Marcos Roberto Ribeiro	Secretário Escolar
2506443	17	Vitor Rocha Souto	Técnico em Informática

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C184A19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 003/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ITEM 6 – DAS PROVAS; ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE; ANEXO III – CONTEÚDO DAS PROVAS E ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES,** do referido edital:

ITEM 6 – DAS PROVAS: Fica alterado o subitem 6.1 conforme disposto abaixo:

6.1. Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão e Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação.

ANEXO II - FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE: Ficam incluídas as funções de: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão e Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina, ficando o Anexo II da seguinte forma:

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

Item	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisitos Mínimos
	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira	**R$ 1.100,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão	**R$ 1.100,00**	**40 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Fundamental Incompleto**
	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina	**R$ 1.100,00**	**40 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Fundamental Incompleto**
	Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF	**R$ 12.535,54**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM
	Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho	**R$ 2.356,30**	40 horas	Cadastro de reserva	Curso Técnico de Segurança do Trabalho Nível Médio; Registro Profissional (DRT); Carteira de Habilitação (CNH) Categoria B; Conhecimentos em Informática.
	Técnico Superior – Assistente Social	**R$ 3.011,02**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Serviço Social; Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função; Conhecimentos em Informática; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.
	Técnico Superior - Psicólogo	**R$ 3.011,02**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho Regional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B; Conhecimentos em Informática.
		R$ 3.011,02	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Enfermagem;

	Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro				Registro no COREM; Domínio de Informática.
	Técnico Superior de Saúde 2 – Farmacêutico	**R$ 3.011,02**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Farmácia Registro no Conselho Regional de Farmácia, Domínio em informática; Disponibilidade de assinar a responsabilidade técnica do setor onde for lotado.

ANEXO III – CONTEÚDO DAS PROVAS: Ficam incluídas as funções de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão e Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina nas provas de Nível Fundamental Incompleto, ficando o ANEXO III da seguinte forma:

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina**	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
MÉDIO/TÉCNICO	Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho; Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa; Causas do acidente de trabalho; Comunicação e registro de acidentes; Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final; Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais; Doenças profissionais; Lesão por Esforço Repetitivo; Ergonomia; Análise de riscos; Análise Preliminar de Riscos; Análise de Modos Falhas; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva; Obras de construção, demolição e reforma; Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio; Hidrantes; Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio; Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos; Ruído e vibrações; Conforto térmico; Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho; Radiações ionizantes e não ionizantes; Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação.
SUPERIOR	Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica
SUPERIOR	Técnico Superior – Assistente Social	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: 1 - O Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Seguridade Social. 2 - Política Social da Assistência: uma interpretação institucional. 3 - Participação popular e Conselhos. 4 - Relação indivíduo e sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. 5 - LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. 6 - Ética profissional e relações humanas no trabalho.
SUPERIOR	Técnico Superior - Psicólogo	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: 1) PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. 4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. 5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho.
SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; **CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS):** 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.
SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 – Farmacêutico	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos emicrobiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Organização dos serviços de saúde no Brasil Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios,diretrizes e articulação com serviços de saúde.

3

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES: Ficam incluídas atribuições para as funções de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão e Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina, ficando o ANEXO IV da seguinte forma:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas. Realizar faxina de salas, banheiros, corredores, pátios internos e externos e outros ambientes de repartições públicas; Realizar a limpeza e conservação de móveis, portas, janelas, paredes, utensílios e instalações das repartições públicas, mantendo as condições de higiene; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Utilizar o material de limpeza de forma racional; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho;
Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados EPI), quando da execução dos serviços; Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados; Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veiculo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Consiste em atividades relacionadas ao auxílio e operação de máquinas pesadas pertencentes ao poder público, ou sob sua responsabilidade. Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista; Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas; Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – MÉDICO DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 139/2020, de 5/2/2020): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

5– TÉCNICO MÉDIO 11 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Consiste na elaboração, implementação e orientação de atividades desegurança do trabalho, inspecionando equipamentos e condições de trabalho, investigando e analisando causas de acidentes para eliminar riscos. informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu

desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; realizar estudo técnico em todos os cargos da Administração para verificar os equipamentos de segurança que precisam ser comprados; entregar mediante recibos aos servidores da Administração os equipamentos de segurança para serem utilizados no trabalho; fiscalizar se os servidores estão utilizando os equipamentos de segurança estão sendo utilizados pelos servidores, e notificar os servidores e secretários por escrito em caso de falta de utilização de equipamento por servidor durante o trabalho; elaborar o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) Desinibir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

6 – TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referencia, com atendimento ao publico sob vulnerabilidade social. Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua; Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência; Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade; Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias; Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas Planejamento do trabalho de forma coletiva, Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7 – TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 138/2020, de 5/2/2020): Dar assistência psicossocial aos usuários dos serviços públicos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar dos usuários; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias/indivíduos pertencentes ao núcleo familiar referenciadas a unidade assistencial; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território adscrito; Assessoria aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no âmbito do território adscrito; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar o usuário nas audiências, delegacias e fóruns; Realizar estudos de caso; Elaborar laudos e pareceres técnicos e psicológicos, quando solicitados; Realizar visitas domiciliares, quando for necessário; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Realizar outras atividades inerentes ao cargo; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

8 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 139/2020, de 5/2/2020): Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, Coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.

Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e

participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

9 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 139/2020, de 5/2/2020): No Laboratório: Trabalho técnico, que consiste em dirigir os trabalhos do laboratório e em emitir os resultados dos exames físico-químicos e bacteriológicos realizados pelo laboratório integrado á rede pública de saúde. O trabalho se desenvolve com autonomia técnica, incluindo a orientação das atividades auxiliares. Programar os exames de análise a serem executados diretamente pelo laboratório da administração pública ou contratados; promover a implantação dos serviços a serem desenvolvidos no laboratório da administração pública; elaborar especificações técnicas necessárias á contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação; dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços do laboratório e dos servidores ali lotados; promover a apropriação dos exames realizados; elaborar programação dos itens e quantitativos de materiais e vidrarias; participar de campanhas de saneamento básico, preparar cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; elaborar o manual de rotinas da unidade em que atua e os protocolos de assistência; zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com as determinações superiores.

Na Farmácia: Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de farmácia de acordo com as competências da unidade onde atua. Exercer a coordenação da farmácia pública municipal assinando como responsável técnico, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia; analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a compra de medicamentos; realizar estudos, análises sobre os efeitos dos medicamentos na população; efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para o serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessário; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; promover atividades de informações e debates com a população e ou grupos organizadores sobre temas de interesse da saúde; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; orientar ao público e estabelecimentos quanto á montagem de processo para fins de aquisição de medicamentos excepcionais; criar mecanismos de notificação de caso e ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos; receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos, mantendo em controle efetivo o consumo mensal; visar receitas de produtos psicotrópicos e ou entorpecentes; elaborar relatórios técnicos e ou pareceres relativos á área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS, zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas correlatas.

Na Vigilância Sanitária Municipal: Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal realizando Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres. Acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária, fazer interdições cautelares, apreensões de produtos, emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários. Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal por não ser legalmente permitido na função de Autoridade Sanitária atuar concomitantemente no setor fiscalizado, como Responsável Técnico ou outra forma de responsabilidade pelo estabelecimento. Realizar Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres; acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária; fazer interdições cautelares, apreensões de produtos; emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários, como também pareceres de competência Farmacêutica; coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município; atuar em operações de fiscalização, direcionando a ação para áreas de maior risco à saúde, de contaminação ou mesmo de possível surto de infecção em épocas específicas; orientar tecnicamente a respeito de instalações, reformas e mudanças dentro de um estabelecimento; coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem á saúde pública para fins de análise; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco à saúde pública; atuar no controle e distribuição de receituários de medicamentos controlados; receber e conferir balanços dos medicamentos de controle especial nas Farmácias e Drogarias sob jurisdição da Visa Municipal; receber e conferir balancetes de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos sob jurisdição da Visa Municipal, mantendo em controle efetivo o consumo mensal e o adequado descarte de acordo com seus prazos de validade; gerar planilhas e alimentação de sistemas integrados com a Visa Estadual e ou ANVISA; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Luz/MG, 14 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EA09B10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00068 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000045/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N.º 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020 E RECURSO DA COVID-19 NO SUAS, PORTARIA 369, C/C 29428-4**. Fornecedor Registrado: VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI - ME .** CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50UNMarca : LATEXModelo : AZ-LUV	150,0000	42,6500
0002	MÁSCARA PFF2 N95. UPERMEDYModelo : N95 PFF2 SEM VÁLVULAMarca :	150,0000	7,7500
0003	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM PLASCONY PT 1 UN CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PROTETOR FACIAL DA PLASCONY IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TENHAM CONTATO COM O PÚBLICO. É FORMADO POR VISEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, EM POLIPROPILENO.ESPECIFICAÇÕES: PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM NÃO INDICADO P/ ATIVIDADES QUE EXIJAM EXTREMA ACUIDADE VISUAL VISEIRA EM PP CLEAR PPACK QUE POSSUI UMA TRANSPARÊNCIA DE 90% REUTILIZÁVEL, HIGIENIZE E USE NOVAMENTE DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS PRODUZIDA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL E ÁGUA SANITÁRIA NÃO É UMA EPI, NÃORECOMENDADO COMO ÚNICA FORMA DE PROTEÇÃO FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : SUPERMEDY	7.330,000 0	13,3000
0004	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MEDIDOR FEBRE TF600 - XIANDE. INFORMAÇÕES DO PRODUTO TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MEDIDOR FEBRE TF600 - XIANDETERMÔMETRO FRONTAL SEM CONTATO.PARA ORELHA DE BEBÊ E CORPO ADULTO.TEMPO DE MEDIÇÃO: 0,5 SEGUNDOS MEDIÇÃO DE PRECISÃO: 0,2 ° CDISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-10CM LUZ DE FUNDO TRICOLOR:- 34-37,3 ° C: LUZ DE FUNDO VERDE (TEMPERATURA CORPORAL NORMAL)- 37,4-38 ° C: LUZ DE FUNDO AMARELA (FEBRE BAIXA)- 38,1-42,9 ° C: LUZ DE FUNDO VERMELHA (FEBRE ALTA)FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC3V (DUAS PILHAS AAA)DADOS DA MEMÓRIA: 50 GRUPOS. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : MEDCAREModelo : HG01	160,0000	183,7000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BDFFF4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 07, de 11 de Junho de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1 ONDE SE LÊ:

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
17/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GEIZA GOMES DA SILVA
2	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES
3	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA
4	SIMONE APARECIDA DE SOUSA

LEIA-SE:
ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
17/06/2021 – 13:00 H

BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GEIZA GOMES DA SILVA
2	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES
3	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA
4	SIMONE APARECIDA DE SOUSA
5	**THATIANA MARIA XAVIER**

2 ONDE SE LÊ:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
18/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GEIZA GOMES DA SILVA
2	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES
3	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA
4	SIMONE APARECIDA DE SOUSA

LEIA-SE:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
18/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GEIZA GOMES DA SILVA
2	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES
3	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA
4	SIMONE APARECIDA DE SOUSA
5	**THATIANA MARIA XAVIER**

3 ONDE SE LÊ:

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	1º período/ Vespertino	Até 16/07	Licença de saúde
E.M. Dr. Antônio Canêdo	1º Ano / Vespertino	21/06 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	3º Ano/ Matutino	21/06 a 15/12/2021	Licença maternidade
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo

LEIA-SE:
ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	1º período/ Vespertino	Até 16/07	Licença de saúde
E.M. Dr. Antônio Canêdo	1º Ano / Vespertino	21/06 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Dr. Antônio Canêdo	**4º Ano/Matutino**	**21/06 a confirmar**	**Licença de saúde**
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	3º Ano/ Matutino	21/06 a 15/12/2021	Licença maternidade
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo

Muriaé, 14 de Junho de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:973337A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 02, DE 11 DE JUNHO DE 2021

EDITAL N.º 02, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto n.º 10.139, de 04 de janeiro de 2021, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função	Especialidade	Habilitação Profissional	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga horária semanal
Técnico de Nível Superior	Psicologia	Curso Superior de Psicologia + Inscrição no CRP	1 + CR*	R$ 2.196,63	30h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para a função estão descritas no ANEXO I deste Edital.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).
DA INSCRI ÇÃO:
Período de Inscrição: 15 a 22 de junho de 2021.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido à declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: processoseletivo.smds@gmail.com.
O candidato deverá enviar o e-mail conforme modelo abaixo:
Os candidatos à função pública deverão, obrigatoriamente, encaminhar anexados ao e-mail de inscrição, em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:
Currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior exigido para a função pública pretendida, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional;
Autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do anexo III;
Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 deste Edital;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
Para os candidatos aprovados para o cargo de Psicólogo no Concurso Público Municipal vigente, regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, fica dispensada a apresentação da documentação disposta na alínea "h" do item 2.5.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um e-mail atestando o recebimento da inscrição, não sendo considerada esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.
O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.

Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.
O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação e consequente convocação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I – Candidato inscrito no processo seletivo regido por este Edital que tenha sido aprovado para o cargo de Psicólogo no Concurso Público Municipal vigente (regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020), obedecida a ordem de classificação, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente;
II - Candidato inscrito e classificado no processo seletivo regido por este edital, considerando a Etapa Única de Análise Curricular - Formação e Experiência, nos termos do item 5.
A convocação dos candidatos enquadrados no inciso II ocorrerá quando não restarem candidatos que preencham os requisitos do inciso I do item 4.1.
O candidato classificado nos termos deste edital será convocado para etapa de comprovação documental, na qual deverá apresentar os originais dos documentos enviados no momento da inscrição.
A constatação de inveracidade das informações prestadas no momento da inscrição e/ou de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação, implicará na eliminação do candidato.
Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O mais idoso;
b) Sorteio público.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência.
A análise dos documentos comprobatórios da qualificação técnica e dos títulos, valendo um total de 50 (cinquenta) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.
Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;
A certidão ou certificado de conclusão para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;
O diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;
Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.
Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.
Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo.
Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.
A pontuação referente aos títulos será distribuída conforme especificações da tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO - FORMAÇÃO		
Título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Especialização, na área da Política de Assistência Social.	Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis, **admitindo-se até 01(um) título para contabilização**.	08 pontos
Título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Especialização, em outra área da Psicologia.	Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis, **admitindo-se até 01(um) título para contabilização**.	05 pontos
Título de Pós-Graduação *Strictu -Sensu* de Mestrado na área da Política de Assistência Social.	Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **admitindo-se até 01 (um) título para contabilização;** Não cumulativo com título de pós graduação *lato-sensu*.	10 pontos
Título de Pós-Graduação *Strictu -Sensu* de Mestrado em outra área da Psicologia.	Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **admitindo-se até 01 (um) título para contabilização;** Não cumulativo com título de pós graduação *lato-sensu*.	07 pontos
Título de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Doutorado na área da Política de Assistência Social.	Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **admitindo-se até 01 (um) título para contabilização**; Não cumulativo com título de Mestrado e/ou Pós-Graduação *lato-sensu*.	12 pontos
Título de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Doutorado em outra área da Psicologia.	Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), **admitindo-se até 01 (um) título para contabilização**; Não cumulativo com título de Mestrado e/ou Pós-Graduação *lato-sensu*.	15 pontos

A pontuação máxima referente ao sub item 5.12 será de 15 (quinze) pontos.
Para receber a pontuação relativa a tempo de experiência, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:
Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.
Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.
Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.
Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
A pontuação referente à experiência será distribuída conforme especificações da tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO- EXPERIÊNCIA		
Experiência	**Pontuação**	**N.º máximo de pontos**
Tempo de serviço na área de atuação a que concorre, no serviço público.	1 ponto para cada semestre.	20
Tempo de serviço na área de atuação a que concorre, no serviço privado. (semestre completo)	0,8 pontos para cada semestre	15

O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.
Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:
Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
Glicemia de Jejum;
Creatinina;
Urina (rotina).
Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:
Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;
Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;
Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
Declaração de bens e valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;
1 (uma) foto 3x4 recente.
O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88);
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 15 (quinze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise dos requerimentos de isenção, das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;
Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão; e
Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.
Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e redistribuídos conforme a necessidade.

Por se tratar de contratação para atendimento de um processo específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
DOS ANEXOS:
- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
-ANEXO IV: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 11 de junho de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária de Desenvolvimento Social

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES GERAIS:

1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos dispositivos da política de assistência social; 2. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3. Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as situações de violação de direitos presentes nos territórios do município; 4. Mediação de grupos de famílias dos PAIF; 5. Mediação de grupos do PAEFI; 6. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 7. Realização de atendimentos particularizados, ações coletivas e grupais, bem como visitas domiciliares às famílias participantes do PAEFI; 8. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 9. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; 10. Apoio técnico continuado no desenvolvimento de oficinas do PAIF, 11. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Medidas Socioeducativas; 12. Execução do Serviço de Medida Socioeducativa; 13. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; 14. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos CRAS e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito do PAEFI; 15. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 16. Realização de visitas domiciliares com objetivo de verificação de situações de violação de direitos e acompanhamento familiar; 17. Apoio na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e outros programas, serviços, projetos e processos de concessão de benefícios de transferência de renda; Apoio na execução de programas de geração de emprego, trabalho e renda; 18. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 19. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 20. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 21. Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; 22. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; 23. Participação de reuniões sistemáticas nos dispositivos da política de assistência social para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; 24. Participar da definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações para outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. 25. Participação de ações de mobilização e conscientização comunitária desenvolvidos pelos dispositivos de referência da Política de Assistência Social. 26. Participar de atividades de capacitação e formação continuada da equipe de referência; 27. Seguir as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

PSICOLOGIA: 1. Função exercida por profissional responsável pela execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial nos dispositivos da Política de Assistência Social, além da oferta de benefícios, projetos e programas pertinentes a cada tipo de proteção, território e público usuário. 2. Realização de acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo. 3. Assegurar acompanhamento psicossocial às famílias e usuários da política de assistência social; 4. Realizar os serviços de acolhimento, escuta qualificada, triagem, encaminhamento, acompanhamento, identificação de demandas de território, planejamento,

organização de registro de informações; 5. Realizar visitas domiciliares; 6. Assegurar acesso a documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; 7. Promover a articulação com serviços de outras políticas setoriais; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; 8. Elaborar Relatórios e/ou Prontuários, Laudos e outros documentos técnicos conforme diretrizes propostas pelo Conselho Profissional; 9. Estimular o convívio familiar, grupal e social; 10. Promover mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais; 11. Realizar busca ativa e assegurar participação de público prioritário nos dispositvos dos diferentes níveis de proteção social. 12. Encaminhar usuários para aquisição de Benefícios de transferência de renda, benefícios de Prestação Continuada (BPC) e/ou benefícios eventuais ofertados no município; 13. Realizar/Executar projetos e programas de enfrentamento à pobreza e/ou a fome. 14. Incentivar, mediar e estabelecer parcerias entre grupos de produção, economia solidária e outras ações no eixo de geração de emprego, trabalho e renda. 15. Realizar acompanhamento especializado, preferencialmente por meio de atendimentos familiar e em grupo; 16. Apoiar a família em sua função protetiva; 17. Seguir todas as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito do CPF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, telefone (___)_____, residente e domiciliado à _____, n.º___, Bairro _____, Cidade/UF _____, candidato à função pública de técnico de nível superior psicologia, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela Comissão de Seleção.

Formação Acadêmica - Identificação do comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____

Formação Acadêmica - Títulos Complementares correlatos com os respectivos certificados em anexo:

_____

Experiência profissional:

_____

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, candidato à função pública de técnico de nível superior psicologia, declaro, para os devidos fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante, nem portador(a) de comorbidades e/ou outras condições com risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará ao às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
15/06/2021 a 22/06/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
28/06/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
29/06/2021 a 01/07/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
06/07/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
06/07/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
07/07/2021 a 09/07/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
15/07/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
15/07/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
15/07/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1045D6D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 120/2021

Dispõe sobre o reajuste do preço das Tarifas Públicas de Limpeza Urbana em eventos prevista na Portaria 161/2018, reajustada através da Portaria 018/2020.

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO que houve a inclusão do §3º, ao art. 40 da Lei nº 4.389/2012, pela Lei Complementar nº 5.407/2017, instituindo o preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a modificação do art. 271, da Lei nº 2.358/1999, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, condicionando a concessão de autorização para realização de eventos e outros divertimentos ao pagamento ao DEMSUR do preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores já instituídos na Portaria nº 161/2018, na forma do art. 48 da Lei Municipal nº 4.389/2012 (Política de Saneamento Básico do Município de Muriaé), que estabelece que os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico, deverão ser aprovados pelo COMSUR e publicados até 30 (trinta dias) antes de sua vigência.
CONSIDERANDO a 77ª Reunião Extraordinária do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que deliberou acerca da revisão da variação acumulada do INPC nos últimos 15 (quinze) meses, período este compreendido entre outubro de 2019 a janeiro de 2021, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO a modificação do parágrafo único, do art. 66, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, atribuindo ao Diretor Geral do DEMSUR a competência para regulamentar as normas e políticas da Lei nº 4.389/2012, que dizem respeito às competências, serviços e atribuições do DEMSUR, previstas no art. 2º, da Lei nº 2.165/1997;
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reajustados em 7,64% os preços públicos constantes no Anexo I, da Portaria 018/2020, segundo os valores constantes no Anexo I da presente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de junho de 2020.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

ANEXO I

Custo de Varrição Manual, Acondicionamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos em Áreas e Vias públicas utilizadas ou atingidas por Eventos de Grande Porte (**)	
Custo Varrição Manual (Km)	R$ 482,00
Custo Varrição Manual (m²)	R$ 0,28
Custo de Acondicionamento, Transporte e Disposição (t)	R$ 322,88
Custo para Lavação de Áreas e Vias utilizadas para Eventos (**)	
Custo Lavação (m²)	R$ 0,59
Custo Fixo Mínimo do Serviço	
Eventos e Festas Particulares (sem finalidade de lucro) até 300 pessoas *acima de 300 pessoas o valor será apurado segundo a tabela para grandes eventos	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(2 vezes)**
Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais; Entidades religiosas; Entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos; Eventos considerados de interesse público, na forma do §4º do art. 40, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018 **O evento não poderá ter finalidade de lucro e os demais envolvidos no evento que não se enquadram nos itens acima não estão isentos,* ** Nas hipóteses acima, o DEMSUR não fica obrigado proceder a varrição e coleta dos resíduos, podendo observar o cronograma ordinário de limpeza urbana;*	isento
Eventos e Festas Pequenos (inferior a 100 pessoas)	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(1 vez)**

*** O serviço de limpeza fica condicionado ao cronograma de limpeza do DEMSUR.**
**** Os valores acima são calculados por dia de evento.**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:88B5F1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº. 001/2021 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.343 de 22 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2018, faz saber que, visando amenizar os efeitos do desemprego no Município de Pirapora, bem como oferecer ao cidadão dignidade de ser o provedor de sua família, realizará Seleção Pública para beneficiários do Programa de Auxílio ao Desemprego Frente de Trabalho, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se à concessão de auxílio financeiro, até o prazo de fevereiro de 2022, em jornada de atividades de até 8 (oito) horas diárias, em até 5 (cinco dias) por semana.
1.1.1. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar para cada período do programa.
1.1.2. É vedada a seleção do mesmo beneficiário para mais de um período subsequente do Programa.
1.2. A participação do beneficiário no Programa implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do Município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação, para o exercício das tarefas desde que não constituam atribuições dos servidores destes órgãos ou objeto de contratação e também sem comprometimento das atividades já desenvolvidas.
1.3. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza, conservação, bem como a restauração e manutenção de bens públicos da Administração Municipal, direta, autárquica ou fundacional, bem como de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;
1.4. A concessão deste beneficio será regida pela Lei Municipal nº 2.343/2017 e o Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2018, e não gerará vínculos empregatícios com o Município de Pirapora.

II - DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. São condições básicas para inscrição e participação no Programa:
a) ser residente e domiciliado no Município de Pirapora;
b) estar desempregado e sem nenhuma fonte de renda;
c) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) parecer técnico favorável à participação no Programa, emitido por profissionais do serviço de assistência social da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, que ateste a situação de vulnerabilidade familiar e atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal 2.343/2017.
2.2. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos legais, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:
a) Da idade – Cópia do Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

b) Da situação de desemprego – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.
c) Não ter rendimentos próprios – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração do próprio interessado de, sob as penas da lei, não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais (**exceto Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial do Governo Federal),** pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.
d) De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no Município de Pirapora, a data da emissão ou postagem, tais como: contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
d.1) Na comprovação da residência, estando o documento comprobatório em nome terceiro, deverá ser apresentada declaração pelo candidato, sob as penas da lei, de que reside naquele endereço.
e) Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de que se enquadra nos requisitos previstos na Lei Municipal 2.343/2017.
f) Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Frente de Trabalho, instituído pelo Município de Pirapora.
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso tenha.
h) Dos portadores de necessidades especiais ou doença crônica - apresentação de atestado ou relatório médico atualizado. Os mesmos poderão solicitar atendimentos individualizados.
2.3 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 25 DE JUNHO DE 2021, no horário das 8h às 14h nas Escolas Municipais de Pirapora, seguintes:**

Cada usuário deverá fazer a inscrição na Escola do seu território como descrito na tabela abaixo:

ESCOLAS	BAIRROS	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL GENY HATEM	SÃO GERALDO	RUA SÃO PAULO, 300-SÃO GERALDO
	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
	RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO	
	CHÁCARA MUNIZ	
	PACO-PACO	
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	AVENIDA MASCARENHAS,322 -CENTRO
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
	BAIRRO SÃO FRANCISCO	
	CINQUENTENÁRIO BARUZEIRO	
	CHÁCARA MALTEZ	
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	CENTRO	AVENIDA COMANDANTE SANTIAGO DANTAS, 294- CENTRO
	SANTO ANTÔNIO	
	ALPHAVILE	
	BREJO	
	ILHA DO COQUEIRO	
PRÉ – ESCOLAR ARCO-IRIS	BOM JESUS I	RUA FLORIANO DINIZ, 603- BOM JESUS
	BOM JESUS II	
	SAGRADA FAMÍLIA	
	ILHA DAS PIMENTAS	
	ILHA MARAMBAIA	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA COELI RIBAS	CIDADE JARDIM	RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA,1027 – CIDADE JARDIM
	JARDIM MANSÕES	
	RESIDENCIAL PORTO BELO	
	AARÃO REIS	
	FLORESTA VIVEIROS	
	FAZENDA PRATA	
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR OTÁVIO VIEIRA MACHADO	SANTOS DUNONT	RUA A, 93 COHAB – SANTOS DUMONT
	SANTA TEREZINHA	
	SÃO JOÃO	
ESCOLA MUNICIPAL MATHILDE CORDEIRO DE AQUINO	NOVA PIRAPORA	RUA JOSÉ GAIA, 576 NOVA PIRAPORA
	SANTA MARIANA	
	PRIMAVERA	
	INDUSTRIAL	
	EMANUEL	
	MORADA NOVA	
ESCOLA MUNICIPAL DONA CÂNDIDA MENDES ÁLVARES	CÍCERO PASSOS	RUA APOLÔNIA MENDES PEREIRA, 277 CÍCERO PASSOS
	MORADA DO SOL	
	SHEKINAH	
	PERNAMBUCO	
	ALTO PERNAMBUCO	

2.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.
2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 2.343/2017 e do Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2018, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.6 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.
2.7 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

III- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas imediatas para recebimento do benefício, conforme previsto na Lei Municipal 2.343/2017 e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Pirapora.

3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) ter filhos menores;
c) maior tempo de desemprego;
d) maior número de integrantes no grupo familiar com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta anos.
e) ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.
3.3. Caso o número de alistamentos superar aos de vagas, haverá classificação de todos os candidatos na forma prevista do item 3.1 do presente Edital.
3.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. No dia **05 de julho de 2021** a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o extrato da lista de classificação final.
4.2. A Prefeitura Municipal de Pirapora não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**ou dirigindo-se na Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais, localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas, 123, Centro, nesta cidade de Pirapora MG, ou pelo site **www.pirapora.mg.gov.br.**
4.3. O prazo para recurso de classificação final será de 01 dia útil após a publicação do resultado final, sendo analisada pela comissão avaliadora.
4.4. Após análise de eventuais recursos à classificação, a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o resultado final da seleção pública, e informará a(s) data(s) de convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Frente de Trabalho.

V- DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais, localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas, 123, Centro, Pirapora/MG, na(s) data(s) prevista(s) no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Frente de Trabalho, o qual será divulgado pela Prefeitura Municipal de Pirapora no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, no momento do resultado final da seleção pública, conforme item 4.4 deste Edital.
5.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do "Capítulo III - Dos Critérios de Seleção e Classificação".
5.3. Para a concessão do benefício e assinatura do Termo de Adesão será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e xerox simples, respectivamente):
• Documento de Identidade –RG;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e xerox das folhas de identificação e da última demissão, se possuir;
• Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
• Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais;
5.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

VI - DAS ATIVIDADES

6.1. O beneficiário do Programa de Auxílio ao Desemprego receberá auxílio financeiro no valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por hora de atividade, a serem pagos mensalmente.
6.2. A carga horária máxima das atividades a serem realizadas será de 220 (duzentas e vinte) horas ao mês e a mínima de 60 (sessenta) horas ao mês.
6.3. No mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total estipulada para cada beneficiário do Programa será voltada a atividades de qualificação técnica ou profissional, podendo tais atividades serem realizadas por meio de cursos, oficinas, palestras ou aulas práticas em que serão desenvolvidos temas pertinentes às habilidades básicas, de gestão ou específicas de acordo com as ondas de restrições da pandemia vigente no período.
6.4. A continuidade no Programa dependerá da assiduidade absoluta às atividades desenvolvidas, inclusive às de qualificação.

VII - DO ACOMPANHAMENTO

7.1. O acompanhamento das atividades dos beneficiários no Programa será feito pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estes atuarem e será controlada por meio de relatórios periódicos.
7.2. O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I– quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
II– quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
III– quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 3(três) dias corridos ou 5(cinco) dias intercalados, incluindo-se as atividades de capacitação;
IV– quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa.
7.3. Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Acompanhamento do Programa instituída pela Portaria nº166/2021.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.343 de 22 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 03 de 12 de janeiro de 2018.
8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. A Prefeitura Municipal de Pirapora reserva-se o direito de conceder o benefício da Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal 2.343/2017.
8.4. A presente Seleção Pública terá validade de 7 (sete) meses, a contar da data da publicação da classificação final.
8.5. O prazo para impugnação do presente edital é de 2(dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial.
8.6. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante o prazo de seleção e pela Comissão de Acompanhamento após a divulgação dos resultados.

Pirapora/MG, 14 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO FAMILIAR
PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO

Responsável pela família:	
NIS:	CPF:
RG:	Data de nascimento:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP: Pirapora MG
Telefone:	Estado Civil:
Número de pessoas na casa:	
Grau de escolaridade:	
Tempo de residência em Pirapora:	
Pessoas com necessidades especiais na casa:	
Número de pessoas por faixa etária: 0 a 17 anos	18 a 60 anos
Acima de 60 anos	
Beneficiário do Bolsa Família ( ) sim ( ) não	
Total da renda familiar:	
Tempo desempregado:	
Ciente de que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e conforme item 2.7 do edital deste Processo Seletivo podem ser aferidas em qualquer fase do Programa.	
Assinatura do beneficiário:	
Assinatura do servidor responsável pelo preenchimento	

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F6937A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Data: 11/06/2021
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Prata-MG.**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 11/06/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judicias impostas ao Município.**
1.2- O preço dos materiais que serão registrados encontram-se a seguir:

TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
04	2400	LT	**Isosource 1.5** * Fórmula Destinada Necessidades Especiais . Apresentação: Embalagem com 1 litro. **Produto Específico/Judicial:** Isosource 1.5. Características: Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, óleo de soja, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, proteína de soja, fibra de soja, vitaminas e minerais (cloreto de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, bitartarato de colina, citrato de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de D,L-alfa tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, filoquinona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), goma acácia, frutooligossacarídeos, inulina, aromatizante, estabilizante citrato de potássio e carregena,	**Nestle**	**27,500**	**66.000,000**

			emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez citrato trissódico e hidróxido de potássio, e antiespumante polidimetilsiloxano. *			
10	2400	UN	**Nutren 1.0** * Fórmula Destinada Necessidades Especiais 400g. * Apresentação: Lata com 400 gramas. **Produto Específico/Judicial:** Nutren 1.0. * Características: Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor de erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto d magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Nestle**	**45,000**	**108.000,000**
11	580	UN	**Nutren Junior** - Lata com 400g / Frabricante: Nestlé * Nutrição Completa e Balanceada. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. **Produto de Referência**: Nutren Junior. Características: Para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de gúten, colesterol e lactose. Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, B, Niacina de Pantotenico, Tiamina e Taurina), Cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálico, minerais(manganês, ferro, cobre, zinco, selenio, cromo, molibdenio e iodo), L-carnitina, acidulanteacido citrico e aromatizante. Validade * mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Nestle**	**36,500**	**21.170,000**
12	400	LT	**Nutren Sênior** * Fórmula Destinada Necessidades Especiais 740g. Apresentação: Lata com quantidade de 740g. **Produto Específico/Judicial:** Nutren Senior. Características: Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de mangânes, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona,riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. *	**Nestle**	**94,000**	**37.600,000**
Valor Total						**R$232.770,00**

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
03	320	UN	**Fortini** - lata com 400g / Fabricante: Danone * Suplemento Alimentar em Pó. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto Específico/Judicial:** Fortini. Características: Para crianças a partir de 1 ano de idade, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1.5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, composto com 9% de proteína, 100% caseinato, 50% carboidrato (malto, sacarose e maltose), lipídeos (1005 óleos vegetais - palma, girassol, canola e semente de colza)osmolalidade de 505 mOsm/kg. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e * taurina. Isento de sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Danone**	**39,500**	**12.640,000**
05	800	LT	**LEITE APTAMIL PEPTI** * Fórmula Infantil Hipoalergênica. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto de Referência**: Aptamil Pepti. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 * meses a contar da data de entrega. *	**Danone**	**63,000**	**50.400,000**
09	400	LT	**Neocate LCP - Lata de 400g** * Fórmula Infantil 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. **Produto Específico/Judicial:** Neocate LCP. * Características: Destinada a necessidades diétoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, alçafrão e soja, l- arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l- prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilanina, l- serina, l-histidina, l-anina, l-cisitina, l- triptofano, cloreto de sódio, l-metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitártarato de colin, inusitol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de spodio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante éstteres de ácido citrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Danone**	**179,000**	**71.600,00**
14	200	LT	**Pregomin Pepti - 400 g** * Fórmula Infantil P/Lactentes C/Necessidades Dietoterápicas. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto Específico/Judicial**: Pregomim Pepti. Características: Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de pótassio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar * da data de entrega. *	**Danone**	**84,000**	**16.800,000**
Valor Total						**R$151.440,00**

BARBALUI COMERCIAL LTDA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	1600	UN	**Ensure Plus Advance 220 ml** * Fórmula destinada à Idosos com perda da massa muscular. Adultos acima de 40 anos. Pacientes com câncer que experienciam perda de pesa induzida pelo tumor. Apresentação: Frasco com 220 ml. **Produto Específico/Judicial:** Ensure Plus Advance. Características: Ingredientes: Proteínas 24% -Concentrado proteico do soro (10%), Proteína isolada de soja (15%), Concentrado proteico do leite (35) e Caseinato de sódio (40%). Carboidratos 46% - Sacarose (33%), carope de milho (62%) e FOS (5%). Lipídeos 29%%. Óleo de milho (34,7%), Óleo de canola (61,6%) e Lecitina (3,7%) Fibras (%): FOS (100%) 1.5g/220 ml. *	**Ensure**	**15.800,0**	**25.280,000**
13	700	LT	**Pediasure 400 g** * Nutriçao Completa e Balanceada 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. **Produto Específico/Judicial**: Pediasure. Características: Para nutrição enteral igual ou oral, normocalórico e normoproteico, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender crianças de 1 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição cálorica: proteínas 12%, carboidratos 53%, gorduras 35%, osmolidade: 308 mOms/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol com alto teor de oleico, caseinato de potássio, óleo de canola baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média. Sabor: baunilha. Isenta de glúten.	**Pediasure**	**49.500,0**	**34.650,000**

			Validade mínima de 12 meses a contar da data * de entrega. *			
Valor Total Global						**59.930,00**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
02	400	LT	**FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 1** * Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto de Referência**: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Nestle Infantil**	**13.900**	**5.560,000**
06	400	LT	**LEITE NAN AR**. * Fórmula Infantil P/Lactentes C/Refluxo. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto de Referência**: Nan/Aptamil AR. Características: Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais(óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Nestle Infantil**	**17.500,0**	**7.000,000**
07	400	LT	**LEITE NAN SOYA** * Fórmula Infantil Nan 800g. * Apresentação: Lata com quantidade de 800g. **Produto Específico/Judicial:** Nan Soya. Características: Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Crypthecodinium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *	**Nestle Infantil**	**43,000**	**17.200,000**
08	1200	LT	**NAN CONFORT 2** * Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * **Produto de Referência**: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição * calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	**Nestle Infantil**	**30,000**	**36.000,000**
Valor Total Global						**R$65.760,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 328– 02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 328– 02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município
Contratante

Empresas:

BARBALUI COMERCIAL LTDA ME.
Contratada(CNPJ:03.944.035/0001-77)
(item nº: 01,13)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Contratada(CNPJ:18.269.125/0001-87)
(item nº02,06,07,08)

TERENCIO FRANCO MAMEDE- EPP.
Contratada(CNPJ:05.676.254/0001-48)
(item nº04,10,11,12)

UBER MÉDICA E HOSPITAL LTDA.
Contratada(CNPJ:05.593.067/0001-09)
(item nº03,05,09,14)

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:CBD6065F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 CREDENCIAMENTO 003/2021

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 061/2021
Inexigibilidade 006/2021
Credenciamento 003/2021
Contrato Nº 038/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622, inscrita no CNPJ 12.540.155/0001-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SÁUDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.
Vigência: 14/06/2021 à 07/06/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395040	PROTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULAR E FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	10	UNID.	R$ 150,00	R$ 1.500,00
2	395038	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOMIVEL	150	UNID.	R$ 150,00	R$ 22.500,00
3	395039	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150	UNID.	R$ 150,00	R$ 22.500,00
4	395036	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	140	UNID.	R$ 150,00	R$ 21.000,00
5	395037	PROTESE TOTAL MAXILAR	150	UNID.	R$ 150,00	R$ 22.500,00
TOTAL						R$ 90.000,00
VALOR POR EXTENSO		NOVENTA MIL				

O valor global estimado do presente contrato será de R$ 90.000,00 (Noventa mil), podendo variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Data da assinatura: 14/06/2021

Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Karla Barros de Oliveira Lopes - KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622- CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0B461E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 013/2021, Processo n.º 107/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 28/05/2021, a aquisição de sacolas plásticas destinadas ao acondicionamento seguro e higiênico dos alimentos que compõe os kits de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de educação e para atender as demandas da Farmácia Municipal.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023947) SACOLA PLASTICA 25X35	GW	300.0000	PT	69,9000	20.970,00	0.03	1
002 - (027799) SACOLA PLASTICA 60X75	BIO PLASTIC	84.0000	FD	44,3400	3.724,56	0.02	1

VENCEDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA CÓDIGO: 20167

Santa Bárbara, 14 de junho de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5038467F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.885 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.885 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITOs SUPLEMENTARes POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.588.147,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.588.147,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	255.656,64
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.13.00	67.959,36
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.39.00	1.264.531,20
T O T A L				**1.588.147,20**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 14 de Junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4FF23F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.180 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santana do Deserto para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.
Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto – MG, 14 de junho de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2022
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 375, de 8 de julho de 2020, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2022 a 2024

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Santana do Deserto, Minas Gerais, para o exercício de 2022 e indicando as metas para 2023 e 2024 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2023 e 2024 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Metas Anuais						
2022						
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	27.180.000	26.263.407	28.232.690	26.421.886	29.449.977	26.693.557
Receitas Primárias (I)	25.666.625	24.801.068	26.627.344	24.919.504	27.751.019	25.153.616
Receitas Primárias Correntes	19.566.625	18.906.779	20.527.344	19.210.749	21.701.019	19.669.876
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	507.406	490.294	538.242	503.720	569.628	516.313
Contribuições	220.729	213.285	234.143	219.125	247.797	224.604
Transferências Correntes	21.205.826	20.490.701	22.252.138	20.824.918	23.526.391	21.324.399
Demais Receitas Primárias Correntes	222.370	214.871	235.884	220.755	249.639	226.274
Receitas Primárias de Capital	6.100.000	5.894.289	6.100.000	5.708.755	6.050.000	5.483.740
Despesa Total	27.180.000	26.263.407	28.232.690	26.421.886	29.449.977	26.693.557
Despesas Primárias (II)	27.157.500	26.241.666	28.208.822	26.399.549	29.424.718	26.670.662
Despesas Primárias Correntes	20.317.136	19.631.980	20.658.187	19.333.200	21.429.966	19.424.192
Pessoal e Encargos Sociais	10.211.281	9.866.925	10.540.191	9.864.159	11.154.816	10.110.763
Outras Despesas correntes	10.105.855	9.765.055	10.117.995	9.469.042	10.275.150	9.313.430
Despesas Primárias de Capital	6.300.000	6.087.545	6.682.867	6.254.237	7.072.561	6.410.593
Pagamentos de Restos a Pagar de Despsas Primárias	540.364	522.141	576.114	539.163	613.529	556.105
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.490.875)	(1.440.598)	(1.581.479)	(1.480.045)	(1.673.699)	(1.517.046)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	13.375	12.924	14.187	13.277	15.015	13.609
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V)	(1.477.500)	(1.427.674)	(1.567.291)	(1.466.768)	(1.658.684)	(1.503.437)
Dívida Pública Consolidada	1.476.150	1.426.370	3.130.578	2.929.788	4.975.582	4.509.884
Dívida Consolidada Líquida	(755.043)	(729.580)	796.751	745.648	2.534.398	2.297.187
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.
Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.
Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.
Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método "acima da linha" por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.
Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2021:

Parâmetros Macroeconômicos				
Variáveis	2021	2022	2023	2024
PIB (% de crescimento)	3,43	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	3,62	3,49	3,25	3,25
IGP-M (%)	6,97	4,00	3,78	3,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	3,75	5,00	6,00	6,00
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	5,01	5,00	4,90	4,90
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2021				

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2021, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Santana do Deserto/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas			
Valores nominais			
Especificação	Previsão		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	22.169.706	23.274.595	24.608.470
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	507.406	538.242	569.628

Contribuições	220.729	234.143	247.797
Receitas Patrimoniais	15.902	16.868	17.852
Receitas de Valores Mobiliários	13.375	14.187	15.015
Demais Receitas Patrimoniais	2.527	2.681	2.837
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	34.890	37.010	39.168
Transferências Correntes	21.205.826	22.252.138	23.526.391
Cota-Parte do FPM	9.671.593	10.259.359	10.857.608
Cota-Parte do ITR	11.250	11.933	12.629
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	2.886.599	2.991.900	3.166.365
Cota-Parte do IPI	32.057	34.005	35.988
Cota Parte do IPVA	347.030	368.120	389.586
Transferências do SUS	1.487.351	1.577.741	1.669.743
Transferências do FUNDEB	3.171.507	3.110.184	3.291.547
Outras Transferências Correntes	3.298.440	3.498.894	3.702.924
Outras Receitas Correntes	184.954	196.194	207.634
Outras Receitas Financeiras	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	184.954	196.194	207.634
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	7.600.000	7.691.159	7.733.943
Operações de Crédito	1.500.000	1.591.159	1.683.943
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienações	100.000	100.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000	100.000	50.000
Transferências de Capital	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.589.706)	(2.733.064)	(2.892.435)
TOTAL	27.180.000	28.232.690	29.449.977

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2021. Estima-se, então, as receitas para 2022 a 2024, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2019 e 2020, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	18.698.677	-
2020	19.304.986	3,24
2021	20.689.958	7,17
2022	22.169.706	7,15
2023	23.274.595	4,98
2024	24.608.470	5,73
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:
Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Santana do Deserto é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.
O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2019 e 2020 e projetado para 2021 a 2024.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	545.979	-
2020	441.749	(19,09)
2021	473.440	7,17
2022	507.406	7,17
2023	538.242	6,08
2024	569.628	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Contribuições:
Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:.

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	206.973	-
2020	192.167	-7,15

2021	205.953	7,17
2022	220.729	7,17
2023	234.143	6,08
2024	247.797	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Receita Patrimonial:
Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	32.066	-
2020	13.844	(56,83)
2021	14.837	7,17
2022	15.902	7,17
2023	16.868	6,08
2024	17.852	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Receita de Serviços:
As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.
Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2022 a 2024 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	30.770	-
2020	30.375	(1,28)
2021	32.554	7,17
2022	34.890	7,17
2023	37.010	6,08
2024	39.168	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Transferências Correntes:
Estas fontes de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Os valores para 2022 a 2024 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.
Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para os exercícios de 2021 e 2022 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	17.535.431	-
2020	18.465.830	5,31
2021	19.790.600	7,17
2022	21.205.826	7,15
2023	22.252.138	4,93
2024	23.526.391	5,73
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	8.827.543	-
2020	8.420.110	(4,62)
2021	9.024.183	7,17
2022	9.671.593	7,17
2023	10.259.359	6,08
2024	10.857.608	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.318.828	-
2020	2.589.137	11,66
2021	2.747.046	6,10
2022	2.886.599	5,08
2023	2.991.900	3,65
2024	3.166.365	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	28.099	-
2020	27.909	(0,68)
2021	29.911	7,17
2022	32.057	7,17
2023	34.005	6,08
2024	35.988	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	249.729	-
2020	361.479	44,75
2021	327.149	(9,50)
2022	347.030	6,08
2023	368.120	6,08
2024	389.586	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	787.685	-
2020	1.294.891	64,39
2021	1.387.788	7,17
2022	1.487.351	7,17
2023	1.577.741	6,08
2024	1.669.743	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.504.908	-
2020	2.818.509	12,52
2021	3.083.366	9,40
2022	3.171.507	2,86
2023	3.110.184	(1,93)
2024	3.291.547	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	2.418.640	-
2020	2.769.561	14,51
2021	3.091.156	11,61
2022	3.309.690	7,07
2023	3.510.828	6,08
2024	3.715.553	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Outras Receitas Correntes:
São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2022 a 2024.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	347.457	-
2020	161.021	(53,66)
2021	172.573	7,17
2022	184.954	7,17
2023	196.194	6,08
2024	207.634	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.
São estimados os seguintes valores para o período 2022 a 2024:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	584.045	-
2020	1.163.695	99,25
2021	6.100.000	424,19
2022	7.600.000	24,59
2023	7.691.159	1,20
2024	7.733.943	0,56
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		

2021-2024 Receita projetada	

Operação de crédito:
Para o período de 2022 a são previstos os seguintes valores relativos à operação de crédito:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	-	-
2020	-	
2021	-	
2022	1.500.000	
2023	1.591.159	6,08
2024	1.683.943	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Amortização de Empréstimos:
Para o período de 2022 a 2024 não houve previsão de valores relativos à arrecadação de amortização de empréstimos.

Alienações de Bens:
Para o período de 2022 a 2024 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	20.700	-
2020	-	(100,00)
2021	100.000	
2022	100.000	-
2023	100.000	-
2024	50.000	(50,00)
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Transferências de Capital
De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Santana do Deserto, para o quadriênio 2019/2022, estimado o ano de 2023 e 2024 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.
.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	563.345	-
2020	1.163.695	106,57
2021	6.000.000	415,60
2022	6.000.000	-
2023	6.000.000	-
2024	6.000.000	-
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Outras Receitas de Capital:
Para o período de 2022 a 2024 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Santana do Deserto/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas			
Valores nominais			
Especificação	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	19.157.500	19.723.858	20.446.140
Pessoal e Encargos	10.486.226	11.123.501	11.772.140
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.671.274	8.600.357	8.674.001
DESPESAS DE CAPITAL	8.002.500	8.488.832	8.983.837
Investimentos	7.980.000	8.464.965	8.958.578
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	22.500	23.867	25.259
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	27.180.000	28.232.690	29.449.977

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental. Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2019 a 2020 e os previstos para 2021 a 2024 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	14.559.953	-
2020	15.239.241	4,67
2021	18.042.200	18,39
2022	19.157.500	6,18
2023	19.723.858	2,96
2024	20.446.140	3,66
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Despesas de Pessoal e Encargos:
As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2019 e 2020 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	8.220.954	-
2020	9.129.332	11,05
2021	9.784.286	7,17
2022	10.486.226	7,17
2023	11.123.501	6,08
2024	11.772.140	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Juros e Encargos da Dívida:
Para o período de 2022 a 2024 não há previsão de valores relativos à juros e encargos da dívida.

Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.
Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	6.338.999	-
2020	6.109.908	(3,61)
2021	8.257.915	35,16
2022	8.671.274	5,01
2023	8.600.357	(0,82)
2024	8.674.001	0,86
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2022 a 2024 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.409.258	-
2020	2.723.638	93,27
2021	6.300.000	131,31
2022	8.002.500	27,02
2023	8.488.832	6,08
2024	8.983.837	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Investimentos e Inversões Financeiras:
As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Santana do Deserto/MG, período 2019/2022, estimado o ano de 2023 e 2024 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	1.409.258	-
2020	2.723.638	93,27
2021	6.300.000	131,31
2022	7.980.000	26,67
2023	8.464.965	6,08
2024	8.958.578	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

Amortização da Dívida:

Previsão de valores de pagamento da dívida:

Amortização da Dívida Contratada		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019	-	-
2020	-	
2021	-	
2022	22.500	
2023	23.867	6,08
2024	25.259	5,83
Fonte: 2019-2020 Prestação de Contas Anual		
2021-2024 Receita projetada		

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Santana do Deserto/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:
"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

Meta Fiscal - Resultado Primário						
						Valores nominais
Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)	18.698.677	19.304.986	20.689.958	22.169.706	23.274.595	24.608.470
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.979	441.749	473.440	507.406	538.242	569.628
Contribuições	206.973	192.167	205.953	220.729	234.143	247.797
Receitas Patrimoniais	32.066	13.844	14.837	15.902	16.868	17.852
Aplicações Financeiras (2)	29.556	11.644	12.479	13.375	14.187	15.015
Outras Receitas Patrimoniais	2.510	2.200	2.358	2.527	2.681	2.837
Receitas de Serviços	30.770	30.375	32.554	34.890	37.010	39.168
Transferências Correntes	17.535.431	18.465.830	19.790.600	21.205.826	22.252.138	23.526.391
Outras Receitas Correntes	347.457	161.021	172.573	184.954	196.194	207.634
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	347.457	161.021	172.573	184.954	196.194	207.634
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.287.036)	(2.281.684)	(2.427.757)	(2.589.706)	(2.733.064)	(2.892.435)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	16.382.085	17.011.658	18.249.721	19.566.625	20.527.344	21.701.019
RECEITAS DE CAPITAL (5)	584.045	1.163.695	6.100.000	7.600.000	7.691.159	7.733.943
Operações de Crédito (6)	-	-	-	1.500.000	1.591.159	1.683.943
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	20.700	-	100.000	100.000	100.000	50.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	20.700	-	100.000	100.000	100.000	50.000
Transferências de Capital	563.345	1.163.695	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	584.045	1.163.695	6.100.000	6.100.000	6.100.000	6.050.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	16.966.130	18.175.352	24.349.721	25.666.625	26.627.344	27.751.019
DESPESAS CORRENTES (13)	14.559.953	15.239.241	18.042.200	19.157.500	19.723.858	20.446.140
Pessoal e Encargos	8.128.476	8.889.964	9.527.745	10.211.281	10.831.846	11.463.478
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	92.478	239.368	256.541	274.946	291.655	308.662
Juros e Encargos da Dívida (14a)	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.118.518	5.878.835	8.010.264	8.405.855	8.315.898	8.369.133
Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos	220.481	231.074	247.651	265.418	284.460	304.867
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15) = (13 - 14a - 14b)	14.559.953	15.239.241	18.042.200	19.157.500	19.723.858	20.446.140
DESPESAS DE CAPITAL (16)	1.409.258	2.723.638	6.300.000	8.002.500	8.488.832	8.983.837
Investimentos	1.359.854	2.559.455	6.124.038	7.791.414	8.264.918	8.746.866
Investimentos Restos a Pagar Pagos	49.404	164.183	175.962	188.586	200.047	211.712
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	-	-	-	22.500	23.867	25.259
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	1.409.258	2.723.638	6.300.000	7.980.000	8.464.965	8.958.578
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	15.969.210	17.962.878	24.362.200	27.157.500	28.208.822	29.424.718
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	996.920	212.474	(12.479)	(1.490.875)	(1.581.479)	(1.673.699)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 11ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).
Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).
Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal						
						Valores nominais
Especificação	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	996.920	212.474	(12.479)	(1.490.875)	(1.581.479)	(1.673.699)
(+)Juros Ativos	29.556	11.644	12.479	13.375	14.187	15.015
(-)Juros Passivos	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	1.026.476	224.117	(0)	(1.477.500)	(1.567.291)	(1.658.684)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2019 e 31/12/2020 e a prevista para o período de 2021 a 2024.

Meta Fiscal - Montante da Dívida						
						Valores nominais
Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	0	0	0	1.476.150	3.130.578	4.975.582
Dívida Mobiliária			0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	1.476.150	3.130.578	4.975.582
DEDUÇÕES (2)	1.778.002	2.030.916	2.133.071	2.231.193	2.333.827	2.441.183
Ativo Disponível	2.139.277	2.432.402	2.554.752	2.672.271	2.795.195	2.923.774
Haveres Financeiros	3.016	875	919	961	1.006	1.052
(-) Restos a Pagar Processados	364.290	402.361	422.600	442.039	462.373	483.642
DCL (3) = (1 - 2)	-1.778.002	-2.030.916	-2.133.071	-755.043	796.751	2.534.398

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2020, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
2022								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	 % (c/a) x 100
Receita Total	25.350.000	-		18.186.996	-		(7.163.004)	(28,26)
Receitas Primárias (I)	25.069.336	-		18.175.352	-		(6.893.984)	(27,50)
Despesa Total	25.350.000	-		17.962.878	-		(7.387.122)	(29,14)
Despesas Primárias (II)	26.167.301	-		17.962.878	-		(8.204.423)	(31,35)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.097.965)	-		212.474	-		1.310.439	(119,35)
Resultado Nominal	(917.300)	-		224.117	-		1.141.417	(124,43)
Dívida Pública Consolidada	-	-		-	-		-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-		(2.030.916)	-		(2.030.916)	
Fonte: Meta Prevista 2020. Fiscalizando com o TCE								
Nota: PIB Estadual de 2020 não divulgado								

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequente.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores											
2022											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	24.355.000	25.350.000	4,09	27.400.000	8,09	27.180.000	(0,80)	28.232.690	3,87	29.449.977	4,31
Receitas Primárias (1)	24.184.511	25.069.336	3,66	27.263.866	8,75	25.666.625	(5,86)	26.627.344	3,74	27.751.019	4,22
Despesa Total	24.355.000	25.350.000	4,09	27.400.000	8,09	27.180.000	(0,80)	28.232.690	3,87	29.449.977	4,31
Despesas Primárias (2)	24.355.000	26.167.301	7,44	27.399.999	4,71	27.157.500	(0,89)	28.208.822	3,87	29.424.718	4,31
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(170.489)	(1.097.965)	544,01	(136.133)	(87,60)	(1.490.875)	995,16	(1.581.479)	6,08	(1.673.699)	5,83
Resultado Nominal	-	(917.300)		(136.133)	(85,16)	(1.477.500)	985,34	(1.567.291)	6,08	(1.658.684)	5,83
Dívida Pública Consolidada	-	-				1.476.150		3.130.578	112,08	4.975.582	58,93
Dívida Consolidada Líquida	-	-				(755.043)		796.751	(205,52)	2.534.398	218,09
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	26.183.025	26.267.670	0,32	27.400.000	4,31	26.263.407	(4,15)	26.421.886	0,60	26.693.557	1,03
Receitas Primárias (1)	25.999.740	25.976.846	(0,09)	27.263.866	4,95	24.801.068	(9,03)	24.919.504	0,48	25.153.616	0,94
Despesa Total	26.183.025	26.267.670	0,32	27.400.000	4,31	26.263.407	(4,15)	26.421.886	0,60	26.693.557	1,03
Despesas Primárias (2)	26.183.025	27.114.557	3,56	27.399.999	1,05	26.241.666	(4,23)	26.399.549	0,60	26.670.662	1,03
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(183.285)	(1.137.711)	520,73	(136.133)	(88,03)	(1.440.598)	958,23	(1.480.045)	2,74	(1.517.046)	2,50
Resultado Nominal	-	(950.506)		(136.133)	(85,68)	(1.427.674)	948,73	(1.466.768)	2,74	(1.503.437)	2,50
Dívida Pública Consolidada	-	-		-		1.426.370		2.929.788	105,40	4.509.884	53,93
Dívida Consolidada Líquida	-	-		-		(729.580)		745.648	(202,20)	2.297.187	208,08

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2021, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
Índices de Inflação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	2,95	3,75	3,62	3,49	3,25	3,25
Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA						

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Santana do Deserto nos anos de 2018 a 2020.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Evolução do Patrimônio Líquido						
2022						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-		-		-
Resultado Acumulado	18.367.866	100	15.802.259	100	13.230.221	100
TOTAL	18.367.866	100	15.802.259	100	13.230.221	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2018 a 2020 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2022			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54	20.967	-
Alienação de Bens Móveis		20.700	
Alienação de Bens Imóveis			-
Alienação de Bens Intangíveis			-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	54	267	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.382	-	16.323
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	21.382	-	16.323
Inversões Financeiras		-	-

Amortização da Dívida		-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	(16.683)	4.645	(16.323)
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020			

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.
Para o triênio 2022/2024 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".
Para o exercício de 2022, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2022	
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	665.091
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	79.811
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	585.280
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	585.280
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	585.280
Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como	
"a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente	
a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"	
Para o exercício de 2021, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando	
o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.	

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2022
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 375, de 8 de julho de 2020, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Santana do Deserto/MG.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	125.266	Abertura de créditos adicionais a partir do	105.266
Dívidas em processo de reconhecimento		cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		discricionárias	
Assunção de passivos		Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		Reserva de Contingência	20.000
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	125.266	SUBTOTAL	125.266

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	125.266	TOTAL	125.266,00

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:332A3F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Fica retificada a publicação do extrato de Adjudicação, no que tange ao valor unitário dos itens 11 (Impressora Multifuncional. Tanque de tinta Colorida) e 12 (Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank L6171) da empresa Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar ME, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extrato com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de adjudicação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:
Processo n° 058/2021
Pregão Presencial n° 040/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
COMPUTADOR com processador Intel Core i5 7ª geração ou Superior, Frequência baseada em processador 3,00 GHz, Cache 6 MB. Disco rígido de 1TB com Interface:SATA 6Gb/s, Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5,, Cache: 64 MB. Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Pa	BRAZILPC/BRAZIL	UN	20,0000	3.200,0000	-	64.000,00
MONITOR LED 21.5 Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia painel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Ângulo ajustável de exibição - Ângulo de inclinação: -5º para 25º Ângulo de Visão: - Horizontal: 170º - Vertical: 160º Vídeo: - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: 100.000.000: 1 - Brilho: 200 cd / m² Interfaces / Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W (Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Montagem VESA: 100 x 100 mm Certificado: - EPEAT Gold - MPR Conteúdo da Embalagem: - 01 Monitor LED 21.5´ - 01 Cabo HDMI OU VGA - 01 Cabo de alimentação - Manual do Usuário. Peso 4450 gramas. GARANTIA 1ANO.	ACER / V226HQL	UN	10,0000	868,0000	-	8.680,00

Valor Total Adjudicado R$ 72.680,00

INFONEW INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 16.779.286/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
HD de 500 GB Sata II 8 MB de Buffer	SEAGATE	UN	10,0000	151,0000	-	1.510,00
Mouse Óptico USB Resoluções: 1000 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plug and play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm	MULTILASER	UN	30,0000	9,5000	-	285,00
Nobreak 600 VA 06 tomadas - Tomadas de saída - Todas protegidas na falta de energia - Estabilização total – Estabilizador opera em modo rede e bateria - Proteções – subtensão e sobretensão, sobrecarga, curto – circuito, fusíveis e varistores. - Microprocessado – Precisão digital no controle da energia. - Chave liga/desliga embutida, evita acionamentos acidentais. - Compacto – dimensões reduzidas com alto desempenho. - Power Check – Mede a potência e indica carga excedida. - Ampla sinalização – visual e sonora. Tecnologia "Line Interactive" com regulação online. - DC Start – partida mesmo sem rede elétrica	RAGTECH	UN	5,0000	555,0000	-	2.775,00
Smartphone, com sistema operacional Android 09. Com armazenamento total de 64 GB e memória expansível micro SD de até 512MB. Tela mínima de 6,5" HD. Bateria de 5.000 mAH. Memória RAM mínimo de 4 GB. Processador 2.3 GHz Octa-core. Câmera frontal mínimo 8MP. Câmera traseira mínimo 12MP. Com bluetooth, e fones	SAMSUNG	UN	30,0000	1.478,0000	-	44.340,00

de ouvido. Cartão nano sim. Com reconhecimento de impressão digital.						
Switch 08 PORTAS	MERCUSYS	UN	6,0000	209,0000	-	1.254,00
Toner Compatível HP 85A	MULTILASER	UN	20,0000	22,0000	-	440,00

Valor Total Adjudicado R$ 50.604,00

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Cadeira de Escritório Executiva Giratória com braços, assento e encosto em espuma revestido em tecido, regulagem do encosto fixo deixando o usuário sempre na posição correta. Espuma 100% injetável, sua estrela em aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Cor preto, entregar montada.	shop	UN	30,0000	345,0000	-	10.350,00
Toner Compatível HP 83A	fast printer	UN	20,0000	31,5000	-	630,00
Toner Compatível SCX D111	fast printer	UN	20,0000	44,0000	-	880,00
Toner Compatível SCX D204	fast printer	UN	20,0000	59,0000	-	1.180,00
Toner Compatível SCX D205 (5637)	fast printer	UN	20,0000	60,0000	-	1.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.240,00

VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME - CNPJ: 24.501.724/0001-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
HD EXTERNOUSB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTÁTIL 2.5 2TB informações do produto Características: - Armazenamento em disco rígido externo sata de 2tb portátil de 2,5 " USB 3.0, plugand play. - Tamanho ultrafino e compacto, cabe perfeitamente na palma da mão, fácil de transportar. - Super velocidade USB 3.0, taxa de transferência de dados de até 5 Gbps, cerca de 10 vezes mais rápida que o padrão USB 2.0, compatível com USB 2.0. - Com design à prova de choque, à prova d'água e anti-riscos. O indicador LED pode monitorar a atividade de armazenamento brevemente. - Pode ser usado como dispositivo de armazenamento extra para controlador de console de jogo, laptop, computador desktop, câmeras de vigilância. Oferece amplo espaço de armazenamento para suas músicas, filmes e outros arquivos. Nota: A unidade só pode ser formatada com Exfat e não pode ser formatada em outros formatos, como ntfs, FAT32, fat. Caso contrário, o disco rígido ficará inutilizável! Especificação: - Tamanho: 120 * 72 * 10 mm	SEAGATE	UN	10,0000	549,0000	-	5.490,00
Impressora Multifuncional. Tanque de tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt Baixíssimo custo de impressão e alto rendimento. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Novo Design. Mais compacto. Tanque frontal. Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta. Fácil instalação e manutenção. Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. Melhor resolução de impressão da categoria Até 5760 x 1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável. Maior velocidade de impressão em preto da categoria. Imprima até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10.5 páginas por minuto em modo normal (ISO); produto bivolt. Tensão de alimentação AC 100 V - 240 V.	EPSON	UN	1,0000	1.332,0000	-	1.332,00
Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank L6171, Colorida, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Bivolt -1 UM. Características do Produto: A Multifuncional Ecotank L6171i mprime cerca de 7.500 páginas em preto e 6.000 em cores, possui sistema fácil de carregamento de cartuchos e design compacto. Conte também com os recursos de impressão móvel, conexão Wifi, aproximadamente 33 páginas por minuto, impressão sem bordas em formatos 10x15 e Carta e digitalização de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliação de fotos e documentos. Tudo isso proporciona uma alta produtividade com baixo custo para você ou sua empresa. Itens Inclusos: 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson, Guia de instalação rápida: Dimensões e Peso 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm. Peso: 6,7 kg. Garantia de 1 ano.	EPSON	UN	1,0000	2.660,0000	-	2.660,00
Kit 4 Tintas ecotank T664 Epson L395 L380 L375 L220 L455	EVOLUT	UN	10,0000	56,0000	-	560,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.042,00

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Teclado conexão USB - Padrão das teclas ABNT2; - Quantidade de teclas: 110 - Quantidade de teclas de atalho: 9 - Indicador de Caps Lock - Indicador de Num lock - Indicador de scroll lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Teclas de navegação - Teclas de controle multimídia - Teclas home - Teclas email - Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros	SUMAY	UN	20,0000	27,6000	-	552,00
Toner Compatível HP 17A	EVOLUT	UN	20,0000	32,4000	-	648,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.200,00

JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637 - CNPJ: 31.169.376/0001-58

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Cabo par trançado UTP.	ELGIN	MT	500,0000	0,7000	-	350,00
CAIXA SOM PC NOTEBOOK COMPUTADOR 6W RMS SUBWOOFER ELEGANTE Caixa De Som PC Notebook 6W RMS Versátil e funcional Desfrutar de sons em frequências altas e baixas com excelente qualidade é possível com a caixa de som PC Mox - Tipos De Alto-Falante: Redondo - Tipos De Filtros Do Alto-Falante: Redondo - Formato Do Alto-Falante: Caixa - Quantidade De Alto-Falantes: 2 - Lugares De Colocação: Mesa - Com Luzes LED: Sim - É Portátil: Sim - Configuração de canais: 2.1 - Potência: 6W - Impedância: 4Ohms - Frequência: 20Hz-20Khz - Sensibilidade: 300mV +/-50mV - Entrada: Estéreo De 3.5mm. - Com Fio - Conector usb	MINI DIGITAL	UN	3,0000	49,0000	-	147,00
Computador All in OneIntel Core i5 8GB SSD 240GB 24.5" Ajuste rotação e altura. Acompanha mouse e teclado sem fio.	3 GREEN	UN	10,0000	3.890,0000	-	38.900,00
Estabilizador 300 VA Bivolt automático - Tensão de entrada: 115V/220V - Tensão de saída: 115V - Possui 4 tomadas elétricas nova norma - Potência de 300 VA - Fusível: 115V – 5A e 220V – 3A - Corrente nominal: 115V – 2,61A e 220V – 1,36A - Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos. - Dois indicadores luminosos: Rede/branco e Carga/Vermelho	ENERGY LUX	UN	30,0000	99,0000	-	2.970,00
Fonte ATX 450W REAL 24 pinos - 01 cabo P8 - 02 cabos P6 - 04 cabos SATA - 05	HOOPSON	UN	10,0000	145,0000	-	1.450,00

cabos IDE - 01 cabo Floppy disk - Acabamento preto - Ventilador preto com 14 cm - Cabo de alimentação com 1,2 m						
Fotocondutor para impressora HP LASERJET MODELO: M130FW	HP	UN	6,0000	90,0000	-	540,00
Memória DDR3 04GB	KINGSTON	UN	10,0000	145,0000	-	1.450,00
Placa Wirelles PCI 300 MBPS 3 antenas	TP-LINK	UN	10,0000	130,0000	-	1.300,00
Recarga de toner HP 13A (com peso mínimo de 100gr) / 35A (com peso mínimo de 90gr) / 53A (com peso mínimo de 150gr) / 83A (com peso mínimo de 90gr) / 85A (com peso mínimo de 90gr) / 17A (com peso mínimo de 75gr).	HP	UN	80,0000	55,0000	-	4.400,00
Recarga de toner Samsung D204 (com peso mínimo de 100gr), D111 (com peso mínimo de 70gr), D205 (com peso mínimo de 100gr), 2851 (com peso mínimo de 100gr), D101 (com peso mínimo de 70gr). Com substituição de chip.	SAMSUNG	UN	80,0000	55,0000	-	4.400,00
Roteador Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura Suporta porta USB 2.0. Portas Full Gigabit, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultra-rápidas. Voltagem bivolt: 110-240.	TP-LINK	UN	10,0000	350,0000	-	3.500,00
Switch 16 PORTAS	TP LINK	UN	2,0000	550,0000	-	1.100,00
Toner Ricoh 3510 ORIGINAL	RICOH	UN	5,0000	140,0000	-	700,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.207,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Maio de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5AF49D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 047/2021

.A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança), incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança, banheiros químicos, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 030/2021.
Vigência: De 07/06/2021 a 07/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME				
CNPJ: 20.280.479/0001-74 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002873932.00-65				
ENDEREÇO: Comunidade Cará Açude, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 36.272-000.				
E-MAIL:				
TELEFONES:				
LOTE N°03				
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Valor Unit.**
01	**600**	**Unid**	CADEIRAS DE PLÁSTICO	**5,10**
02	**600**	**Unid**	MESAS DE PLÁSTICO	**4,37**
VALOR TOTAL DA ARP N° 030/2021 **R$ 5.682,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais).**				

ARP N° 031/2021.
Vigência: De 07/06/2021 a 07/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI				
CNPJ: 31.459.346/0001-86 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003731926.00-93				
ENDEREÇO: Av. Coronel Vilela, nº 305 anexo 2, Volta Grande, na Cidade de Ressaquinha/MG, CEP: 36.270-000.				
TELEFONES:				
E-MAIL:				
LOTA N° 10				
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Valor Unit.**
01	**20**	**Diária**	EQUIPE SOCORRISTAS COM UTI EQUIPE RESGATE. socorristas com UTI móvel: é de responsabilidade da empresa licitante a contratação de uma equipe de resgate móvel para o evento com no mínimo,01 socorrista, 01 motorista socorrista, 01 medico; a equipe deverá estar disponível para quaisquer emergências dentro da área do evento com 08 horas de serviço. especificação: ambulância (conforme portaria gm/ms n.o 2048, de 5 de novembro de 2000) teto alto e estendida ou similar, com desfibrilador e medicamentos. sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio- comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas e tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para	**1.645,00**

			imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores. As empresas devem possuir registro junto ao conselho regional de medicina, conforme resolução 1672/2003, CRM.	
VALOR TOTAL DA ARP Nº 031/2021 **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).**				

A íntegra das ARPs estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 07 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D87A52C3

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 065/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material gráfico, por meio do sistema de registro de preços, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 033/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ: 07.287.887/0001-90					
E-MAIL: clickdigital@gmail.com					
TELEFONES: (31) 3671-0697					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
01	500	M²	Adesivo circular diâmetro 15 cm	**Click**	**34,50**
02	50	M²	Adesivo de vinil para aplicação em placa de trânsito, com aplicação	**Click**	**64,50**
03	1.100	M²	Adesivo Impressão digital no vinil adesivo para aplicação em carro e placa (com aplicação).	**Click**	**59,50**
27	200	M²	Placa em estrutura metálica revestida por chapa de aço escovado e com as informações em adesivo	**Click**	**680,00**
Valor total da Ata é de R$ 221.925,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais).					

ARP N° 034/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME / CNPJ: 11.383.230/0001-01					
E-MAIL: wilton.licitcao@gmail.com / margareth.licitacao@gmail.com					
TELEFONES: (31) 2510- 0033 / 2526-1559 / 9.8253-7743 / 9.9320-9191 / 9.9689-8951 / 9.9821-1655					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
05	150	M²	Banners Lona vinil 4 cores com acabamento de dobra e vareta	**Amazonas**	**50,50**
06	1.000	M²	Banners Lona vinil 4 cores com acabamento de dobra e vareta	**Amazonas**	**50,50**
09	1500	Unid	Cartão magnético (modelo em anexo)	**Amazonas**	**5,90**
15	200	Unid	Crachá personalizado PVC, padrão ISSO CR-80- alta qualidade com impressão digital, tamanho 54 x 86mm, espessura 0,76 mm, impressão frente e verso	**Amazonas**	**14,80**
Valor total da Ata é de R$ 69.885,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).					

ARP N° 035/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA / CNPJ:					
E-MAIL: vendasgraficaiguacu@gmail.com					
TELEFONES: (31) 3822-3111 / 3822-2483					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
07	50	Unid	Bloco Requisição abastecimento de veículos, logo da Prefeitura, tamanho 10cm x 15cm, 50 folhas numeradas em 02 vias carbonadas, sendo a 2ª via colorida	**GI**	**2,38**
26	20.000	Unid	Mapa da cidade A4 papel couche 230 g. 4x4 cores	**GI**	**3,48**
28	30.000	Unid	Programa Festividades Diversos (conforme calendário do município) A4, 4x4 cor couchê 115g	**GI**	**3,18**
29	300	Unid	Programas Festividades diversos A4, 4 cores couche 115 g	**GI**	**2,49**
31	50.000	Unid	Roteiro Turístico Tamanho 60x20cm - 4X4 cores Reciclado 90g - 2 dobras.	**GI**	**3,78**
O valor total da Ata é de R$ 354.866,00 **(Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).**					

ARP N° 036/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIERLI / CNPJ: 31.719.674/0001-74
E-MAIL: graficasenegal@gmail.com

TELEFONES: (31) 4104-1201					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
04	400	Unid	Agenda Creche, Capa dura colorida com escrita 16 x 21,5cm com espiral, Miolo 1 folha de identificação com escrita colorida e 100 páginas impressão frente e verso padrão, papel A4 15,5cm x 21cm	**Senegal**	**7,70**
08	50	Unid	Bloco Requisição de gás, Logo da Prefeitura, tamanho 7,5cm x 11cm, 50 folhas numeradas em 02 vias carbonadas, sendo a 2ª via colorida.	**Senegal**	**2,13**
11	200	Unid	Cartaz divulgação 01 A3 couchê 115, 4x1 (colorido).	**Senegal**	**1,60**
12	10.000	Unid	Cartazes Festa e Eventos 03 Eventos 03 30x42cm – 4x0 cor Papel AP 90g.	**Senegal**	**1,60**
14	500	Unid	Convite formatura 21 x 28 tipo dobrável sendo 14 cm para cada lado frente e verso	**Senegal**	**0,54**
16	500	Unid	Ficha de matrícula escolar tamanho A4 papel reciclado.	**Senegal**	**0,23**
17	2.000	Unid	Folder 21 x 29,7 cm 4x43 cores couchê liso, etp ecológico, dobrado igual 02 paralelas	**Senegal**	**2,43**
18	50.000	Unid	Folder 21x29.7cm 4x4 cores, couche liso, ctp ecológico. Dobrado igual 2 Paralelas	**Senegal**	**2,43**
O valor total da Ata é de R$ 146.251,50 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).					

ARP N° 037/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: B PRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI / CNPJ 20.374.721/0001-79					
E-MAIL: licitacao@graficabprint.com.br					
TELEFONES: (32) 3215-9753					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
10	10.000	Unid	Cartaz divulgação 01 A3 Couche 115, 4x1 (colorido).	**B Print**	**2,45**
13	700	Unid	Cartazete semana da árvore reciclado 90 g 4 x 0,44 cm x 31cm	**B Print**	**2,24**
21	3.000	Unid	Folheto informativo ½ A4 papel reciclado 90 g 1x0 colorido	**B Print**	**0,80**
22	20.000	Unid	Folheto informativo ½ A4 Papel Reciclado 90g 1X0 (colorido)	**B Print**	**0,80**
O valor total da Ata é de R$ 44.468,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).					

ARP N° 038/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI / CNPJ: 07.193.034/0001-99					
E-MAIL: grafik.ns@gmail.com					
TELEFONES: (37) 3262- 2534					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
19	50.000	Unid	Folder Couche fosco 250g 4x4 cor, 20x40cm aberto 1 dobra	**Grafik**	**2,97**
20	10.000	Unid	Folder couche fosco, 250g 4x14, cor 20x4, aberto 1 dobra (para panfletagem educativa, centro histórico)	**Grafik**	**2,97**
30	10.000	Unid	Revista 21x29,7 + 36 páginas Capa 21,7X42.2cm 4x4cores. Tinta escala em couche fosco 210g. CTP ecológico Miolo40 páginas 21x29,7cm, 4 cores. Tinta escala em couche fosco 115g. CTP ecológico, Intercalado, grampeado verniz UV total lado {s} (capa)	**Grafik**	**11,95**
O valor total da Ata é de R$ 297.700,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos).					

ARP N° 039/2021.
Vigência: De 09/06/2021 a 09/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI					
E-MAIL: grafik.ns@gmail.com					
TELEFONES: (37) 3262- 2534					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
19	50.000	Unid	Folder Couche fosco 250g 4x4 cor, 20x40cm aberto 1 dobra	**Grafik**	**2,97**
20	10.000	Unid	Folder couche fosco, 250g 4x14, cor 20x4, aberto 1 dobra (para panfletagem educativa, centro histórico)	**Grafik**	**2,97**
30	10.000	Unid	Revista 21x29,7 + 36 páginas Capa 21,7X42.2cm 4x4cores. Tinta escala em couche fosco 210g. CTP ecológico Miolo40 páginas 21x29,7cm, 4 cores. Tinta escala em couche fosco 115g. CTP ecológico, Intercalado, Grampeado verniz UV total lado {s} (capa)	**Grafik**	**11,95**
O valor total da Ata é de R$ 297.700,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos).					

A íntegra das ARPs estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 09 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9DF2AA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 7º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 004/2021

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Rua Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
PARA AS ESPECILIALIDADES QUE CONSTA NO ANEXO I ESTA CONVOCAÇÃO SE REFERE UNICAMENTE PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE COLETA DE DADOS EM PESQUISA DE CAMPO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (PNE).
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 04/2021, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 04-053 –8ª COLOCAÇÃO Professor de Educação Básica PEB-1 CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA será lotado excepcionalmente na ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO, cargo 04-053- 9ª COLOCAÇÃO Professor de Educação Básica PEB-1 CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA será lotado excepcionalmente na ECOLA MUNICIPAL MARTINHO CAMPOS, cargo 04-053- 10ª COLOCAÇÃO Professor de Educação Básica PEB-1 CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA será lotado excepcionalmente na ECOLA MUNICIPAL MARTINHO CAMPOS cargo 04-053- 11ª Professor de Educação Básica PEB-1 CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA será excepcionalmente lotado na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
Fixa-se o Prazo de 07 (sete) dias uteis para o comparecimento.
O candidato que não se enquadrar no perfil do trabalho de pesquisa e coleta de dados, NÃO ESTARÁ ELIMINADO do processo seletivo, permanecendo no cadastro reserva para futura convocação.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de junho de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
22	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	83	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
23	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	83	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
24	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	04/10/1990	82	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
25	LUCIANA DOS SANTOS CORRÊA	09/01/1986	81	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
19	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992	77	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
20	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	76	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
21	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	75	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
20	GABRIELE FREITAS DA SILVA	02/01/1999	82	04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
21	MARIA EDUARDA FONSECA SILVA	12/05/2001	80	04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
22	LÍVIA PAULA SANTANA E SILVA	20/07/2002	80	04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
23	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	77	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
24	GABRIELA GOMES DE CARVALHO	26/06/1997	77	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
22	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	96	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
23	THIFFANY GONÇALVES	19/09/2002	96	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
24	TAISA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1976	95	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	LUCIANA MOREIRA DA	29/06/1983	95	04-041	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	E. M .NAIR MELO

	SILVA				EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	FRANCO RIBEIRO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	MARCIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	26/11/1968	113	04-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
33	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991	97	04-056	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
34	LETICIA PETRILLO DA CUNHA	24/12/1987	96	04-056	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	113	04-053	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
7	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	113	04-053	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
8	ELIANE MARIA SILVEIRA	25/09/1969	112	04-053	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	* ESCOLA NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
9	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	112	04-053	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	*ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO CAMPOS
10	SONIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	108	04-053	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	*ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO CAMPOS
11	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	108	04-053	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	*ESCOLA MUNICIPAL EMILIO ALVES RIOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B596B2E4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 6º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 004/2021 - RETIFICADA

6ª CONVOCAÇÃO RETIFICADA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Rua Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de junho de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO RETIFICADA*

COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO MARCONE BORGES	09/08/1973	04-042	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS - FUTEBOL E XADREZ	AABB COMUNIDADE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PRISCILLA MORGANA ALVES ANDRADE	19/02/1990	04-043	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	04-045	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	*MONITOR DE OFICICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:83B6CE43